CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação do Processo

PROCESSO DE COMPRAS Nº 52/2024

Assunto

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

Interessado

Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços

Data de Entrada

Protocolo nº 5343/2024 recebido em 18/11/2024 às 15:44

Situação Atual

Último Local: 12/03/2025 09:39:00 - Arquivo - Compras e Licitações - Arquivo

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO

SOLICITO AUTUAR PROCESSO ADMINISTRATIVO COM OS SEGUINTES DADOS:

INTERESSADO:	Departamento de Serviços - Nilza Cristina de Oliveira Leite
ASSUNTO:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.
DESPACHO:	Solicito abertura de Processo de Compras objetivando a instauração de procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório.
DATA:	Indaiatuba, 18 de novembro de 2024

JOAO ADOLFO DO CARMO:08486415829

Assinado de forma digital por JOAO ADOLFO DO CARMO:08486415829
Dados: 2024.11.18 14:59:58 -03'00'

João Adolfo do Carmo
Departamento de Compras e Licitações

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700**
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/ SERVIÇOS

Departamento:	Departamento de Serviços	**Data:**	13/11/2024
Requisitante:	Nilza Leite		

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO COMPLETA (Referência, modelo, embalagem, medidas, aplicação do material etc)
01	10	Unid.	Mesa de Trabalho Retangular I
02	01	Unid.	Mesa de Trabalho Retangular II
03	02	Unid.	Mesa de Trabalho Retangular III
04	77	Unid.	Mesa Operacional em "L"
05	30	Unid.	Mesa Gerência em "L"
06	02	Unid.	Mesa Reunião
07	02	Unid.	Mesa Refeitório I
08	02	Unid.	Mesa Refeitório II
09	102	Unid.	Gaveteiro Volante
10	08	Unid.	Armário Baixo
11	53	Unid.	Armário Alto I
12	33	Unid.	Armário Alto II

JUSTIFICATIVA:

A Câmara Municipal de Indaiatuba, em um processo contínuo de manutenção e aperfeiçoamento de suas dependências, concluiu pela necessidade de substituição de seu mobiliário de escritório, desgastado pelo tempo de uso intensivo, não sendo economicamente viável sua manutenção de modo a retornar a suas características iniciais, tanto funcionais como estéticas.
A descrição completa dos itens encontra-se no Termo de Referência.

Assinatura do Requisitante: _____

Ciência: _____

Diretor Geral/Presidente

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 09:02
Para: 'comercialsp.avantti@gmail.com'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À AVANTTI

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 09:08
Para: 'tammy@rtdesignmoveis.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À R&T DESIGN MOVEIS CORPORATIVOS LTDA

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 09:10
Para: 'Cassio@set.ind.br'; 'adm@set.ind.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À SET COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 09:43
Para: 'vendas@glpdistribuidora.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À GLP DISTRIBUIDORA

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 09:45
Para: 'vendas@genecamp.com.br'; 'leticia@genecamp.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À GENECAMP COMERCIAL LTDA

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 09:47
Para: 'Só Móveis Indaiatuba'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À SOLA & TEJADA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 09:52
Para: 'neroleta@uol.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À TRIVENTO MOBILI COMERCIO DE MOVEIS

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 09:53
Para: 'op.licitacao@gmail.com'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À O.P PARTNERS

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 09:54
Para: 'trivento@uol.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À TRIVENTO MOBILI COMERCIO DE MOVEIS

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 10:00
Para: 'licitacao@movelmeu.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À META INDUSTRIA DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 10:04
Para: 'woodsteelcomerciodemoveis@gmail.com'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À WOOD STEEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 10:08
Para: 'comercial.hgmoveis@outlook.com'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À FER MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 10:11
Para: 'mell.budri@usp.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À MELL BUDRI DIAS

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 10:19
Para: 'carelimoveis@gmail.com'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À CARELI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 10:21
Para: 'gomap.vendas@gmail.com'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 10:28
Para: 'junior@facitec.com.br'; 'atendimento@facitec.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À FLEX MOBILIARIO PARA ESCRITORIO LTDA

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 10:29
Para: 'vendas@facitec.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À FLEX MOBILIARIO PARA ESCRITORIO LTDA

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 10:37
Para: 'wone7@wone7.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 10:41
Para: 'jaketamoveis@jaketamoveis.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À JAKETA MOVEIS CORPORATIVOS LTDA

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 10:45
Para: 'juliobarbieri62@gmail.com'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À ALINE DAFRE BARBIERI

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 10:51
Para: 'representante@interioroffice.com.br'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À RL MONTEIRO DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 10:56
Para: 'Caragua Tha Serviços'
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Mobiliário de escritório-TRpc.pdf

À THAIS DE AZEVEDO FREIRE DA SILVA

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700
Inscrição Estadual: Isento
E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECLARAÇÃO DE RAZÃO DE ESCOLHA DE FORNECEDORES

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório.

Declaro que os fornecedores elencados para a pesquisa de preços realizada constam do cadastro de registro de fornecedores deste Poder legislativo e/ou são fornecedores devidamente reconhecidos no ramo de atividade em questão.

Indaiatuba, 24 de outubro de 2024

DOUGLAS MARCAL CALIMERIO:37086095818

Assinado de forma digital por DOUGLAS MARCAL CALIMERIO:37086095818
Dados: 2024.10.24 11:08:53 -03'00'

Douglas Marçal Calimerio
Departamento de Compras e Licitações

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: cassio@set.ind.br
Enviado em: terça-feira, 29 de outubro de 2024 18:35
Para: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br; adm@set.ind.br
Assunto: RES: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: Proposta Comercial SET - Camara de Indaiatuba.pdf

Prezado Douglas, boa tarde.

Tudo bem?

Conforme solicitado, segue proposta comercial.

Atenciosamente.

Cássio Vilela
Comercial
Telefones: (11) 9-9943-8336
(11) 2892-5433
E-mail: cassio@set.ind.br
www.set.ind.br
Uma empresa do Grupo RICCÓ

De: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br <douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br>
Enviada em: quinta-feira, 24 de outubro de 2024 09:10
Para: Cassio@set.ind.br; adm@set.ind.br
Assunto: Solicitação de Proposta Comercial

À SET COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.

Nossos dados para elaboração da proposta:

Razão Social: Câmara Municipal de Indaiatuba
CNPJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
CEP: 13.339-140
Telefone: (19) 3885-7700

Inscrição Estadual: Isento

E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de
INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

Nº 98/2024

A
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
RUA HUMAITA, 1167 – CENTRO – INDAIATUBA/SP
CNPJ: 51.907.384/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA SUBSTITUIÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

A/C: DOUGLAS MARÇAL.

PROPOSTA COMERCIAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
3.1	MESA DE TRABALHO RETANGULAR I - 1000 X 700 X 740 (H) mm.	Unid.	10	R$ 4.255,00	R$ 42.550,00
3.2	MESA DE TRABALHO RETANGULAR II - 1400 X 700 X 740 (H) mm.	Unid.	1	R$ 4.477,50	R$ 4.477,50
3.3	MESA DE TRABALHO RETANGULAR III - 1600 X 700 X 740 (H) mm.	Unid.	2	R$ 4.590,00	R$ 9.180,00
3.4	MESA OPERACIONAL EM “L” - 1600 X 1600 (L1XL2) X 600 (P) X 740 (H) mm.	Unid.	77	R$ 5.992,00	R$ 461.384,00
3.5	MESA GERÊNCIA EM “L” - 1800 X 1700 (L1XL2) X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.	Unid.	30	R$ 9.395,00	R$ 281.850,00
3.6	MESA REUNIÃO - 1700 X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm	Unid.	2	R$ 6.277,00	R$ 12.554,00
3.7	MESA REFEITÓRIO I - 1200 X 800 (P) X 740 (H) mm.	Unid.	2	R$ 2.797,00	R$ 5.594,00
3.8	MESA REFEITÓRIO II - 1600 X 800 (P) X 740 (H) mm.	Unid.	2	R$ 2.942,00	R$ 5.884,00
3.9	GAVETEIRO VOLANTE - 340 X 530 X 600MM	Unid.	102	R$ 1.027,00	R$ 104.754,00
3.10	ARMÁRIO BAIXO - 800 x 500 x 740mm	Unid.	8	R$ 1.790,00	R$ 14.320,00
3.11	ARMÁRIO ALTO - 800 X 500 X 1600MM	Unid.	53	R$ 2.112,00	R$ 111.936,00
3.12	ARMÁRIO FRIGOBAR - 800 X 600 X 1570MM	Unid.	33	R$ 3.192,50	R$ 105.352,50

Valor Total do Lote: Um milhão cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais.	R$ 1.159.836,00

Condições de Fornecimento:

1. Nos preços dos serviços estão inclusos todos os impostos incidentes, bem como despesas relativas aos serviços de transporte e montagem.
2. Prazo de entrega: 50 (CINQUENTA) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
3. Garantia: 60 (SESSENTA) meses.
4. Validade da proposta: 90 (NOVENTA) dias, a partir desta data.
5. Condição de Pagamento: 30 (TRINTA) dias após ateste da Nota Fiscal.

Set Comercio de Moveis LTDA
Rua Domingos de Morais, 2781 – Sala 604/605 – Vila Mariana – São Paulo/SP
Fone: (11) 99943-8336 E-mail: cassio@set.ind.br
CNPJ: 41.672.755/0001-10

São Paulo, 29 de outubro de 2024.

_____

Cássio Vilela da Silva
(11) 99943.8336
CPF: 367.077.478-51
RG: 41.761.047-6
Executivo de Vendas

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: Reginaldo Daloia <comercialsp.avantti@gmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 30 de outubro de 2024 08:44
Para: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: Re: Solicitação de Proposta Comercial
Anexos: PROPOSTA COTAÇÃO CÂMARA DE INDAIATUBA.pdf

Bom dia, Douglas.

Obrigado por consultar nossa empresa, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.

Reginaldo Daloia

Comercial AVANTTI MÓVEIS - SP

(11) 97604-4430

Em qui., 24 de out. de 2024 às 09:02, <douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br> escreveu:

> **À AVANTTI**
>
> Por meio deste a Câmara Municipal de Indaiatuba vem solicitar proposta comercial para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência anexo.
>
> Nossos dados para elaboração da proposta:
>
> **Razão Social:** Câmara Municipal de Indaiatuba
>
> **CNPJ:** 51.907.384/0001-61
>
> **Endereço:** Rua Humaitá, 1167 – Centro -Indaiatuba – SP
>
> **CEP:** 13.339-140
>
> **Telefone:** (19) 3885-7700

Inscrição Estadual: Isento

E-mail: compras3@indaiatuba.sp.leg.br

Atenciosamente,

Câmara Municipal de
INDAIATUBA

Douglas Marçal
Compras e Licitações
Câmara Municipal de Indaiatuba

☎ +55 19 3885 7700 | +55 19 9 9929 7755
douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

Rua Humaitá 1167 - Centro - Indaiatuba - SP
www.indaiatuba.sp.leg.br

À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SÃO PAULO

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOBILIARIO
PROCESSO DE COTAÇÃO - Aquisição de mobiliários em geral.

A/C DOUGLAS MARÇAL
COMPRAS E LICITAÇÕES
(19) 3885.7700

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	MESA DE TRABALHO RETANGULAR I - 1000 X 700 X 740 (H) mm.	AVANTTI	10	R$ 4.087,00	R$ 40.870,00
2	MESA DE TRABALHO RETANGULAR II - 1400 X 700 X 740 (H) mm.	AVANTTI	1	R$ 4.219,00	R$ 4.219,00
3	MESA DE TRABALHO RETANGULAR III - 1600 X 700 X 740 (H) mm.	AVANTTI	2	R$ 4.356,00	R$ 8.712,00
4	MESA OPERACIONAL EM "L" - 1600 X 1600 (L1XL2) X 600 (P) X 740 (H) mm.	AVANTTI	77	R$ 4.956,00	R$ 381.612,00
5	MESA GERÊNCIA EM "L" - 1800 X 1700 (L1XL2) X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.	AVANTTI	30	R$ 8.647,00	R$ 259.410,00
6	MESA REUNIÃO - 1700 X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm	AVANTTI	2	R$ 5.987,00	R$ 11.974,00
7	MESA REFEITÓRIO I - 1200 X 800 (P) X 740 (H) mm.	AVANTTI	2	R$ 2.547,00	R$ 5.094,00
8	MESA REFEITÓRIO II - 1600 X 800 (P) X 740 (H) mm.	AVANTTI	2	R$ 3.154,00	R$ 6.308,00
9	GAVETEIRO VOLANTE - 340 X 530 X 600MM	AVANTTI	102	R$ 985,00	R$ 100.470,00
10	ARMÁRIO BAIXO - 800 x 500 x 740mm	AVANTTI	8	R$ 1.546,00	R$ 12.368,00
11	ARMÁRIO ALTO - 800 X 500 X 1600MM	AVANTTI	53	R$ 1.869,00	R$ 99.057,00
12	ARMÁRIO FRIGOBAR - 800 X 600 X 1570MM	OUTROS	33	R$ 3.121,00	R$ 102.993,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R$ 1.033.087,00

AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
CNPJ 13.653.008-0001-07
Rua Al Todeschini, 370 – Bairro Verona, Bento Gonçalves/RS – Brasil – CEP:95700-834
Fone: (54) 3455 0450 / Fax: (54) 3455 0456
pedidos@avanttimoveis.com.br
www.avanttimoveis.com.br

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias

Nos preços propostos, estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente cotação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto, inclusive gastos com transporte, sem ônus adicional;

Declaro que a empresa está de acordo com as condições da contratação.

São Paulo, 30 de outubro de 2024

Reginaldo Daloia

Razão social completa: AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ n° 13.653.008/0001-07
Endereço completo: Rua Al Todeschini, 370 – Bairro Verona – Bento Gonçalves – RS - CEP:95700-834
Responsável: **Reginaldo Daloia -** CPF: 292.235.918-21 - RG: 32.247.909-5
Telefone: **(11) 97604-4430**
E-mail: comercialsp.avantti@gmail.com
Valor total da proposta: **R$ 1.033.087,00**

Prazo de fornecimento/entrega/montagem: 45 dias após recebimento do pedido/empenho
Condições de Pagamento: Deposito a vista – CHAVE PIX CNPJ: 13.653.008/0001-07

- Banco do Brasil n° 001 – AG: 4090-8 e C/C 105211-X **ou**
- Banco Bradesco n 237 – AG: 2028 E C/C 1501-6

Garantia: 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação
Endereço de entrega: Câmara Municipal de Indaiatuba, localizada na Rua Humaitá, 1.167 – Centro – Indaiatuba – SP, CEP: 13.339-140.

douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br

De: Tammy Nunez <tammy@rtdesignmoveis.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 10:53
Para: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: orçamento
Anexos: RT DESIGN (15).pdf

Bom dia

segue orçamento solicitado,

Qualquer dúvida estamos à disposição,

Att

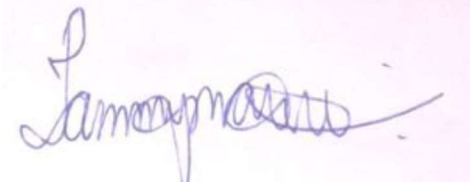
Tammy Nunez
Consultora de Vendas
Email : tammy@rtdesignmoveis.com.br
Tel.11 4563-4877

RT DESIGN
MOBILIARIO CORPORATIVO

RT DESIGN
MOBILIARIO CORPORATIVO

Data : 08/11/2024
Empresa: CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA Orç : 114/2024
Contato: DOUGLAS MARÇAL Depto: ADMINISTRAÇÃO
Fone: 19.38857700
Email: DOUGLAS.CALIMERIO@INDAIATUBA.SP.LEG.BR

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	MESA DE TRABALHO RETANGULAR I - 1000 X 700 X 740 (H) mm.	Unid.	10	R$ 3.800,00	R$ 38.000,00
2	MESA DE TRABALHO RETANGULAR II - 1400 X 700 X 740 (H) mm.	Unid.	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
3	MESA DE TRABALHO RETANGULAR III - 1600 X 700 X 740 (H) mm.	Unid.	2	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
4	MESA OPERACIONAL EM “L” - 1600 X 1600 (L1XL2) X 600 (P) X 740 (H) mm.	Unid.	77	R$ 4.800,00	R$ 369.600,00
5	MESA GERÊNCIA EM “L” - 1800 X 1700 (L1XL2) X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.	Unid.	30	R$ 7.000,00	R$ 210.000,00
6	MESA REUNIÃO - 1700 X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm	Unid.	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
7	MESA REFEITÓRIO I - 1200 X 800 (P) X 740 (H) mm.	Unid.	2	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
8	MESA REFEITÓRIO II - 1600 X 800 (P) X 740 (H) mm.	Unid.	2	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
9	GAVETEIRO VOLANTE - 340 X 530 X 600MM	Unid.	102	R$ 1.500,00	R$ 153.000,00
10	ARMÁRIO BAIXO - 800 x 500 x 740mm	Unid.	8	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
11	ARMÁRIO ALTO - 800 X 500 X 1600MM	Unid.	53	R$ 2.400,00	R$ 127.200,00
12	ARMÁRIO FRIGOBAR - 800 X 600 X 1570MM	Unid.	33	R$ 3.500,00	R$ 115.500,00
Valor Total do Lote: Um milhão, sessenta mil e trezentos reais.				R$ 1.060.300,00	



Impostos: Inclusos nos valores acima
Garantia: 5 anos
Pagamento: 30 dias após Nota Fiscal.
Prazo de Entrega : 60 dias corridos
Frete: Incluso para SP e Grande SP

Tammy Núñez
Depto Comercial

RT Mobiliario Corporativo Ltda
Rua Professor Eurico Cerruti, 36 - Campo Limpo - CEP 05784-130 - SP TELEVENDAS : (11) 4563-4877/78
CNPJ 44.482.400/0001-10 I.E 133.920.410.115

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

MAPA DE PREÇOS

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da câmara municipal de indaiatuba, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	AVANTTI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA CNPJ: 13.653.008/0001-07		RT MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA CNPJ: 44.482.400/0001-10		SET COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA CNPJ: 41.672.755/0001-10		MÉDIA	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ÚNICO	1	Mesa de Trabalho Retangular I	10	R$ 4.087	R$ 40.870	R$ 3.800	R$ 38.000	R$ 4.255	R$ 42.550	R$ 4.047	R$ 40.473
	2	Mesa de Trabalho Retangular II	1	R$ 4.219	R$ 4.219	R$ 4.000	R$ 4.000	R$ 4.478	R$ 4.478	R$ 4.232	R$ 4.232
	3	Mesa de Trabalho Retangular III	2	R$ 4.356	R$ 8.712	R$ 4.200	R$ 8.400	R$ 4.590	R$ 9.180	R$ 4.382	R$ 8.764
	4	Mesa Operacional em “L”	77	R$ 4.956	R$ 381.612	R$ 4.800	R$ 369.600	R$ 5.992	R$ 461.384	R$ 5.249	R$ 404.199
	5	Mesa Gerência em “L”	30	R$ 8.647	R$ 259.410	R$ 7.000	R$ 210.000	R$ 9.395	R$ 281.850	R$ 8.347	R$ 250.420
	6	Mesa Reunião	2	R$ 5.987	R$ 11.974	R$ 5.000	R$ 10.000	R$ 6.277	R$ 12.554	R$ 5.755	R$ 11.509
	7	Mesa Refeitório I	2	R$ 2.547	R$ 5.094	R$ 2.000	R$ 4.000	R$ 2.797	R$ 5.594	R$ 2.448	R$ 4.896
	8	Mesa Refeitório II	2	R$ 3.154	R$ 6.308	R$ 2.300	R$ 4.600	R$ 2.942	R$ 5.884	R$ 2.799	R$ 5.597
	9	Gaveteiro Volante	102	R$ 985	R$ 100.470	R$ 1.500	R$ 153.000	R$ 1.027	R$ 104.754	R$ 1.171	R$ 119.408
	10	Armário Baixo	8	R$ 1.546	R$ 12.368	R$ 2.000	R$ 16.000	R$ 1.790	R$ 14.320	R$ 1.779	R$ 14.229
	11	Armário Alto I	53	R$ 1.869	R$ 99.057	R$ 2.400	R$ 127.200	R$ 2.112	R$ 111.936	R$ 2.127	R$ 112.731
	12	Armário II	33	R$ 3.121	R$ 102.993	R$ 3.500	R$ 115.500	R$ 3.193	R$ 105.353	R$ 3.271	R$ 107.949
VALOR GLOBAL TOTAL					**R$ 1.033.087**		**R$ 1.060.300**		**R$ 1.159.836**		**R$ 1.084.408**
							MEDIANA				**MÉDIA**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços da Câmara Municipal de Indaiatuba, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste caso específico, busca-se solução para o atendimento satisfatório da necessidade de renovação do mobiliário de escritório dos Departamentos desta Casa de Leis.

O presente documento constitui a primeira etapa do procedimento para a aquisição da solução a ser proposta, a fim de garantir a realização com grau de eficiência desejável, as atividades desenvolvidas por este Poder Legislativo Municipal e irá embasar o correspondente Termo de Referência da futura contratação, conforme previsto no inciso I, art. 18 da Lei 14.133/21.

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Indaiatuba adota como procedimento regular de sua gestão o processo contínuo de manutenção e aperfeiçoamento de suas dependências e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades. Dentre os cuidados relacionados com a melhoria e aperfeiçoamento dos ambientes e equipamentos, destaca-se a disponibilização de mobiliário adequado, mais especificamente mesas de trabalho, armários, gaveteiros e mesas para refeitório, que devem oferecer as condições necessárias para que os serviços públicos sejam prestados de forma eficiente, atendendo à demanda sob a perspectiva do interesse público. Isso contribui para o desempenho das atividades em condições satisfatórias de funcionalidade, conforto e salubridade, favorecendo tanto o ambiente de trabalho como um todo, quanto a saúde dos servidores, sobretudo no aspecto preventivo de diversas relacionadas aos equipamentos e ambientes de trabalho.

Após levantamento realizado pelo Departamento de Serviços desta Câmara Municipal, a partir das demandas dos diversos setores da Administração, constatou-se que o mobiliário atual

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

disponível nos Departamentos apresenta deficiências de diferentes naturezas, que dificultam o bom desempenho das atividades. Essas deficiências são, em grande parte, resultante do desgaste natural por conta do tempo e uso desses equipamentos.

Vale ressaltar que as condições referentes ao patrimônio mobiliário deste Poder Legislativo são acompanhadas com o devido cuidado e zelo por parte da Administração, de forma geral, e mais especificamente pelo Departamento de Serviços, que mantém procedimentos de rotina para a realização de manutenções corretivas e preventivas, sempre que possível, com o objetivo de manter os bens públicos em condições de uso seguro e funcionais.

Entretanto, há um limite prudencial que deve ser observado, sob o risco de comprometer a segurança e a saúde dos usuários no que se refere à adequação ergonômica e à funcionalidade destes equipamentos, além do risco à precarização da organização geral e praticidade no trato e guarda de documentação no desenvolvimento das atividades.

A preocupação com o conforto dos usuários, a organização do trabalho e a segurança de todos os envolvidos são cuidados fundamentais para o bom desempenho das funções administrativas e legislativas, tanto para os servidores quanto para os vereadores, além de contribuir para uma gestão de excelência voltada para o interesse público, motivos que justificam a presente contratação em estudo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada nas peças orçamentárias vigentes e no Plano de Contratações – 2024 sob os códigos 00130, 00136, 00137, 00138, 00139, 00140, 00141 e 00142.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em embalagens lacradas e deverão, comprovadamente, estar em

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

b) Todo o mobiliário deverá ser compatível com o ambiente institucional da Câmara Municipal de Indaiatuba, devendo ser de fácil manutenção, resistentes e durável, além de possuir design ergonômico e adaptável às funções do ambiente.

c) Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

d) Deverão ser cumpridas todas as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de seguro de acidentes do trabalho.

e) Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses.

f) Deverão ser cumpridas todas as obrigações financeiras e de impostos.

g) Deverão ser cumpridas todas as especificações de segurança e medicina no trabalho relacionadas ao equipamento, sobretudo no que diz respeito aos aspectos ergonômicos, bem como deverão ser rigorosamente atendidas as Normas Técnicas relacionadas ao tema e ao objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento do quantitativo de móveis a serem adquiridos, o Departamento de Serviços da Câmara Municipal realizou levantamento minucioso em todos os setores do Poder Legislativos, a fim de verificar as condições dos equipamentos e identificar o quantitativo necessário para o atendimento das demandas apresentadas, sendo que o resultado de tal levantamento está demonstrado a seguir:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Departamento/ Ambiente	Mesa de Trabalho Retangular I	Mesa de Trabalho Retangular II	Mesa de Trabalho Retangular III	Mesa Operacional em "L"	Mesa Gerência em "L"	Mesa Reunião	Mesa Refeitório I	Mesa Refeitório II	Gaveteiro Volante	Armário Baixo	Armário Alto I	Armário Alto II	Total
Almoxarifado				1	1				2		6	1	11
Arquivo				1	1				1			1	4
Compras				3	1				4			1	9
Comunicação	1			3	1				4	2		1	12
Diretoria Geral 1				1	1	1			2	2	1	1	9
Diretoria Geral 2				1	1	1			2	2	1	1	9
Expediente				3	1				3			1	8
Financeiro	1			1	2				3			1	8
Gabinete Assessor				33					33		33	11	110
Gabinete Vereador					11				11				22
Guarita	2				1				2		1	1	7
Jurídico				2	1				3			1	7
Manutenção				2					2			1	5
Plenário	6			2	1				2		2	1	14
Presidência				3	1				4			1	9
Protocolo				2	1				2		1	1	7
Recepção					1				1		1		3
Refeitório				1			2	2			2	1	8
RH				3	1				4			1	9
Sala 1				2					2		1	1	6
Sala 17 T				2					2		1	1	6
Sala 2				2					2		1	1	6
Serviços				2	1				3			1	7
TI		1	2	3	1				4	2	2	1	16
Transporte				4	1				4			1	10
Total Geral	**10**	**1**	**2**	**77**	**30**	**2**	**2**	**2**	**102**	**8**	**53**	**33**	**322**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a escolha da melhor solução para o atendimento da necessidade detectada, considerou-se as seguintes possibilidades:

a) Contratação de serviço de restauração dos equipamentos existentes a fim de oferecer sobrevida aos mesmos;
b) Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de locação dos móveis em questão; e
c) Aquisição dos móveis.

Contratação de serviço de restauração

Em relação à primeira possibilidade, o Departamento de Serviços iniciou um processo de consulta com empresas prestadoras do serviço em questão. Esse serviço, porém, é majoritariamente oferecido por pequenas oficinas, que são incapazes de absorver uma grande quantidade de equipamentos. Além disso, essas oficinas geralmente não conseguem garantir que os equipamentos restaurados atinjam as mesmas condições originais de fabricação, a um custo de oportunidade viável para a administração pública.

Dessa forma, é importante destacar que mesmo nas condições em que essa situação se viabiliza, os mobiliários antigos, especialmente os mais desgastados e/ou danificados, podem não mais atender aos padrões de eficiência e funcionalidade esperados.

A conclusão a que chegou o Departamento de Serviços desta Casa de Leis é que o serviço de reparo pode, evidentemente, sanar imperfeições relacionadas ao acabamento, porém apresenta reais dificuldades em garantir o restabelecimento das condições estruturais que o equipamento perdeu ao longo do tempo de uso. Tais deficiências estruturais comprometem não apenas a funcionalidade dos móveis, mas também a segurança e o conforto dos usuários, fatores essenciais para o bom desempenho das atividades administrativas e legislativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Ressalte-se ainda o fato de que aos custos recorrentes com manutenções sucessivas soma-se o risco de não se conseguir incorporar aos móveis antigos as características de qualidade e durabilidade que atendam adequadamente às necessidades atuais da administração pública.

Contratação do serviço de locação dos móveis

Em relação à possibilidade de locação dos equipamentos, verificou-se que existem diversas empresas destinadas ao fornecimento de tal serviço. Entretanto, no caso da Administração Pública a demanda por tais equipamentos tem natureza **permanente**, sendo que os bens deverão incorporar-se ao patrimônio da Entidade Pública.

Assim, a locação de mobiliário não atende as necessidades dispostas neste Estudo, sendo uma prática incomum nas compras públicas destes itens específicos e não se vislumbra, neste caso, a existência de aspectos inovadores e vantajosos nesta modalidade.

Aquisição dos móveis

A terceira possibilidade: Aquisição dos equipamentos, é a que demonstra maior viabilidade, pelos motivos que passaremos a elencar:

- A solução disponibiliza materiais a partir do mapeamento das demandas da Administração;
- A solução permite que, comparado à reforma dos equipamentos, o Poder Público tenha acesso às inovações tecnológicas desenvolvidas e o uso de moveis projetados a partir de estudos ergonômicos mais atualizados;
- Mercado bastante difuso e expressivo, com diversos fornecedores capazes de atender à demanda;
- Mobiliários remanescentes em condições de uso, podem ser realocados e/ou encaminhados para o Poder Executivo do Município, a fim de atender demandas específicas e adequadamente avaliadas diante das condições dos equipamentos a serem substituídos.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 1.060.300,00 (um milhão, sessenta mil e trezentos reais),** conforme composição a seguir:

Item	Descritivo	Vl. Unit.	Vl. Total
01	Mesa de Trabalho Retangular I	R$ 3.800,00	R$ 38.000,00
02	Mesa de Trabalho Retangular II	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
03	Mesa de Trabalho Retangular III	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
04	Mesa Operacional em “L”	R$ 4.800,00	R$ 369.600,00
05	Mesa Gerência em “L”	R$ 7.000,00	R$ 210.000,00
06	Mesa Reunião	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
07	Mesa Refeitório I	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
08	Mesa Refeitório II	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
09	Gaveteiro Volante	R$ 1.500,00	R$ 153.000,00
10	Armário Baixo	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
11	Armário Alto I	R$ 2.400,00	R$ 127.200,00
12	Armário Alto II	R$ 3.500,00	R$ 115.500,00
Total			**R$1.060.300,00**

A estimativa de preço foi baseada em pesquisas feitas junto a empresas especializadas no ramo, sendo que o levantamento dos fornecedores foi realizado mediante consulta ao cadastro de fornecedores da Câmara e pesquisa em certames realizados por outras Entidades para objeto semelhante ao do presente Estudo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos, a serem entregues na sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, situada na Rua Humaitá, 1.167 – Centro – Indaiatuba – SP.

A contratação será realizada através de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

O mobiliário deverá ser entregue e montado em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de emissão da data de entrega e deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir as seguintes especificações:

MESA DE TRABALHO RETANGULAR I

- DIMENSÕES TOTAIS: 1000 X 700 X 740 (H) mm.
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 10 unidades.
- A mesa deverá ser estruturada com um tampo único, medindo 1000X700X740mm (L1XPXH).
- ESTRUTURA DA MESA: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.
- TAMPO: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, cor a ser definida, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.
- PAINEL FRONTAL: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão cor a ser definida. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm colada pelo processo Hot-melt.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

MESA DE TRABALHO RETANGULAR II

- DIMENSÕES TOTAIS: 1400 X 700 X 740 (H) mm.
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 1 unidade.
- A mesa deverá ser estruturada com um tampo único, medindo 1400X700X740mm (L1XPXH).
- ESTRUTURA DA MESA: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.
- TAMPO: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, cor a ser definida, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.
- PAINEL FRONTAL: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão cor a ser definida. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm colada pelo processo Hot-melt.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

MESA DE TRABALHO RETANGULAR III

- DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 700 X 740 (H) mm.
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 2 unidades.
- A mesa deverá ser estruturada com um tampo único, medindo 1600X700X740mm (L1XPXH).
- ESTRUTURA DA MESA: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.
- TAMPO: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, cor a ser definida, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.
- PAINEL FRONTAL: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão cor a ser definida. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm colada pelo processo Hot-melt.

MESA OPERACIONAL EM “L”

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 1600 (L1XL2) X 600 (P) X 740 (H) mm.
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 77 unidades
- A mesa deverá ser estruturada com um tampo único, medindo 1600X1600X600X740mm (L1XL2XPXH). ESTRUTURA DA MESA: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical, e 01 pé no vértice. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. O pé vértice com formato triangular metálico, deverá ter passagem de cabeamento com tampas metálicas de acesso frontal que facilitam a manutenção da fiação. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.
- TAMPO: único, com formato em “L”, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, cor a ser definida, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt.
- CONECTIVIDADE: Caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.
- Painel frontal: Dois painéis frontais fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão cor a ser definida. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm colada pelo processo Hot-melt.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

MESA GERÊNCIA EM "L"

- DIMENSÕES TOTAIS: 1800 X 1700 (L1XL2) X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 30 unidades
- Dimensões totais: 1800 x 1700 x 740mm, sendo a mesa principal: 1800X900X740mm (LXPXH). Dimensões da mesa Auxiliar: 800X600X740mm (LXPXH).
- O móvel possui tampo inferior, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos e tampo superior da mesa principal: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em filme de melamínico texturizado, cor a ser definida de acordo com a cartela do fabricante. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm em toda sua extensão, colada por processo Hot-Melt. Deve ser segmentado em quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 500X500mm (LXP). Uma peça frontal medindo 1800X400mm e entre as duas extremidades deverá ser previsto requadro em couro ecológico medindo 800X500mm com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados. A calha deve ser em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 2 rasgos para elétrica e 2 rasgos para dados.
- Tampo superior da mesa auxiliar: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima revestido em filme de melamínico texturizado, cor a ser definida de acordo com a cartela do fabricante. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Tampo inferior da mesa auxiliar, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Medidas dos tampos: 1000X600mm (LXP).
- O móvel deve possuir painel frontal retangular em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 1mm em toda sua extensão, colada Hot-

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Melt. Dimensões mínimas: 350X1900 mm (AXL) e deve ser fixado a mesa principal através de cantoneiras metálicas.

- Estrutura da mesa principal: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 870 x 680 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado. Mesa auxiliar: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a um pórtico vazado de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 570 x 680 mm (L x H). Deverá na outra extremidade ser conectado à mesa principal através de elementos metálicos de união junto à travessa paralela de sustentação. O acabamento deve ser pintado.

MESA REUNIÃO

- DIMENSÕES TOTAIS: 1700 X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 2 unidades.
- Dimensões totais: 1700 x 900 x 740mm (LXPXH).
- Mesa para ambientes de reunião diretiva, com tampo inferior e superior de formato retangular. Tampo inferior em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm acabamento em pintura Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos. Tampo superior: confeccionado em MDF ou MDP com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado cor a ser definida de acordo

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

com a cartela do fabricante. Bordas retas em PVC em toda sua extensão, colada por processo tipo Hot-Melt. Deve ser segmentado em, no mínimo quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 900X400mm (LXP) com revestimento couro ecológico. Duas peças centrais medindo 900X450mm, sendo uma delas com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados. A calha em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 4 saídas para elétrica e 4 saídas para dados. A calha deverá ser alimentada através de duto plástico com três divisões internas. A mesma deverá ficar na altura correspondente ao tampo inferior.

- Estrutura: formada por 02 travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço mínimo 50X50X 1,50 mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 90X30X1,50mm formando um quadro medindo mínimo 600x680mm (LXH). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado.

MESA REFEITÓRIO I

- DIMENSÕES TOTAIS: 1200 X 800 (P) X 740 (H) mm.
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 2 unidades
- Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base.

- Tampo: formato retangular medindo 1200 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados cor a ser definida de acordo com o catálogo do fabricante. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas.

MESA REFEITÓRIO II

- DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 800 (P) X 740 (H) mm.
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 2 unidades
- Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base.
- Tampo: formato retangular medindo 1600 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados cor a ser definida de acordo com o catálogo do fabricante. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas.

GAVETEIRO VOLANTE

- DIMENSÕES TOTAIS: 340 X 530 X 600MM

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 102 unidades
- Gaveteiro volante medindo, 340 x 530 x 600mm (L x P x H) composto por 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas.
- Confeccionado em MDP ou MDF de 18mm com revestimento em melamínico texturizado em ambas as faces com as bordas com fita ABS de 1 mm de espessura mínima colada pelo sistema Hotmelt. O tampo deve ser confeccionado em MDP ou MDF de 25mm de espessura mínima revestido em laminado melamínico texturizado, bordas em fita ABS de 2mm no mínimo. O sistema de abertura deve ser lateral. As gavetas devem der confeccionadas em MDP ou MDF com no mínimo 15mm e deslizar sobre trilhos de aço e roldanas de nylon, sendo que o gavetão para pastas suspensas deverá possuir corrediças telescópicas de alta resistência. Deve possuir fechadura com travamento único do conjunto com chave principal e reserva, provido de 4 rodízios em nylon injetado de duplo giro e 1 rodízio de sustentação instalado sob o gavetão de pasta suspensa para oferecer maior estabilidade ao abrir a gaveta. A gaveta superior deve ser provida de porta objetos confeccionados em poliestireno de alto impacto com 2,0mm de espessura mínima.

ARMÁRIO BAIXO

- DIMENSÕES TOTAIS: 800 x 500 x 740mm
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 8 unidades
- Armário baixo medindo 800 x 500 x 740mm (L x P x H), composto por 01 compartimento com duas portas e configuração interna com uma prateleira.
- Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão cor a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.
- Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90° e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.
- Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a definir. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.
- O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

ARMÁRIO ALTO I

- DIMENSÕES TOTAIS: 800 X 500 X 1600MM
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 53 unidades.
- Armário alto medindo 800 x 500 x 1600mm (L x P x H), composto por 01 compartimento com duas portas e configuração interna com três prateleira.
- Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço.

- Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão cor a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.
- Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90° e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.
- Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a definir. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.
- O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

ARMÁRIO ALTO II

- DIMENSÕES TOTAIS: 800 X 600 X 1570MM
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 33 unidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- Armário alto medindo 800 x 600 x 1570mm (L x P x H), sem portas e configuração interna com 6 compartimentos.
- Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 30mm fixados a base com bucha de aço.
- Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão cor a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.
- Configuração interna: um vão superior medindo mínimo 320 x 740mm (H x L), um vão intermediário sobre o compartimento do frigobar com medidas mínimas de 350 x 500mm (H x L), um compartimento inferior para frigobar medindo no mínimo 860 x 500mm (H x L) e três compartimentos inferiores laterais medindo no mínimo 350 x 220mm (H x L). Deverá ser previsto abertura para passagem de fiação no compartimento do frigobar.
- Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a definir. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.
- O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O presente Estudo entende como não viável o parcelamento da solução pelo fato de que o objeto a ser fornecido comporá os ambientes de trabalho da Câmara Municipal de Indaiatuba.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Assim, o fato de guardarem semelhança entre eles contribui para a manutenção de um padrão estético e funcional em consonância com a padronização dos espaços públicos existentes.

A aquisição do mobiliário em contratação de diversos fornecedores poderá resultar em prejuízos para a administração, uma vez que será substituído todo o mobiliário dos setores administrativos desta Casa Leis e desta forma, em consonância com o exposto no inciso II do §3º da lei 14.133, o objeto em contratação configura-se em sistema único e integrado denotando-se a possibilidade iminente de risco ao conjunto do objeto pretendido, caso a forma de julgamento seja fracionada em itens.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a solução proposta atender às necessidades de melhorar as condições de trabalho na Câmara Municipal de Indaiatuba, proporcionando mais conforto e funcionalidade para os servidores. A solução proposta busca otimizar o espaço e o uso dos recursos disponíveis, além de garantir que os servidores tenham as condições adequadas para desempenhar suas funções de forma eficiente e saudável.

A aquisição dos mobiliários trará uma melhoria significativa na organização dos espaços de trabalho, uma vez que com móveis adequados será possível a organização do trabalho de maneira mais eficiente, permitindo que os materiais e documentos sejam armazenados de maneira segura e acessível, o que, por sua vez, reduzirá o tempo de busca por itens e aumentará a produtividade no ambiente de trabalho.

As mesas de trabalho, ajustadas às necessidades operacionais de cada setor, proporcionarão conforto e ergonomia, melhorando o desempenho das atividades diárias e prevenindo problemas de saúde ocupacional. Da mesma forma, as mesas para refeitório, adequadas ao número de servidores, garantirão um local adequado para as pausas e refeições, proporcionando um ambiente mais funcional e confortável para todos.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Além disso, a aquisição de móveis novos e de boa qualidade resultará em uma redução nos custos com manutenção de mobiliário antigo, que frequentemente exige reparos e substituição de peças.

Importante ainda ressaltar, que móveis adequados e duráveis têm um ciclo de vida mais longo e exigirão menos intervenções, o que representa uma economia a médio e longo prazo. A escolha de fornecedores que priorizam a utilização de materiais sustentáveis também contribuirá para a redução do impacto ambiental, alinhando a contratação com as práticas de responsabilidade socioambiental, o que é um valor crescente nas aquisições públicas.

O impacto dessa contratação também será visível na melhoria da qualidade do atendimento ao público e na gestão administrativa como um todo. Com um ambiente de trabalho mais organizado e adequado, os servidores estarão mais bem preparados para atender às demandas da sociedade de forma eficiente e com qualidade. Isso resultará, diretamente, em uma maior eficiência administrativa, contribuindo para o bom funcionamento desta Instituição e para a prestação de serviços de excelência à população.

Por fim, a contratação não apenas atenderá às necessidades operacionais de cada setor, mas também proporcionará um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A aquisição de móveis adequados, de qualidade e com boa durabilidade contribuirá para a otimização dos espaços e a promoção de um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo, alinhando-se às metas de economicidade e sustentabilidade da administração pública. Esse investimento trará benefícios não apenas imediatos, mas também a médio e longo prazo, com a melhoria das condições de trabalho e a redução de custos operacionais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias relacionadas à presente contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo não detectou a necessidade de qualquer contratação correlata e/ou interdependente à pretendida contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A falta de exigência de certificações quanto aos produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras, pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento de móveis com selo de sustentabilidade. Em decorrência disso, a falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários.

Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente, prejudicando a vida em nosso planeta. Outrossim, pelo fato de os produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, a Administração da Câmara Municipal obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento e/ou doação de bens deste Poder Legislativo, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

Por estes motivos, a empresa a ser contratada para o fornecimento dos produtos em questão deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A aquisição em si deste tipo de produto não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de embalagens e resíduos conforme Legislação vigente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo evidencia que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, mostra-se tecnicamente viável e necessária ao desenvolvimento das atividades deste Poder Legislativo.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo evidencia que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, mostra-se tecnicamente viável e necessária ao desenvolvimento das atividades deste Poder Legislativo.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18, INCISO X- LEI 14.133/2021)

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA SUBSTITUIÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Nº	AMEAÇA DETECTADA	CONSEQUÊNCIAS CASO VENHA A SE CONCRETIZAR	POSSÍVEL CAUSA DA AMEAÇA	AÇÃO PROPOSTA PARA EVITAR QUE A AMEAÇA ACONTEÇA OU REDUZIR SEUS EFEITOS, CASO VENHA A SE CONCRETIZAR
01	Método subjetivo (ou ausência de método) para quantificar a demanda	Pagamento por demandas não entregues e possível comprometimento da qualidade do serviço	Falha na realização do estudo prévio e na elaboração do Termo de Referência	**Prevenção**: Definir método objetivo para quantificar a demanda buscando, sempre que possível, priorizar aspectos específicos da Câmara Municipal de Indaiatuba.
02	Cláusulas de penalidade genéricas (ou sua ausência) para comportamentos inadequados das licitantes durante o pregão	Impossibilidade de aplicação de penalidades, com consequente impossibilidade de inibir comportamentos que retardam indevidamente o certame por parte das licitantes despreparadas	Cláusulas genéricas de sanções no Edital	**Prevenção:** Incluir no instrumento convocatório as sanções previstas para os comportamentos tipificados no art. 155 da Lei 14.133/2021.
03	Questionamentos quanto a exigências contidas no edital legais e legítimas, mas não usuais	Surgimento de questionamentos no certame (e.g., impugnações, recursos), com consequente paralisação do certame até que a exigência seja compreendida ou revista	Falta de explicação objetiva quanto a eventuais critérios/exigências não usuais em relação ao objeto em contratação.	**Prevenção:** incluir referência aos dispositivos legais e/ou jurisprudência que fundamenta a inclusão das exigências que não são usuais e têm maior risco de questionamentos **Ação: Comissão de Contratação** deverá dar celeridade às respostas dos questionamentos levantados, quando for o caso, pelos licitantes e realizar a revisão das exigências impostas para adequá-las às orientações existentes na Câmara Municipal de Indaiatuba
04	Licitação fracassada ou deserta	Demora no processo de contratação, gerando prejuízos ao andamento das atividades da Administração	Critérios excessivos para a contratação e/ou preço de referência subdimencionado	**Prevenção**: Inclusão de pré-requisitos dos licitantes e características dos produtos que forem essenciais ao objeto da licitação, além de realizar pesquisa de preços que reflita a realidade do mercado. **Ação:** Repetição da licitação com a devida revisão dos motivos que originaram o seu fracasso, se for o caso.
05	Ausência de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos(e.g., data e hora de reinício das sessões após suspensão)	Impedimento de as licitantes praticarem atos no certame licitatório (e.g., manifestação da intenção de recorrer), com consequente afronta aos princípios da publicidade, transparência e isonomia	Erros da equipe de contratação	**Prevenção:** Pregoeiro deverá divulgar com clareza no sistema eletrônico que suporta a execução da licitação (Comprasgov) as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício **Ação:** Ao perceber a falta de clareza sobre data e hora dos eventos relacionados ao pregão, o mesmo deverá informar nova data para abertura do respectivo evento, com antecedência mínima de 24 horas
06	Empresas sem qualificação técnica adequada participando da licitação	Contratação de empresas incapazes de executar a avença, com consequente não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em legislação específica e no contrato	Ausência de critérios técnicos capazes de selecionar empresa habilita para a perfeita execução do objeto.	**Prevenção:** Estabelecer critérios de habilitação técnica no edital, capazes de garantir a qualidade das empresas participantes do processo. **Ação:** Comissão de Contratação, na fase de habilitação deve exigir dos participantes do processo licitatório as documentações e atestados exigidos em edital e, quando for o caso, realizar diligências para averiguação da veracidade dos documentos enviados
07	Licitante vencedora apresenta proposta com valores abaixo do mercado.	Contratação de proposta que não espelha a realidade dos preços de mercado, ocasionando a inexecução total ou parcial do serviço.	Empresa licitante apresenta preços destacadamente mais baixo que a média de referência.	**Ação:** Comissão de Contratação deverá avaliar e, se for o caso, realizar diligências para comprovar a veracidade dos preços elencados nas planilhas de custos dos licitantes

Nº	AMEAÇA DETECTADA	CONSEQUÊNCIAS CASO VENHA A SE CONCRETIZAR	POSSÍVEL CAUSA DA AMEAÇA	AÇÃO PROPOSTA PARA EVITAR QUE A AMEAÇA ACONTEÇA OU REDUZIR SEUS EFEITOS, CASO VENHA A SE CONCRETIZAR
08	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	Atraso para a entrega dos produtos	A empresa percebe tardiamente erro cometido na precificação de sua proposta	**Prevenção:** Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. **Ação:** Nos termos de art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor. Aplicar as sanções previstas na contratação.
09	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.	Falha na execução do objeto	**Prevenção:** Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação. **Ação:** Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada. Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021.
10	Fornecedor entregar produto com especificações diversas estabelecidas no Termo de Referência	Recebimento de produtos em desacordo com o esperado, resultando em insatisfação dos usuário finais	Especificação mal definida ou ambígua no Termo de Referência	**Prevenção:** Revisar e detalhar as especificações no Termo de Referência, eliminando elementos que podem gerar dúvidas ou má interpretação do que se pretende contratar. Exigir amostras do vencedor do certame antes da celebração do contrato.
11	Aceites provisórios e defnitivos em objetos parcialmente executados ou não executados	Recebimento de produtos defeituosos ou com especificações diversas das establecidas no Termo de Referência	Falta de sistematização sobre o que deve ser verificado na fiscalização contratual	**Prevenção:** Equipes de gestão e fiscalização deverão estabelecer listas de verificação para os aceites provisório e definitivo com base nas diretrizes do Termo de Referência e Edital, de modo que os produtos somente sejam recebidos e instalados após rígida verificação de conformudade com as especificações estabelecidas.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS - CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA **RESPONSÁVEL : NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA SUBSTITUIÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

SUMÁRIO

SUMÁRIO 1
1. DO OBJETO: 2
2. DA JUSTIFICATIVA: 2
3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: 3
4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO 17
5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 18
6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: 19
7. DA FISCALIZAÇÃO: 21
8. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA: 22
9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 22
10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 23
11. DA VISITA TÉCNICA: 23
12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: 24
13. DA GARANTIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: 25
14. DO PAGAMENTO: 26
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27
16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS: 27
17. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 27
18. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS 28

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL.

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA SUBSTITUIÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Câmara Municipal de Indaiatuba, em um processo contínuo de manutenção e aperfeiçoamento de suas dependências e condições de trabalho de seus servidores, concluiu pela necessidade de substituição do mobiliário de mobiliário de escritório em uso em seus Departamentos, tendo em vista que as unidades que compõem atualmente o conjunto em utilização, encontram-se desgastados pelo tempo de uso intensivo, não sendo economicamente viável sua manutenção de modo a retornar a suas características iniciais, tanto funcionais como estéticas.

2.2. A aquisição de novo mobiliário visa proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e produtivo, promovendo melhores condições de ergonomia e conforto aos servidores. A melhoria nas condições físicas do espaço de trabalho reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, além de contribuir para a saúde e bem-estar dos colaboradores. A substituição dos móveis permitirá um aproveitamento mais eficiente dos espaços e uma maior organização

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

dos ambientes, facilitando o dia a dia das atividades administrativas da Câmara Municipal.

2.3. Além disso, a renovação do mobiliário atenderá a um padrão moderno e funcional, alinhado com as necessidades operacionais dos diversos departamentos da Câmara, garantindo maior durabilidade e resistência. A modernização do mobiliário também proporcionará um ambiente mais adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas, atendendo às necessidades de praticidade, organização e mobilidade, essenciais para a melhoria da performance dos servidores e a otimização dos espaços de trabalho.

2.4. Por fim, a aquisição de novo mobiliário contribuirá para a valorização do espaço institucional da Câmara Municipal, refletindo um compromisso com a excelência e a qualidade no atendimento à comunidade. A renovação também proporcionará uma maior uniformidade visual entre os diversos Departamentos, criando um ambiente mais harmônico e alinhado com os padrões modernos de gestão pública. Dessa forma, a Câmara reafirma seu compromisso com a modernização de suas estruturas, buscando sempre a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. MESA DE TRABALHO RETANGULAR I

DIMENSÕES TOTAIS:

1000 X 700 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 10 unidades

3.1.1 Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.

3.1.2 Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs.

3.1.3 Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

3.1.4 Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.

3.2. MESA DE TRABALHO RETANGULAR II

DIMENSÕES TOTAIS:

1400 X 700 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 1 unidade

A mesa deverá ser estruturada com um tampo único, medindo 1400X700X740mm (L1XPXH).

3.2.1 Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.

3.2.2 Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs.

3.2.3 Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

3.2.4 Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.

3.3. MESA DE TRABALHO RETANGULAR III

DIMENSÕES TOTAIS:

1600 X 700 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 2 unidades

3.3.1 Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm,

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.

3.3.2 Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs.

3.3.3 Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

3.3.4 Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento ser á em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.

3.4. MESA OPERACIONAL EM “L”

DIMENSÕES TOTAIS:

1600 X 1600 (L1XL2) X 600 (P) X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 77 unidades

3.4.1 Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical, e 01 pé no vértice. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. O pé vértice com formato triangular metálico, deverá ter passagem de cabeamento com tampas metálicas de acesso frontal que facilitam a manutenção da fiação. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.

3.4.2 Tampo: único, com formato em "L" , confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm.

3.4.3 Conectividade: Caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

3.4.4 Painel frontal: Dois painéis frontais fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.

3.5. MESA GERÊNCIA EM "L"

DIMENSÕES TOTAIS:

1800 X 1700 (L1XL2) X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 30 unidades

3.5.1 O móvel possui tampo inferior, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

estrutura através de buchas metálicas e parafusos e tampo superior da mesa principal: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm em toda sua extensão, colada por processo Hot-Melt. Deve ser segmentado em quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 500X500mm (LXP). Uma peça frontal medindo 1800X400mm e entre as duas extremidades deverá ser previsto requadro em couro ecológico medindo 800X500mm com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados. A calha deve ser em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 2 rasgos para elétrica e 2 rasgos para dados.

3.5.2 Tampo superior da mesa auxiliar: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Tampo inferior da mesa auxiliar, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Medidas dos tampos: 800X600mm (LXP).

3.5.3 O móvel deve possuir painel frontal retangular em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 1mm em toda sua extensão, colada Hot-Melt. Dimensões mínimas: 350X1600 mm (AXL) e deve ser fixado a mesa principal através de cantoneiras metálicas.

3.5.4 Estrutura da mesa principal: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 870 x 680 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado. Mesa auxiliar: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

1,5mm a um pórtico vazado de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 570 x 680 mm (L x H). Deverá na outra extremidade ser conectado à mesa principal através de elementos metálicos de união junto à travessa paralela de sustentação. O acabamento deve ser pintado.

3.6. MESA REUNIÃO

DIMENSÕES TOTAIS:

1700 X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 2 unidades

3.6.1 Mesa para ambientes de reunião diretiva, com tampo inferior e superior de formato retangular. Tampo inferior em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm acabamento em pintura Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos. Tampo superior: confeccionado em MDF ou MDP com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC em toda sua extensão, colada por processo tipo Hot-Melt. Deve ser segmentado em, no mínimo quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 900X400mm (LXP) com revestimento couro ecológico. Duas peças centrais medindo 900X450mm, sendo uma delas com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados. A calha em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 4 saídas para elétrica e 4 saídas para dados. A calha deverá ser alimentada através de duto plástico com três divisões internas. A mesma deverá ficar na altura correspondente ao tampo inferior.

3.6.2 Estrutura: formada por 02 travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço mínimo 50X50X 1,50 mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

sustentação confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 90X30X1,50mm formando um quadro medindo mínimo 600x680mm (LXH). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado.

3.7. MESA REFEITÓRIO I

DIMENSÕES TOTAIS:

1200 X 800 (P) X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 2 unidades

3.7.1 Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base.

3.7.2 Tampo: formato retangular medindo 1200 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas.

3.8. MESA REFEITÓRIO II

DIMENSÕES TOTAIS:

1600 X 800 (P) X 740 (H) mm.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 2 unidades

3.8.1 Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base.

3.8.2 Tampo: formato retangular medindo 1600 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas.

3.9. GAVETEIRO VOLANTE

DIMENSÕES TOTAIS:

340 X 530 X 600MM

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 102 unidades

3.9.1 Contendo 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas.

3.9.2 Confeccionado em MDP ou MDF de 18mm com revestimento em melamínico texturizado em ambas as faces com as bordas com fita ABS de 1 mm de espessura mínima colada pelo sistema Hotmelt. O tampo deve ser confeccionado em MDP ou MDF de 25mm de espessura mínima revestido em laminado melamínico texturizado, bordas em fita

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

ABS de 2mm no mínimo. O sistema de abertura deve ser lateral. As gavetas devem der confeccionadas em MDP ou MDF com no mínimo 15mm e deslizar sobre trilhos de aço e roldanas de nylon, sendo que o gavetão para pastas suspensas deverá possuir corrediças telescópicas de alta resistência. Deve possuir fechadura com travamento único do conjunto com chave principal e reserva, provido de 4 rodízios em nylon injetado de duplo giro e 1 rodízio de sustentação instalado sob o gavetão de pasta suspensa para oferecer maior estabilidade ao abrir a gaveta. A gaveta superior deve ser provida de porta objetos confeccionados em poliestireno de alto impacto com 2,0mm de espessura mínima.

3.10. ARMÁRIO BAIXO

DIMENSÕES TOTAIS:

800 x 500 x 740mm

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 8 unidades

3.10.1 Contendo 01 compartimento com duas portas e configuração interna com uma prateleira.

3.10.2 Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço.

3.10.3 Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.

3.10.4 Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90° e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.

3.10.5 Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

3.10.6 O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

3.11. ARMÁRIO ALTO I

DIMENSÕES TOTAIS:

800 X 500 X 1600MM

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 53 unidades

3.11.1 01 compartimento com duas portas e configuração interna com três prateleira.

3.11.2 Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço.

3.11.3 Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP,

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.

3.11.4 Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90° e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.

3.11.5 Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

3.11.6 O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

3.12. ARMÁRIO ALTO II

DIMENSÕES TOTAIS:

800 X 600 X 1570MM

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 33 unidades

3.12.1 Armário alto medindo 800 x 600 x 1570mm (L x P x H), sem portas e configuração interna com 6 compartimentos.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

3.12.2 Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 30mm fixados a base com bucha de aço.

3.12.3 Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.

3.12.4 Configuração interna: um vão superior medindo mínimo 320 x 740mm (H x L), um vão intermediário sobre o compartimento do frigobar com medidas mínimas de 350 x 500mm (H x L), um compartimento inferior para frigobar medindo no mínimo 860 x 500mm (H x L) e três compartimentos inferiores laterais medindo no mínimo 350 x 220mm (H x L). Deverá ser previsto abertura para passagem de fiação no compartimento do frigobar.

3.12.5 Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

3.12.6 O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DO MOBILIÁRIO NOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Locais	1 Mesa Retangular	2 Mesa Trabalho Retang.	3 Mesa Trabalho Retang.	4 Mesa Operacional	5 Mesa Gerência	6 Mesa Reunião	7 Mesa Refeitório I	8 Mesa Refeitório II	9 Gaveteir	10 Armário Baixo	11 Armário Alto I	12 Armário Alto II	Total
Sala 17 T				2					2		1	1	**6**
Almoxarifado				1	1				2		6	1	**11**
Arquivo				1	1				1			1	**4**
Compras				3	1				4			1	**9**
Comunicação	1			3	1				4	2		1	**12**
Diretoria Geral 1				1	1	1			2	2	1	1	**9**
Diretoria Geral 2				1	1	1			2	2	1	1	**9**
Expediente				3	1				3			1	**8**
Financeiro	1			1	2				3			1	**8**
Gabinete Assessor				33					33		33	11	**110**
Gabinete Vereador					11				11				**22**
Guarita	2				1				2		1	1	**7**
Jurídico				2	1				3			1	**7**
Manutenção				2					2			1	**5**
Plenário	6			2	1				2		2	1	**14**
Presidência				3	1				4			1	**9**
Protocolo				2	1				2		1	1	**7**
Recepção					1				1		1		**3**
Refeitório				1			2	2			2	1	**8**
RH				3	1				4			1	**9**
Sala 1				2					2		1	1	**6**
Sala 2				2					2		1	1	**6**
Serviços				2	1				3			1	**7**
TI		1	2	3	1				4	2	2	1	**16**
Transporte				4	1				4			1	**10**
Total Geral	**10**	**1**	**2**	**77**	**30**	**2**	**2**	**2**	**102**	**8**	**53**	**33**	**322**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Todos os itens devem ter pelo menos a opção de duas tonalidades, a serem selecionadas pelo licitante no momento da compra.

4.2. Para todas as medidas apresentadas será aceita tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto no caso de medidas exigidas como mínimas.

4.3. empresa deverá participar de reunião prévia com a fiscalização da CONTRATADA, a fim de definir todos os detalhes para a execução do serviço, como horário, condições de acesso ao local e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto. Toda a mão de obra e matérias, bem como os insumos necessários para a execução do objeto desta contratação, ainda que não mencionados neste Termo de Referência, mas necessários à perfeita execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e considerados na proposta comercial a ser apresentada.

4.4. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses.

4.5. Todos os itens deverão possuir:

4.5.1. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Ergonomista Certificado ABERGO.

4.5.2. Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR e/ou FSC emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do fabricante do produto (não serão aceitos certificados emitidos em nome do fornecedor das chapas de madeira) dentro do prazo de validade.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

4.5.3. Certificado do Processo de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10.443, ASTM D3359, ASTM D2794 e ASTM D3363.

4.5.4. Certificado de Conformidade do Produto comprovando o atendimento a todos os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 13966/2008 emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro. Para os itens pertinentes.

4.5.5. Certificado de Conformidade do Produto comprovando o atendimento a todos os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 13961/2010 emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro. Para os itens pertinentes.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. O transporte de material, mobilização de pessoal, locação/aquisição de materiais/equipamentos necessários à execução do objeto e demais custos referentes à preparação de área para o início dos serviços correrá à custa da CONTRATADA e sob sua total responsabilidade.

5.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo de entrega das mercadorias adquiridas.

5.3. A CONTRATADA deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável por qualquer dano ou ônus decorrentes.

5.4. Comunicar à contratante oficialmente, qualquer erro ou incoerência verificada na execução do objeto contratado, não sendo admissível execução incorreta de qualquer natureza por conta de inconsistências.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

5.5. Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de seguro de acidentes do trabalho.

5.6. Cumprir com obrigações financeiras e de impostos.

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Câmara de Indaiatuba, ou a terceiros, provenientes da execução dos trabalhos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

5.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante;

5.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica;

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber as mercadorias adquiridas conforme as especificações deste Termo de Referência.

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

6.3. Rejeitar quaisquer serviços executados e/ou fornecimento realizado

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela CONTRATANTE ou constantes deste Termo de Referência e solicitar que sejam refeitos e/ou substituídos.

6.4. Receber e atestar a nota fiscal.

6.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

6.6. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.

6.7. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.

6.8. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da execução do objeto contratado.

6.9. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.11. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo e Referência e no Termo de Contrato;

6.12. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

6.13. Cientificar a Procuradoria da Câmara Municipal de Indaiatuba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização da execução consiste na verificação da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi pactuado, vistoriará permanentemente o local de execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

7.1.1. Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

7.1.2. Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a execução dos serviços;

7.1.3. Ordenar para que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da correção realizada;

7.1.4. Aprovar o fornecimento realizado e/ou os serviços relacionados à sua correta execução e autorizar as respectivas medições.

7.2. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas eventuais subcontratadas (se autorizado), na forma da legislação em vigor.

7.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

7.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá estar de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.5. Em caso de não conformidade do serviço prestado, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências necessárias;

7.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de Referência;

7.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

8.1. A empresa CONTRATADA deverá comprovar sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de Referência.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. A presente aquisição será realizada por Pregão Eletrônico com fulcro no artigo 6º inciso XLI e artigo 17 § 2º inciso da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. A contratação será realizada pelo regime de empreitada com preços unitários, e o julgamento das propostas será realizado pelo menor valor global em grupo único, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

10.2. Justifica-se a adoção do julgamento global em grupo único pelo fato de que a o objeto a ser fornecido comporá os ambientes de trabalho da Câmara Municipal de Indaiatuba e o fato de guardarem semelhança entre eles contribui para a manutenção de um padrão estético e funcional em consonância com a padronização dos espaços públicos existentes.

10.3. A aquisição do mobiliário em contratação de diversos fornecedores poderá resultar em prejuízos para a administração, uma vez que será substituído todo o mobiliário dos setores administrativos desta Casa Leis e desta foram, em consonância com o exposto no inciso II do §3º da lei 14.133, o objeto em contratação configura-se em sistema único e integrado denotando-se a possibilidade iminente de risco ao conjunto do objeto pretendido, caso a forme de julgamento seja fracionada em itens.

11. DA VISITA TÉCNICA:

11.1. A visita técnica é ocasião em que a empresa, por intermédio de seus representantes, poderá tomar conhecimento das condições atuais do imóvel, bem como das especificações do local onde a intervenção será realizada.

11.2. A Visita Técnica é facultativa e a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA designará data e hora para os possíveis interessados em realizá-la.

11.3. A Visita Técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 09h às 16h e deverá ser previamente agendada pelo telefone (19) 3885 7700 -Depto de Serviços ou pelo e-mail: **servicos@indaiatuba.sp.leg.br**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

12.1. O proponente primeiro classificado em cada lote deverá, sem ônus para esta Câmara Municipal de Indaiatuba e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos devidamente montados, para conferência das especificações e qualidade, durante sessão pública de licitação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a sua solicitação.

12.2. As amostras deverão ser entregues e montadas no almoxarifado deste Poder Legislativo, à Rua Humaitá 1.167, centro, Indaiatuba-SP, entre 8h e 16:30h, em dias úteis. Quando da entrega da amostra, o licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pela Câmara Municipal.

12.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, marca, número de referência, código do produto e modelo.

12.4. A avaliação das amostras será realizada por comissão especialmente designada para o recebimento de bens, que levará em conta os seguintes fatores:

a) Conformidade com as especificações e características técnicas;

b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura etc.;

c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;

d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;

e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.

12.5. Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação às

especificações técnicas solicitadas;

12.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

12.7. A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes participantes do certame, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

12.8. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

12.9. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado à Câmara Municipal de Indaiatuba convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

12.10. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.

12.11. Decorrido o prazo estabelecido para retirada das amostras rejeitadas, elas não poderão ser reclamadas, reservando-se a este Poder Legislativo o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

12.12. Após a análise e aprovação, as amostras apresentadas serão retidas até o recebimento do lote em questão para que sejam comparados com os produtos entregues.

12.13. Após a entrega definitiva dos produtos e constatada a sua conformidade, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Diretoria de Serviços da Câmara Municipal de Indaiatuba.

13. DA GARANTIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

13.1. O mobiliário deverá ser entregue, montado na Câmara Municipal de Indaiatuba,

localizada na Rua Humaitá, 1.167 – Centro – Indaiatuba – SP, CEP: 13.339-140.

13.2. Todos os produtos oferecidos deverão ser garantidos por 60 (sessenta) meses.

13.3. O prazo para a execução total do objeto contratado (fornecimento e montagem) será de 45 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de entrega, que será emitida pela CONTRATANTE, após assinatura do contrato ou do instrumento equivalente.

13.4. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo de execução. O não cumprimento do prazo, em consequência de ineficiência por parte da CONTRATADA, implicará nas penalidades previstas na legislação.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

14.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

14.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A dotação a ser onerada para a presente contratação é 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

16.1. O descumprimento das regras estabelecidas para a presente contratação sujeitará à CONTRATADA a imposição por parte da CONTRATANTE das sanções aplicáveis, de acordo com o exposto nos artigos 155 e 156 da Lei n°14.133/21.

17. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

17.1. A proposta de preços deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

17.2. A proposta deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

17.3. As despesas decorrentes dos serviços de montagem e instalação também deverão estar incluídas no valor da proposta.

18. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	01	Mesa de Trabalho Retangular I	10		R$	R$
	02	Mesa de Trabalho Retangular II	01		R$	R$
	03	Mesa de Trabalho Retangular III	02		R$	R$
	04	Mesa Operacional em "L"	77		R$	R$
	05	Mesa Gerência em "L"	30		R$	R$
	06	Mesa Reunião	02		R$	R$
	07	Mesa Refeitório I	02		R$	R$
	08	Mesa Refeitório II	02		R$	R$
	09	Gaveteiro Volante	102		R$	R$
	10	Armário Baixo	08		R$	R$
	11	Armário Alto I	53		R$	R$
	12	Armário Alto II	33		R$	R$
VALOR GLOBAL TOTAL						

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA-SP

PREGÃO ELETRÔNICO
...../2024

CONTRATANTE (UASG)
928367

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste Edital e anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.060.300,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia ...../2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 5

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8

6. DA FASE DE JULGAMENTO 13

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 15

8. DOS RECURSOS 20

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 21

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 24

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ...../2024

(Processo Administrativo de Compras n° ...../2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Indaiatuba, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba – São Paulo, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste Edital e anexos.

1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado pelos itens constantes da planilha anexa, conforme tabelas constantes no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que a compõe.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor total do grupo;**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos,

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral (certidão negativa correcional): https://certidoes.cgu.gov.br/

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, além dos documentos previstos no Termo de Referência, os seguintes requisitos:

7.2. **Habilitação jurídica**

7.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4. **Qualificação Econômico-Financeira**

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.4.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

7.5. **Qualificação Técnica**

7.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.5.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.6. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por meio de cópia.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.11. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.11.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail **servicos@indaiatuba.sp.leg.br**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.11.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e/ou a comissão de contratação poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a)/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **compras@indaiatuba.sp.leg.br**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Termo de Referência

11.11.2. Minuta de Termo de Contrato

11.11.3. Termo de Ciência e Notificação

INDAIATUBA - SP, XX de outubro de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

CONTRATO

(Processo Administrativo n°/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E.....

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o n° 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ no município de _____, Estado de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Indaiatuba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

   i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 05% a 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 03% a 05% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Indaiatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Indaiatuba (SP), 18 de novembro de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/e-mail: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba (SP), aos _____/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

GESTORES(AS) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 18 de novembro de 2024

À Diretoria Geral

Assunto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos.

Sr. Diretor Geral

Trata o presente da solicitação emanada pelo Departamento de Serviços desta Casa de Leis para a instauração de procedimento licitatório a fim de obter proposta mais vantajosa para o fornecimento do objeto em epígrafe.

Após a realização do competente Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se que a presente contratação deverá que deverá ser realizada por meio de pregão eletrônico, conforme determina a lei 14.133/21.

Seguem os seguintes documentos encartados ao presente:

DESCRIÇÃO DOS ITENS COMPONENTES DO PROCESSO
Requisição de Compras / Formalização da Demanda;
Pesquisa para obtenção do valor estimado com a respectiva declaração de razão da escolha dos fornecedores contatados;
Estudo Técnico Preliminar - ETP;
Estudo e verificação de riscos da contratação;
Termo de Referência da Contratação -TR;
Minuta do Edital;
Minuta do Termo de Contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

De acordo com a pesquisa de preços, encartada ao processo, para obtenção do valor estimado para a presente contratação, o valor total projetado é de **R$ 1.060.300,00 (um milhão sessenta mil e trezentos reais).**

Feitas tais considerações, encaminhamos o presente para análise, encaminhamentos e orientações quanto aos procedimentos pertinentes que doravante deverão ser realizados, dentre os quais destacamos:

a) Manifestação do Departamento Financeiro quanto à existência de recursos orçamentários no valor **R$ 1.060.300,00 (um milhão sessenta mil e trezentos reais)** para suportar a presente, a ser alocada na dotação 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;

b) Parecer da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis;

c) Manifestação da Presidência.

Atenciosamente,

DOUGLAS MARCAL CALIMERIO:37086095818

Assinado de forma digital por DOUGLAS MARCAL CALIMERIO:37086095818
Dados: 2024.11.18 15:07:30 -03'00'

DOUGLAS MARÇAL CALIMERIO
Departamento de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 52/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	18/11/2024
Unidade de Origem	Protocolo
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Recebido no Protocolo

TEXTO DO DESPACHO

Protocolo nº 5343/2024 autuado em 18/11/2024 às 15:44

Indaiatuba, 18 de novembro de 2024.

Marcio Ricardo Baroni Busch
Chefe do Departamento de Protocolo

Assinado digitalmente por
MARCIO RICARDO
BARONI BUSCH
158.536.898-94
Data: 18/11/2024 15:44

TRAMITAÇÃO Nº 16636 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Marcio Ricardo Baroni Busch.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 855E-57A1-E09E-B225

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 52/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	19/11/2024
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento Financeiro
Status	Para Análise

TEXTO DO DESPACHO

Solicito, por gentileza, manifestação do Departamento Financeiro quanto à existência de recursos orçamentários no valor R$ 1.060.300,00 (um milhão sessenta mil e trezentos reais) para suportar a presente, a ser alocada na dotação 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente;

Indaiatuba, 19 de novembro de 2024.

Alexandre Artem
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n.º 1167 – Centro – Indaiatuba – SP
Fone: (19) 3885-7700

Indaiatuba, 19 de novembro de 2024.

Memorando nº 63/2024

Prezado Alexandre,

Conforme solicitação, venho por meio deste, informar que no presente momento existe saldo suficiente na dotação orçamentária **4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**, no valor de **R$ 1.060.300,00 (Um Milhão, Sessenta Mil e Trezentos Reais)**, para aquisição de mobiliário de escritório para essa Casa de Leis.

Visando espelhar tal realidade ao controle orçamentário já executamos a reserva, a qual faz parte da documentação remetida à V.Sa.

Segue anexo o saldo da Ficha de Despesa, bem como a Reservas Orçamentárias nº 69

Atenciosamente,

ALISSON GOMES SILVA
Chefe de Departamento da Contabilidade - CRC/SP 098951/O-9

TRAMITAÇÃO Nº 16653 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alisson Gomes Silva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3F68-1E03-50B0-F054

Nota de Reserva

NOTA DE RESERVA Nrº 69

Data: 18/11/2024
Processo:
Ficha: 15
Interessado: CAMARA MUNICIPAL
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Validade:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão:	02.00.00'	CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Unidade Orçamentária:	02.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Unidade de Executora:	02.01.01	CORPO LEGISLATIVO
Função/Sub-Função:	01.031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0021	GESTÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade/Oper.Especial:	2001	MANUTENÇÃO DA UNIDADE
Classificacao Econômica:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Destinação Recurso:	01.110.0000	GERAL
Valor da Reserva	1.060.300,00	(um milhão, sessenta e mil, trezentos reais)

Especificação da Despesa:
MOBILIÁRIO

Reservado nas Cotas:
11 1.060.300,00

INDAIATUBA, 18 de Novembro de 2024

Responsável pela Reserva de Dotação

TRAMITAÇÃO Nº 16653 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alisson Gomes Silva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3F68-1E03-50B0-F054

Data: 19/11/2024 11:39:29
Usuário: / 060.***.***-61
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Saldo da Ficha de Despesa de nº 15 a nº 15 até 31/12/2024

Ficha:	15
Tipo:	Orçamentária
Unidade Orçamentária:	02.01.01 - CORPO LEGISLATIVO
Função/SubFunção:	01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA
	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Programa:	0021 GESTÃO LEGISLATIVA
Destinação Recurso:	01.110.0000 - GERAL

	Ordinária	Vinculada	Total
Inicial:			1.312.000,00
Suplementação:			1.664.000,00
Anulação:			0,00
Total:			2.976.000,00
Empenho até a Data:			445.204,40
Reservado até a Data:			2.530.795,60
Saldo Atual:			2.530.795,60
Saldo Disponível:			0,00

INDAIATUBA, 18 de Novembro de 2024

ALISSON GOMES SILVA
CRC SP098951/O-9
CHEFE DO DEPARTAMENTO CONTABIL

TRAMITAÇÃO Nº 16653 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alisson Gomes Silva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3F68-1E03-50B0-F054

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 52/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	19/11/2024
Unidade de Origem	Departamento Financeiro
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Prezado Alexandre

Segue anexo documentação respaldando a disponibilidade financeira no presente momento.

Atenciosamente,

Indaiatuba, 19 de novembro de 2024.

Alisson Gomes Silva
Técnico em Contabilidade

Assinado digitalmente
por ALISSON GOMES
SILVA 060.221.276-61
Data: 19/11/2024 11:44

TRAMITAÇÃO Nº 16653 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alisson Gomes Silva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3F68-1E03-50B0-F054

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 52/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	19/11/2024
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento Jurídico
Status	Para Análise

TEXTO DO DESPACHO

Ao Departamento Jurídico,

Para análise e manifestação.

Indaiatuba, 19 de novembro de 2024.

Alexandre Artem
Diretor Geral

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 52/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	23/11/2024
Unidade de Origem	Departamento Jurídico
Unidade de Destino	Diretor Geral
Usuário de Destino	Alexandre Artem
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Vistos.

Analisando o estudo técnico preliminar constante às fls. 39/62, em especial no tocante ao seu item 8, percebe-se que a justificativa fornecida para o não parcelamento do objeto licitado se deu, em muito, por conta de um padrão estético a ser adotado. *In verbis*:

Assim, o fato de guardarem semelhança entre eles contribui para a manutenção de um padrão estético e funcional em consonância com a padronização dos espaços públicos existentes.

A aquisição do mobiliário em contratação de diversos fornecedores poderá resultar em prejuízos para a administração, uma vez que será substituído todo o mobiliário dos setores administrativos desta Casa Leis e desta forma, em consonância com o exposto no inciso II do 3º da lei 14.133, o objeto em contratação configura-se em sistema único e integrado denotando-se a possibilidade iminente de risco ao conjunto do objeto pretendido, caso a forma de julgamento seja fracionada em itens.

Contudo, o parcelamento foi expressamente previsto pela Lei 14.133/2024 como princípio a ser observado nas contratações públicas **sempre** que tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

In casu, não restou demonstrada **inviabilidade** de ordem técnica ou **desvantagem** econômica no parcelamento.

O quantitativo de móveis prevê a aquisição para ambientes físicos diversos, não só de natureza administrativa. A exemplo, a previsão de quantitativos a serem utilizados no refeitório da edilidade.

É preciso indagar, nesse exemplo, se o padrão estético aventado (em ambientes diversos, e não só de natureza administrativa como mencionado no ETP) justifica o afastamento de uma diretriz geral imposta pelo legislador (o parcelamento).

TRAMITAÇÃO Nº 16702 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3602-89EF-6EC6-EF08

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

A indagação se se faz ainda mais relevante posto que, em razão dos moldes desenhados para a contratação, foi afastada a obrigatoriedade prevista no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

Isso posto, retorno os autos à área técnica para que ratifique as minutas apresentadas, justificando-as, ou promova as devidas adequações que julgar necessárias.

Indaiatuba, 23 de novembro de 2024.

Arthur Alvim dos Reis Saraiva
Procurador

TRAMITAÇÃO Nº 16702 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3602-89EF-6EC6-EF08

Assinado digitalmente por
ARTHUR ALVIM DOS
REIS SARAIVA
124.574.127-65
Data: 23/11/2024 12:21

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 52/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	25/11/2024
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento de Serviços
Status	Para Análise

TEXTO DO DESPACHO

Considerando a manifestação do Departamento Jurídico, em especial os apontamentos realizados, devolvo os autos à área técnica para que ratifique as minutas apresentadas, justificando-as devidamente, ou promova as adequações que entender necessárias.

Indaiatuba, 25 de novembro de 2024.

Alexandre Artem
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento das demandas de bens e serviços da Câmara Municipal de Indaiatuba, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica da solução identificada, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste caso específico, busca-se solução para o atendimento satisfatório da necessidade de renovação do mobiliário de escritório dos Departamentos desta Casa de Leis.

O presente documento constitui a primeira etapa do procedimento para a aquisição da solução a ser proposta, a fim de garantir a realização com grau de eficiência desejável, as atividades desenvolvidas por este Poder Legislativo Municipal e irá embasar o correspondente Termo de Referência da futura contratação, conforme previsto no inciso I, art. 18 da Lei 14.133/21.

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Indaiatuba adota como procedimento regular de sua gestão o processo contínuo de manutenção e aperfeiçoamento de suas dependências e equipamentos necessários ao desenvolvimento das atividades. Dentre os cuidados relacionados com a melhoria e aperfeiçoamento dos ambientes e equipamentos, destaca-se a disponibilização de mobiliário adequado, mais especificamente mesas de trabalho, armários, gaveteiros e mesas para refeitório, que devem oferecer as condições necessárias para que os serviços públicos sejam prestados de forma eficiente, atendendo à demanda sob a perspectiva do interesse público. Isso contribui para o desempenho das atividades em condições satisfatórias de funcionalidade, conforto e salubridade, favorecendo tanto o ambiente de trabalho como um todo, quanto a saúde dos servidores, sobretudo no aspecto preventivo de diversas relacionadas aos equipamentos e ambientes de trabalho.

Após levantamento realizado pelo Departamento de Serviços desta Câmara Municipal, a partir das demandas dos diversos setores da Administração, constatou-se que o mobiliário atual

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

disponível nos Departamentos apresenta deficiências de diferentes naturezas, que dificultam o bom desempenho das atividades. Essas deficiências são, em grande parte, resultante do desgaste natural por conta do tempo e uso desses equipamentos.

Vale ressaltar que as condições referentes ao patrimônio mobiliário deste Poder Legislativo são acompanhadas com o devido cuidado e zelo por parte da Administração, de forma geral, e mais especificamente pelo Departamento de Serviços, que mantém procedimentos de rotina para a realização de manutenções corretivas e preventivas, sempre que possível, com o objetivo de manter os bens públicos em condições de uso seguro e funcionais.

Entretanto, há um limite prudencial que deve ser observado, sob o risco de comprometer a segurança e a saúde dos usuários no que se refere à adequação ergonômica e à funcionalidade destes equipamentos, além do risco à precarização da organização geral e praticidade no trato e guarda de documentação no desenvolvimento das atividades.

A preocupação com o conforto dos usuários, a organização do trabalho e a segurança de todos os envolvidos são cuidados fundamentais para o bom desempenho das funções administrativas e legislativas, tanto para os servidores quanto para os vereadores, além de contribuir para uma gestão de excelência voltada para o interesse público, motivos que justificam a presente contratação em estudo.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada nas peças orçamentárias vigentes e no Plano de Contratações – 2024 sob os códigos 00130, 00136, 00137, 00138, 00139, 00140, 00141 e 00142.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em embalagens lacradas e deverão, comprovadamente, estar em

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

b) Todo o mobiliário deverá ser compatível com o ambiente institucional da Câmara Municipal de Indaiatuba, devendo ser de fácil manutenção, resistentes e durável, além de possuir design ergonômico e adaptável às funções do ambiente.

c) Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

d) Deverão ser cumpridas todas as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de seguro de acidentes do trabalho.

e) Todos os equipamentos deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses.

f) Deverão ser cumpridas todas as obrigações financeiras e de impostos.

g) Deverão ser cumpridas todas as especificações de segurança e medicina no trabalho relacionadas ao equipamento, sobretudo no que diz respeito aos aspectos ergonômicos, bem como deverão ser rigorosamente atendidas as Normas Técnicas relacionadas ao tema e ao objeto.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o dimensionamento do quantitativo de móveis a serem adquiridos, o Departamento de Serviços da Câmara Municipal realizou levantamento minucioso em todos os setores do Poder Legislativos, a fim de verificar as condições dos equipamentos e identificar o quantitativo necessário para o atendimento das demandas apresentadas, sendo que o resultado de tal levantamento está demonstrado a seguir:

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Departamento/ Ambiente	Mesa de Trabalho Retangular I	Mesa de Trabalho Retangular II	Mesa de Trabalho Retangular III	Mesa Operacional em "L"	Mesa Gerência em "L"	Mesa Reunião	Mesa Refeitório I	Mesa Refeitório II	Gaveteiro Volante	Armário Baixo	Armário Alto I	Armário Alto II	Total
Almoxarifado				1	1				2		6	1	11
Arquivo				1	1				1			1	4
Compras				3	1				4			1	9
Comunicação	1			3	1				4	2		1	12
Diretoria Geral 1				1	1	1			2	2	1	1	9
Diretoria Geral 2				1	1	1			2	2	1	1	9
Expediente				3	1				3			1	8
Financeiro	1			1	2				3			1	8
Gabinete Assessor				33					33		33	11	110
Gabinete Vereador					11				11				22
Guarita	2				1				2		1	1	7
Jurídico				2	1				3			1	7
Manutenção				2					2			1	5
Plenário	6			2	1				2		2	1	14
Presidência				3	1				4			1	9
Protocolo				2	1				2		1	1	7
Recepção					1				1		1		3
Refeitório				1			2	2			2	1	8

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3C

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

RH				3	1				4			1	9
Sala 1				2					2		1	1	6
Sala 17 T				2					2		1	1	6
Sala 2				2					2		1	1	6
Serviços				2	1				3			1	7
TI		1	2	3	1				4	2	2	1	16
Transporte				4	1				4			1	10
Total Geral	**10**	**1**	**2**	**77**	**30**	**2**	**2**	**2**	**102**	**8**	**53**	**33**	**322**

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3C

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a escolha da melhor solução para o atendimento da necessidade detectada, considerou-se as seguintes possibilidades:

a) Contratação de serviço de restauração dos equipamentos existentes a fim de oferecer sobrevida aos mesmos;
b) Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de locação dos móveis em questão; e
c) Aquisição dos móveis.

Contratação de serviço de restauração

Em relação à primeira possibilidade, o Departamento de Serviços iniciou um processo de consulta com empresas prestadoras do serviço em questão. Esse serviço, porém, é majoritariamente oferecido por pequenas oficinas, que são incapazes de absorver uma grande quantidade de equipamentos. Além disso, essas oficinas geralmente não conseguem garantir que os equipamentos restaurados atinjam as mesmas condições originais de fabricação, a um custo de oportunidade viável para a administração pública.

Dessa forma, é importante destacar que mesmo nas condições em que essa situação se viabiliza, os mobiliários antigos, especialmente os mais desgastados e/ou danificados, podem não mais atender aos padrões de eficiência e funcionalidade esperados.

A conclusão a que chegou o Departamento de Serviços desta Casa de Leis é que o serviço de reparo pode, evidentemente, sanar imperfeições relacionadas ao acabamento, porém apresenta reais dificuldades em garantir o restabelecimento das condições estruturais que o equipamento perdeu ao longo do tempo de uso. Tais deficiências estruturais comprometem não apenas a funcionalidade dos móveis, mas também a segurança e o conforto dos usuários, fatores essenciais para o bom desempenho das atividades administrativas e legislativas.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Ressalte-se ainda o fato de que aos custos recorrentes com manutenções sucessivas soma-se o risco de não se conseguir incorporar aos móveis antigos as características de qualidade e durabilidade que atendam adequadamente às necessidades atuais da administração pública.

Contratação do serviço de locação dos móveis

Em relação à possibilidade de locação dos equipamentos, verificou-se que existem diversas empresas destinadas ao fornecimento de tal serviço. Entretanto, no caso da Administração Pública a demanda por tais equipamentos tem natureza **permanente**, sendo que os bens deverão incorporar-se ao patrimônio da Entidade Pública.

Assim, a locação de mobiliário não atende as necessidades dispostas neste Estudo, sendo uma prática incomum nas compras públicas destes itens específicos e não se vislumbra, neste caso, a existência de aspectos inovadores e vantajosos nesta modalidade.

Aquisição dos móveis

A terceira possibilidade: Aquisição dos equipamentos, é a que demonstra maior viabilidade, pelos motivos que passaremos a elencar:

- A solução disponibiliza materiais a partir do mapeamento das demandas da Administração;
- A solução permite que, comparado à reforma dos equipamentos, o Poder Público tenha acesso às inovações tecnológicas desenvolvidas e o uso de moveis projetados a partir de estudos ergonômicos mais atualizados;
- Mercado bastante difuso e expressivo, com diversos fornecedores capazes de atender à demanda;
- Mobiliários remanescentes em condições de uso, podem ser realocados e/ou encaminhados para o Poder Executivo do Município, a fim de atender demandas específicas e adequadamente avaliadas diante das condições dos equipamentos a serem substituídos.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para a presente contratação é de **R$ 1.060.300,00 (um milhão, sessenta mil e trezentos reais),** conforme composição a seguir:

Item	Descritivo	Vl. Unit.	Vl. Total
01	Mesa de Trabalho Retangular I	R$ 3.800,00	R$ 38.000,00
02	Mesa de Trabalho Retangular II	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
03	Mesa de Trabalho Retangular III	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
04	Mesa Operacional em “L”	R$ 4.800,00	R$ 369.600,00
05	Mesa Gerência em “L”	R$ 7.000,00	R$ 210.000,00
06	Mesa Reunião	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
07	Mesa Refeitório I	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
08	Mesa Refeitório II	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
09	Gaveteiro Volante	R$ 1.500,00	R$ 153.000,00
10	Armário Baixo	R$ 2.000,00	R$ 16.000,00
11	Armário Alto I	R$ 2.400,00	R$ 127.200,00
12	Armário Alto II	R$ 3.500,00	R$ 115.500,00
Total			**R$1.060.300,00**

A estimativa de preço foi baseada em pesquisas feitas junto a empresas especializadas no ramo, sendo que o levantamento dos fornecedores foi realizado mediante consulta ao cadastro de fornecedores da Câmara e pesquisa em certames realizados por outras Entidades para objeto semelhante ao do presente Estudo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos, a serem entregues na sede da Câmara Municipal de Indaiatuba, situada na Rua Humaitá, 1.167 – Centro – Indaiatuba – SP.

A contratação será realizada através de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

O mobiliário deverá ser entregue e montado em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de emissão da data de entrega e deverá possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir as seguintes especificações:

MESA DE TRABALHO RETANGULAR I

- DIMENSÕES TOTAIS: 1000 X 700 X 740 (H) mm.
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 10 unidades.
- A mesa deverá ser estruturada com um tampo único, medindo 1000X700X740mm (L1XPXH).
- ESTRUTURA DA MESA: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.
- TAMPO: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, cor a ser definida, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.
- PAINEL FRONTAL: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão cor a ser definida. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm colada pelo processo Hot-melt.

MESA DE TRABALHO RETANGULAR II

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- DIMENSÕES TOTAIS: 1400 X 700 X 740 (H) mm.
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 1 unidade.
- A mesa deverá ser estruturada com um tampo único, medindo 1400X700X740mm (L1XPXH).
- ESTRUTURA DA MESA: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.
- TAMPO: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, cor a ser definida, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.
- PAINEL FRONTAL: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão cor a ser definida. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm colada pelo processo Hot-melt.

MESA DE TRABALHO RETANGULAR III

- DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 700 X 740 (H) mm.
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 2 unidades.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- A mesa deverá ser estruturada com um tampo único, medindo 1600X700X740mm (L1XPXH).
- ESTRUTURA DA MESA: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.
- TAMPO: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, cor a ser definida, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.
- PAINEL FRONTAL: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão cor a ser definida. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm colada pelo processo Hot-melt.

MESA OPERACIONAL EM “L”

- DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 1600 (L1XL2) X 600 (P) X 740 (H) mm.
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 77 unidades
- A mesa deverá ser estruturada com um tampo único, medindo 1600X1600X600X740mm (L1XL2XPXH). ESTRUTURA DA MESA: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

travessa vertical, e 01 pé no vértice. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. O pé vértice com formato triangular metálico, deverá ter passagem de cabeamento com tampas metálicas de acesso frontal que facilitam a manutenção da fiação. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.

- TAMPO: único, com formato em "L", confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, cor a ser definida, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt.
- CONECTIVIDADE: Caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.
- Painel frontal: Dois painéis frontais fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão cor a ser definida. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm colada pelo processo Hot-melt.

MESA GERÊNCIA EM "L"

- DIMENSÕES TOTAIS: 1800 X 1700 (L1XL2) X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 30 unidades
- Dimensões totais: 1800 x 1700 x 740mm, sendo a mesa principal: 1800X900X740mm (LXPXH). Dimensões da mesa Auxiliar: 800X600X740mm (LXPXH).

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- O móvel possui tampo inferior, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos e tampo superior da mesa principal: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em filme de melamínico texturizado, cor a ser definida de acordo com a cartela do fabricante. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm em toda sua extensão, colada por processo Hot-Melt. Deve ser segmentado em quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 500X500mm (LXP). Uma peça frontal medindo 1800X400mm e entre as duas extremidades deverá ser previsto requadro em couro ecológico medindo 800X500mm com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados. A calha deve ser em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 2 rasgos para elétrica e 2 rasgos para dados.
- Tampo superior da mesa auxiliar: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima revestido em filme de melamínico texturizado, cor a ser definida de acordo com a cartela do fabricante. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Tampo inferior da mesa auxiliar, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Medidas dos tampos: 1000X600mm (LXP).
- O móvel deve possuir painel frontal retangular em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 1mm em toda sua extensão, colada Hot-Melt. Dimensões mínimas: 350X1900 mm (AXL) e deve ser fixado a mesa principal através de cantoneiras metálicas.
- Estrutura da mesa principal: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 870 x 680 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado. Mesa auxiliar: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a um pórtico vazado de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 570 x 680 mm (L x H). Deverá na outra extremidade ser conectado à mesa principal através de elementos metálicos de união junto à travessa paralela de sustentação. O acabamento deve ser pintado.

MESA REUNIÃO

- DIMENSÕES TOTAIS: 1700 X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 2 unidades.
- Dimensões totais: 1700 x 900 x 740mm (LXPXH).
- Mesa para ambientes de reunião diretiva, com tampo inferior e superior de formato retangular. Tampo inferior em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm acabamento em pintura Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos. Tampo superior: confeccionado em MDF ou MDP com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado cor a ser definida de acordo com a cartela do fabricante. Bordas retas em PVC em toda sua extensão, colada por processo tipo Hot-Melt. Deve ser segmentado em, no mínimo quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 900X400mm (LXP) com revestimento couro ecológico. Duas peças centrais medindo 900X450mm, sendo uma delas com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados. A calha em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 4 saídas para elétrica e 4 saídas para dados. A calha deverá

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

ser alimentada através de duto plástico com três divisões internas. A mesma deverá ficar na altura correspondente ao tampo inferior.

- Estrutura: formada por 02 travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço mínimo 50X50X 1,50 mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 90X30X1,50mm formando um quadro medindo mínimo 600x680mm (LXH). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado.

MESA REFEITÓRIO I

- DIMENSÕES TOTAIS: 1200 X 800 (P) X 740 (H) mm.
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 2 unidades
- Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base.
- Tampo: formato retangular medindo 1200 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados cor a ser definida de acordo com o catálogo do fabricante. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas.

MESA REFEITÓRIO II

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

- DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 800 (P) X 740 (H) mm.
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 2 unidades
- Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base.
- Tampo: formato retangular medindo 1600 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados cor a ser definida de acordo com o catálogo do fabricante. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas.

GAVETEIRO VOLANTE

- DIMENSÕES TOTAIS: 340 X 530 X 600MM
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 102 unidades
- Gaveteiro volante medindo, 340 x 530 x 600mm (L x P x H) composto por 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas.
- Confeccionado em MDP ou MDF de 18mm com revestimento em melamínico texturizado em ambas as faces com as bordas com fita ABS de 1 mm de espessura mínima colada pelo sistema Hotmelt. O tampo deve ser confeccionado em MDP ou MDF de 25mm de espessura mínima revestido em laminado melamínico texturizado, bordas em fita ABS de 2mm no mínimo. O sistema de abertura deve ser lateral. As gavetas devem der confeccionadas em MDP ou MDF com no mínimo 15mm e deslizar sobre trilhos de aço e roldanas de nylon,

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

sendo que o gavetão para pastas suspensas deverá possuir corrediças telescópicas de alta resistência. Deve possuir fechadura com travamento único do conjunto com chave principal e reserva, provido de 4 rodízios em nylon injetado de duplo giro e 1 rodízio de sustentação instalado sob o gavetão de pasta suspensa para oferecer maior estabilidade ao abrir a gaveta. A gaveta superior deve ser provida de porta objetos confeccionados em poliestireno de alto impacto com 2,0mm de espessura mínima.

ARMÁRIO BAIXO

- DIMENSÕES TOTAIS: 800 x 500 x 740mm
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 8 unidades
- Armário baixo medindo 800 x 500 x 740mm (L x P x H), composto por 01 compartimento com duas portas e configuração interna com uma prateleira.
- Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço.
- Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão cor a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.
- Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90° e fechadura através de chave que deve ser

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.

- Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a definir. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.
- O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

ARMÁRIO ALTO I

- DIMENSÕES TOTAIS: 800 X 500 X 1600MM
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 53 unidades.
- Armário alto medindo 800 x 500 x 1600mm (L x P x H), composto por 01 compartimento com duas portas e configuração interna com três prateleira.
- Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço.
- Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão cor a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.
- Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90° e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.

- Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a definir. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.
- O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

ARMÁRIO ALTO II

- DIMENSÕES TOTAIS: 800 X 600 X 1570MM
- Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.
- Quantidade: 33 unidades.
- Armário alto medindo 800 x 600 x 1570mm (L x P x H), sem portas e configuração interna com 6 compartimentos.
- Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 30mm fixados a base com bucha de aço.
- Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão cor a

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.

- Configuração interna: um vão superior medindo mínimo 320 x 740mm (H x L), um vão intermediário sobre o compartimento do frigobar com medidas mínimas de 350 x 500mm (H x L), um compartimento inferior para frigobar medindo no mínimo 860 x 500mm (H x L) e três compartimentos inferiores laterais medindo no mínimo 350 x 220mm (H x L). Deverá ser previsto abertura para passagem de fiação no compartimento do frigobar.
- Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico cor a definir. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.
- O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A realização do parcelamento da presente solução levou em conta os seguintes pressupostos:

a) As características do objeto em comento, pois trata-se de mobiliário, cujo resultado varia de fabricante para fabricante, seja no método construtivo, no padrão de elementos de acabamento, paleta de cores do fabricante, etc;

b) A amplitude da aquisição, que corresponde à renovação completa do mobiliário de todos os ambientes da Câmara Municipal, determinando a necessidade de que os itens a serem adquiridos guardem semelhança entre eles, a fim de contribuir para a manutenção de padrão estético e funcional em consonância com a padronização dos espaços públicos existentes;

c) A necessidade de que as mesas, os gaveteiros e os armários guardem semelhança entre si, por comporem um mesmo ambiente de trabalho e no caso das mesas de trabalho e gaveteiro, comporem o mesmo móvel;

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

d) O fato de que no refeitório, por não se tratar de espaço de desenvolvimento de trabalhos administrativos, os pressupostos de padronização, harmonia e estética apontados neste estudo poderão ser mitigados em relação ao mobiliário ali utilizado, sem prejuízos para os objetivos estabelecidos.

Em conclusão, entendemos que o parcelamento da solução deverá ser realizado de modo que os itens sejam divididos em dois grupos/lotes:

O lote 1, pelos motivos já relatados deverá ser composto pelas mesas (de trabalho e reunião), pelos gaveteiros e pelos armários;

O lote 2, deverá ser composto pelas mesas de refeitório.

O detalhamento dos itens que comporão cada um dos lotes, para fins de julgamento da melhor proposta, está demonstrado a seguir:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Mesa de Trabalho Retangular I	10
	2	Mesa de Trabalho Retangular II	1
	3	Mesa de Trabalho Retangular III	2
	4	Mesa Operacional em “L”	77
	5	Mesa Gerência em “L”	30
	6	Mesa Reunião	2
	7	Gaveteiro Volante	102
	8	Armário Baixo	8
	9	Armário Alto I	53
	10	Armário Alto II	33
2	11	Mesa Refeitório I	2
	12	Mesa Refeitório II	2

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Importa ressaltar que a aglutinação dos itens que guardam relação entre si e que juntos compõem um mesmo ambiente, como é o caso dos componentes do lote "1", traduzem a melhor forma de impedir discrepâncias que possam comprometer o resultado pretendido.

Ressalte-se que a padronização é princípio previsto pela Lei n. 14.133, em seu Art.40, inciso V, alínea "a", no qual determina que seja considerado a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho na sua efetiva implementação.

O mesmo artigo 40, em seu § 3º, cita entre as circunstâncias nas quais o parcelamento não deverá ser adotado: i) a economia de escala, ii) a redução de custos de gestão de contratos; e iii) a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

No caso em questão a proposta de agrupar itens como: mesas de trabalho, mesa de reunião, gaveteiros e armários, está em perfeita sintonia com o exposto na Lei 14.133/2021, seja por conta da necessidade de manter os padrões estéticos, técnicos e de desempenho, correspondentes ao inciso V, alínea "a" do Art.40, como também encontra perfeita consonância na economia de escala a ser verificada e na redução de custos na gestão contratual, previstos no §3º do citado artigo.

Tanto é assim, que nas contratações realizadas pelo Poder Público a prática usual tem sido a organização de itens como mesas de trabalho, gaveteiros e armários aglutinados em grupo único, sempre que a compatibilidade de especificações estéticas e técnicas e a busca de vantagens na economia de escala e na gestão de um número menor de contratos, estejam entre os objetivos perseguidos pelo ente contratante

A título exemplificativo, realizamos uma pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, acerca de certames realizados para aquisição de mobiliário, organizados por entes governamentais de diferentes esferas, sendo que todas as contratações relacionadas adotaram o agrupamento em lotes, como critério utilizado para julgamento das propostas, mantendo em um mesmo lote aqueles itens que por comporem um mesmo ambiente ou um mesmo equipamento (mesa e gaveteiro, por exemplo), precisam guardar semelhança de método produtivo, componentes utilizados, cor, etc.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

A seguir apresentamos uma lista contendo os certames pesquisados, que foram realizados para a aquisição de mobiliário corporativo e tiveram os itens em contratação organizados em lotes:

PREGÃO	ENTE GOVERNAMENTAL	UF	LINK DE REFERÊNCIA
PE 90088/2024	SAMAE-CAXIAS DO SUL	RS	https://pncp.gov.br/app/editais/88659313000105/2024/130
PE 90002/2024	CONSELHO REG. REP.COMERCIAIS-CE	CE	https://pncp.gov.br/app/editais/07340847000164/2024/37
PE 166/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURÚ	SP	https://pncp.gov.br/app/editais/46137410000180/2024/385
PE 9053/2024	TRIBUNAL REG. ELEITORAL-TER-ESP.SANTO	ES	https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2024/3487
PE 129/2023	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA- STJ	DF	https://pncp.gov.br/app/editais/00488478000102/2023/217
PE 9009/24	TRIBUNAL REG. ELEITORAL TRE- GOIÁS	GO	https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2024/299
PE 90228/2024	COMANDO DA AERONÁUTICA	RJ	https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2024/2885
PE 930012024	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE SC	SC	https://pncp.gov.br/app/editais/11402887000160/2024/107
PE 083/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO	SP	https://pncp.gov.br/app/editais/46523056000121/2024/155
PE 90019/2024	TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 5ª REGIÃO	DF	https://pncp.gov.br/app/editais/00509968000148/2024/1851

Outrossim, entendemos que não é recomendável a divisão em cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, da Lei Complementar nº 123/2006, já que o tratamento diferenciado, neste caso, tem alto potencial de representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, em face do princípio da padronização, descrito na alínea “a”, inciso V do Art. 40 da Lei n. 14.133/2021.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Uma vez que a aglutinação em lote está sendo realizada para garantir a harmonia e padronização dos produtos a serem entregues, a decisão pelo estabelecimento de cotas teria o condão de inviabilizar o objetivo pretendido.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a solução proposta atender às necessidades de melhorar as condições de trabalho na Câmara Municipal de Indaiatuba, proporcionando mais conforto e funcionalidade para os servidores. A solução proposta busca otimizar o espaço e o uso dos recursos disponíveis, além de garantir que os servidores tenham as condições adequadas para desempenhar suas funções de forma eficiente e saudável.

A aquisição dos mobiliários trará uma melhoria significativa na organização dos espaços de trabalho, uma vez que com móveis adequados será possível a organização do trabalho de maneira mais eficiente, permitindo que os materiais e documentos sejam armazenados de maneira segura e acessível, o que, por sua vez, reduzirá o tempo de busca por itens e aumentará a produtividade no ambiente de trabalho.

As mesas de trabalho, ajustadas às necessidades operacionais de cada setor, proporcionarão conforto e ergonomia, melhorando o desempenho das atividades diárias e prevenindo problemas de saúde ocupacional. Da mesma forma, as mesas para refeitório, adequadas ao número de servidores, garantirão um local adequado para as pausas e refeições, proporcionando um ambiente mais funcional e confortável para todos.

Além disso, a aquisição de móveis novos e de boa qualidade resultará em uma redução nos custos com manutenção de mobiliário antigo, que frequentemente exige reparos e substituição de peças.

Importante ainda ressaltar, que móveis adequados e duráveis têm um ciclo de vida mais longo e exigirão menos intervenções, o que representa uma economia a médio e longo prazo. A escolha de fornecedores que priorizam a utilização de materiais sustentáveis também contribuirá para a redução do impacto ambiental, alinhando a contratação com as práticas de responsabilidade socioambiental, o que é um valor crescente nas aquisições públicas.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

O impacto dessa contratação também será visível na melhoria da qualidade do atendimento ao público e na gestão administrativa como um todo. Com um ambiente de trabalho mais organizado e adequado, os servidores estarão mais bem preparados para atender às demandas da sociedade de forma eficiente e com qualidade. Isso resultará, diretamente, em uma maior eficiência administrativa, contribuindo para o bom funcionamento desta Instituição e para a prestação de serviços de excelência à população.

Por fim, a contratação não apenas atenderá às necessidades operacionais de cada setor, mas também proporcionará um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A aquisição de móveis adequados, de qualidade e com boa durabilidade contribuirá para a otimização dos espaços e a promoção de um ambiente de trabalho mais eficiente e produtivo, alinhando-se às metas de economicidade e sustentabilidade da administração pública. Esse investimento trará benefícios não apenas imediatos, mas também a médio e longo prazo, com a melhoria das condições de trabalho e a redução de custos operacionais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências prévias relacionadas à presente contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente Estudo não detectou a necessidade de qualquer contratação correlata e/ou interdependente à pretendida contratação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A falta de exigência de certificações quanto aos produtos eventualmente adquiridos e das empresas fornecedoras, pode gerar impactos negativos na cadeia de fornecimento de móveis com selo de sustentabilidade. Em decorrência disso, a falta de responsabilidade no ciclo de vida dos insumos pode acarretar prejuízos ambientais, como a poluição de metais pesados e outros compostos químicos contidos nos produtos no solo e na água, quando eles chegam a aterros sanitários.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Além disso, alguns componentes possuem tempo de decomposição notavelmente, prejudicando a vida em nosso planeta. Outrossim, pelo fato de os produtos eventualmente adquiridos serem classificados como material permanente, e em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010, a Administração da Câmara Municipal obedecerá ao disposto na legislação específica que trata do desfazimento e/ou doação de bens deste Poder Legislativo, após o fim da sua vida útil, mediante o devido processo administrativo.

Por estes motivos, a empresa a ser contratada para o fornecimento dos produtos em questão deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. A aquisição em si deste tipo de produto não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Porém, devem ser observadas as medidas para o correto descarte de embalagens e resíduos conforme Legislação vigente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução do contrato.

13. VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo evidencia que a contratação da solução ora descrita, ou seja, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, mostra-se tecnicamente viável e necessária ao desenvolvimento das atividades deste Poder Legislativo.

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA SUBSTITUIÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....1

1. DO OBJETO: 2
2. DA JUSTIFICATIVA: 2
3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:.....3
4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.....22
5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 23
6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: 24
7. DA FISCALIZAÇÃO: 26
8. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:.....27
9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 28
10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....28
11. DA VISITA TÉCNICA: 29
12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: 29
13. DA GARANTIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:.....31
14. DO PAGAMENTO:.....32
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.....33
16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:.....33
17. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 33
18. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....34

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL.

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA SUBSTITUIÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Câmara Municipal de Indaiatuba, em um processo contínuo de manutenção e aperfeiçoamento de suas dependências e condições de trabalho de seus servidores, concluiu pela necessidade de substituição do mobiliário de mobiliário de escritório em uso em seus Departamentos, tendo em vista que as unidades que compõem atualmente o conjunto em utilização, encontram-se desgastados pelo tempo de uso intensivo, não sendo economicamente viável sua manutenção de modo a retornar a suas características iniciais, tanto funcionais como estéticas.

2.2. A aquisição de novo mobiliário visa proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e produtivo, promovendo melhores condições de ergonomia e conforto aos servidores. A melhoria nas condições físicas do espaço de trabalho reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, além de contribuir para a saúde e bem-estar dos colaboradores. A substituição dos móveis permitirá um aproveitamento mais eficiente dos espaços e uma maior organização dos ambientes, facilitando o dia a dia das atividades administrativas da Câmara

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Municipal.

2.3. Além disso, a renovação do mobiliário atenderá a um padrão moderno e funcional, alinhado com as necessidades operacionais dos diversos departamentos da Câmara, garantindo maior durabilidade e resistência. A modernização do mobiliário também proporcionará um ambiente mais adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas, atendendo às necessidades de praticidade, organização e mobilidade, essenciais para a melhoria da performance dos servidores e a otimização dos espaços de trabalho.

2.4. Por fim, a aquisição de novo mobiliário contribuirá para a valorização do espaço institucional da Câmara Municipal, refletindo um compromisso com a excelência e a qualidade no atendimento à comunidade. A renovação também proporcionará uma maior uniformidade visual entre os diversos Departamentos, criando um ambiente mais harmônico e alinhado com os padrões modernos de gestão pública. Dessa forma, a Câmara reafirma seu compromisso com a modernização de suas estruturas, buscando sempre a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. MESA DE TRABALHO RETANGULAR I

DIMENSÕES TOTAIS:

1000 X 700 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 10 unidades

3.1.1 Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.

3.1.2 Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs.

3.1.3 Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

3.1.4 Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.

Imagem Ilustrativa – Mesa de Trabalho Retangular I



TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

3.2. MESA DE TRABALHO RETANGULAR II

DIMENSÕES TOTAIS:

1400 X 700 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 1 unidade

A mesa deverá ser estruturada com um tampo único, medindo 1400X700X740mm (L1XPXH).

3.2.1 Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.

3.2.2 Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45° facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs.

3.2.3 Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

3.2.4 Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Imagem Ilustrativa – Mesa de Trabalho Retangular II



3.3. MESA DE TRABALHO RETANGULAR III

DIMENSÕES TOTAIS:

1600 X 700 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 2 unidades

3.3.1 Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.

3.3.2 Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs.

3.3.3 Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

3.3.4 Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento ser á em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.

Imagem Ilustrativa – Mesa de Trabalho Retangular III



TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

3.4. MESA OPERACIONAL EM "L"

DIMENSÕES TOTAIS:

1600 X 1600 (L1XL2) X 600 (P) X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 77 unidades

3.4.1 Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical, e 01 pé no vértice. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. O pé vértice com formato triangular metálico, deverá ter passagem de cabeamento com tampas metálicas de acesso frontal que facilitam a manutenção da fiação. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.

3.4.2 Tampo: único, com formato em "L", confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm.

3.4.3 Conectividade: Caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

3.4.4 Painel frontal: Dois painéis frontais fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Imagem Ilustrativa- Mesa Operacional em "L"



3.5. MESA GERÊNCIA EM "L"

DIMENSÕES TOTAIS:

1800 X 1700 (L1XL2) X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 30 unidades

3.5.1 O móvel possui tampo inferior, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos e tampo superior da mesa principal: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm em toda sua extensão, colada por processo Hot-Melt. Deve ser segmentado em quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 500X500mm (LXP). Uma peça frontal medindo 1800X400mm e entre as duas extremidades deverá ser previsto requadro em couro ecológico medindo 800X500mm com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

A calha deve ser em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 2 rasgos para elétrica e 2 rasgos para dados.

3.5.2 Tampo superior da mesa auxiliar: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Tampo inferior da mesa auxiliar, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Medidas dos tampos: 800X600mm (LXP).

3.5.3 O móvel deve possuir painel frontal retangular em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 1mm em toda sua extensão, colada Hot-Melt. Dimensões mínimas: 350X1600 mm (AXL) e deve ser fixado a mesa principal através de cantoneiras metálicas.

3.5.4 Estrutura da mesa principal: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 870 x 680 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado. Mesa auxiliar: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a um pórtico vazado de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 570 x 680 mm (L x H). Deverá na outra extremidade ser conectado à mesa principal através de elementos metálicos de união junto à travessa paralela de sustentação. O acabamento deve ser pintado.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Imagem Ilustrativa- Mesa Gerência em "L"



3.6. MESA REUNIÃO

DIMENSÕES TOTAIS:

1700 X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 2 unidades

3.6.1 Mesa para ambientes de reunião diretiva, com tampo inferior e superior de formato retangular. Tampo inferior em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm acabamento em pintura Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos. Tampo superior: confeccionado em MDF ou MDP com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC em toda sua extensão, colada por processo tipo Hot-Melt. Deve ser segmentado em, no mínimo quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 900X400mm (LXP) com revestimento couro ecológico. Duas peças centrais medindo 900X450mm, sendo uma delas com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

elétrica e dados. A calha em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 4 saídas para elétrica e 4 saídas para dados. A calha deverá ser alimentada através de duto plástico com três divisões internas. A mesma deverá ficar na altura correspondente ao tampo inferior.

3.6.2 Estrutura: formada por 02 travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço mínimo 50X50X 1,50 mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 90X30X1,50mm formando um quadro medindo mínimo 600x680mm (LXH). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado.

Imagem Ilustrativa- Mesa Reunião



TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

3.7. GAVETEIRO VOLANTE

DIMENSÕES TOTAIS:

340 X 530 X 600MM

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 102 unidades

3.9.1 Contendo 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas.

3.9.2 Confeccionado em MDP ou MDF de 18mm com revestimento em melamínico texturizado em ambas as faces com as bordas com fita ABS de 1 mm de espessura mínima colada pelo sistema Hotmelt. O tampo deve ser confeccionado em MDP ou MDF de 25mm de espessura mínima revestido em laminado melamínico texturizado, bordas em fita ABS de 2mm no mínimo. O sistema de abertura deve ser lateral. As gavetas devem der confeccionadas em MDP ou MDF com no mínimo 15mm e deslizar sobre trilhos de aço e roldanas de nylon, sendo que o gavetão para pastas suspensas deverá possuir corrediças telescópicas de alta resistência. Deve possuir fechadura com travamento único do conjunto com chave principal e reserva, provido de 4 rodízios em nylon injetado de duplo giro e 1 rodízio de sustentação instalado sob o gavetão de pasta suspensa para oferecer maior estabilidade ao abrir a gaveta. A gaveta superior deve ser provida de porta objetos confeccionados em poliestireno de alto impacto com 2,0mm de espessura mínima.

Imagem Ilustrativa – Gaveteiro Volante



TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

3.8. ARMÁRIO BAIXO

DIMENSÕES TOTAIS:

800 x 500 x 740mm

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 8 unidades

3.10.1 Contendo 01 compartimento com duas portas e configuração interna com uma prateleira.

3.10.2 Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço.

3.10.3 Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.

3.10.4 Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90° e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.

3.10.5 Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

3.10.6 O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

Imagem Ilustrativa – Armário Baixo



3.9. ARMÁRIO ALTO I

DIMENSÕES TOTAIS:

800 X 500 X 1600MM

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 53 unidades

3.11.1 01 compartimento com duas portas e configuração interna com três prateleira.

3.11.2 Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço.

3.11.3 Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.

3.11.4 Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90° e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.

3.11.5 Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

3.11.6 O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Imagem Ilustrativa – Armário Alto



3.10. ARMÁRIO ALTO II

DIMENSÕES TOTAIS:

800 X 600 X 1570MM

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 33 unidades

3.12.1 Armário alto medindo 800 x 600 x 1570mm (L x P x H), sem portas e configuração interna com 6 compartimentos.

3.12.2 Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 30mm fixados a base com bucha de aço.

3.12.3 Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.

3.12.4 Configuração interna: um vão superior medindo mínimo 320 x 740mm (H x L), um vão intermediário sobre o compartimento do frigobar com medidas mínimas de 350 x 500mm (H x L), um compartimento inferior para frigobar medindo no mínimo 860 x 500mm (H x L) e três compartimentos inferiores laterais medindo no mínimo 350 x 220mm (H x L). Deverá ser previsto abertura para passagem de fiação no compartimento do frigobar.

3.12.5 Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

3.12.6 O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

3.11. MESA REFEITÓRIO I

DIMENSÕES TOTAIS:

1200 X 800 (P) X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 2 unidades

3.7.1 Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base.

3.7.2 Tampo: formato retangular medindo 1200 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas.

3.12. MESA REFEITÓRIO II

DIMENSÕES TOTAIS:

1600 X 800 (P) X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 2 unidades

3.8.1 Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base.

3.8.2 Tampo: formato retangular medindo 1600 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas.

3.12.7 melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

3.12.8 O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DO MOBILIÁRIO NOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Locais	1 Mesa Retangular	2 Mesa Trabalho Retang.	3 Mesa Trabalho Retang.	4 Mesa Operacional	5 Mesa Gerência	6 Mesa Reunião	7 Mesa Refeitório I	8 Mesa Refeitório II	9 Gaveteir	10 Armário Baixo	11 Armário Alto I	12 Armário Alto II	Total
Sala 17 T				2					2		1	1	**6**
Almoxarifado				1	1				2		6	1	**11**
Arquivo				1	1				1			1	**4**
Compras				3	1				4			1	**9**
Comunicação	1			3	1				4	2		1	**12**
Diretoria Geral 1				1	1	1			2	2	1	1	**9**
Diretoria Geral 2				1	1	1			2	2	1	1	**9**
Expediente				3	1				3			1	**8**
Financeiro	1			1	2				3			1	**8**
Gabinete Assessor				33					33		33	11	**110**
Gabinete Vereador					11				11				**22**
Guarita	2				1				2		1	1	**7**
Jurídico				2	1				3			1	**7**
Manutenção				2					2			1	**5**
Plenário	6			2	1				2		2	1	**14**
Presidência				3	1				4			1	**9**
Protocolo				2	1				2		1	1	**7**
Recepção					1				1		1		**3**
Refeitório				1			2	2			2	1	**8**
RH				3	1				4			1	**9**
Sala 1				2					2		1	1	**6**
Sala 2				2					2		1	1	**6**
Serviços				2	1				3			1	**7**
TI		1	2	3	1				4	2	2	1	**16**
Transporte				4	1				4			1	**10**
Total Geral	**10**	**1**	**2**	**77**	**30**	**2**	**2**	**2**	**102**	**8**	**53**	**33**	**322**

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3C

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os itens devem ser na cor “FREIJO PURO” ou similar;

Mostruário



4.2. Para todas as medidas apresentadas será aceita tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto no caso de medidas exigidas como mínimas.

4.3. empresa deverá participar de reunião prévia com a fiscalização da CONTRATADA, a fim de definir todos os detalhes para a execução do serviço, como horário, condições de acesso ao local e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto. Toda a mão de obra e matérias, bem como os insumos necessários para a execução do objeto desta contratação, ainda que não mencionados neste Termo de Referência, mas necessários à perfeita execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e considerados na proposta comercial a ser apresentada.

4.4. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses.

4.5. Todos os itens deverão possuir:

4.5.1. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Ergonomista Certificado ABERGO.

4.5.2. Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR e/ou FSC

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do fabricante do produto (não serão aceitos certificados emitidos em nome do fornecedor das chapas de madeira) dentro do prazo de validade.

4.5.3. Certificado do Processo de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10.443, ASTM D3359, ASTM D2794 e ASTM D3363.

4.5.4. Certificado de Conformidade do Produto comprovando o atendimento a todos os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 13966/2008 emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro. Para os itens pertinentes.

4.5.5. Certificado de Conformidade do Produto comprovando o atendimento a todos os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 13961/2010 emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro. Para os itens pertinentes.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. O transporte de material, mobilização de pessoal, locação/aquisição de materiais/equipamentos necessários à execução do objeto e demais custos referentes à preparação de área para o início dos serviços correrá à custa da CONTRATADA e sob sua total responsabilidade.

5.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo de entrega das mercadorias adquiridas.

5.3. A CONTRATADA deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

por qualquer dano ou ônus decorrentes.

5.4. Comunicar à contratante oficialmente, qualquer erro ou incoerência verificada na execução do objeto contratado, não sendo admissível execução incorreta de qualquer natureza por conta de inconsistências.

5.5. Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de seguro de acidentes do trabalho.

5.6. Cumprir com obrigações financeiras e de impostos.

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Câmara de Indaiatuba, ou a terceiros, provenientes da execução dos trabalhos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

5.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante;

5.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica;

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber as mercadorias adquiridas conforme as especificações deste Termo de Referência.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

6.3. Rejeitar quaisquer serviços executados e/ou fornecimento realizado equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela CONTRATANTE ou constantes deste Termo de Referência e solicitar que sejam refeitos e/ou substituídos.

6.4. Receber e atestar a nota fiscal.

6.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

6.6. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.

6.7. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.

6.8. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da execução do objeto contratado.

6.9. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.11. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo e Referência e no Termo de Contrato;

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

6.12. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

6.13. Cientificar a Procuradoria da Câmara Municipal de Indaiatuba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização da execução consiste na verificação da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi pactuado, vistoriará permanentemente o local de execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

7.1.1. Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

7.1.2. Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a execução dos serviços;

7.1.3. Ordenar para que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da correção realizada;

7.1.4. Aprovar o fornecimento realizado e/ou os serviços relacionados à sua correta execução e autorizar as respectivas medições.

7.2. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

serviços executados por suas eventuais subcontratadas (se autorizado), na forma da legislação em vigor.

7.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;

7.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá estar de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.5. Em caso de não conformidade do serviço prestado, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências necessárias;

7.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de Referência;

7.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

8.1. A empresa CONTRATADA deverá comprovar sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Referência.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. A presente aquisição será realizada por Pregão Eletrônico com fulcro no artigo 6º inciso XLI e artigo 17 § 2º inciso da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. A contratação será realizada pelo regime de empreitada com preços unitários, e o julgamento das propostas será realizado pelo menor valor global do lote, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

10.2. Justifica-se a adoção do julgamento em dois lotes pelo fato de que a os itens componentes do lote 1 comporão os ambientes de trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba e devem guardar semelhança entre eles a fim de contribuir para a manutenção de um padrão estético e funcional em consonância com a padronização dos espaços públicos existentes.

10.3. A aquisição dos itens componentes do lote 1 de diversos fornecedores poderá resultar em prejuízos para a administração, uma vez que será substituído todo o mobiliário dos setores administrativos desta Casa Leis e desta forma, em consonância com o exposto no inciso II do §3º da lei 14.133, o objeto em contratação configura-se em sistema único e integrado denotando-se a possibilidade iminente de risco ao conjunto do objeto pretendido, caso a forme de julgamento seja fracionada em itens.

10.4. Em relação ao lote 2, o fato de que o refeitório, por não se tratar de espaço de desenvolvimento de trabalhos administrativos, os pressupostos de padronização, harmonia e estética apontados poderão ser mitigados sem prejuízos para os objetivos estabelecidos.

10.5. A empresa proponente poderá apresentar propostas para apenas um dos lotes.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

10.6. A empresa deverá apresentar propostas para todos os itens do lote.

10.7. Descrição dos lotes e respectivos itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Mesa de Trabalho Retangular I	10
	2	Mesa de Trabalho Retangular II	1
	3	Mesa de Trabalho Retangular III	2
	4	Mesa Operacional em “L”	77
	5	Mesa Gerência em “L”	30
	6	Mesa Reunião	2
	7	Gaveteiro Volante	102
	8	Armário Baixo	8
	9	Armário Alto I	53
	10	Armário Alto II	33
2	11	Mesa Refeitório I	2
	12	Mesa Refeitório II	2

11. DA VISITA TÉCNICA:

11.1. A visita técnica é ocasião em que a empresa, por intermédio de seus representantes, poderá tomar conhecimento das condições atuais do imóvel, bem como das especificações do local onde a intervenção será realizada.

11.2. A Visita Técnica é facultativa e a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA designará data e hora para os possíveis interessados em realizá-la.

11.3. A Visita Técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 09h às 16h e deverá ser previamente agendada pelo telefone (19) 3885 7700 -Depto de Serviços ou pelo e-mail: **servicos@indaiatuba.sp.leg.br**

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

12.1. O proponente primeiro classificado em cada lote deverá, sem ônus para esta

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Câmara Municipal de Indaiatuba e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos devidamente montados, para conferência das especificações e qualidade, durante sessão pública de licitação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a sua solicitação.

12.2. As amostras deverão ser entregues e montadas no almoxarifado deste Poder Legislativo, à Rua Humaitá 1.167, centro, Indaiatuba-SP, entre 8h e 16:30h, em dias úteis. Quando da entrega da amostra, o licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pela Câmara Municipal.

12.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, marca, número de referência, código do produto e modelo.

12.4. A avaliação das amostras será realizada por comissão especialmente designada para o recebimento de bens, que levará em conta os seguintes fatores:

a) Conformidade com as especificações e características técnicas;

b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura etc.;

c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;

d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;

e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.

12.5. Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;

12.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

12.7. A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes participantes do certame, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

12.8. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

12.9. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado à Câmara Municipal de Indaiatuba convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

12.10. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.

12.11. Decorrido o prazo estabelecido para retirada das amostras rejeitadas, elas não poderão ser reclamadas, reservando-se a este Poder Legislativo o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

12.12. Após a análise e aprovação, as amostras apresentadas serão retidas até o recebimento do lote em questão para que sejam comparados com os produtos entregues.

12.13. Após a entrega definitiva dos produtos e constatada a sua conformidade, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Diretoria de Serviços da Câmara Municipal de Indaiatuba.

13. DA GARANTIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

13.1. O mobiliário deverá ser entregue, montado na Câmara Municipal de Indaiatuba, localizada na Rua Humaitá, 1.167 – Centro – Indaiatuba – SP, CEP: 13.339-140.

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

13.2. Todos os produtos oferecidos deverão ser garantidos por 60 (sessenta) meses.

13.3. O prazo para a execução total do objeto contratado (fornecimento e montagem) será de 45 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de entrega, que será emitida pela CONTRATANTE, após assinatura do contrato ou do instrumento equivalente.

13.4. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo de execução. O não cumprimento do prazo, em consequência de ineficiência por parte da CONTRATADA, implicará nas penalidades previstas na legislação.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

14.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

finalização da liquidação da despesa.

14.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A dotação a ser onerada para a presente contratação é 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

16.1. O descumprimento das regras estabelecidas para a presente contratação sujeitará à CONTRATADA a imposição por parte da CONTRATANTE das sanções aplicáveis, de acordo com o exposto nos artigos 155 e 156 da Lei n°14.133/21.

17. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

17.1. A proposta de preços deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

17.2. A proposta deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

17.3. As despesas decorrentes dos serviços de montagem e instalação também

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

deverão estar incluídas no valor da proposta.

18. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Mesa de Trabalho Retangular I	10		
	2	Mesa de Trabalho Retangular II	1		
	3	Mesa de Trabalho Retangular III	2		
	4	Mesa Operacional em “L”	77		
	5	Mesa Gerência em “L”	30		
	6	Mesa Reunião	2		
	7	Gaveteiro Volante	102		
	8	Armário Baixo	8		
	9	Armário Alto I	53		
	10	Armário Alto II	33		
VALORTOTAL DO LOTE 1					
2	11	Mesa Refeitório I	2		
	12	Mesa Refeitório II	2		
VALORTOTAL DO LOTE 2					

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA-SP

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

À Diretoria Geral

Assunto: Processo de Compras 52/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos.

Sr. Diretor Geral

Tendo em vista a manifestação da procuradoria Jurídica desta Casa de Leis no bojo do processo em epígrafe, temos as seguintes considerações a respeito:

Cientes da manifestação da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis a respeito do expediente em trâmite, a equipe técnica deste Departamento, após análise dos apontamentos realizados, concluiu pela necessidade de retificação do Estudo Técnico Preliminar anteriormente elaborado, especificamente o critério de parcelamento do objeto em contratação, visto que, de fato, como aponta o Procurador desta Casa de Leis, é possível manter a diretriz geral do parcelamento no caso específico das mesas a serem adquiridas para utilização no refeitório desta Câmara Municipal.

Nosso entendimento é ao adquirirmos um conjunto de mobiliário para a totalidade dos ambientes da Câmara Municipal, é imprescindível a observação da manutenção de um padrão estético e funcional que esteja em consonância com a padronização dos espaços públicos existentes.

Entretanto, no caso do refeitório, visto não ser um ambiente de trabalhos administrativos, os pressupostos de padronização, harmonia e estética apontados poderão ser mitigados sem prejuízo para os objetivos estabelecidos.

Desta forma, em nova configuração do conjunto dos itens para fins de julgamento, os mesmos deverão ser divididos em dois lotes, sendo que o lote “1” deverá ser composto pelas mesas de trabalho e reunião, gaveteiros e armários, enquanto o lote “2” deverá ser

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

formado pelas mesas de refeitório, conforme demonstrado a seguir.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Mesa de Trabalho Retangular I	10
	2	Mesa de Trabalho Retangular II	1
	3	Mesa de Trabalho Retangular III	2
	4	Mesa Operacional em “L”	77
	5	Mesa Gerência em “L”	30
	6	Mesa Reunião	2
	7	Gaveteiro Volante	102
	8	Armário Baixo	8
	9	Armário Alto I	53
	10	Armário Alto II	33
2	11	Mesa Refeitório I	2
	12	Mesa Refeitório II	2

A fim de demonstrar que o agrupamento em lotes é prática é corrente nas contratações realizadas pelo Poder Público, este Departamento realizou pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, verificando certames instaurados para aquisições de objeto similar em diferentes níveis governamentais e diferentes Estados da Federação, sendo observada a prática usual do agrupamento em lotes compostos por itens que guardam entre si semelhanças que devem ser preservadas para o perfeito atendimento aos objetivos da contratação.

A pesquisa realizada está demonstrada no quadro a seguir:

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PREGÃO	ENTE GOVERNAMENTAL	UF	LINK DE REFERÊNCIA
PE 90088/2024	SAMAE-CAXIAS DO SUL	RS	https://pncp.gov.br/app/editais/88659313000105/2024/130
PE 90002/2024	CONSELHO REG. REP.COMERCIAIS-CE	CE	https://pncp.gov.br/app/editais/07340847000164/2024/37
PE 166/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURÚ	SP	https://pncp.gov.br/app/editais/46137410000180/2024/385
PE 9053/2024	TRIBUNAL REG. ELEITORAL-TER-ESP.SANTO	ES	https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2024/3487
PE 129/2023	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA- STJ	DF	https://pncp.gov.br/app/editais/00488478000102/2023/217
PE9009/24	TRIBUNAL REG. ELEITORAL TRE- GOIÁS	GO	https://pncp.gov.br/app/editais/00509018000113/2024/299
PE 90228/2024	COMANDO DA AERONÁUTICA	RJ	https://pncp.gov.br/app/editais/00394429000100/2024/2885
PE 930012024	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DE SC	SC	https://pncp.gov.br/app/editais/11402887000160/2024/107
PE 083/2024	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO	SP	https://pncp.gov.br/app/editais/46523056000121/2024/155
PE 90019/2024	TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 5ª REGIÃO	DF	https://pncp.gov.br/app/editais/00509968000148/2024/1851

Desta forma, realizadas as considerações que entendíamos pertinentes, encaminhamos o presente para análise dessa Diretoria, para os encaminhamentos pertinentes.

Juntamos ao presente o Estudo Técnico Preliminar, bem como do Termo de Referência, retificados com as novas conclusões deste Departamento, os quais submetemos à vossa apreciação.

Atenciosamente

Indaiatuba, 28 de novembro de 2024

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 52/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	02/12/2024
Unidade de Origem	Departamento de Serviços
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Sr. Diretor,

Considerando os apontamentos realizados pelo Departamento Jurídico, encaminhamos em retorno com as devidas alterações.

Indaiatuba, 02 de dezembro de 2024.

Nilza Cristina de Oliveira Leite
Chefe do Departamento de Serviços

Assinado digitalmente por
NILZA CRISTINA DE
OLIVEIRA LEITE
016.825.919-21
Data: 02/12/2024 10:42

TRAMITAÇÃO Nº 16830 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Nilza Cristina de Oliveira Leite.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0945-3CFA-A0A9-22AD

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 52/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	02/12/2024
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento de Compras e Licitações
Status	Para Análise

TEXTO DO DESPACHO

Diante das alterações promovidas pela área demandante, encaminhamos para as devidas atualizações editalícias.

Indaiatuba, 02 de dezembro de 2024.

Alexandre Artem
Diretor Geral

PREGÃO ELETRÔNICO
XXXXX/2024

CONTRATANTE (UASG)
928367

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste Edital e anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.060.300,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia XX/XX/2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9

6. DA FASE DE JULGAMENTO 14

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16

8. DOS RECURSOS 21

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 22

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 25

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024

(Processo Administrativo de Compras n° 52/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Indaiatuba, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba – São Paulo, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste Edital e anexos.

1.2. A licitação será realizada em dois lotes, formado pelos itens constantes da planilha no Termo de Referência.

1.3. O licitante poderá apresentar proposta para apenas um dos lotes.

1.4. O licitante deverá apresentar proposta para todos os itens de um mesmo lote.

1.5. Composição dos lotes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (unid.)	CATMAT	VALOR ESTIMADO
1	1	Mesa de Trabalho Retangular I	10	607694	R$ 1.051.700,00
	2	Mesa de Trabalho Retangular II	1	303941	
	3	Mesa de Trabalho Retangular III	2	612025	
	4	Mesa Operacional em “L”	77	611948	
	5	Mesa Gerência em “L”	30	611949	
	6	Mesa Reunião	2	619765	
	7	Gaveteiro Volante	102	266999	
	8	Armário Baixo	8	266315	
	9	Armário Alto I	53	266329	
	10	Armário Alto II	33	603853	
2	11	Mesa Refeitório I	2	375542	R$ 8.600,00
	12	Mesa Refeitório II	2	486486	**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP/ MEI**

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

1.6. Para os itens informados na tabela anterior (item 1.5) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor total do grupo;**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral (certidão negativa correcional): https://certidoes.cgu.gov.br/

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, além dos documentos previstos no Termo de Referência, os seguintes requisitos:

7.2. **Habilitação jurídica**

7.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4. **Qualificação Econômico-Financeira**

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.4.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

7.5. **Qualificação Técnica**

7.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

7.5.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.6. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por meio de cópia.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.11. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.11.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail **servicos@indaiatuba.sp.leg.br**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.11.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e/ou a comissão de contratação poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a)/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **compras@indaiatuba.sp.leg.br**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns) em contratação, entre o Portal Comprasgovernamentais - CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá o descritivo do Termo de Referência.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. Termo de Referência
11.12.2. Minuta de Termo de Contrato
11.12.3. Termo de Ciência e Notificação

INDAIATUBA - SP, xx de xxxxx de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

CONTRATO

(Processo Administrativo n°52/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E.....

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o n° 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ no município de _____, Estado de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Indaiatuba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 05% a 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 03% a 05% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Indaiatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Indaiatuba (SP), xx de xxxxxxx de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-

2-

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/e-mail: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba (SP), aos _____/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

GESTORES(AS) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 52/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	02/12/2024
Unidade de Origem	Departamento de Compras e Licitações
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Senhor Diretor Geral

Segue, conforme solicitado, com a minuta de edital e contrato.

Atenciosamente

Indaiatuba, 02 de dezembro de 2024.

João Adolfo do Carmo
Agente Administrativo

Assinado digitalmente
por JOAO ADOLFO DO
CARMO 084.864.158-29
Date: 02/12/2024 11:59

TRAMITAÇÃO Nº 16840 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por João Adolfo do Carmo.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0411-DF21-692F-EAC8

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 52/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	02/12/2024
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento Jurídico
Status	Para Providências

TEXTO DO DESPACHO

Ao Departamento Jurídico,

Para análise e manifestação

Indaiatuba, 02 de dezembro de 2024.

Alexandre Artem
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
Parecer nº 105/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal De Indaiatuba.

PREGÃO ELETRÔNICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Lei nº 14.133/2021. Aquisição de mobiliário. Regularidade formal do processo. Legalidade.

I. RELATÓRIO:

Trata-se de processo licitatório para contratação, pela via do Pregão Eletrônico, para aquisição de mobiliário de escritório, tudo nos moldes e exigências estabelecidas no Termo de Referência de fls. 170/203 e do Edital juntado às fls. 209/234.

A contratação foi solicitada pelo Departamento de Serviços para substituição do mobiliário de escritório de diversos setores da Câmara Municipal (fls.03/). No Estudo Técnico Preliminar de fls. 144/169, restou observado que *após levantamento realizado pelo Departamento de Serviços desta Câmara Municipal, a partir das demandas dos diversos setores da Administração, constatou-se que o mobiliário atual disponível nos Departamentos apresenta deficiências de diferentes naturezas, que dificultam o bom desempenho das atividades.*

Continuando, consta do ETP que *a aquisição dos equipamentos é a solução que demonstra maior viabilidade,* pelas razões expostas às fls. 150.

A devida análise de risco, em cumprimento ao art. 18, X, da Lei 14.133/2021 foi realizada conforme fls. 63/64.

TRAMITAÇÃO Nº 16846 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0E14-4841-3349-737F

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
Parecer nº 105/2024

Feitas essas considerações iniciais, passo a analisar aspectos formais do processo em questão.

II. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO CERTAME:

No que tange a incidência do valor limite da licitação exclusiva por item de contratação, independentemente do valor global do certame, o artigo 48 da LC 123/2006 é claro ao informar que a licitação exclusiva deverá ser realizada nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

No mesmo sentido a Orientação Normativa AGU nº 47/2014:

> *Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto nº 6.204, de 2007.*

No caso dos autos, restou respeitada a exclusividade legalmente exigida para o lote nº 02 a ser contratado, tendo em vista o parcelamento do objeto justificado às fls. 163/167.

III. ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA:

Na concepção de Marçal Justen Filho, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

TRAMITAÇÃO Nº 16846 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0E14-4841-3349-737F

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
Parecer nº 105/2024

Igualmente, nos termos nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;
>
> (...)

No caso, tendo em vista a natureza comum dos bens a serem adquiridos, torna-se adequada a opção do Câmara Municipal pela contratação mediante pregão, face à previsão contida no art. 6º, XLI da Lei 14.133/2021.

IV. ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO:

A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior à presente manifestação jurídica.

No que tange à justificativa da contratação, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito – oportunidade e conveniência – das opções do Administrador, exceto na hipótese de afronta a preceitos legais.

- **Estudo Técnico Preliminar:**

O Estudo Técnico Preliminar exigido, com realização da análise de risco, foi devidamente apresentado (fls.63/64 e 144/169).

TRAMITAÇÃO Nº 16846 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0E14-4841-3349-737F

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
Parecer nº 105/2024

- **Termo de referência:**

O Termo de Referência é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo considerando os preços praticados no mercado; a definição dos métodos; a estratégia e suprimento; e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.

No caso dos autos, o Termo de Referência adequado consta às **fls. 170/203**.

- **Pesquisa de preço:**

A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial dos itens que servirão como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

Salienta-se que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Os Procuradores Jurídicos não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos submetidos à análise jurídica. A responsabilidade pela idoneidade e lisura de tais atos recai integralmente sobre os agentes promotores da licitação, conforme bem ressaltado pela doutrina de Jessé Torres Pereira Junior e Marinês Restelatto Dotti:

> A aceitação de proposta com sobrepreço pelo pregoeiro ou comissão de licitação, seguida da homologação do procedimento licitatório pela autoridade competente, sujeita-os a responsabilidade, solidariamente com o agente que realizou a pesquisa de preços. O mesmo pode ocorrer com a

TRAMITAÇÃO Nº 16846 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0E14-4841-3349-737F

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
Parecer nº 105/2024

> autoridade superior competente pela ratificação dos atos do processo da contratação direta e o responsável pela pesquisa de preços.
>
> A aceitação de oferta inexequível, de que resulte a inexecução do objeto em razão da impossibilidade de o contratado cobrir os custos da contratação, também atrai a responsabilidade desses agentes (o que realizou a pesquisa de preços, o pregoeiro, os integrantes da comissão de licitação e a autoridade que homologou o procedimento ou ratificou os atos praticados no processo da contratação direta). Em ambas as hipóteses – inexequibilidade ou sobrepreço –, será necessário aquilatar a conduta de cada um desses agentes e as circunstâncias em que atuaram, para o efeito de imputar-lhes responsabilidade. ("Responsabilidade por pesquisa de preços em licitações e contratações diretas", Fórum de Contratação e Gestão Pública - FCGP, Editora Fórum, Belo Horizonte, ano 10, n. 116, ago. 2011).

No caso dos autos, verifica-se que a pesquisa de preços foi devidamente realizada através da obtenção de diversas cotações comerciais (**fls. 27/37**), tendo sido consolidada pelo documento de **fls. 38**, com a apuração de uma mediana de **R$ 1.060.300,00** como valor total dos itens pretendidos.

As cotações foram obtidas através de orçamentos solicitados diretamente pelo Departamento de Compras junto a fornecedores selecionados nos termos da declaração de fls. 26.

- **Previsão de recursos orçamentários:**

A declaração de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal.

Cabe também alertar para que seja anexada a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

TRAMITAÇÃO Nº 16846 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0E14-4841-3349-737F

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
Parecer nº 105/2024

Restou comprovado nos autos a disponibilidade orçamentária e financeira, com declaração expressa do servidor Alisson Gomes da Silva, chefe do Departamento Financeiro e a juntada da Nota de Reserva nº 69/2024 (fls.136/138).

V. ANÁLISE DAS MINUTAS:

- **Termo de Referência:**

O termo de referência, devidamente aprovado pela autoridade competente, constitui documento inaugural da contratação, na medida em que se presta à orientação do futuro contratado, com relação àquilo que deverá fornecer, assim como da própria Administração, que com ele define exatamente as necessidades a serem atendidas mediante a celebração do ajuste.

No caso específico dos autos, o termo de referência foi anexado às **fls. 170/203**. Apesar de se tratar de documento técnico, ele parece conter as previsões necessárias, atendendo às prescrições legais pertinentes.

- **Edital:**

Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

No presente caso, a minuta do edital de **fls. 209/234** atende tais exigências, razão pela qual opinamos por sua aprovação.

- **Minuta de contrato:**

No caso vertente, a minuta contratual para a aquisição dos itens licitados está

TRAMITAÇÃO Nº 16846 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0E14-4841-3349-737F

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PROCESSO DE COMPRAS Nº 52/2024
PREGÃO ELETRÔNICO
Parecer nº 105/2024

devidamente formalizada como podemos perceber às **fls. 235/245,** contendo as cláusulas essenciais previstas no artigo 92 da Lei 14.133/2021.

VI. CONCLUSÃO:

Em face do exposto, não vislumbramos impeditivos de ordem jurídico-formal que impeçam o prosseguimento do feito.

Eis o parecer.

Indaiatuba – SP, 02 de dezembro de 2024.

ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA
OAB/SP 477.427

TRAMITAÇÃO Nº 16846 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0E14-4841-3349-737F

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 52/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	02/12/2024
Unidade de Origem	Departamento Jurídico
Unidade de Destino	Diretor Geral
Usuário de Destino	Alexandre Artem
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Segue parecer anexo.

Indaiatuba, 02 de dezembro de 2024.

Arthur Alvim dos Reis Saraiva
Procurador

Assinado digitalmente por
ARTHUR ALVIM DOS
REIS SARAIVA
124.574.127-65
Data: 02/12/2024 15:52

TRAMITAÇÃO Nº 16846 - PC 52/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Arthur Alvim dos Reis Saraiva.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0E14-4841-3349-737F

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 52/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	02/12/2024
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Departamento de Compras e Licitações
Status	Para Providências

TEXTO DO DESPACHO

Diante da manifestação do Departamento Jurídico

Segur para providências.

Indaiatuba, 02 de dezembro de 2024.

Alexandre Artem
Diretor Geral

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 52/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	21/01/2025
Unidade de Origem	Departamento de Compras e Licitações
Unidade de Destino	Diretor Geral
Status	Para Providências

TEXTO DO DESPACHO

Solicito encaminhamento ao Senhor Diego, lotado no Departamento de Serviços.

Atenciosamente.

Indaiatuba, 21 de janeiro de 2025.

Rafael Souza Viana
Auxiliar Administrativo

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 52/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	21/01/2025
Unidade de Origem	Diretor Geral
Unidade de Destino	Agente de Contratação / Pregoeiro
Status	Para Providências

TEXTO DO DESPACHO

Segue para providências.

Indaiatuba, 21 de janeiro de 2025.

Alexandre Artem
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas no Edital e anexos;

CONSIDERANDO o orçamento estimado **R$ 1.060.300,00 (um milhão, sessenta mil e trezentos reais)** e a informação do Departamento de Contabilidade acerca da existência de dotação orçamentária, tendo sido emitida a Nota de Reserva Nº 69/2024, encartada no procedimento instaurado, a fim de suportar a despesa no exercício corrente;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal, no bojo do Processo de Compras 52/2024, que concluiu pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do processo;

DECLARO, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei 101, de 04 de maio de 2000**,** a adequação orçamentária e financeira da presente despesa com as peças orçamentárias vigentes e com o Plano Plurianual.

DETERMINO o prosseguimento do processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, nos termos dos artigos 6º, inc. XLI, 17, §2º, e 28, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

RATIFICO o Termo de Referência constante dos autos.

DETERMINO ao Departamento de Compras e Licitações que sejam tomadas as providências de praxe e realize a publicação do Aviso de Licitação na Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba, no sítio eletrônico desta Câmara Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme estabelece o artigo 54 da lei 14.133/2021.

DETERMINO, na sequência, o encaminhamento dos autos ao Pregoeiro para que, auxiliado pela Equipe de Apoio, tome as providências de praxe, pertinentes à função e ao presente expediente.

Indaiatuba – SP, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINI
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO
90011/2024

CONTRATANTE (UASG)
928367

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste Edital e anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.060.300,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 13/12/2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9

6. DA FASE DE JULGAMENTO 14

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16

8. DOS RECURSOS 21

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 22

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 25

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024

(Processo Administrativo de Compras n° 52/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Indaiatuba, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba – São Paulo, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste Edital e anexos.

1.2. A licitação será realizada em dois lotes, formado pelos itens constantes da planilha no Termo de Referência.

1.3. O licitante poderá apresentar proposta para apenas um dos lotes.

1.4. O licitante deverá apresentar proposta para todos os itens de um mesmo lote.

1.5. Composição dos lotes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (unid.)	CATMAT	VALOR ESTIMADO
1	1	Mesa de Trabalho Retangular I	10	607694	R$ 1.051.700,00
	2	Mesa de Trabalho Retangular II	1	303941	
	3	Mesa de Trabalho Retangular III	2	612025	
	4	Mesa Operacional em “L”	77	611948	
	5	Mesa Gerência em “L”	30	611949	
	6	Mesa Reunião	2	619765	
	7	Gaveteiro Volante	102	266999	
	8	Armário Baixo	8	266315	
	9	Armário Alto I	53	266329	
	10	Armário Alto II	33	603853	
2	11	Mesa Refeitório I	2	375542	R$ 8.600,00
	12	Mesa Refeitório II	2	486486	**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP/ MEI**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

1.6. Para os itens informados na tabela anterior (item 1.5) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor total do grupo;**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral (certidão negativa correcional): https://certidoes.cgu.gov.br/

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, além dos documentos previstos no Termo de Referência, os seguintes requisitos:

7.2. **Habilitação jurídica**

7.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social

no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4. **Qualificação Econômico-Financeira**

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.4.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

7.5. **Qualificação Técnica**

7.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.5.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.6. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por meio de cópia.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.11. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.11.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail **servicos@indaiatuba.sp.leg.br**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.11.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo

seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e/ou a comissão de contratação poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada

em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da

divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a)/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **compras@indaiatuba.sp.leg.br**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns) em contratação, entre o Portal Comprasgovernamentais - CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá o descritivo do Termo de Referência.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. Termo de Referência

11.12.2. Minuta de Termo de Contrato

11.12.3. Termo de Ciência e Notificação

INDAIATUBA - SP, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns) em contratação, entre o Portal Comprasgovernamentais - CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá o descritivo do Termo de Referência.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. Termo de Referência

11.12.2. Minuta de Termo de Contrato

11.12.3. Termo de Ciência e Notificação

INDAIATUBA - SP, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA SUBSTITUIÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....1

1. DO OBJETO: 2
2. DA JUSTIFICATIVA: 2
3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:.....3
4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.....22
5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 23
6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: 24
7. DA FISCALIZAÇÃO: 26
8. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:.....27
9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 28
10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 28
11. DA VISITA TÉCNICA: 29
12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: 29
13. DA GARANTIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: 31
14. DO PAGAMENTO:.....32
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33
16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:.....33
17. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 33
18. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....34

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL.

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA SUBSTITUIÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Câmara Municipal de Indaiatuba, em um processo contínuo de manutenção e aperfeiçoamento de suas dependências e condições de trabalho de seus servidores, concluiu pela necessidade de substituição do mobiliário de mobiliário de escritório em uso em seus Departamentos, tendo em vista que as unidades que compõem atualmente o conjunto em utilização, encontram-se desgastados pelo tempo de uso intensivo, não sendo economicamente viável sua manutenção de modo a retornar a suas características iniciais, tanto funcionais como estéticas.

2.2. A aquisição de novo mobiliário visa proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e produtivo, promovendo melhores condições de ergonomia e conforto aos servidores. A melhoria nas condições físicas do espaço de trabalho reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, além de contribuir para a saúde e bem-estar dos colaboradores. A substituição dos móveis permitirá um aproveitamento mais eficiente dos espaços e uma maior organização dos ambientes, facilitando o dia a dia das atividades administrativas da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

2.3. Além disso, a renovação do mobiliário atenderá a um padrão moderno e funcional, alinhado com as necessidades operacionais dos diversos departamentos da Câmara, garantindo maior durabilidade e resistência. A modernização do mobiliário também proporcionará um ambiente mais adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas, atendendo às necessidades de praticidade, organização e mobilidade, essenciais para a melhoria da performance dos servidores e a otimização dos espaços de trabalho.

2.4. Por fim, a aquisição de novo mobiliário contribuirá para a valorização do espaço institucional da Câmara Municipal, refletindo um compromisso com a excelência e a qualidade no atendimento à comunidade. A renovação também proporcionará uma maior uniformidade visual entre os diversos Departamentos, criando um ambiente mais harmônico e alinhado com os padrões modernos de gestão pública. Dessa forma, a Câmara reafirma seu compromisso com a modernização de suas estruturas, buscando sempre a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. MESA DE TRABALHO RETANGULAR I

DIMENSÕES TOTAIS:

1000 X 700 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 10 unidades

3.1.1 Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

do tipo epóxi pó.

3.1.2 Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs.

3.1.3 Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

3.1.4 Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.

Imagem Ilustrativa – Mesa de Trabalho Retangular I



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

3.2. MESA DE TRABALHO RETANGULAR II

DIMENSÕES TOTAIS:

1400 X 700 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 1 unidade

A mesa deverá ser estruturada com um tampo único, medindo 1400X700X740mm (L1XPXH).

3.2.1 Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.

3.2.2 Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45° facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs.

3.2.3 Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

3.2.4 Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Imagem Ilustrativa – Mesa de Trabalho Retangular II



3.3. MESA DE TRABALHO RETANGULAR III

DIMENSÕES TOTAIS:

1600 X 700 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 2 unidades

3.3.1 Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.

3.3.2 Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs.

3.3.3 Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

3.3.4 Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento ser á em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.

Imagem Ilustrativa – Mesa de Trabalho Retangular III



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

3.4. MESA OPERACIONAL EM "L"

DIMENSÕES TOTAIS:

1600 X 1600 (L1XL2) X 600 (P) X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 77 unidades

3.4.1 Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical, e 01 pé no vértice. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. O pé vértice com formato triangular metálico, deverá ter passagem de cabeamento com tampas metálicas de acesso frontal que facilitam a manutenção da fiação. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.

3.4.2 Tampo: único, com formato em "L", confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm.

3.4.3 Conectividade: Caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

3.4.4 Painel frontal: Dois painéis frontais fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Imagem Ilustrativa- Mesa Operacional em "L"



3.5. MESA GERÊNCIA EM "L"

DIMENSÕES TOTAIS:

1800 X 1700 (L1XL2) X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 30 unidades

3.5.1 O móvel possui tampo inferior, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos e tampo superior da mesa principal: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm em toda sua extensão, colada por processo Hot-Melt. Deve ser segmentado em quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 500X500mm (LXP). Uma peça frontal medindo 1800X400mm e entre as duas extremidades deverá ser previsto requadro em couro ecológico medindo 800X500mm com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

A calha deve ser em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 2 rasgos para elétrica e 2 rasgos para dados.

3.5.2 Tampo superior da mesa auxiliar: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Tampo inferior da mesa auxiliar, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Medidas dos tampos: 800X600mm (LXP).

3.5.3 O móvel deve possuir painel frontal retangular em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 1mm em toda sua extensão, colada Hot-Melt. Dimensões mínimas: 350X1600 mm (AXL) e deve ser fixado a mesa principal através de cantoneiras metálicas.

3.5.4 Estrutura da mesa principal: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 870 x 680 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado. Mesa auxiliar: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a um pórtico vazado de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 570 x 680 mm (L x H). Deverá na outra extremidade ser conectado à mesa principal através de elementos metálicos de união junto à travessa paralela de sustentação. O acabamento deve ser pintado.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Imagem Ilustrativa- Mesa Gerência em "L"



3.6. MESA REUNIÃO

DIMENSÕES TOTAIS:

1700 X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 2 unidades

3.6.1 Mesa para ambientes de reunião diretiva, com tampo inferior e superior de formato retangular. Tampo inferior em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm acabamento em pintura Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos. Tampo superior: confeccionado em MDF ou MDP com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC em toda sua extensão, colada por processo tipo Hot-Melt. Deve ser segmentado em, no mínimo quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 900X400mm (LXP) com revestimento couro ecológico. Duas peças centrais medindo 900X450mm, sendo uma delas com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

elétrica e dados. A calha em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 4 saídas para elétrica e 4 saídas para dados. A calha deverá ser alimentada através de duto plástico com três divisões internas. A mesma deverá ficar na altura correspondente ao tampo inferior.

3.6.2 Estrutura: formada por 02 travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço mínimo 50X50X 1,50 mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 90X30X1,50mm formando um quadro medindo mínimo 600x680mm (LXH). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado.

Imagem Ilustrativa- Mesa Reunião



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

3.7. GAVETEIRO VOLANTE

DIMENSÕES TOTAIS:

340 X 530 X 600MM

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 102 unidades

3.9.1 Contendo 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas.

3.9.2 Confeccionado em MDP ou MDF de 18mm com revestimento em melamínico texturizado em ambas as faces com as bordas com fita ABS de 1 mm de espessura mínima colada pelo sistema Hotmelt. O tampo deve ser confeccionado em MDP ou MDF de 25mm de espessura mínima revestido em laminado melamínico texturizado, bordas em fita ABS de 2mm no mínimo. O sistema de abertura deve ser lateral. As gavetas devem der confeccionadas em MDP ou MDF com no mínimo 15mm e deslizar sobre trilhos de aço e roldanas de nylon, sendo que o gavetão para pastas suspensas deverá possuir corrediças telescópicas de alta resistência. Deve possuir fechadura com travamento único do conjunto com chave principal e reserva, provido de 4 rodízios em nylon injetado de duplo giro e 1 rodízio de sustentação instalado sob o gavetão de pasta suspensa para oferecer maior estabilidade ao abrir a gaveta. A gaveta superior deve ser provida de porta objetos confeccionados em poliestireno de alto impacto com 2,0mm de espessura mínima.

Imagem Ilustrativa – Gaveteiro Volante



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

3.8. ARMÁRIO BAIXO

DIMENSÕES TOTAIS:

800 x 500 x 740mm

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 8 unidades

3.10.1 Contendo 01 compartimento com duas portas e configuração interna com uma prateleira.

3.10.2 Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço.

3.10.3 Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.

3.10.4 Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90° e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.

3.10.5 Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

3.10.6 O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

Imagem Ilustrativa – Armário Baixo



3.9. ARMÁRIO ALTO I

DIMENSÕES TOTAIS:

800 X 500 X 1600MM

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 53 unidades

3.11.1 01 compartimento com duas portas e configuração interna com três prateleira.

3.11.2 Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço.

3.11.3 Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.

3.11.4 Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90° e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.

3.11.5 Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

3.11.6 O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Imagem Ilustrativa – Armário Alto



3.10. ARMÁRIO ALTO II

DIMENSÕES TOTAIS:

800 X 600 X 1570MM

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 33 unidades

3.12.1 Armário alto medindo 800 x 600 x 1570mm (L x P x H), sem portas e configuração interna com 6 compartimentos.

3.12.2 Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 30mm fixados a base com bucha de aço.

3.12.3 Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.

3.12.4 Configuração interna: um vão superior medindo mínimo 320 x 740mm (H x L), um vão intermediário sobre o compartimento do frigobar com medidas mínimas de 350 x 500mm (H x L), um compartimento inferior para frigobar medindo no mínimo 860 x 500mm (H x L) e três compartimentos inferiores laterais medindo no mínimo 350 x 220mm (H x L). Deverá ser previsto abertura para passagem de fiação no compartimento do frigobar.

3.12.5 Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

3.12.6 O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

3.11. MESA REFEITÓRIO I

DIMENSÕES TOTAIS:

1200 X 800 (P) X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 2 unidades

3.7.1 Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base.

3.7.2 Tampo: formato retangular medindo 1200 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas.

3.12. MESA REFEITÓRIO II

DIMENSÕES TOTAIS:

1600 X 800 (P) X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 2 unidades

3.8.1 Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base.

3.8.2 Tampo: formato retangular medindo 1600 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas.

3.12.7 melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

3.12.8 O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DO MOBILIÁRIO NOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Locais	1 Mesa Trabalho Retangular I	2 Mesa Trabalho Retangular II	3 Mesa Trabalho Retangular III	4 Mesa Operacional	5 Mesa Gerência	6 Mesa Reunião	7 Gaveteiro	8 Armário Baixo	9 Armário Alto I	10 Armário Alto II	11 Mesa Refeitório I	12 Mesa Refeitório II	Total
Sala 17 T				2			2		1	1			**6**
Almoxarifado				1	1		2		6	1			**11**
Arquivo				1	1		1			1			**4**
Compras				3	1		4			1			**9**
Comunicação	1			3	1		4	2		1			**12**
Diretoria Geral 1				1	1	1	2	2	1	1			**9**
Diretoria Geral 2				1	1	1	2	2	1	1			**9**
Expediente				3	1		3			1			**8**
Financeiro	1			1	2		3			1			**8**
Gabinete Assessor				33			33		33	11			**110**
Gabinete Vereador					11		11						**22**
Guarita	2				1		2		1	1			**7**
Jurídico				2	1		3			1			**7**
Manutenção				2			2			1			**5**
Plenário	6			2	1		2		2	1			**14**
Presidência				3	1		4			1			**9**
Protocolo				2	1		2		1	1			**7**
Recepção					1		1		1				**3**
Refeitório				1					2	1	2	2	**8**
RH				3	1		4			1			**9**
Sala 1				2			2		1	1			**6**
Sala 2				2			2		1	1			**6**
Serviços				2	1		3			1			**7**
TI		1	2	3	1		4	2	2	1			**16**
Transporte				4	1		4			1			**10**
Total Geral	**10**	**1**	**2**	**77**	**30**	**2**	**102**	**8**	**53**	**33**	**2**	**2**	**322**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os itens devem ser na cor “FREIJO PURO” ou similar;

Mostruário



4.2. Para todas as medidas apresentadas será aceita tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto no caso de medidas exigidas como mínimas.

4.3. empresa deverá participar de reunião prévia com a fiscalização da CONTRATADA, a fim de definir todos os detalhes para a execução do serviço, como horário, condições de acesso ao local e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto. Toda a mão de obra e matérias, bem como os insumos necessários para a execução do objeto desta contratação, ainda que não mencionados neste Termo de Referência, mas necessários à perfeita execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e considerados na proposta comercial a ser apresentada.

4.4. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses.

4.5. Todos os itens deverão possuir:

4.5.1. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Ergonomista Certificado ABERGO.

4.5.2. Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR e/ou FSC

emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do fabricante do produto (não serão aceitos certificados emitidos em nome do fornecedor das chapas de madeira) dentro do prazo de validade.

4.5.3. Certificado do Processo de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10.443, ASTM D3359, ASTM D2794 e ASTM D3363.

4.5.4. Certificado de Conformidade do Produto comprovando o atendimento a todos os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 13966/2008 emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro. Para os itens pertinentes.

4.5.5. Certificado de Conformidade do Produto comprovando o atendimento a todos os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 13961/2010 emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro. Para os itens pertinentes.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. O transporte de material, mobilização de pessoal, locação/aquisição de materiais/equipamentos necessários à execução do objeto e demais custos referentes à preparação de área para o início dos serviços correrá à custa da CONTRATADA e sob sua total responsabilidade.

5.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo de entrega das mercadorias adquiridas.

5.3. A CONTRATADA deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

por qualquer dano ou ônus decorrentes.

5.4. Comunicar à contratante oficialmente, qualquer erro ou incoerência verificada na execução do objeto contratado, não sendo admissível execução incorreta de qualquer natureza por conta de inconsistências.

5.5. Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de seguro de acidentes do trabalho.

5.6. Cumprir com obrigações financeiras e de impostos.

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Câmara de Indaiatuba, ou a terceiros, provenientes da execução dos trabalhos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

5.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante;

5.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica;

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber as mercadorias adquiridas conforme as especificações deste Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

6.3. Rejeitar quaisquer serviços executados e/ou fornecimento realizado equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela CONTRATANTE ou constantes deste Termo de Referência e solicitar que sejam refeitos e/ou substituídos.

6.4. Receber e atestar a nota fiscal.

6.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

6.6. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.

6.7. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.

6.8. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da execução do objeto contratado.

6.9. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.11. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo e Referência e no Termo de Contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

6.12. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

6.13. Cientificar a Procuradoria da Câmara Municipal de Indaiatuba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização da execução consiste na verificação da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi pactuado, vistoriará permanentemente o local de execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

7.1.1. Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

7.1.2. Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a execução dos serviços;

7.1.3. Ordenar para que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da correção realizada;

7.1.4. Aprovar o fornecimento realizado e/ou os serviços relacionados à sua correta execução e autorizar as respectivas medições.

7.2. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

serviços executados por suas eventuais subcontratadas (se autorizado), na forma da legislação em vigor.

7.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;

7.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá estar de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.5. Em caso de não conformidade do serviço prestado, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências necessárias;

7.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de Referência;

7.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

8.1. A empresa CONTRATADA deverá comprovar sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Referência.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. A presente aquisição será realizada por Pregão Eletrônico com fulcro no artigo 6º inciso XLI e artigo 17 § 2º inciso da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. A contratação será realizada pelo regime de empreitada com preços unitários, e o julgamento das propostas será realizado pelo menor valor global do lote, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

10.2. Justifica-se a adoção do julgamento em dois lotes pelo fato de que a os itens componentes do lote 1 comporão os ambientes de trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba e devem guardar semelhança entre eles a fim de contribuir para a manutenção de um padrão estético e funcional em consonância com a padronização dos espaços públicos existentes.

10.3. A aquisição dos itens componentes do lote 1 de diversos fornecedores poderá resultar em prejuízos para a administração, uma vez que será substituído todo o mobiliário dos setores administrativos desta Casa Leis e desta forma, em consonância com o exposto no inciso II do §3º da lei 14.133, o objeto em contratação configura-se em sistema único e integrado denotando-se a possibilidade iminente de risco ao conjunto do objeto pretendido, caso a forme de julgamento seja fracionada em itens.

10.4. Em relação ao lote 2, o fato de que o refeitório, por não se tratar de espaço de desenvolvimento de trabalhos administrativos, os pressupostos de padronização, harmonia e estética apontados poderão ser mitigados sem prejuízos para os objetivos estabelecidos.

10.5. A empresa proponente poderá apresentar propostas para apenas um dos lotes.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

10.6. A empresa deverá apresentar propostas para todos os itens do lote.

10.7. Descrição dos lotes e respectivos itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Mesa de Trabalho Retangular I	10
	2	Mesa de Trabalho Retangular II	1
	3	Mesa de Trabalho Retangular III	2
	4	Mesa Operacional em “L”	77
	5	Mesa Gerência em “L”	30
	6	Mesa Reunião	2
	7	Gaveteiro Volante	102
	8	Armário Baixo	8
	9	Armário Alto I	53
	10	Armário Alto II	33
2	11	Mesa Refeitório I	2
	12	Mesa Refeitório II	2

11. DA VISITA TÉCNICA:

11.1. A visita técnica é ocasião em que a empresa, por intermédio de seus representantes, poderá tomar conhecimento das condições atuais do imóvel, bem como das especificações do local onde a intervenção será realizada.

11.2. A Visita Técnica é facultativa e a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA designará data e hora para os possíveis interessados em realizá-la.

11.3. A Visita Técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 09h às 16h e deverá ser previamente agendada pelo telefone (19) 3885 7700 -Depto de Serviços ou pelo e-mail: **servicos@indaiatuba.sp.leg.br**

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

12.1. O proponente primeiro classificado em cada lote deverá, sem ônus para esta

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Câmara Municipal de Indaiatuba e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos devidamente montados, para conferência das especificações e qualidade, durante sessão pública de licitação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a sua solicitação.

12.2. As amostras deverão ser entregues e montadas no almoxarifado deste Poder Legislativo, à Rua Humaitá 1.167, centro, Indaiatuba-SP, entre 8h e 16:30h, em dias úteis. Quando da entrega da amostra, o licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pela Câmara Municipal.

12.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, marca, número de referência, código do produto e modelo.

12.4. A avaliação das amostras será realizada por comissão especialmente designada para o recebimento de bens, que levará em conta os seguintes fatores:

a) Conformidade com as especificações e características técnicas;

b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura etc.;

c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;

d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;

e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.

12.5. Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;

12.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá

substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

12.7. A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes participantes do certame, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

12.8. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

12.9. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado à Câmara Municipal de Indaiatuba convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

12.10. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.

12.11. Decorrido o prazo estabelecido para retirada das amostras rejeitadas, elas não poderão ser reclamadas, reservando-se a este Poder Legislativo o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

12.12. Após a análise e aprovação, as amostras apresentadas serão retidas até o recebimento do lote em questão para que sejam comparados com os produtos entregues.

12.13. Após a entrega definitiva dos produtos e constatada a sua conformidade, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Diretoria de Serviços da Câmara Municipal de Indaiatuba.

13. DA GARANTIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

13.1. O mobiliário deverá ser entregue, montado na Câmara Municipal de Indaiatuba, localizada na Rua Humaitá, 1.167 – Centro – Indaiatuba – SP, CEP: 13.339-140.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

13.2. Todos os produtos oferecidos deverão ser garantidos por 60 (sessenta) meses.

13.3. O prazo para a execução total do objeto contratado (fornecimento e montagem) será de 45 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de entrega, que será emitida pela CONTRATANTE, após assinatura do contrato ou do instrumento equivalente.

13.4. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo de execução. O não cumprimento do prazo, em consequência de ineficiência por parte da CONTRATADA, implicará nas penalidades previstas na legislação.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

14.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

finalização da liquidação da despesa.

14.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A dotação a ser onerada para a presente contratação é 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

16.1. O descumprimento das regras estabelecidas para a presente contratação sujeitará à CONTRATADA a imposição por parte da CONTRATANTE das sanções aplicáveis, de acordo com o exposto nos artigos 155 e 156 da Lei n°14.133/21.

17. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

17.1. A proposta de preços deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

17.2. A proposta deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

17.3. As despesas decorrentes dos serviços de montagem e instalação também

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

deverão estar incluídas no valor da proposta.

18. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Mesa de Trabalho Retangular I	10		
	2	Mesa de Trabalho Retangular II	1		
	3	Mesa de Trabalho Retangular III	2		
	4	Mesa Operacional em “L”	77		
	5	Mesa Gerência em “L”	30		
	6	Mesa Reunião	2		
	7	Gaveteiro Volante	102		
	8	Armário Baixo	8		
	9	Armário Alto I	53		
	10	Armário Alto II	33		
VALORTOTAL DO LOTE 1					
2	11	Mesa Refeitório I	2		
	12	Mesa Refeitório II	2		
VALORTOTAL DO LOTE 2					

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

deverão estar incluídas no valor da proposta.

18. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Mesa de Trabalho Retangular I	10		
	2	Mesa de Trabalho Retangular II	1		
	3	Mesa de Trabalho Retangular III	2		
	4	Mesa Operacional em "L"	77		
	5	Mesa Gerência em "L"	30		
	6	Mesa Reunião	2		
	7	Gaveteiro Volante	102		
	8	Armário Baixo	8		
	9	Armário Alto I	53		
	10	Armário Alto II	33		
VALORTOTAL DO LOTE 1					
2	11	Mesa Refeitório I	2		
	12	Mesa Refeitório II	2		
VALORTOTAL DO LOTE 2					

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

CONTRATO

(Processo Administrativo n°52/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E.....

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o n° 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ no município de _____, Estado de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Indaiatuba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

   i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 05% a 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 03% a 05% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Indaiatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Indaiatuba (SP), xx de xxxxxxx de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/e-mail: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba (SP), aos _____/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

GESTORES(AS) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Edital nº 90011/2024

Acessar Contratação

Última atualização 05/12/2024

Local: Indaiatuba/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Unidade compradora: 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 51907384000161-1-000057/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92836705900112024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.060.300,00	R$ 898.735,40

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contratação	03/12/2024 - 07:18:11
Inclusão - Documento de Contratação	03/12/2024 - 07:18:11
Retificação - Item de Contratação	05/12/2024 - 07:39:23
Retificação - Item de Contratação	05/12/2024 - 07:39:26
Retificação - Item de Contratação	05/12/2024 - 07:39:21

Exibir: 5 | 1-5 de 47 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ICÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 14/06/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ICÉM E A EMPRESA BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO ANEXO DO CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO), COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM A EMENDA Nº 2024.3519808.59319 – SGRI-PRC-2024-00255-DM - COM O ESTADO DE SÃO PAULO, PELA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS.

Pelo presente instrumento, o MUNICIPIO DE ICÉM, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, n° 550, Centro, icem/SP, inscrito no CNPJ sob n.° 45.726.742/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.558.093 - SSP/SP, e do CPF nº 088.040.448-53, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL - LTDA, estabelecida à Rua Capitão Neves, nº 2266, Centro, Mirassol/SP, CEP: 15.130-009, inscrita no CNPJ sob nº 40.911.910/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Danilo Augusto Bueno, portador do RG nº 45.641.340-6– SSP/SP e CPF nº 359.735.758-02, doravante denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o presente Termo Aditivo do contrato celebrado em 14/06/2024 no âmbito do Contrato nº 048/2024 - Processo de Licitação nº 006/2024 – Concorrência Pública Eletrônica nº 001/2024, que se rege pela Lei nº 14.133/2.021 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO ADITAMENTO - O presente termo aditivo tem por necessidade o acréscimo dos serviços de seu objeto no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), de acordo com a justificativa técnica e planilha orçamentária apresentada pela Divisão Municipal de Obras em anexo ao presente termo.

Parágrafo Primeiro — O aditivo de que trata a presente cláusula está previsto no Art. 124, inc. I, a, e Art. 125 da Lei n°. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas dos recursos financeiros das dotações próprias do orçamento vigente de acordo com a Lei Municipal n° 2.235/23, que estima a receita e fixa a despesa orçamentária do Município de Icém, para o exercício financeiro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Icém/SP, 25 de novembro de 2024.

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM. OSCAR LUIZ CORREA CUNHA - Prefeito Municipal.

CONTRATADA

Danilo Augusto Bueno - BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO MIRASSOL LTDA - CNPJ nº 40.911.910/0001-40.

TESTEMUNHAS:

WAGNER BARROS PEREIRA - RG nº 13.817.104– SSP/MG.

EDILENE FORESTO DO PRADO - RG. Nº 60.223.108-5-SSP/SP.

IEPÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IEPÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL DE IEPÊ, através da Comissão Permanente de Licitações devidamente constituída, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e as exigências estabelecidas neste Edital TORNA PÚBLICO para conhecimento de interessados, que fará realizar Licitação Pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, que terá por objeto a "Aquisição de equipamento eletromédico hospitalar permanente, para atender as necessidades do setor de clínica médica e cirúrgica da Autarquia Hospital Municipal de Iepê". Cópia do Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: www.hospitaliepe.com.br. O encerramento para apresentação de proposta será no dia 13/12/2024, às 8h59m. Mais informações no endereço retro ou pelos telefones (18) 3264-1114 / 3264-1441. Iepê, 03 de dezembro de 2024. Maycon Miguel de Oliveira - Presidente da AHMI

IGARATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16A/2024 – PROC. ADM. Nº 9126/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS CLÍNICOS E ANÁTOMOS PATOLÓGICOS, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES, MÃO DE OBRA, MATERIAIS E INSUMOS COMPLEMENTARES, PARA O PRONTO ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE "ANTÔNIA RAMOS PRIANTI", DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 17/12/2024 - 09H30MIN.

O EDITAL ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.IGARATA.SP.GOV.BR, ABA "LICITAÇÕES", E NO SITE WWW.BNC.ORG.BR

MAIORES INFORMAÇÕES: 011 4610-0474, LICITACAOIGARATA@GMAIL.COM

IGARATÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2024. PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRÃO NETO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

RETIFICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

Proc. Adm. nº1680/2024.Pregão Presencial 06/2024.Considerando o disposto no Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 ADJUDICO o resultado do certame licitatório que trata de Registro de preços visando prestação de serviços de transporte marítimo; Para os Itens 01,12 e 30 a favor da Empresa R. N. T. BRASIL LTDA com valor total de R$34.486,00; Para os Itens 09, 10, 15, e 29 a favor da Empresa R. YAMAMOTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com valor total de R$1.142.238,65; Para o Item 33 a favor da Empresa S. J. DE OLIVEIRA com valor total de R$43.000,00; Para os Itens 05 e 11 a favor da Empresa M. A. DE J. LINS com valor total de R$ 435.000,00; Para o Item 32 a favor da Empresa G C R GAIA TURISMO com valor total de R$ 48.750,00; Para os Itens 23 e 31 a favor da Empresa FELIPE VICENTE WENCESLAU com valor total de R$154.000,00; Para o Item 28 a favor da Empresa SEA TOY PASSEIOS ILHABELA LTDA com valor total de R$102.492,90; Para os Itens 22 e 24 a favor da Empresa 51.711.207 JONATHAN MACHADO SANTOS com valor total de R$ 228.700,00; Para o Item 13 a favor da Empresa D. L. TORRES TURISMO com valor total de R$ 168.750,00; Para os Itens 19, 26, e 27 a favor da Empresa ROBERTA SILVA DE JESUS com valor total de R$ 531.000,00; Para os Itens 3, 4, 6, 7, 8, 17, 20, 22 e 25 a favor da Empresa L.R.M. TAPARI LTDA com valor total de R$ 746.650,00; e HOMOLOGO a licitação de acordo com as propostas apresentadas. Ilhabela, 29 de novembro de 2024. Antonio Luiz Colucci – Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Proc.Adm.nº8255/2024.Concorrência Presencial 11/2024. Considerando o disposto no Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 ADJUDICO o resultado do certame licitatório que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DE SALVAMENTO MARÍTIMO; Para o lote Global a favor da Empresa RD CONSTRUÇÕES ILHABELA LTDA com valor total de R$1.499.200,00 e HOMOLOGO a licitação de acordo com a proposta apresentada. Ilhabela, 28 de novembro de 2024. Antonio Luiz Colucci – Prefeito Municipal.Proc.Adm. nº10809/2024.Concorrência Presencial 12/2024.Considerando o disposto no Artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 ADJUDICO o resultado do certame licitatório que trata de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO DE TRIAGEM; Para o lote Global a favor da Empresa KS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA com valor total de R$374.000,00 e HOMOLOGO a licitação de acordo com a proposta apresentada. Ilhabela, 02 de dezembro de 2024. Antonio Luiz Colucci – Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua Do Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela/SP, as seguintes licitações: Edital nº 167/2024 - Pregão Eletrônico nº124/2024- Proc. SEI Nº 352040042700001376/2024-77- Objeto: Aquisição de material paradidático projeto literatura e gameficação, destinados aos alunos e professores do ensino fundamental dos anos iniciais da rede municipal de ensino do Município de Ilhabela. Data da entrega das propostas até o dia 13/12/2024 às 10:00h. Edital nº 168/2024 - Pregão Eletrônico nº125/2024- Proc. SEI Nº 352040042700001377/2024-11- Objeto: Aquisição de material paradidático projeto Banco Mais e projeto Vida, destinados aos alunos e professores do ensino fundamental dos anos iniciais e anos finais da rede municipal de ensino do município de Ilhabela. Data da entrega das propostas até o dia 13/12/2024 às 10:05h. Os editais completos deverão ser retirados no portal oficial do município site www.ilhabela.sp.gov.br – Licitações, e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10h às 17h ou pelo telefone (12)3896-9200, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Ilhabela, 13 de novembro de 2024. Benedito Wenceslau Neto – Departamento de Licitações.

INDAIATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2024

EDITAL Nº 149/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em diversas vias do Município, pelo Convênio Estadual nº. 101803/2024, no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), e contrapartida municipal de R$ 395.689,22 (Trezentos e noventa cinco mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos), com contrato pelo período de 06 (seis) meses, sendo 02 (dois) meses para execução dos serviços.

Tendo em vista o que consta dos autos, ADJUDICO e HOMOLOGO o julgamento realizado, considerando-se vencedora deste certame licitatório a seguinte empresa: NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., observadas as exigências editalícias e as condições constantes em sua proposta final. Publique-se.

Indaiatuba, 29 de novembro de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024

EDITAL Nº163/2024

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços de fabricação e instalação de cobertura de telhado, incluindo o fornecimento dos materiais, insumos, equipamentos e mão de obra especializada, para substituição do telhado da Creche Professora Vera Tosca Magnusson Belluomini, com prazo de execução e contrato de 90 (noventa) dias, de acordo com as descrições constantes no memorial descritivo, constante no processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.novobbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 17 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs (19) 3834-9208 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba,02 de dezembro de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024

EDITAL Nº 164/2024

Objeto: Aquisição de próteses, órteses, coletes, calçados, palmilhas, tutor, encaixe e liners, para atendimento dos pacientes que estão inseridos na Rede de Cuidados do Sistema Único de Saúde (SUS), para atender a demanda do Departamento de Reabilitação Física e Mental (DEREFIM) da Secretaria Municipal de Saúde, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as descrições constantes no Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.novobbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 17 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs (19) 3834-9202 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba,02 de dezembro de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

EDITAL Nº 165/2024

Objeto: Aquisição de insumos e materiais odontológicos, através do Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses, com prazo de cada entrega em até 10 (dez) dias úteis, de acordo com as descrições constantes no Anexo I, do processo licitatório. O edital está disponível gratuitamente, através dos sites: www.novobbmnet.com.br, www.indaiatuba.sp.gov.br e PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas. Este Pregão se realizará de forma ELETRÔNICA, através da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria, na data de 16 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. Maiores informações, no Departamento de Licitações, através dos telefones nºs (19) 3834-9087 / (19) 3834-9085.

Indaiatuba, 02 de dezembro de 2024

NILSON ALCIDES GASPAR

Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

EDITAL Nº 023/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 – PROCESSO Nº 149/2024

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, representada pela autoridade superior, torna público aos interessados que foi alterada data da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, para o dia 16 de dezembro de 2024 às 09h00min para análise das propostas e início da sessão de disputa de preços, através do aplicativo da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria. O edital está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br, www.fiec.com.br e www.pncp.gov.br. Informações através dos telefones: 19 - 3801.8688, ramais:230/245/248. Indaiatuba, 02 de dezembro de 2024. Rita de Cassia Trasferetti - Superintendente.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no modo de disputa ABERTO, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos.

O acolhimento das propostas será realizado até as 09h00min do dia 13 de dezembro de 2024, horário de Brasília, através do Portal de Compras do Governo Federal, no site www.gov.br/compras/pt-br.

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no site da Câmara Municipal de Indaiatuba, na página www.indaiatuba.sp.leg.br e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Demais informações podem ser obtidas através do telefone (19) 3885-7700 e pelo e-mail: compras@indaiatuba.sp.leg.br.

Indaiatuba, 02 de dezembro de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

INDIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pelo presente Edital, a Prefeitura Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra aberto a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 05/2024, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE INDIANA, CONFORME PACTUADO NO CONTRATO DE REPASSE Nº 961809/2024/MCIDADES/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIDADES, conforme Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária anexos elaborados pelo Departamento de Engenharia e pelo Engenheiro Responsável, conforme especificações constantes do Anexo V – Termo de Referência, o qual encerrar se-á no dia 18 de Dezembro de 2024, às 14h00, e será regido pela Lei 14.133/21, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso, bem como as previsões constantes no edital de convocação e seus anexos e suas alterações. Solicitação do Edital pelo e-mail licitacao@indiana.sp.gov.br. Informações pelo telefone (18) 3995-1177. Wheslen Thiego Scaione Cachoeira – Prefeito Municipal. Indiana, 03 de Dezembro de 2024.

IPAUSSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA N °35/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos de formaturas para a educação infantil, ensino fundamental e alunos do ensino superior (UNIVESP – POLO IPAUSSU) no ano de 2024.

EMPRESA: MEGA FORMATURAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 18.570.670/0001-09.

VALOR: R$ 15.000,00

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO.

DISPENSA N °34/2024.

OBJETO: Prestação de Serviços de acolhimento da idosa, Senhora Izaura Borges Braga, no Lar São Vicente de Paulo, no município de Bernardino de Campos - SP, conforme Decisão Judicial, devendo as despesas serem custeadas mensalmente pelo Município de Ipaussu.

EMPRESA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.505.170/0001-69

VALOR: R$1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais, sendo o valor de R$ 16.944,00.

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 20/2024.

OBJETO: Concessão de direito real de uso de um lote de terreno público, situado no Distrito Industrial II "Luiz Sérgio Malachias Cachoni", Lote: "D" 7D - Quadra E, objeto da Matrícula nº 10.504 Município de Ipaussu-SP, conforme Termo de Referências e anexos do Edital, regida pela Lei Federal nº. 14.133/2023, Decretos Municipais, publicados em 13 de abril de 2023 no Diário Oficial de Ipaussu, Leis Municipais nº 033/2013, 117/2014, 126/2015, 143/15, 72/2017, 616/2024, Decreto Municipal nº 734/2024 e Leis Complementares.O Prefeito Municipal Sergio Galvanin Guidio Filho, torna público a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do processo da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL n°20/2024,para a empresa a seguir. EMPRESA: W S MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ,CNPJ: 46.649.503/0001-93.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 112/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 9.362/2024

OBJETO: Aquisição 3.000 (três mil) unidades de bolas de E.V.A, para o "Projeto Natal Solidário 2024", conforme Lei Municipal nº 490/2020, de 23 de novembro de 2020, que serão distribuídos às crianças das famílias de baixa renda no município nos dias que antecedem o Natal no "Projeto Natal Solidário 2024", conforme Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CONTRATADA: MELIM COMERCIAL LTDA – ME., inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 49.608.132/0001-90

VALOR: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais);

VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 29/04/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUSSU

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 114/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 11.927/2024

OBJETO: Locação de Salão de Eventos, para realização da solenidade e jantar dos formandos das escolas municipais e formandos da Univesp 2024, durante os dias 03, 04 e 05 de dezembro, localizado na estrada da Epos.

LOCADOR: PEDRO POMA, inscrito no CPF/MF, sob o n° ***.***.***-**

VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 29/11/2024 a 29/12/2024

IPEÚNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 35/2024 – Objeto: R Aquisição de 1.324 kits natalinos para os servidores públicos municipais e alunos da Rede Municipal de Ipeúna/SP. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 04/12/2024 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 16/12/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 16/12/2024. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033 (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br. Ipeúna, 02/12/2024. Diego Heron Pinheiro – Prefeito Municipal.

ITABERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CREDENCIAMENTO Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados o descredenciamento da empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 43.403.587/0001-92, a pedido da interessada. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

CREDENCIAMENTO Nº 03/2024

A Prefeitura Municipal de Itaberá, torna público para conhecimento dos interessados o termo de apostilamento do credenciamento da empresa LEME DA SILVA & CIA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.164.314/0001-05. O processo segue a vista dos interessados. Marina G. M. Freitas - Secretaria Municipal de Saúde.

ITANHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO N°122/2024 – PROCESSO N°16.418/2024

Informo que a Licitação, na modalidade de Pregão eletrônico n°122/2024, Processo nº 16.418/2024, foi homologada e adjudicada pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 29/11/2024, Item 6, 8, 9, 10, 12, 20e 21 em favor da empresa Dental IPO LTDA, CNPJ: 50.567.060/0001-69, Adjudicado no valor total dos contratos: R$ 40.058,60 (quarenta mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos).; Item 3, 12 e 21 em favor da empresa RS Insumos de Saúde LTDA, CNPJ: 41.133.023/0001-51, Adjudicado no valor total dos contratos: R$ 4.100,30 (quatro mil, cem reais e trinta centavos).; Item 1 e 2 em favor da empresa Sinergia Medicamentos LTDA, CNPJ: 16.586.871/0002-50, Adjudicado no valor total dos contratos: R$ 6.659,46 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Itanhaém-SP, 02 de dezembro de 2024.

Tiago Rodrigues Cervantes – Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 129/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº 129/2024

Processo nº 13.853/2024

Interessado: Secretaria de Saúde.

Tipo de Licitação: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada seguradora para cobertura securitária dos veículos da frota da secretaria de saúde de Itanhaém.

Recebimento das propostas: Início - 03/12/2024 e Final - 16/12/2024

Data e Hora da abertura da sessão pública: A partir das 10:00 do dia 16/12/2024.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Informações: Tel. (13) 3421-1644 e no email pregao@itanhaem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

em 02 de dezembro de 2024

Marcelo Gonçalves Jesus- Secretário Municipal da Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 129/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº 129/2024

Processo nº 13.853/2024

Interessado: Secretaria de Saúde.

Tipo de Licitação: Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada seguradora para cobertura securitária dos veículos da frota da secretaria de saúde de Itanhaém.

Recebimento das propostas: Início - 03/12/2024 e Final - 16/12/2024

Data e Hora da abertura da sessão pública: A partir das 10:00 do dia 16/12/2024.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Informações: Tel. (13) 3421-1644 e no email pregao@itanhaem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

em 02 de dezembro de 2024

Marcelo Gonçalves Jesus- Secretário Municipal da Saúde.

ITAPECERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2024

EDITAL Nº 002/2024

PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – PPP

"JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS"

A COMISSÃO ESPECIAL DE ABERTURA E JULGAMENTO, nomeada pelas Portarias nº 799/2024; 1.029/2024 e 1.244/2024, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, para conhecimento dos interessados que julgou a Documentação e Proposta de Preços, apresentados para a Concorrência Pública Presencial nº 002/2024 noticiada pelo Edital nº 002/2024, para a Contratação de Parceria Público-Privada, por meio de concessão administrativa, dos serviços de ILUMINAÇÃO PÚBLICA no Município de Itapecerica da Serra, incluídos a implantação, a instalação, a recuperação, a modernização, o melhoramento, a eficientização, a expansão, a operação e a manutenção da Rede Municipal de ILUMINAÇÃO PÚBLICA, e HABILITANDO todos os consórcios participantes, a saber: Consórcio Brilha Itapecerica, Consórcio Luz de Itapecerica da Serra, e Consórcio Ilumina Itapecerica da Serra, e CLASSIFICAR como vencedor da presente licitação o Consórcio Ilumina Itapecerica da Serra, com valor total mensal de R$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).

Fica aberto prazo Recursal de 03 (três) dias conforme item 15.1. "6" do Edital, assegurando-se o mesmo prazo, após o término do recorrente, para oferecimento de contrarrazões.

Prodesp SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 03/12/2024 06:26:40.
Nº de Série do Certificado: 99ba0c27-a5a2-4b36-aca0-1c5e51cff5ac
[Ticket: 59899069] - www.imprensaoficial.com.br

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700*
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, **do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, no modo de disputa ABERTO,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos.

O **acolhimento das propostas** será realizado **até as 09h00min do dia 13 de dezembro de 2024,** horário de Brasília, através do Portal de Compras do Governo Federal, no site www.gov.br/compras/pt-br.

O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no site da Câmara Municipal de Indaiatuba, na página www.indaiatuba.sp.leg.br e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Demais informações podem ser obtidas através do telefone (19) 3885-7700 e pelo e-mail: compras@indaiatuba.sp.leg.br.

Indaiatuba, 02 de dezembro de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

DOWNLOAD DE EDITAIS

- CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
  Código da UASG: 928367

- **Pregão Eletrônico Nº 90011/2024 - (Lei Nº 14.133/2021)**
  Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba
  Edital a partir de: 05/12/2024 das 08:00 às 12:00 Hs e das 12:01 às 17:00 Hs
  Endereço: Rua Humaita - Centro - Indaiatuba (SP)
  Telefone: (0xx19) 38857700
  Fax: (0xx19)
  Entrega da Proposta: 05/12/2024 às 08:00Hs

- **Itens de Material**

1 - MESA ESCRITÓRIO
MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA METAL, MATERIAL TAMPO TAMPO EM MADEIRA MDPMDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO DE MADEIRA NATURAL, COR TAMPO MARFIM, LARGURA1200 CM, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA PRETA, ESPESSURA TAMPO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA ARREDONDADA, PÉS COM SAPATAS, SEM GAVETA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade

2 - MESA MADEIRA
MESA MADEIRA, REVESTIMENTO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, ALTURA 80 CM
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade

3 - MESA ESCRITÓRIO
MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MDF E METÁLICA, MATERIAL TAMPO MDF, LARGURA 1,60 M, ALTURA 0,77 M, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS EM PVC
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade

4 - ESTAÇÃO TRABALHO
ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO MODULAR, COMPONENTES 01 MESA, COMPRIMENTO 1,60 CM, LARGURA 1,60 CM, ALTURA 0,60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO INTEIRICO EML COR: OVO REVESTIMENTO: LAMI N, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, MATERIAL PERFIL MADEIRA, COR OVO, LATERAIS E DIVISÓRIAS CURVOS, LARGURA LATERAIS 0,80 MM, ALTURA LATERAIS 1,60 MM, ESPESSURA LATERAIS 0,80 MM, TIPO TAMPO MADEIRA MDF, COMPRIMENTO TAMPO1,20 MM, ALTURA PAINEL 1,10 MM
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 77
Unidade de fornecimento: Unidade

5 - ESTAÇÃO TRABALHO
ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO MODULAR, COMPONENTES 02 MESAS, COMPRIMENTO 1,60 CM, LARGURA 1,60 CM, ALTURA 0,60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO INTEIRICO EML COR: OVO REVESTIMENTO: LAMI N, ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, MATERIAL PERFIL MADEIRA, COR OVO, ESPESSURA TAMPO 25 MM, LATERAIS E DIVISÓRIAS CURVOS, LARGURA LATERAIS 0,80 MM, ALTURA LATERAIS 1,60 MM, ESPESSURA LATERAIS 0,80 MM, TIPO TAMPO MADEIRA MDF, COMPRIMENTO TAMPO 1,20MM, LARGURA TAMPO 0,60 MM, COMPRIMENTO PAINEL 1,60 MM, ALTURA PAINEL 1,10 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade

6 - MESA REUNIÃO RETANGULAR
MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO 1.800 MM, LARGURA 90 CM, ALTURA 74 CM, COR WENG, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, COR FACE SUPERIOR WENG, TIPO BORDAS ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA MADEIRA MDP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR ESTRUTURA WENG, ACABAMENTO ESTRUTURA LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade

7 - GAVETEIRO MÓVEL
GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, ALTURA 685 MM, LARGURA 340 MM, PROFUNDIDADE 550 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR ARGILA, TIPO PÉS COM RODÍZIOS DUPLOS
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 102
Unidade de fornecimento: Unidade

8 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO
ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTA AGLOMERADO DE ALTA DENSIDADE, TIPO PORTAS DOBRADIÇA E CHAVE, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRA AGLOMERADA ALTA DENSIDADE, TIPO PUXADOR METÁLICO/POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL POST FORMING, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 800 MM, ALTURA 740 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REGULÁVEIS E FECHADURA CILINDRO TIPO C,PROFUNDIDADE 500 MM, LOCALIZAÇÃO PORTA(S) 02 FRONTAIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR ARGILA, TIPO BAIXO, ESPESSURA TAMPO 28 MM
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade

9 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO
ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTA AGLOMERADO DE ALTA DENSIDADE, TIPO PORTAS COM DOBRADIÇA E FECHADURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 UN, MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRA AGLOMERADA ALTA DENSIDADE, TIPO PUXADOR METÁLICO/POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL POST FORMING, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 800 MM, ALTURA 1600 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM 1 SUPORTE PARA PASTA S, PROFUNDIDADE 500 MM, LOCALIZAÇÃO PORTA(S) 02 FRONTAIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR ARGILA, TIPO ALTO, ESPESSURA TAMPO 28 MM
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 53
Unidade de fornecimento: Unidade

10 - ARMÁRIO
ARMÁRIO, MATERIAL MDP 25MM, TIPO ALTO COM TAMPO SUPERIOR, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO PORTAS MDP 18MM, COR CEREZO LEON, ALTURA 800 MM, LARGURA 500MM MM, PROFUNDIDADE 1600 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHADURA: 01 CILINDRICA COM TRAVAMENTO POR LING U, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04, APLICAÇÃO GUARDAR DOCUMENTOS
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 33
Unidade de fornecimento: Unidade

11 - MESA REFEITÓRIO
MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO POST FORMADO, CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 24 MM, DIÂMETRO 30 CM, ALTURA 0,75 CM, ACABAMENTO BORDAS PVC POLIVINÍLICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS REGULÁVEIS, ASSENTOS GIRATÓRIOS, CONJUGAD A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade

12 - MESA REFEITÓRIO
MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, ESPESSURA 30 MM, ACABAMENTO BORDAS PVC, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS ARREDONDADAS E SAPATAS REGULÁVEIS, COR CINZA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade

Grupos
G1
1 - MESA ESCRITÓRIO
2 - MESA MADEIRA
3 - MESA ESCRITÓRIO
4 - ESTAÇÃO TRABALHO
5 - ESTAÇÃO TRABALHO
6 - MESA REUNIÃO RETANGULAR
7 - GAVETEIRO MÓVEL
8 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO
9 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO
10 - ARMÁRIO
G2
11 - MESA REFEITÓRIO
12 - MESA REFEITÓRIO

- **Informações Adicionais do Download**
  O conteúdo deste edital é de inteira responsabilidade do órgão licitante, e eventuais problemas devem ser tratados com o mesmo.

Voltar Download

Histórico de eventos da licitação

Data do evento	Evento
05/12/2024 05:03:00	Alteração

Fechar

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	10506991
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	Pregão Eletrônico 90011/2024 - Mobiliário de Escritório
Data de Abertura:	03/12/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	**16042691**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Edital de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	03/12/2024 08:35:54
Mes/Ano de Referência:	1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

Contraste

PE 90011 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste Edital e anexos.

por Rafael Viana — última modificação 04/12/2024 15h23

Título	Autor	Tipo	Modificado
Edital	Rafael Viana	Arquivo	04/12/2024 15h23
Aviso	Rafael Viana	Arquivo	04/12/2024 15h24
Edital retificado	Rafael Viana	Arquivo	18/12/2024 11h44

Cookies.

Ao usar este site, você aceita automaticamente o uso de cookies.

OK

rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br

De: joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 12:36
Para: rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: ENC: Pregão 90011/2024-

De: guilherme@institutovitae.com <guilherme@institutovitae.com>
Enviada em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2024 11:07
Para: compras@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: Pregão 90011/2024-

Bom dia prezados

Com relação ao pregão 90011/2024 (fornecimento de mobiliário de escritório);

No comprasnet, a quantidade a ser contratada do item 11 difere do edital. Verificar.
No edital são 2 unidades, no sistema está cadastrado 11 unidades, totalizando 4.000,00 (o que seria 360,00 por mesa)

Att.

Guilherme Silva
Diretor
Instituto **Vitae**

Telefone: (18) 3622-0483
www.institutovitae.com

rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br

De: joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 09:32
Para: nilza.leite@indaiatuba.sp.leg.br; dimitri.cardoso@indaiatuba.sp.leg.br; alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br; rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br; diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br
Cc: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br; pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: ENC: Esclarecimento Pegão Eletrônico n°90011/2024 - Fornecimento de Mobiliário de Escritório.

Pedido de esclarecimentos. Pregão 90011.
Ficamos à disposição.

De: cassio@set.ind.br <cassio@set.ind.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 09:15
Para: compras@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: Esclarecimento Pegão Eletrônico n°90011/2024 - Fornecimento de Mobiliário de Escritório.

Prezados, bom dia.

Venho através desta solicitar os seguintes esclarecimentos abaixo:

- No item 12 do anexo 1 estão todas as obrigações listadas referente a exigência de apresentação de amostra, porém não é mencionado quais itens deverão ser apresentados. Diante do exposto poderiam nos esclarecer quais itens deverão ser entregues como amostra?

- No item 4.5 do anexo 1 estão listados documentos técnicos que os moveis obrigatoriamente devem possuir, porém o edital não menciona quando deverão ser apresentados. Diante do exposto poderiam nos esclarecer se os documentos técnicos deverão ser apresentados junto com a proposta atualizado ou junto com as amostras?

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente.

Cássio Vilela
Comercial
Telefones: (11) 9-9943-8336
(11) 2892-5433
E-mail: cassio@set.ind.br
www.set.ind.br
Uma empresa do Grupo ricco

rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br

De: dimitri.cardoso@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: quarta-feira, 11 de dezembro de 2024 15:47
Para: joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br; nilza.leite@indaiatuba.sp.leg.br; alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br; rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br; diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br; cassio@set.ind.br
Cc: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br; pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: RES: Esclarecimento Pegão Eletrônico n°90011/2024 - Fornecimento de Mobiliário de Escritório.

Senhor Fornecedor,

Informo-lhe que os esclarecimentos apresentados foram respondidos via sistema Compras Gov.

Atte.

Dimitri

De: joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br <joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 09:32
Para: nilza.leite@indaiatuba.sp.leg.br; dimitri.cardoso@indaiatuba.sp.leg.br; alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br; rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br; diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br
Cc: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br; pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: ENC: Esclarecimento Pegão Eletrônico n°90011/2024 - Fornecimento de Mobiliário de Escritório.

Pedido de esclarecimentos. Pregão 90011.
Ficamos à disposição.

De: cassio@set.ind.br <cassio@set.ind.br>
Enviada em: segunda-feira, 9 de dezembro de 2024 09:15
Para: compras@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: Esclarecimento Pegão Eletrônico n°90011/2024 - Fornecimento de Mobiliário de Escritório.

Prezados, bom dia.

Venho através desta solicitar os seguintes esclarecimentos abaixo:

- No item 12 do anexo 1 estão todas as obrigações listadas referente a exigência de apresentação de amostra, porém não é mencionado quais itens deverão ser apresentados. Diante do exposto poderiam nos esclarecer quais itens deverão ser entregues como amostra?

- No item 4.5 do anexo 1 estão listados documentos técnicos que os moveis obrigatoriamente devem possuir, porém o edital não menciona quando deverão ser apresentados. Diante do exposto poderiam nos esclarecer se os documentos técnicos deverão ser apresentados junto com a proposta atualizado ou junto com as amostras?

Ficamos no aguardo.

Atenciosamente.

Uma empresa do Grupo

Cássio Vilela
Comercial
Telefones: (11) 9-9943-8336
(11) 2892-5433
E-mail: cassio@set.ind.br
www.set.ind.br

rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br

De: joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 09:44
Para: nilza.leite@indaiatuba.sp.leg.br; alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br; dimitri.cardoso@indaiatuba.sp.leg.br; diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br; rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br
Cc: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br; pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br; alexandre.artem@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: ENC: PREGAO ELETRONICO 90011/2024
Anexos: IMPUGNACAO_CAMARA_INDAIATUBA_assinado.pdf

Prezad@s,
Encaminho o pedido de impugnação do edital referente ao PE 900011 (Mobiliário)

Ficamos à disposição

-----Mensagem original-----
De: augusto@soromoveis.com.br <augusto@soromoveis.com.br> Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 14:29
Para: compras@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: PREGAO ELETRONICO 90011/2024

BOA TARDE

VENHO ATRAVÉS DESTA,SOLICITAR A IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO EM EPIGRAFE DE ACORDO COM OFICIO ANEXO

AUGUSTO 15 99752-4501

SOROMÓVEIS
Móveis para Escritório e Informática
Mário Augusto Silva Pereira EPP
CNPJ: 00.452.422/0001-06 Inscr. Est.: 669.294.090.112

Revendedores Autorizados
JOBEMA - FORTALEZA - W3
ARTESANATO - RHODES
CERANTOLA DO BRASIL
FRISOKAR - PANDIN
COMPORTA

A

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

A/C: DEPARTAMENTO LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

A MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP, interessada em participar no processo licitatório em epigrafe, realizada pela Camara Municipal Indaiatuba, inconformada com os procedimentos do processo licitatório, vem interpor o presente IMPUGNAÇÃO, pelos motivos expostos a seguir::

I) NO MÉRITO

- No Edital em epígrafe esta claro o **direcionamento** a uma empresa fabricante, pois consta itens no **LOTE 1**, que somente um fabricante atende ao especificado, o item 3,5 – MESA GERENCIAL EM L E O ITEM 3,6 MESA DE REUNIÃO,
- Com relação a entrega de amostra: no edital esta sendo solicitado um prazo de 15 dias para apresentação de amostra, devido a férias coletiva das empresas fabricantes não estão aceitando pedido nesse ano impossibilitando a entrega de amostra, os fabricante retornaram as atividades no inicio do mês de Janeiro de 2025 assim aceitarão pedidos para fabricação, não tem como pedirmos amostra antes do pregão acontecer para apresentar em 15 dias, Fabricante nenhum tem esse tempo no final de ano, somente a empresa favorecida com os descritivo do edital que com certeza já estão com as amostra pronta.

Pois bem:

- Nos temos interesse de participar desse certame e ficamos impossibilitado pois consta itens QUE SOMENTE UMA EMPRESA ATENDERÁ ao edital e isso não é permitido pela Lei

- Há de se atentar que o Edital é soberano, ou, que serventia teria, se não fosse para ser absolutamente observado e cumprido na íntegra.

SOROMÓVEIS
Móveis para Escritório e Informática
Mário Augusto Silva Pereira EPP
CNPJ: 00.452.422/0001-06 Inscr. Est.: 669.294.090.112

Revendedores Autorizados
JOBEMA - FORTALEZA - W3
ARTESANATO - RHODES
CERANTOLA DO BRASIL
FRISOKAR - PANDIN
COMPORTA

- Sendo assim nos sentimos prejudicado e indefeso, temos todos os elementos para podermos participar e ficamos impossibilitado através de pessoas do referido órgão que redigiu tal edital dando poderes apenas a uma empresa.

DIANTE DO EXPOSTO , enriquecendo esta com os doutos complementos de total sabedoria dos DD. Julgadores, é o presente para requerer:

1) **Que seja feita uma nova avaliação nos lotes ou ate mesmo tal licitação ser realizada por itens e não por lote, pois existem mais empresas fabricantes com moveis de boa qualidade e aumento do prazo para entrega de amostra, assim evitamos uma denuncia no tribunal de contas para acompanhar os trabalhos**

Decidindo pelo **PROVIMENTO** do presente **RECURSO**, os Srs. Julgadores podem sentir-se convictos de cumprirem o honroso mister a que fora atribuído, que é o de fazer Justiça

Termos em que

Espera Deferimento

Sorocaba, 12 de dezembro de 2024

ASSINADO POR JOSE AUGUSTO MAGNO CPF 116.377.048-52

MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA – EPP

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE AUGUSTO MAGNO
Data: 12/12/2024 14:24:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

00.452.422/0001-06
MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA - EPP
Avenida São Paulo, 144
Além Ponte - CEP: 18.013-000
SOROCABA - SP

rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br

De: joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 09:45
Para: alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br; dimitri.cardoso@indaiatuba.sp.leg.br; diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br; rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br; nilza.leite@indaiatuba.sp.leg.br
Cc: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br; pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br; alexandre.artem@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento para Pregão Eletrônico nº 90011/2024

Prezad@s
Encaminho pedido de esclarecimentos realizado no bojo do PE 90011 (Mobiliário)
Ficamos à disposição

De: Clebson Rivera Moveis <clebson@riveramoveis.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 17:42
Para: compras@indaiatuba.sp.leg.br
Cc: Marina Barreti <marina.barreti@riveramoveis.com.br>; Daniel Brambilla <daniel.brambilla@riveramoveis.com.br>; Danilo Simionato <danilo@riveramoveis.com.br>; Ronaldo Viquietini <ronaldo@riveramoveis.com.br>
Assunto: Pedido de Esclarecimento para Pregão Eletrônico nº 90011/2024

A

Câmara Municipal de Indaiatuba
Palácio Votura

Ref.: Pregão Eletrônico 900112024 - Processo Administrativo nº 52/2024.

RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.216.778/0001-08, com sede na Rodovia SP 191, Km 51,5, Araras-SP, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 10.382.770-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.111.568-04, vem mui respeitosamente requerer pedido de Esclarecimentos após analisado o referido edital em epígrafe.

No Item 4.5. Todos os itens deverão possuir do Anexo I - Termo de Referencia - Em seu sub item 4.51. É claro em mencionar que: **"Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Ergonomista Certificado ABERGO."**, desta forma buscando oferecer o melhor preço, visto que o atendimento do padrão especificado com o menor custo para esta renomada administração, por tanto, perguntamos o **Laudo Ergonômico** emitido por Médico do Trabalho com seu CRM e com Cadastro no Ministério do Trabalho será aceito?

Por óbvio, tal restrição, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 9º da Lei nº 14.133/21 *in verbis*:

> Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

Diante do exposto, requer-se o esclarecimento a **Câmara Municipal de Indaiatuba**, a fim de solucionar nossas dúvidas e proporcionar assim o processo licitatório satisfatório.

Assim sendo, considerando a obter desta forma a melhor proposta, que é o objetivo desta Administração, solicitamos se possível seja analisado, revisto e esclarecido os questionamentos supra citados.

Certa de vossa compreensão, aguardamos retorno.

-- Atenciosamente,

RIVERA

Clebson Ferreira
Analista de Licitação

+ 55 (19) 3543 2300 | Ramal: 2308
clebson@riveramoveis.com.br
riveramoveis.com.br
/ riveramoveisdesign

rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br

De: joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 09:45
Para: alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br; dimitri.cardoso@indaiatuba.sp.leg.br; diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br; rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br; nilza.leite@indaiatuba.sp.leg.br
Cc: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br; pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br; alexandre.artem@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: ENC: Pedido de Esclarecimento para Pregão Eletrônico nº 90011/2024

Prezad@s
Encaminho pedido de esclarecimentos realizado no bojo do PE 90011 (Mobiliário)
Ficamos à disposição

De: Clebson Rivera Moveis <clebson@riveramoveis.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 17:42
Para: compras@indaiatuba.sp.leg.br
Cc: Marina Barreti <marina.barreti@riveramoveis.com.br>; Daniel Brambilla <daniel.brambilla@riveramoveis.com.br>; Danilo Simionato <danilo@riveramoveis.com.br>; Ronaldo Viquietini <ronaldo@riveramoveis.com.br>
Assunto: Pedido de Esclarecimento para Pregão Eletrônico nº 90011/2024

A

Câmara Municipal de Indaiatuba
Palácio Votura

Ref.: Pregão Eletrônico 900112024 - Processo Administrativo nº 52/2024.

RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.216.778/0001-08, com sede na Rodovia SP 191, Km 51,5, Araras-SP, representada neste ato por seu sócio administrador o Sr. **SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 10.382.770-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.111.568-04, vem mui respeitosamente requerer pedido de Esclarecimentos após analisado o referido edital em epígrafe.

No Item 4.5. Todos os itens deverão possuir do Anexo I - Termo de Referencia - Em seu sub item 4.51. É claro em mencionar que: **"Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Ergonomista Certificado ABERGO."**, desta forma buscando oferecer o melhor preço, visto que o atendimento do padrão especificado com o menor custo para esta renomada administração, por tanto, perguntamos o **Laudo Ergonômico** emitido por Médico do Trabalho com seu CRM e com Cadastro no Ministério do Trabalho será aceito?

Por óbvio, tal restrição, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 9º da Lei nº 14.133/21 *in verbis*:

> Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

Diante do exposto, requer-se o esclarecimento a **Câmara Municipal de Indaiatuba**, a fim de solucionar nossas dúvidas e proporcionar assim o processo licitatório satisfatório.

Assim sendo, considerando a obter desta forma a melhor proposta, que é o objetivo desta Administração, solicitamos se possível seja analisado, revisto e esclarecido os questionamentos supra citados.

Certa de vossa compreensão, aguardamos retorno.

-- Atenciosamente,

RIVERA

Clebson Ferreira
Analista de Licitação

+ 55 (19) 3543 2300 | Ramal: 2308
clebson@riveramoveis.com.br
riveramoveis.com.br
/ riveramoveisdesign

rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br

De: joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 18:54
Para: 'Dyar Industria Comercio '
Cc: rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br; douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br; pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: RES: Esclarecimento do edital 90011/2014 dos móveis

Senhor Licitante,

Informo-lhe que os esclarecimentos apresentados foram respondidos via sistema Compras Gov.

Atte.

De: Dyar Industria Comercio <dyar@dyar.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 13 de dezembro de 2024 08:38
Para: compras@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: Esclarecimento do edital 90011/2014 dos móveis
Prioridade: Alta



Prezado Pregoeiro,

Venho solicita esclarecimento do edital 90011/2014 dos móveis

Caro Pregoeiro, na pagina 22 solicita os laudos técnicos
O laudo da NR 17 da abergo contém outro profissionais reconhecido nivel nacional como MEDICO DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e outro profissionais, reconhecido pelos conselhos da profissões nacional, perguntamos podera ser aceito, já que é superior a abergo que é apenas um associação?

Certificado do armario, perguntamos se pode ser de profissionais reconhecidos em seus conselhos em pleno atendimento com a norma NBR13961/2010 ?

Se possivel pedimos a gentileza de encaminhar neste mesmo e-mail a resposta

Sem Mais e no aguardo

Dept. Comercial- **“Buscai primeiro o Reino de Deus, e a sua Justiça, e as demais coisas vos serão acrescentadas”**
Dyar Ind. E Com. De Moveis Maquinas / CNPJ:67.210.336/0001-50
Tel.(12)3912-2566 – 3912-1499
www.dyar.com.br

rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br

De: joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: segunda-feira, 16 de dezembro de 2024 18:57
Para: augusto@soromoveis.com.br
Cc: rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br; douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br; pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: RES: PREGAO ELETRONICO 90011/2024

Senhor Licitante,

Informo-lhe que vosso pedido de impugnação do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 9011 foi respondido via sistema Compras Gov.

Atte.

-----Mensagem original-----
De: augusto@soromoveis.com.br <augusto@soromoveis.com.br> Enviada em: quinta-feira, 12 de dezembro de 2024 14:29
Para: compras@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: PREGAO ELETRONICO 90011/2024

BOA TARDE

VENHO ATRAVÉS DESTA,SOLICITAR A IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO EM EPIGRAFE DE ACORDO COM OFICIO ANEXO

AUGUSTO 15 99752-4501

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Avisos (2) | **Impugnações (1)** | Esclarecimentos (3)

16/12/2024 20:00

No Edital em epígrafe está claro o direcionamento a uma empresa fabricante, pois consta itens no LOTE 1, que somente um fabricante atende ao especificado, o item 3,5 – MESA GERENCIAL EM L E O ITEM 3,6 MESA DE REUNIÃO.
Com relação a entrega de amostra: no edital está sendo solicitado um prazo de 15 dias para apresentação de amostra, devido a férias coletiva das empresas fabricantes não estão aceitando pedido nesse ano impossibilitando a entrega de amostra, os fabricante retornaram as atividades no início do mês de Janeiro de 2025 assim aceitarão pedidos para fabricação, não tem como pedirmos amostra antes do pregão acontecer para apresentar em 15 dias, Fabricante nenhum tem esse tempo no final de ano, somente a empresa favorecida com os descritivo do edital que com certeza já estão com as amostra pronta. Pois bem:
Nós temos interesse de participar desse certame e ficamos impossibilitado pois consta itens QUE SOMENTE UMA EMPRESA ATENDERÁ ao edital e isso não é permitido pela Lei.
Há de se atentar que o Edital é soberano, ou, que serventia teria, se não fosse para ser absolutamente observado e cumprido na integra.
Sendo assim nos sentimos prejudicado e indefeso, temos todos os elementos para podermos participar e ficamos impossibilitado através de pessoas do referido órgão que redigiu tal edital dando poderes apenas a uma empresa.
DIANTE DO EXPOSTO, enriquecendo está com os doutos complementos de total sabedoria dos DD. Julgadores, é o presente para requerer:
1) Que seja feita uma nova avaliação nos lotes ou até mesmo tal licitação ser realizada por itens e não por lote, pois existem mais empresas fabricantes com moveis de boa qualidade e aumento do prazo para entrega de amostra, assim evitamos uma denúncia no tribunal de contas para acompanhar os trabalhos. Decidindo pelo PROVIMENTO do presente RECURSO, os Srs. Julgadores podem sentir-se convictos de cumprirem o honroso mister a que fora atribuído, que é o de fazer Justiça.

Trata-se de pedido de impugnação interposto em face do Edital do presente certame.
Inicialmente, acerca da alegação de direcionamento, tenho que o Edital foi elaborado com base nos princípios da isonomia, legalidade e competitividade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
Tanto é assim que, conforme item 4.2 do Termo de Referência, as medidas dos móveis permitem uma tolerância de 5% para mais ou para menos, salvo quando especificadas como mínimas.
Ademais, o pedido de impugnação sequer indica quais seriam as características técnicas que configurariam o alegado direcionamento, a fim de permitir, se fosse o caso, proceder às devidas alterações.
Por outro lado, no que tange ao prazo para entrega de amostras, tem-se, conforme previsto no item 6.10 do Edital, que a apresentação de amostras será exigida somente em caso de dúvidas quanto à adequação técnica da proposta do licitante classificado em primeiro lugar.
Por fim, no que concerne à aglutinação dos itens em lotes, tem-se que o critério de julgamento por lote, descrito no Edital, foi definido com base na necessidade de padronização do mobiliário. Tal critério visa atender aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.
Por todo exposto, conheço do pedido de impugnação apresentado MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA EPP, para, no mérito, negar-lhe provimento.

Fechar

Quadro informativo

Pregão Eletrônico Nº 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Avisos (2) | Impugnações (1) | **Esclarecimentos (3)**

16/12/2024 20:10		Caro Pregoeiro, na página 22 solicita os laudos técnicos. O laudo da NR 17 da ABERGO contém outros profissionais reconhecido nível nacional como MEDICO DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO e outro profissionais, reconhecido pelos conselhos da profissão nacional, perguntamos poderá ser aceito, já que é superior a ABERGO que é apenas uma associação? Certificado do armário, perguntamos se pode ser de profissionais reconhecidos em seus conselhos em pleno atendimento com a norma NBR13961/2010?
		Não. Item 4.5.1 do Termo de Referência é claro ao determinar que: "Todos os itens deverão possuir: 4.5.1. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, EMITIDO POR ERGONOMISTA CERTIFICADO ABERGO". Trata-se, portanto, de exigência prevista no Termo de Referência, anexo ao Edital, que não deixa margem interpretativa. Ademais, tal exigência foi estabelecida pela Administração para assegurar a uniformidade nos critérios de avaliação técnica, pois a ABERGO é amplamente reconhecida por sua especialização e autoridade na área de ergonomia. Além disso, trata-se de exigência comum adotada em editais com esse objeto.
11/12/2024 15:44		No item 4.5 do Anexo 1 estão listados documentos técnicos que os moveis obrigatoriamente devem possuir, porém o edital não menciona quando deverão ser apresentados. Diante do exposto poderiam nos esclarecer se os documentos técnicos deverão ser apresentados junto com a proposta atualizado ou junto com as amostras?
		Conforme disposto no item 4.5 do Anexo I, os documentos técnicos listados são requisitos fundamentais para a avaliação dos móveis, assegurando a conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital. Assim, esclarecemos que, em caso de dúvida ou necessidade de comprovação, esses documentos poderão ser solicitados pelo pregoeiro na fase de aceitabilidade das propostas.
11/12/2024 15:44		No item 12 do Anexo 1 estão todas as obrigações listadas referente a exigência de apresentação de amostra, porém não é mencionado quais itens deverão ser apresentados. Diante do exposto poderiam nos esclarecer quais itens deverão ser entregues como amostra?
		Serão solicitadas amostras apenas dos itens sobre os quais haja dúvida, assim entendida quando não for possível, por meio dos documentos apresentados (catálogo etc.), realizar juízo acerca da aceitabilidade ou inaceitabilidade do bem. Assim, por exemplo, se a dúvida recair sobre todos os itens, poderá ser exigida a entrega de amostras de todos eles.

Fechar

PREGÃO ELETRÔNICO
90011/2024

CONTRATANTE (UASG)
928367

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste Edital e anexos.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 1.060.300,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia 17/12/2024 às 9h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

SUMÁRIO

1. DO OBJETO 3

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 8

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 9

6. DA FASE DE JULGAMENTO 14

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16

8. DOS RECURSOS 21

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 22

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 25

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 25

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024

(Processo Administrativo de Compras n° 52/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Indaiatuba, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba – São Paulo, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste Edital e anexos.

1.2. A licitação será realizada em dois lotes, formado pelos itens constantes da planilha no Termo de Referência.

1.3. O licitante poderá apresentar proposta para apenas um dos lotes.

1.4. O licitante deverá apresentar proposta para todos os itens de um mesmo lote.

1.5. Composição dos lotes:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. (unid.)	CATMAT	VALOR ESTIMADO
1	**1**	Mesa de Trabalho Retangular I	10	607694	R$ 1.051.700,00
	2	Mesa de Trabalho Retangular II	1	303941	
	3	Mesa de Trabalho Retangular III	2	612025	
	4	Mesa Operacional em “L”	77	611948	
	5	Mesa Gerência em “L”	30	611949	
	6	Mesa Reunião	2	619765	
	7	Gaveteiro Volante	102	266999	
	8	Armário Baixo	8	266315	
	9	Armário Alto I	53	266329	
	10	Armário Alto II	33	603853	
2	**11**	Mesa Refeitório I	2	375542	R$ 8.600,00
	12	Mesa Refeitório II	2	486486	**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP/ MEI**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

1.6. Para os itens informados na tabela anterior (item 1.5) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas de cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. **Valor total do grupo;**

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 50,00 (cinquenta reais)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O Pregoeiro(a) solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral (certidão negativa correcional): https://certidoes.cgu.gov.br/

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro(a) verificará se faz jus ao benefício.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Pregoeiro(a), que comprove:

6.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar, além dos documentos previstos no Termo de Referência, os seguintes requisitos:

7.2. **Habilitação jurídica**

7.2.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.2.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social

no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.2.9. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.2.10. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.2.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.3.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4. **Qualificação Econômico-Financeira**

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.4.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

7.5. **Qualificação Técnica**

7.5.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.5.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.3. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.6. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por meio de cópia.

7.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.11. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.11.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo e-mail **servicos@indaiatuba.sp.leg.br**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.11.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.12. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.12.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.13. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.13.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.14.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.15. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro e/ou a comissão de contratação poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada

em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro(a)/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (dias) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail **compras@indaiatuba.sp.leg.br**.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns) em contratação, entre o Portal Comprasgovernamentais - CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá o descritivo do Termo de Referência.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. Termo de Referência

11.12.2. Minuta de Termo de Contrato

11.12.3. Termo de Ciência e Notificação

INDAIATUBA - SP, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. Havendo divergência, na descrição do(s) item(ns) em contratação, entre o Portal Comprasgovernamentais - CATMAT e o Termo de Referência, prevalecerá o descritivo do Termo de Referência.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. Termo de Referência

11.12.2. Minuta de Termo de Contrato

11.12.3. Termo de Ciência e Notificação

INDAIATUBA - SP, 02 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA SUBSTITUIÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....1

1. DO OBJETO: 2
2. DA JUSTIFICATIVA: 2
3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:.....3
4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.....22
5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA 23
6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE: 24
7. DA FISCALIZAÇÃO: 26
8. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:.....27
9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 28
10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 28
11. DA VISITA TÉCNICA: 29
12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: 29
13. DA GARANTIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:.....31
14. DO PAGAMENTO:.....32
15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:.....33
16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:.....33
17. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 33
18. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....34

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL.

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO PARA SUBSTITUIÇÃO NOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A Câmara Municipal de Indaiatuba, em um processo contínuo de manutenção e aperfeiçoamento de suas dependências e condições de trabalho de seus servidores, concluiu pela necessidade de substituição do mobiliário de mobiliário de escritório em uso em seus Departamentos, tendo em vista que as unidades que compõem atualmente o conjunto em utilização, encontram-se desgastados pelo tempo de uso intensivo, não sendo economicamente viável sua manutenção de modo a retornar a suas características iniciais, tanto funcionais como estéticas.

2.2. A aquisição de novo mobiliário visa proporcionar um ambiente de trabalho mais adequado e produtivo, promovendo melhores condições de ergonomia e conforto aos servidores. A melhoria nas condições físicas do espaço de trabalho reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, além de contribuir para a saúde e bem-estar dos colaboradores. A substituição dos móveis permitirá um aproveitamento mais eficiente dos espaços e uma maior organização dos ambientes, facilitando o dia a dia das atividades administrativas da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

2.3. Além disso, a renovação do mobiliário atenderá a um padrão moderno e funcional, alinhado com as necessidades operacionais dos diversos departamentos da Câmara, garantindo maior durabilidade e resistência. A modernização do mobiliário também proporcionará um ambiente mais adequado ao desenvolvimento das atividades administrativas, atendendo às necessidades de praticidade, organização e mobilidade, essenciais para a melhoria da performance dos servidores e a otimização dos espaços de trabalho.

2.4. Por fim, a aquisição de novo mobiliário contribuirá para a valorização do espaço institucional da Câmara Municipal, refletindo um compromisso com a excelência e a qualidade no atendimento à comunidade. A renovação também proporcionará uma maior uniformidade visual entre os diversos Departamentos, criando um ambiente mais harmônico e alinhado com os padrões modernos de gestão pública. Dessa forma, a Câmara reafirma seu compromisso com a modernização de suas estruturas, buscando sempre a eficiência e a melhoria contínua dos serviços prestados à população

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. MESA DE TRABALHO RETANGULAR I

DIMENSÕES TOTAIS:

1000 X 700 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 10 unidades

3.1.1 Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

do tipo epóxi pó.

3.1.2 Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs.

3.1.3 Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

3.1.4 Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.

Imagem Ilustrativa – Mesa de Trabalho Retangular I



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

3.2. MESA DE TRABALHO RETANGULAR II

DIMENSÕES TOTAIS:

1400 X 700 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 1 unidade

A mesa deverá ser estruturada com um tampo único, medindo 1400X700X740mm (L1XPXH).

3.2.1 Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.

3.2.2 Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45° facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs.

3.2.3 Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

3.2.4 Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Imagem Ilustrativa – Mesa de Trabalho Retangular II



3.3. MESA DE TRABALHO RETANGULAR III

DIMENSÕES TOTAIS:

1600 X 700 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 2 unidades

3.3.1 Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.

3.3.2 Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs.

3.3.3 Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

3.3.4 Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento ser á em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.

Imagem Ilustrativa – Mesa de Trabalho Retangular III



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

3.4. MESA OPERACIONAL EM "L"

DIMENSÕES TOTAIS:

1600 X 1600 (L1XL2) X 600 (P) X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 77 unidades

3.4.1 Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical, e 01 pé no vértice. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. O pé vértice com formato triangular metálico, deverá ter passagem de cabeamento com tampas metálicas de acesso frontal que facilitam a manutenção da fiação. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó.

3.4.2 Tampo: único, com formato em "L", confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm.

3.4.3 Conectividade: Caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45° facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.

3.4.4 Painel frontal: Dois painéis frontais fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Imagem Ilustrativa- Mesa Operacional em "L"



3.5. MESA GERÊNCIA EM "L"

DIMENSÕES TOTAIS:

1800 X 1700 (L1XL2) X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 30 unidades

3.5.1 O móvel possui tampo inferior, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos e tampo superior da mesa principal: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm em toda sua extensão, colada por processo Hot-Melt. Deve ser segmentado em quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 500X500mm (LXP). Uma peça frontal medindo 1800X400mm e entre as duas extremidades deverá ser previsto requadro em couro ecológico medindo 800X500mm com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

A calha deve ser em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 2 rasgos para elétrica e 2 rasgos para dados.

3.5.2 Tampo superior da mesa auxiliar: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Tampo inferior da mesa auxiliar, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Medidas dos tampos: 800X600mm (LXP).

3.5.3 O móvel deve possuir painel frontal retangular em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 1mm em toda sua extensão, colada Hot-Melt. Dimensões mínimas: 350X1600 mm (AXL) e deve ser fixado a mesa principal através de cantoneiras metálicas.

3.5.4 Estrutura da mesa principal: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 870 x 680 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado. Mesa auxiliar: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a um pórtico vazado de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 570 x 680 mm (L x H). Deverá na outra extremidade ser conectado à mesa principal através de elementos metálicos de união junto à travessa paralela de sustentação. O acabamento deve ser pintado.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Imagem Ilustrativa- Mesa Gerência em "L"



3.6. MESA REUNIÃO

DIMENSÕES TOTAIS:

1700 X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 2 unidades

3.6.1 Mesa para ambientes de reunião diretiva, com tampo inferior e superior de formato retangular. Tampo inferior em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm acabamento em pintura Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos. Tampo superior: confeccionado em MDF ou MDP com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC em toda sua extensão, colada por processo tipo Hot-Melt. Deve ser segmentado em, no mínimo quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 900X400mm (LXP) com revestimento couro ecológico. Duas peças centrais medindo 900X450mm, sendo uma delas com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

elétrica e dados. A calha em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 4 saídas para elétrica e 4 saídas para dados. A calha deverá ser alimentada através de duto plástico com três divisões internas. A mesma deverá ficar na altura correspondente ao tampo inferior.

3.6.2 Estrutura: formada por 02 travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço mínimo 50X50X 1,50 mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 90X30X1,50mm formando um quadro medindo mínimo 600x680mm (LXH). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado.

Imagem Ilustrativa- Mesa Reunião



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

3.7. GAVETEIRO VOLANTE

DIMENSÕES TOTAIS:

340 X 530 X 600MM

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 102 unidades

3.9.1 Contendo 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas.

3.9.2 Confeccionado em MDP ou MDF de 18mm com revestimento em melamínico texturizado em ambas as faces com as bordas com fita ABS de 1 mm de espessura mínima colada pelo sistema Hotmelt. O tampo deve ser confeccionado em MDP ou MDF de 25mm de espessura mínima revestido em laminado melamínico texturizado, bordas em fita ABS de 2mm no mínimo. O sistema de abertura deve ser lateral. As gavetas devem der confeccionadas em MDP ou MDF com no mínimo 15mm e deslizar sobre trilhos de aço e roldanas de nylon, sendo que o gavetão para pastas suspensas deverá possuir corrediças telescópicas de alta resistência. Deve possuir fechadura com travamento único do conjunto com chave principal e reserva, provido de 4 rodízios em nylon injetado de duplo giro e 1 rodízio de sustentação instalado sob o gavetão de pasta suspensa para oferecer maior estabilidade ao abrir a gaveta. A gaveta superior deve ser provida de porta objetos confeccionados em poliestireno de alto impacto com 2,0mm de espessura mínima.

Imagem Ilustrativa – Gaveteiro Volante



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

3.8. ARMÁRIO BAIXO

DIMENSÕES TOTAIS:

800 x 500 x 740mm

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 8 unidades

3.10.1 Contendo 01 compartimento com duas portas e configuração interna com uma prateleira.

3.10.2 Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço.

3.10.3 Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.

3.10.4 Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90° e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.

3.10.5 Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

3.10.6 O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

Imagem Ilustrativa – Armário Baixo



3.9. ARMÁRIO ALTO I

DIMENSÕES TOTAIS:

800 X 500 X 1600MM

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 53 unidades

3.11.1 01 compartimento com duas portas e configuração interna com três prateleira.

3.11.2 Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço.

3.11.3 Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.

3.11.4 Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90° e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio.

3.11.5 Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

3.11.6 O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Imagem Ilustrativa – Armário Alto



3.10. ARMÁRIO ALTO II

DIMENSÕES TOTAIS:

800 X 600 X 1570MM

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 33 unidades

3.12.1 Armário alto medindo 800 x 600 x 1570mm (L x P x H), sem portas e configuração interna com 6 compartimentos.

3.12.2 Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 30mm fixados a base com bucha de aço.

3.12.3 Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt.

3.12.4 Configuração interna: um vão superior medindo mínimo 320 x 740mm (H x L), um vão intermediário sobre o compartimento do frigobar com medidas mínimas de 350 x 500mm (H x L), um compartimento inferior para frigobar medindo no mínimo 860 x 500mm (H x L) e três compartimentos inferiores laterais medindo no mínimo 350 x 220mm (H x L). Deverá ser previsto abertura para passagem de fiação no compartimento do frigobar.

3.12.5 Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

3.12.6 O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

3.11. MESA REFEITÓRIO I

DIMENSÕES TOTAIS:

1200 X 800 (P) X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 2 unidades

3.7.1 Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base.

3.7.2 Tampo: formato retangular medindo 1200 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas.

3.12. MESA REFEITÓRIO II

DIMENSÕES TOTAIS:

1600 X 800 (P) X 740 (H) mm.

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Quantidade: 2 unidades

3.8.1 Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220°, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base.

3.8.2 Tampo: formato retangular medindo 1600 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas.

3.12.7 melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.

3.12.8 O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DO MOBILIÁRIO NOS DEPARTAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Locais	1 Mesa Trabalho Retangular I	2 Mesa Trabalho Retangular II	3 Mesa Trabalho Retangular III	4 Mesa Operacional	5 Mesa Gerência	6 Mesa Reunião	7 Gaveteiro	8 Armário Baixo	9 Armário Alto I	10 Armário Alto II	11 Mesa Refeitório I	12 Mesa Refeitório II	Total
Sala 17 T				2			2		1	1			**6**
Almoxarifado				1	1		2		6	1			**11**
Arquivo				1	1		1			1			**4**
Compras				3	1		4			1			**9**
Comunicação	1			3	1		4	2		1			**12**
Diretoria Geral 1				1	1	1	2	2	1	1			**9**
Diretoria Geral 2				1	1	1	2	2	1	1			**9**
Expediente				3	1		3			1			**8**
Financeiro	1			1	2		3			1			**8**
Gabinete Assessor				33			33		33	11			**110**
Gabinete Vereador					11		11						**22**
Guarita	2				1		2		1	1			**7**
Jurídico				2	1		3			1			**7**
Manutenção				2			2			1			**5**
Plenário	6			2	1		2		2	1			**14**
Presidência				3	1		4			1			**9**
Protocolo				2	1		2		1	1			**7**
Recepção					1		1		1				**3**
Refeitório				1					2	1	2	2	**8**
RH				3	1		4			1			**9**
Sala 1				2			2		1	1			**6**
Sala 2				2			2		1	1			**6**
Serviços				2	1		3			1			**7**
TI		1	2	3	1		4	2	2	1			**16**
Transporte				4	1		4			1			**10**
Total Geral	**10**	**1**	**2**	**77**	**30**	**2**	**102**	**8**	**53**	**33**	**2**	**2**	**322**

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Os itens devem ser na cor “FREIJO PURO” ou similar;

Mostruário



4.2. Para todas as medidas apresentadas será aceita tolerância de 5% para mais ou para menos, exceto no caso de medidas exigidas como mínimas.

4.3. empresa deverá participar de reunião prévia com a fiscalização da CONTRATADA, a fim de definir todos os detalhes para a execução do serviço, como horário, condições de acesso ao local e demais elementos necessários à perfeita execução do objeto. Toda a mão de obra e matérias, bem como os insumos necessários para a execução do objeto desta contratação, ainda que não mencionados neste Termo de Referência, mas necessários à perfeita execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA e considerados na proposta comercial a ser apresentada.

4.4. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de 60 (sessenta) meses.

4.5. Todos os itens deverão possuir:

4.5.1. Laudo Ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, Portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por Ergonomista Certificado ABERGO.

4.5.2. Cadeia de Custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com Certificação padrão CERFLOR e/ou FSC

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

emitido por Organismos de Certificação Acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, em nome do fabricante do produto (não serão aceitos certificados emitidos em nome do fornecedor das chapas de madeira) dentro do prazo de validade.

4.5.3. Certificado do Processo de Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos), contemplando no mínimo os seguintes ensaios: ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ABNT NBR 10.443, ASTM D3359, ASTM D2794 e ASTM D3363.

4.5.4. Certificado de Conformidade do Produto comprovando o atendimento a todos os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 13966/2008 emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro. Para os itens pertinentes.

4.5.5. Certificado de Conformidade do Produto comprovando o atendimento a todos os requisitos estabelecidos na Norma ABNT NBR 13961/2010 emitido por um OCP (Organismo de Certificação de Produtos) acreditado pelo Inmetro. Para os itens pertinentes.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. O transporte de material, mobilização de pessoal, locação/aquisição de materiais/equipamentos necessários à execução do objeto e demais custos referentes à preparação de área para o início dos serviços correrá à custa da CONTRATADA e sob sua total responsabilidade.

5.2. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo de entrega das mercadorias adquiridas.

5.3. A CONTRATADA deverá adotar medidas preventivas de modo a evitar danos materiais ou pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

por qualquer dano ou ônus decorrentes.

5.4. Comunicar à contratante oficialmente, qualquer erro ou incoerência verificada na execução do objeto contratado, não sendo admissível execução incorreta de qualquer natureza por conta de inconsistências.

5.5. Cumprir as prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e de seguro de acidentes do trabalho.

5.6. Cumprir com obrigações financeiras e de impostos.

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Câmara de Indaiatuba, ou a terceiros, provenientes da execução dos trabalhos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;

5.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante;

5.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica;

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Receber as mercadorias adquiridas conforme as especificações deste Termo de Referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

6.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando quaisquer ocorrências que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

6.3. Rejeitar quaisquer serviços executados e/ou fornecimento realizado equivocadamente ou em desacordo com as orientações transmitidas pela CONTRATANTE ou constantes deste Termo de Referência e solicitar que sejam refeitos e/ou substituídos.

6.4. Receber e atestar a nota fiscal.

6.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas.

6.6. Indicar formalmente o representante da CONTRATANTE para acompanhamento da execução contratual.

6.7. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhes acesso a suas instalações, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da CONTRATADA e cumprindo suas obrigações estabelecidas no contrato.

6.8. Prestar aos empregados da CONTRATADA informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza da execução do objeto contratado.

6.9. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.10. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.11. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo e Referência e no Termo de Contrato;

6.12. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Termo de Referência;

6.13. Cientificar a Procuradoria da Câmara Municipal de Indaiatuba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7. DA FISCALIZAÇÃO:

7.1. A fiscalização da execução consiste na verificação da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do que foi pactuado, vistoriará permanentemente o local de execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

7.1.1. Paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

7.1.2. Ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a execução dos serviços;

7.1.3. Ordenar para que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da correção realizada;

7.1.4. Aprovar o fornecimento realizado e/ou os serviços relacionados à sua correta execução e autorizar as respectivas medições.

7.2. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

serviços executados por suas eventuais subcontratadas (se autorizado), na forma da legislação em vigor.

7.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;

7.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá estar de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

7.5. Em caso de não conformidade do serviço prestado, a CONTRATADA será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências necessárias;

7.6. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

7.7. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos e serviços entregues, bem como os materiais utilizados, se em desacordo com este Termo de Referência;

7.8. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente;

7.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

8. DA HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:

8.1. A empresa CONTRATADA deverá comprovar sua aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com as especificações constantes neste Termo de

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Referência.

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

9.1. A presente aquisição será realizada por Pregão Eletrônico com fulcro no artigo 6º inciso XLI e artigo 17 § 2º inciso da Lei Federal 14.133 de 01/04/2021.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. A contratação será realizada pelo regime de empreitada com preços unitários, e o julgamento das propostas será realizado pelo menor valor global do lote, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

10.2. Justifica-se a adoção do julgamento em dois lotes pelo fato de que a os itens componentes do lote 1 comporão os ambientes de trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba e devem guardar semelhança entre eles a fim de contribuir para a manutenção de um padrão estético e funcional em consonância com a padronização dos espaços públicos existentes.

10.3. A aquisição dos itens componentes do lote 1 de diversos fornecedores poderá resultar em prejuízos para a administração, uma vez que será substituído todo o mobiliário dos setores administrativos desta Casa Leis e desta forma, em consonância com o exposto no inciso II do §3º da lei 14.133, o objeto em contratação configura-se em sistema único e integrado denotando-se a possibilidade iminente de risco ao conjunto do objeto pretendido, caso a forme de julgamento seja fracionada em itens.

10.4. Em relação ao lote 2, o fato de que o refeitório, por não se tratar de espaço de desenvolvimento de trabalhos administrativos, os pressupostos de padronização, harmonia e estética apontados poderão ser mitigados sem prejuízos para os objetivos estabelecidos.

10.5. A empresa proponente poderá apresentar propostas para apenas um dos lotes.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

10.6. A empresa deverá apresentar propostas para todos os itens do lote.

10.7. Descrição dos lotes e respectivos itens:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	1	Mesa de Trabalho Retangular I	10
	2	Mesa de Trabalho Retangular II	1
	3	Mesa de Trabalho Retangular III	2
	4	Mesa Operacional em “L”	77
	5	Mesa Gerência em “L”	30
	6	Mesa Reunião	2
	7	Gaveteiro Volante	102
	8	Armário Baixo	8
	9	Armário Alto I	53
	10	Armário Alto II	33
2	11	Mesa Refeitório I	2
	12	Mesa Refeitório II	2

11. DA VISITA TÉCNICA:

11.1. A visita técnica é ocasião em que a empresa, por intermédio de seus representantes, poderá tomar conhecimento das condições atuais do imóvel, bem como das especificações do local onde a intervenção será realizada.

11.2. A Visita Técnica é facultativa e a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA designará data e hora para os possíveis interessados em realizá-la.

11.3. A Visita Técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 09h às 16h e deverá ser previamente agendada pelo telefone (19) 3885 7700 -Depto de Serviços ou pelo e-mail: **servicos@indaiatuba.sp.leg.br**

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:

12.1. O proponente primeiro classificado em cada lote deverá, sem ônus para esta

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

Câmara Municipal de Indaiatuba e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos devidamente montados, para conferência das especificações e qualidade, durante sessão pública de licitação no prazo de 15 (quinze) dias corridos, após a sua solicitação.

12.2. As amostras deverão ser entregues e montadas no almoxarifado deste Poder Legislativo, à Rua Humaitá 1.167, centro, Indaiatuba-SP, entre 8h e 16:30h, em dias úteis. Quando da entrega da amostra, o licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pela Câmara Municipal.

12.3. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, marca, número de referência, código do produto e modelo.

12.4. A avaliação das amostras será realizada por comissão especialmente designada para o recebimento de bens, que levará em conta os seguintes fatores:

a) Conformidade com as especificações e características técnicas;

b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura etc.;

c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;

d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;

e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.

12.5. Será rejeitada a amostra que apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;

12.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá

substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

12.7. A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes participantes do certame, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

12.8. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

12.9. Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado à Câmara Municipal de Indaiatuba convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

12.10. As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.

12.11. Decorrido o prazo estabelecido para retirada das amostras rejeitadas, elas não poderão ser reclamadas, reservando-se a este Poder Legislativo o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

12.12. Após a análise e aprovação, as amostras apresentadas serão retidas até o recebimento do lote em questão para que sejam comparados com os produtos entregues.

12.13. Após a entrega definitiva dos produtos e constatada a sua conformidade, as amostras deverão ser retiradas no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Diretoria de Serviços da Câmara Municipal de Indaiatuba.

13. DA GARANTIA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

13.1. O mobiliário deverá ser entregue, montado na Câmara Municipal de Indaiatuba, localizada na Rua Humaitá, 1.167 – Centro – Indaiatuba – SP, CEP: 13.339-140.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

13.2. Todos os produtos oferecidos deverão ser garantidos por 60 (sessenta) meses.

13.3. O prazo para a execução total do objeto contratado (fornecimento e montagem) será de 45 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de entrega, que será emitida pela CONTRATANTE, após assinatura do contrato ou do instrumento equivalente.

13.4. A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente o prazo de execução. O não cumprimento do prazo, em consequência de ineficiência por parte da CONTRATADA, implicará nas penalidades previstas na legislação.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

14.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação.

14.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da

finalização da liquidação da despesa.

14.6. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15.1. A dotação a ser onerada para a presente contratação é 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

16. DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

16.1. O descumprimento das regras estabelecidas para a presente contratação sujeitará à CONTRATADA a imposição por parte da CONTRATANTE das sanções aplicáveis, de acordo com o exposto nos artigos 155 e 156 da Lei n°14.133/21.

17. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

17.1. A proposta de preços deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

17.2. A proposta deverá incluir todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

17.3. As despesas decorrentes dos serviços de montagem e instalação também

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

deverão estar incluídas no valor da proposta.

18. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Mesa de Trabalho Retangular I	10		
	2	Mesa de Trabalho Retangular II	1		
	3	Mesa de Trabalho Retangular III	2		
	4	Mesa Operacional em “L”	77		
	5	Mesa Gerência em “L”	30		
	6	Mesa Reunião	2		
	7	Gaveteiro Volante	102		
	8	Armário Baixo	8		
	9	Armário Alto I	53		
	10	Armário Alto II	33		
VALORTOTAL DO LOTE 1					
2	11	Mesa Refeitório I	2		
	12	Mesa Refeitório II	2		
VALORTOTAL DO LOTE 2					

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP
CEP: 13.339-140 – PABX: (19) 3885-7700

deverão estar incluídas no valor da proposta.

18. DO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Mesa de Trabalho Retangular I	10		
	2	Mesa de Trabalho Retangular II	1		
	3	Mesa de Trabalho Retangular III	2		
	4	Mesa Operacional em "L"	77		
	5	Mesa Gerência em "L"	30		
	6	Mesa Reunião	2		
	7	Gaveteiro Volante	102		
	8	Armário Baixo	8		
	9	Armário Alto I	53		
	10	Armário Alto II	33		
VALORTOTAL DO LOTE 1					
2	11	Mesa Refeitório I	2		
	12	Mesa Refeitório II	2		
VALORTOTAL DO LOTE 2					

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

CONTRATO

(Processo Administrativo n°52/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E.....

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o n° 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____ no município de _____, Estado de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Indaiatuba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 05% a 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 03% a 05% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Indaiatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Indaiatuba (SP), xx de xxxxxxx de 2024.

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Representante legal do **CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1-

2-

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº

OBJETO:

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/e-mail: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” anexa;

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba (SP), aos _____/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

GESTORES(AS) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Edital nº 90011/2024

Acessar Contratação

Última atualização 05/12/2024

Local: Indaiatuba/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Unidade compradora: 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 05/12/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/12/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 51907384000161-1-000057/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=92836705900112024

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 1.060.300,00	R$ 898.735,40

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contratação	03/12/2024 - 07:18:11
Inclusão - Documento de Contratação	03/12/2024 - 07:18:11
Retificação - Item de Contratação	05/12/2024 - 07:39:23
Retificação - Item de Contratação	05/12/2024 - 07:39:26
Retificação - Item de Contratação	05/12/2024 - 07:39:21

Exibir: 5 | 1-5 de 47 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

FUNDAÇÃO INDAIATUBANA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 – PROCESSO Nº 153/2024

A Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura, representada pela autoridade superior, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) para a fabricação, montagem e instalação de corrimão de acessibilidade e guarda corpo em rampa na entrada principal, cerca, postes para cerca e portões na praça do novo prédio da FIEC. Data de abertura para análise das propostas e início da sessão de disputa de preços: 19 de dezembro de 2024 às 09h00min, através do aplicativo da BBM – Bolsa Brasileira de Mercadoria. O edital está disponível gratuitamente no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br, www.fiec.com.br e www.pncp.gov.br. Informações através dos telefones: 19 - 3801.8688, ramais:230/245/248. Indaiatuba, 04 de dezembro de 2024. Rita de Cassia Trasferetti - Superintendente.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Onde se lê: Data da Sessão Pública: Dia 13/12/2024 às 9h (horário de Brasília)

Leia-se: Data da Sessão Pública: Dia 17/12/2024 às 9h (horário de Brasília)

O edital retificado e seus anexos estão disponíveis na página www.indaiatuba.sp.leg.br e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Indaiatuba, aos 04 de dezembro de 2024.
Luiz Carlos Chiaparine
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

ITANHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 149/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº 149/2024

Processo nº 17.559/2024

Interessado: Secretaria de Saúde.

Tipo de Licitação: Menor preço

Objeto: Possível aquisição de medicamentos para atender a rede de atenção básica da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém, pelo período de 12 (doze) meses.

Recebimento das propostas: Início - 05/12/2024 e Final - 18/12/2024

Data e Hora da abertura da sessão pública: A partir das 10:00 do dia 18/12/2024.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Informações: Tel. (13) 3421-1644 e no email pregao@itanhaem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

em 04 de dezembro de 2024

Marcelo Gonçalves Jesus- Secretário Municipal da Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 155/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº 155/2024

Processo nº 16.979/2024

Interessado: Secretaria de Saúde

Tipo de Licitação: Menor preço global

Objeto: Registro de preços de itens para gênero alimentício para atender as necessidades dos serviços de Saúde pelo período de 12 meses.

Recebimento das propostas: Início - 05/12/2024 e Final - 18/12/2024

Data e Hora da abertura da sessão pública: A partir das 14:00 do dia 18/12/2024.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Informações: Tel. (13) 3421-1644 e no email pregao@itanhaem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

em 04 de dezembro de 2024

Marcelo Gonçalves Jesus

Secretário de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 165/2024

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém o Pregão Eletrônico nº 165/2024

Processo nº 17.429/2024

Interessado: Secretaria de Saúde.

Tipo de Licitação: Menor preço

Objeto: Aquisição de equipamento permanente a fim de atender 11 unidades de Atenção Primária e 02 unidades de Atenção Especializada de Itanhaém conforme especificações abaixo.

Recebimento das propostas: Início - 05/12/2024 e Final - 18/12/2024

Data e Hora da abertura da sessão pública: A partir das 10:00 do dia 18/12/2024.

Todas as fases referentes a este procedimento licitatório serão realizadas pela Internet no endereço eletrônico: www.novobbmnet.com.br

Informações: Tel. (13) 3421-1644 e no email pregao@itanhaem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ITANHAÉM

em 04 de dezembro de 2024

Marcelo Gonçalves Jesus- Secretário Municipal da Saúde.

ITAPETININGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESCLARECIMENTO 04 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2024 - PROCESSO N° 59633/2024 - OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E PACIENTES ORIUNDOS DO NUCLEO APOIO TÉCNICO ÀS DEMANDAS DO SUS – PELO PERÍODO DE 12 MESES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Em atenção a solicitação de esclarecimento enviada pela empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES, conforme consta em nosso sítio eletrônico, informamos que o esclarecimento, encontra-se disponível na plataforma do ComprasBR e no site da Prefeitura de Itapetininga, no ícone Pregão Eletrônico. Isto posto, presta-se o devido esclarecimento solicitado. Fica mantido e inalterados os demais contextos do edital. Fica mantida a data da sessão de abertura para o dia 06/12/2024 às 09h:30min, no endereço http://comprasbr.com.br . Itapetininga, 04 de dezembro de 2024. ANALÉCIA F. C. O. SILVA – PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO PE N° 263/2024 – PROC. Nº 36879/2024– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA - BIPAP - EM ATENDIMENTO AO PACIENTE M.M.N. - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) - CONTRATO. DE ACORDO COM A DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, ADJUDICA-SE E HOMOLOGA-SE A LICITAÇÃO, EM EPÍGRAFE, A FAVOR DO FORNECEDOR: EMPRESA: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA/CNPJ: 23.643.895/0001-88/Item 1/TOTAL: R$ 22.800,00 - ITAPETININGA, 04.12.2024 – SOLANGE D. DE B. OLIVEIRA – SEC. MUNIC. DE SAÚDE.

Homologação / Adjudicação Pregão Eletrônico 245/2024. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, arquive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: EMPRESA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA – Item: 2 CNPJ: 49.673.898/0001-58, TOTAL: R$ 98.500,00 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos Reais); EMPRESA: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA – Itens: 1 CNPJ: 65.149.197/0002-51, TOTAL: R$ 265.350,00 (Duzentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais); ITAPETININGA, 02 de Dezembro de 2024. ROBERTO GONÇALVES NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 058/2024 – A Administração instaura procedimento licitatório por haver decidido celebrar certo ajuste e necessitar, por isso, escolher seus parceiros contratuais. Destarte, a abertura do certame é consequência de uma decisão prévia de contratar, tomada à luz da situação fática vigente à época. Considerando-se a situação emergencial daí a Lei haver, a possibilidade da administração contratar por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme indicativo legal do artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal n. º 14.133/21 e posteriores alterações, dessa forma após manifestação da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos pelo parecer, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21, considera-se RATIFICADO DISPENSA DE LICITAÇÃO 58/2024 – CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE GÊNEROS HORTIFRUTI PARA USO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO EM CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES DO FNDE (FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REF. A REQUISIÇÃO DE Nº 4999/2024 DA COTAÇÃO DE PREÇO 423/2024 QUE COMPÕE O PROCESSO, A EMPRESA JULGADA PELO MENOR PREÇO SENDO ASSIM SEGUE: EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RENASCER – APRREN CNPJ: 11.016.446/0001-20TOTAL: R$ 86.400,00(Oitenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais); EMPRESA: COOPERATIVA AGROP. DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PILAR DO SUL – COOPAFAPS CNPJ: 07.794.854/0001-36 TOTAL: R$ 65.380,14(Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Quatorze Centavos); EMPRESA: COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITARARE CNPJ: 11.858.978/0001-05 TOTAL: R$ 108.173,08(Cento e Oito Mil, Cento e Setenta e Três Reais e Oito Centavos); EMPRESA: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS E ASSENTADOS DA AGRICULTURA CNPJ: 25.214.945/0001-37 TOTAL: R$ 714.682,23(Setecentos e Quatorze Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Três Centavos); ITAPETININGA, 04 de Dezembro de 2024. ROBERTO GONÇALVES NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REF: ESCLARECIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/2024 – O Departamento de Licitação, ao analisar a Publicações verificou a necessidade de esclarecer as seguintes informações: O objeto que se trata o Pregão Eletrônico 275/2024 se refere a ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE FOSSA SÉPTICA BIODIGESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO – CONTRATO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) Fica a data de abertura do certame mantida para o dia 16.12.2024 às 09h30, conforme edital disponível na plataforma do ComprasBR. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Homologação / Adjudicação Pregão Eletrônico 266/2024. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, arquive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: EMPRESA: TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 CNPJ: 49.681.792/0001-04 TOTAL: R$ 9.817,60(Nove Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Sessenta Centavos) ITAPETININGA, 4 de Dezembro de 2024. REGINALDO MENDES DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2024. Comunico a SUSPENSÃO da sessão do dia: 06/12/2024 às 09h30, para análise e averiguações no edital, com a posterior remarcação de nova data para a sessão pública, procedendo-se com a respectiva publicação para o conhecimento público. O comunicado está disponível no site compras.br e www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico. Itapetininga, 04 de DEZEMBRO de 2024. DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 268/2024 PROCESSO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021.Comunico a SUSPENSÃO da sessão do dia: 05/12/2024 às 14h30, para análise e averiguações no edital, com a posterior remarcação de nova data para a sessão pública, procedendo-se com a respectiva publicação para o conhecimento público. O comunicado está disponível no site compras.br e www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico. Itapetininga, 04 de DEZEMBRO de 2024. DEPTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS

Homologação / Adjudicação Pregão Eletrônico 163/2024 . HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, arquive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA - Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12 EMPRESA: PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALURGICO LTDA CNPJ: 08.374.053/0001-84 TOTAL: R$ 47.150,00(Quarenta e Sete Mil, Cento e Cinqüenta Reais) ITAPETININGA, 29 de Novembro de 2024. REGINALDO MENDES DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Homologação / Adjudicação Pregão Eletrônico 188/2024 . HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, arquive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: EMPRESA: POSITIVO TECNOLOGIA S.A. - Item: 3 CNPJ: 81.243.735/0009-03 TOTAL: R$ 714.000,00(Setecentos e Quatorze Mil Reais) EMPRESA: A3 INFOTECH COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INFOR - Item: 4 CNPJ: 31.385.684/0001-10 TOTAL: R$ 1.592.000,00(Um Milhão, Quinhentos e Noventa e Dois Mil Reais) EMPRESA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA - Item: 9 CNPJ: 25.027.024/0001-65 TOTAL: R$ 106.175,00(Cento e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais) EMPRESA: DONNOS VENDAS E SERVIÃ OS INTEGRADOS - Itens: 6, 14, 15 CNPJ: 38.732.826/0001-18 TOTAL: R$ 675.410,00(Seiscentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Dez Reais) EMPRESA: LDC Tecnologia LTDA - Item: 13 CNPJ: 48.378.321/0001-50 TOTAL: R$ 150.430,00(Cento e Cinqüenta Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) EMPRESA: MBM-Tecnologia e Industria de Informatica LTDA - Item: 5 CNPJ: 13.977.867/0001-43 TOTAL: R$ 422.800,00(Quatrocentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos Reais) EMPRESA: POSITIVO TECNOLOGIA S/A - Itens: 7, 8 CNPJ: 81.243.735/0019-77 TOTAL: R$ 813.500,00(Oitocentos e Treze Mil e Quinhentos Reais) EMPRESA: R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA - Itens: 2, 10 CNPJ: 20.788.809/0001-37 TOTAL: R$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais) EMPRESA: SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA - Item: 1 CNPJ: 33.615.509/0001-06 TOTAL: R$ 267.430,00(Duzentos e Sessenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta Reais) EMPRESA: VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - Item: 16 CNPJ: 21.997.155/0002-03 TOTAL: R$ 62.461,10(Sessenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Dez Centavos) ITAPETININGA, 4 de Dezembro de 2024. JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ROBERTO GONÇALVES NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Comunicado Assunto: Pregão Eletrônico nº 188/2024- Com nossos cordiais cumprimentos, COMUNICAMOS que em 03.12.2024, o ordenador de despesa com base no parecer jurídico e por todo o exposto no processo INDEFERIU o recurso da empresa VIXBOT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. Encaminhamos também cópia do parecer jurídico. Agradecendo desde já pela atenção dispensada, estamos à disposição para eventuais esclarecimentos. O comunicado está disponível no site www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico, assim como na plataforma do Compras BR. Elizângela de Oliveira Carriel Nunes PREGOEIRA

ATA 106/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 25/2024. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETRIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, SECRETARIA ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, SECRETARIA DE SEG. PÚBLICA, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021. DETENTORA: THEINER VIDOTTO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP - Itens: 6, 17. VIGÊNCIA: 12 ANO. ASSINATURA: 10/10/2024. Juraci De Proença Soares Sobrinho. Secretário de Adm. e Planejamento/ Benedito Tadeu Galende. Secretário de Segurança Pública/ Reginaldo Mendes da Costa. Secretário de Esporte, Lazer E Juventude/Solange Dionízia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde/ Soraya Maria P. P. de O. Giriboni. Secretária de Promoção Social/ Roberto Gonçalves Neves. Secretário de Educação/ Marco Aurelio Mariano da Silva. Secretário de Serviços Públicos. Ordenadores de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 142/2024– PREGÃO ELETRÔNICO 247/2024. OBJETO: ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS DA LINHA RENAULT KWID DA FROTA DO SETOR DE TRANSPORTES DE PACIENTES - PELO PERÍODO DE 12 MESES, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DETENTORA: LUQUIPECAS COMERCIO LTDA - Itens: 26, 68, 73, 79. DETENTORA: PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA - Itens: 1, 2, 9, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 27, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 65, 66, 69, 74, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 84 DETENTORA: PROATIVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA - Itens: 3, 4, 6, 8, 10, 11, 25, 37, 45, 46, 48, 50, 52, 53, 57, 58, 63, 64, 67, 70, 71, 72, 78, 83 VIGÊNCIA: 12 ANO. ASSINATURA: 29/11/2024. Solange Dionízia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ADITIVO 02 - CONTRATO 201/2022. CONTRATADA: CONFORMED LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO 199/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER A PACIENTE C.R.O. - ORDEM JUDICIAL PROCESSO N° 1008309-35.2018.8.26.0269 POR 12 MESES. PRORROGAÇÃO: 12 MESES. REAJUSTE: Aplica-se o IPCA de 4,76% sobre os valores dos itens 1 AO 4. VALOR: R$ 206.376,52. ASSINATURA: 26.11.2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Solange Dionízia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

CONTRATO 299/2024-CONTRATADA: FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA ME. VALOR R$ 5.398,80. PREGÃO ELETRÔNICO 213/2024. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ASSINATURA: 22.11.2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Roberto Gonçalves Neves. Secretário de Educação. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

CONTRATO 306/2024-CONTRATADA: MERCANTIL ANDRETA DE VEICULOS LTDA. VALOR R$ 82.650,00. PREGÃO ELETRÔNICO 239/2024. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. ASSINATURA: 26.11.2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Karen Graziela Pinheiro Marques. Secretária de Governo. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

CONTRATO 307/2024-CONTRATADA: CONFORMED LTDA EPP. VALOR R$ 265.000,00. PREGÃO ELETRÔNICO 256/2024. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOME CARE PARA ATENDER A NECESSIDADE DA PACIENTE I.M.P.A., CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 1007688-28.2024.8.26.0269, PELO PERIODO DE 12 MESES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSINATURA: 27.11.2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Solange Dionízia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

CONTRATO 308/2024-CONTRATADA: C. FRANCANI FISIOTERAPIA LTDA. VALOR R$ 5.300,00. DISPENSA 64/2024. OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA E MUSICOTERAPIA EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL Nº 1010028-42.2024.8.26.0269 EM ATENÇÃO A MENOR G. G. DE Q. PELO PERIODO DE 12 MESES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSINATURA: 27.11.2024. VIGÊNCIA: 01 MESES. Solange Dionízia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

CONTRATO 311/2024-CONTRATADA: UNIDADE DE DIAGNOSTICO ITAPETININGA LTDA. VALOR R$ 456.980,00. PREGÃO ELETRÔNICO 250/2024. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, PELO PERIODO DE 12 MESES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ASSINATURA: 28.11.2024. VIGÊNCIA: 12 MESES. Solange Dionízia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ITAPEVI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

A Prefeitura de Itapevi notifica a empresa PRIME SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pelo não cumprimento do contrato referente à entrega de mobiliários, conforme previsto no Pregão Eletrônico nº 06/2024. O prazo de entrega expirou em 09/07/2024, configurando descumprimento total das obrigações contratuais. Após 03/07/2024, qualquer contato telefônico com a contratada tem sido infrutífero. Dessa forma, informa-se que serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação vigente e no edital, incluindo multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública por um período de até três anos, conforme disposto nos artigos 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021. Isto posto, solicitamos que a PRIME SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresente suas justificativas por escrito, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento desta notificação, para que possamos avaliar eventuais circunstâncias atenuantes ou excludentes de responsabilidade. Itapevi, 04/12/2024 – Departamento de Compras e Licitações.

P.M. Itapevi - 1º Aditamento ao contrato 159/2023– Processo nº 375/2023 – Contratada –H.H CAVARALO EIRELI- Objeto: Prorrogação de prazo - Data de Assinatura: 03/10/2024 Itapevi, 04/12/2024.

P.M. Itapevi - 15º Aditamento ao contrato 90/2022– Processo nº 131/2022 – Contratada – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE - Objeto: ALTERAÇÃO DO REPASSE TEMPORARIO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA PAGAMENTO COMO ABONO AOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM. - Data de Assinatura: 11/11/2024 Itapevi, 04/12/2024.

P.M. Itapevi - 13º Aditamento ao contrato 47/2022– Processo nº 101/2021 – Contratada – INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE - Objeto: ALTERAÇÃO DO REPASSE TEMPORARIO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DA UNIÃO PARA PAGAMENTO COMO ABONO AOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM. - Data de Assinatura: 01/11/2024 Itapevi, 04/12/2024.

Processo SUPRI 212/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 72/2024 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO COMUM PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE, PRONTO SOCORRO CENTRAL E PRONTO SOCORRO INFANTIL. O Pregoeiro faz saber aos interessados que, a Secretária Municipal de Saúde, por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, homologou a decisão do Pregoeiro, adjudicando o objeto da licitação a favor da empresa: FER MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS CORPORATIVOS LTDA EPP, para os itens 01 e 03; J.W. COITINHO – COMERCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA - ME, para os itens 05, 06, 07, 08, E 09; FRACASSADOS os itens 02 e 04. Itapevi, 04/12/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 141/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/2024 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES PARA PRONTO SOCORRO ADULTO E INFANTIL. O Pregoeiro faz saber aos interessados que, a Secretária Municipal de Saúde, por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, homologou a decisão do Pregoeiro, adjudicando o objeto da licitação a favor da empresa: CIRURGICA OURO VERDE – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - EPP, para o item 01; M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP, para os itens 02, 03, 08, 09 e 11; ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, para os itens 04, 05 e 06; C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP, para o item 07; RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 10. Itapevi, 04/12/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Contrato 086/2024 – Processo Supri 191/2024 – Pregão Eletrônico nº 64/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS, REFRIGERADORES, INSTRUMENTAL CIRÚRGICO (GRAVAÇÃO E MANUTENÇÃO), AMBULÂNCIA (EQUIPAMENTOS DE SUPORTE DE VIDA), EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, (LAVADORAS, SECADORAS E CENTRÍFUGAS) E DE ESTERILIZAÇÃO (AUTOCLAVES) DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE MUNICIPAL. Contratada: KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA. Valor: R$ 402.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Assinatura: 25/11/2024. Itapevi, 04/12/2024. Departamento de Compras e Licitações.

Contrato 87/2024 – Processo Supri 203/2024 – Pregão Eletrônico n° 70/2024 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TOLDOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA. Contratada: DNA SIGNS OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME Valor: R$ 18.900,00 Vigência: 90 (noventa) dias. Assinatura: 29/11/2024. Itapevi, 04/12/2024. Departamento de Compras e Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROCESSO Nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024 – De posse dos documentos que compõem o processo licitatório supra e, não havendo licitantes aptas para o fornecimento dos itens, conforme Ata de reunião, declara-se a licitação fracassada. Itapevi, 04 de dezembro de 2024. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tornamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 003/2024 - Processo nº 062/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2023. - Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e copos descartáveis. – Empresa Signatária: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. - Prazo: 12 meses. – Data da Assinatura: 26/02/2024. A Ata encontra-se publicada no site da Câmara Municipal de Itapevi, no Portal da Transparência, disponível no site www.camaraitapevi.sp.gov.br. Itapevi, 04 de dezembro de 2024. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

Processo nº. 014/2024 – Pregão Eletrônico nº. 011/2024. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de Ar-Condicionado da Câmara Municipal de Itapevi, contemplando, materiais e peças de reposição, mão de obra e ferramental adequado. A Câmara Municipal de Itapevi faz saber aos interessados que fica suspensa "sine die" a licitação supra. Itapevi, 04/12/2024. – Coordenadoria de Licitações e Contratos.

ITAQUAQUECETUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2024.
Objeto: Ionômero de vidro especifico para ART. –

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 11/12/2024, para o e-mail: cotacao@itaquaquecetuba.sp.gov.br – O termo de referência e modelo de proposta comercial, estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br, (licitações vigentes). Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (11) 4640-1442 e 4642-1531

Mário Toyama – Secretário Municipal de Administração e Modernização

Itaquaquecetuba, 04 de dezembro de 2024.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0041/2024.
Objeto: Contratação de empresa especializada para adesivagem de veículo. –

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 12/12/2024, para o e-mail: cotacao@itaquaquecetuba.sp.gov.br – O termo de referência e modelo de proposta comercial, estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br, (licitações vigentes). Para maiores informações, estão disponí

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
Indaiatuba – SP

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº **90011/2024**.

Onde se lê: Data da Sessão Pública: Dia 13/12/2024 às 9h (horário de Brasília)
Leia-se: Data da Sessão Pública: Dia **17/12/2024** às 9h (horário de Brasília)

O edital retificado e seus anexos estão disponíveis na página www.indaiatuba.sp.leg.br e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Indaiatuba, aos 04 de dezembro de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

DOWNLOAD DE EDITAIS

- CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
  Código da UASG: 928367

- **Pregão Eletrônico Nº 90011/2024 - (Lei Nº 14.133/2021)**
  Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba
  Edital a partir de: 05/12/2024 das 08:00 às 12:00 Hs e das 12:01 às 17:00 Hs
  Endereço: Rua Humaita - Centro - Indaiatuba (SP)
  Telefone: (0xx19) 38857700
  Fax: (0xx19)
  Entrega da Proposta: 05/12/2024 às 08:00Hs

- **Itens de Material**

1 - MESA ESCRITÓRIO
MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA METAL, MATERIAL TAMPO TAMPO EM MADEIRA MDPMDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO DE MADEIRA NATURAL, COR TAMPO MARFIM, LARGURA1200 CM, PROFUNDIDADE 0,80 M, ALTURA 0,75 M, COR ESTRUTURA PRETA, ESPESSURA TAMPO 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDA ARREDONDADA, PÉS COM SAPATAS, SEM GAVETA
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 10
Unidade de fornecimento: Unidade

2 - MESA MADEIRA
MESA MADEIRA, REVESTIMENTO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, COMPRIMENTO 140 CM, LARGURA 70 CM, ALTURA 80 CM
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1
Unidade de fornecimento: Unidade

3 - MESA ESCRITÓRIO
MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA MDF E METÁLICA, MATERIAL TAMPO MDF, LARGURA 1,60 M, ALTURA 0,77 M, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS EM PVC
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade

4 - ESTAÇÃO TRABALHO
ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO MODULAR, COMPONENTES 01 MESA, COMPRIMENTO 1,60 CM, LARGURA 1,60 CM, ALTURA 0,60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO INTEIRICO EML COR: OVO REVESTIMENTO: LAMI N, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, MATERIAL PERFIL MADEIRA, COR OVO, LATERAIS E DIVISÓRIAS CURVOS, LARGURA LATERAIS 0,80 MM, ALTURA LATERAIS 1,60 MM, ESPESSURA LATERAIS 0,80 MM, TIPO TAMPO MADEIRA MDF, COMPRIMENTO TAMPO1,20 MM, ALTURA PAINEL 1,10 MM
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 77
Unidade de fornecimento: Unidade

5 - ESTAÇÃO TRABALHO
ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO MODULAR, COMPONENTES 02 MESAS, COMPRIMENTO 1,60 CM, LARGURA 1,60 CM, ALTURA 0,60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMPO INTEIRICO EML COR: OVO REVESTIMENTO: LAMI N, ESTRUTURA METÁLICA, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTADO EM EPÓXI, MATERIAL PERFIL MADEIRA, COR OVO, ESPESSURA TAMPO 25 MM, LATERAIS E DIVISÓRIAS CURVOS, LARGURA LATERAIS 0,80 MM, ALTURA LATERAIS 1,60 MM, ESPESSURA LATERAIS 0,80 MM, TIPO TAMPO MADEIRA MDF, COMPRIMENTO TAMPO 1,20MM, LARGURA TAMPO 0,60 MM, COMPRIMENTO PAINEL 1,60 MM, ALTURA PAINEL 1,10 M
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 30
Unidade de fornecimento: Unidade

6 - MESA REUNIÃO RETANGULAR
MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA MDP, COMPRIMENTO 1.800 MM, LARGURA 90 CM, ALTURA 74 CM, COR WENG, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, COR FACE SUPERIOR WENG, TIPO BORDAS ARREDONDADAS, TIPO ESTRUTURA MADEIRA MDP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR ESTRUTURA WENG, ACABAMENTO ESTRUTURA LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade

7 - GAVETEIRO MÓVEL
GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, ALTURA 685 MM, LARGURA 340 MM, PROFUNDIDADE 550 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR ARGILA, TIPO PÉS COM RODÍZIOS DUPLOS
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 102
Unidade de fornecimento: Unidade

8 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO
ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTA AGLOMERADO DE ALTA DENSIDADE, TIPO PORTAS DOBRADIÇA E CHAVE, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1 UN, MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRA AGLOMERADA ALTA DENSIDADE, TIPO PUXADOR METÁLICO/POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL POST FORMING, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 800 MM, ALTURA 740 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REGULÁVEIS E FECHADURA CILINDRO TIPO C,PROFUNDIDADE 500 MM, LOCALIZAÇÃO PORTA(S) 02 FRONTAIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR ARGILA, TIPO BAIXO, ESPESSURA TAMPO 28 MM
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 8
Unidade de fornecimento: Unidade

9 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO
ARMÁRIO ESCRITÓRIO, MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, MATERIAL PORTA AGLOMERADO DE ALTA DENSIDADE, TIPO PORTAS COM DOBRADIÇA E FECHADURA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 3 UN, MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRA AGLOMERADA ALTA DENSIDADE, TIPO PUXADOR METÁLICO/POLIPROPILENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL POST FORMING, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, LARGURA 800 MM, ALTURA 1600 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COM 1 SUPORTE PARA PASTA S, PROFUNDIDADE 500 MM, LOCALIZAÇÃO PORTA(S) 02 FRONTAIS, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMÍNICO, COR ARGILA, TIPO ALTO, ESPESSURA TAMPO 28 MM
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 53
Unidade de fornecimento: Unidade

10 - ARMÁRIO
ARMÁRIO, MATERIAL MDP 25MM, TIPO ALTO COM TAMPO SUPERIOR, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, TIPO PORTAS MDP 18MM, COR CEREZO LEON, ALTURA 800 MM, LARGURA 500MM MM, PROFUNDIDADE 1600 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHADURA: 01 CILINDRICA COM TRAVAMENTO POR LING U, QUANTIDADE PRATELEIRAS 04, APLICAÇÃO GUARDAR DOCUMENTOS
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 33
Unidade de fornecimento: Unidade

11 - MESA REFEITÓRIO
MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO POST FORMADO, CANTOS ARREDONDADOS, ESPESSURA 24 MM, DIÂMETRO 30 CM, ALTURA 0,75 CM, ACABAMENTO BORDAS PVC POLIVINÍLICO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COMPRIMENTO 1,20 M, LARGURA 0,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS REGULÁVEIS, ASSENTOS GIRATÓRIOS, CONJUGAD A
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade

12 - MESA REFEITÓRIO
MESA REFEITÓRIO, MATERIAL TAMPO MDF, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, ESPESSURA 30 MM, ACABAMENTO BORDAS PVC, MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, COMPRIMENTO 180 CM, LARGURA 0,80 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BORDAS ARREDONDADAS E SAPATAS REGULÁVEIS, COR CINZA
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 2
Unidade de fornecimento: Unidade

Grupos
G1
1 - MESA ESCRITÓRIO
2 - MESA MADEIRA
3 - MESA ESCRITÓRIO
4 - ESTAÇÃO TRABALHO
5 - ESTAÇÃO TRABALHO
6 - MESA REUNIÃO RETANGULAR
7 - GAVETEIRO MÓVEL
8 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO
9 - ARMÁRIO ESCRITÓRIO
10 - ARMÁRIO
G2
11 - MESA REFEITÓRIO
12 - MESA REFEITÓRIO

- **Informações Adicionais do Download**
  O conteúdo deste edital é de inteira responsabilidade do órgão licitante, e eventuais problemas devem ser tratados com o mesmo.

Voltar Download

Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote	
Id. do Pacote:	10526717
Usuário:	...
Descrição do Pacote:	Edital de Retificação - Edital 90011
Data de Abertura:	06/12/2024
Dados do Documento	
Id. do Documento:	**16071791**
Tipo de Interação:	Lote
Tipo do Documento:	Edital de Licitação
Status do Documento:	Documento armazenado
Data do Status do Documento:	06/12/2024 14:12:23
Mes/Ano de Referência:	1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag

Voltar Cancelar

PMI 5/12/2024
Fls. 449/921

CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
Indaiatuba – SP

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do Edital do Pregão Eletrônico nº **90011/2024**.

Onde se lê: Data da Sessão Pública: Dia 13/12/2024 às 9h (horário de Brasília)
Leia-se: Data da Sessão Pública: Dia **17/12/2024** às 9h (horário de Brasília)

O edital retificado e seus anexos estão disponíveis na página www.indaiatuba.sp.leg.br e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Indaiatuba, aos 04 de dezembro de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine
Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Contraste

PE 90011 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste Edital e anexos.

por Rafael Viana — última modificação 04/12/2024 15h23

Título	Autor	Tipo	Modificado
Edital	Rafael Viana	Arquivo	04/12/2024 15h23
Aviso	Rafael Viana	Arquivo	04/12/2024 15h24
Edital retificado	Rafael Viana	Arquivo	18/12/2024 11h44

Cookies.

Ao usar este site, você aceita automaticamente o uso de cookies.

OK

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024-001

1 - Itens da Licitação

1 - Mesa Escritório

Descrição Detalhada: Mesa Escritório Material Estrutura: Metal, Material Tampo: Tampo Em Madeira Mdp/Mdf, Revestimento Tampo: Laminado De Madeira Natural, Cor Tampo: Marfim, Largura: 1200CM, Profundidade: 0,80M, Altura: 0,75M, Cor Estrutura: Preta, Espessura Tampo: 25MM, Características Adicionais: Borda Arredondada, Pés Com Sapatas, Sem Gaveta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 38.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Indaiatuba/SP (10)

Grupo: G1

2 - Mesa Madeira

Descrição Detalhada: Mesa Madeira Revestimento: Laminado Fenólico Melamínico, Comprimento: 140CM, Largura: 70CM, Altura: 80CM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 4.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Indaiatuba/SP (1)

Grupo: G1

3 - Mesa Escritório

Descrição Detalhada: Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf E Metálica, Material Tampo: Mdf, Largura: 1,60M, Altura: 0,77M, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó, Características Adicionais: Bordas Em Pvc

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 8.400,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Indaiatuba/SP (2)

Grupo: G1

4 - Estação Trabalho

Descrição Detalhada: Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 1,60CM, Largura: 1,60CM, Altura: 0,60CM, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L Cor: Ovo Revestimento: Lamin, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 0,80MM, Altura Laterais: 1,60MM, Espessura Laterais: 0,80MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 1,20MM, Altura Painel: 1,10MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 77

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 369.600,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Indaiatuba/SP (77)

Grupo: G1

5 - Estação Trabalho

Descrição Detalhada: Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 02 Mesas, Comprimento: 1,60CM, Largura: 1,60CM, Altura: 0,60CM, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L Cor: Ovo Revestimento: Lamin, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Espessura Tampo: 25MM, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 0,80MM, Altura Laterais: 1,60MM, Espessura Laterais: 0,80MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 1,20MM, Largura Tampo: 0,60MM, Comprimento Painel: 1,60MM, Altura Painel: 1,10M

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 210.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Indaiatuba/SP (30)

Grupo: G1

6 - Mesa Reunião Retangular

Descrição Detalhada: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada Mdp, Comprimento: 1.800MM, Largura: 90CM, Altura: 74CM, Cor: Weng, Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado, Cor Face Superior: Weng, Tipo Bordas: Arredondadas, Tipo Estrutura: Madeira Mdp, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras, Espessura Tampo: 25MM, Cor Estrutura: Weng, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico Texturizado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 10.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Indaiatuba/SP (2)

Grupo: G1

7 - Gaveteiro Móvel

Descrição Detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Aglomerada, Quantidade Gavetas: 3UN, Altura: 685MM, Largura: 340MM, Profundidade: 550MM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Tipo Pés: Com Rodízios Duplos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 102

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 153.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Indaiatuba/SP (102)

Grupo: G1

8 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Aglomerado De Alta Densidade, Tipo Portas: Dobradiça E Chave, Quantidade Prateleiras: 1UN, Material Prateleiras: Madeira Aglomerada Alta Densidade, Tipo Puxador: Metálico/Polipropileno, Tratamento Superficial: Post Forming, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 800MM, Altura: 740MM, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis E Fechadura Cilindro Tipo C, Profundidade: 500MM, Localização Porta(S): 02 Frontais, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Tipo: Baixo, Espessura Tampo: 28MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 8

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 16.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Indaiatuba/SP (8)

Grupo: G1

9 - Armário Escritório

Descrição Detalhada: Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Aglomerado De Alta Densidade, Tipo Portas: Com Dobradiça E Fechadura, Quantidade Prateleiras: 3UN, Material Prateleiras: Madeira Aglomerada Alta Densidade, Tipo Puxador: Metálico/Polipropileno, Tratamento Superficial: Post Forming, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 800MM, Altura: 1600MM, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Com 1 Suporte Para Pasta S, Profundidade: 500MM, Localização Porta(S): 02 Frontais, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Tipo: Alto, Espessura Tampo: 28MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 53

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 127.200,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Indaiatuba/SP (53)

Grupo: G1

10 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto Com Tampo Superior, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Mdp 18mm, Cor: Cerezo Leon, Altura: 800MM, Largura: 500mmMM, Profundidade: 1600MM, Características Adicionais: Fechadura: 01 Cilindrica Com Travamento Por Lingu, Quantidade Prateleiras: 04, Aplicação: Guardar Documentos

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 33

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 115.500,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Indaiatuba/SP (33)

Grupo: G1

11 - Mesa Refeitório

Descrição Detalhada: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Post Formado, Cantos Arredondados, Espessura: 24MM, Diâmetro: 30CM, Altura: 0,75CM, Acabamento Bordas: Pvc Polivinílico, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó, Comprimento: 1,20M, Largura: 0,80CM, Características Adicionais: Sapatas Reguláveis, Assentos Giratórios, Conjugada

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 4.000,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Indaiatuba/SP (2)

Grupo: G2

12 - Mesa Refeitório

Descrição Detalhada: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Branco, Espessura: 30MM, Acabamento Bordas: Pvc, Material Estrutura: Aço Carbono, Comprimento: 180CM, Largura: 0,80M, Características Adicionais: Bordas Arredondadas E Sapatas Reguláveis, Cor: Cinza

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 2

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R$): 4.600,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 50,00

Local de Entrega (Quantidade): Indaiatuba/SP (2)

Grupo: G2

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Mesa Escritório	10	Unidade
2	Mesa Madeira	1	Unidade
3	Mesa Escritório	2	Unidade
4	Estação Trabalho	77	Unidade
5	Estação Trabalho	30	Unidade
6	Mesa Reunião Retangular	2	Unidade
7	Gaveteiro Móvel	102	Unidade
8	Armário Escritório	8	Unidade
9	Armário Escritório	53	Unidade
10	Armário	33	Unidade

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
12	Mesa Refeitório	2	Unidade
11	Mesa Refeitório	2	Unidade

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

PREGÃO 90011/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba		
Entrega de propostas:	De 05/12/2024 às 08:00 até 17/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2024 às 09:41:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2024 às 09:47:44	Senhores Licitantes, Bom dia! Daremos início à fase de análise e julgamento das propostas. Por isso, peço a atenção de todos para alguns avisos.
Sistema	17/12/2024 às 09:50:47	A fim de otimizar o procedimento, todos os licitantes serão convocados para o envio da proposta reajusta ao último lance ofertado. Nesse caso, será concedido a todos os licitantes o prazo para envio até às 14h00min.
Sistema	17/12/2024 às 09:51:09	Se for necessário a dilação de prazo, o pedido deve ser feito no próprio sistema compras Gov.
Sistema	17/12/2024 às 09:51:25	Conforme Edital, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado. Em tais casos, ao ser convocado para apresentar a proposta reajustada, o licitante deverá comprovar de maneira cabal a exequibilidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	17/12/2024 às 09:51:49	Na proposta deve constar todos os valores unitários e total de CADA ITEM que compõem o Grupo, conforme modelo que conta da página 34 (item 18 do Termo de Referência). Na proposta, ou anexo a ela, deverão constar tocas as informações técnicas referentes ao produto que está sendo ofertado, acompanhado de catálogo técnico.
Sistema	17/12/2024 às 09:52:28	Nessa fase, a convocação é para o envio da proposta, catálogo e informações técnica do produto. Na fase de habilitação haverá nova convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	17/12/2024 às 09:57:10	A fim de auxiliar na análise e julgamento, peço que juntamente com a descrição técnica do item também sejam anexadas FOTOS do produto.
Sistema	17/12/2024 às 10:22:23	Fornecedor 41.672.755/0001-10, conforme esclarecido: Conforme disposto no item 4.5 do Anexo I, os documentos técnicos listados são requisitos fundamentais para a avaliação dos móveis, assegurando a conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital. Assim, esclarecemos que, em caso de dúvida ou necessidade de comprovação, esses documentos poderão ser solicitados pelo pregoeiro na fase de aceitabilidade das propostas.
Sistema	17/12/2024 às 16:21:35	A Sessão será suspensa as 17:00 e retomada as 08:00 do dia 18/12/2024
Sistema	18/12/2024 às 08:19:38	Declaro reaberta a sessão do, dando início à continuidade dos trabalhos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 17:41:32	Sessao encerrada, será retomada amanhã às 08:00
Sistema	19/12/2024 às 08:11:35	sessao reaberta
Sistema	19/12/2024 às 09:18:53	O Sistema não permite a reabertura.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
17/12/2024 às 09:41:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Valor estimado: R$ 1.051.700,0000 (unitário)

Situação: Aberto para recursos

Aceito e Habilitado por CPF ***.968.***-*6 - ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 898.735,4000 (total)

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 429.050,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 500.670,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 810.252,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.580,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 1.051.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 810.412,7500 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 543.410,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.428.738,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.219.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 1.219.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 866.820,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 975.706,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 983.980,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 886.150,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 489.483,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 480.261,6900 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 1.075.673,2690 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.075.673,2690 (total) Valor negociado: Não informado		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 898.735,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 1.051.699,2000 (total) Valor negociado: Não informado		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 521.350,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 942.240,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.051.620,0000 (total) Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 09:00:04	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2024 09:02:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2024 09:27:12	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/12/2024 09:28:03	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.354.767/0001-09	17/12/2024 10:00:13	Sr. Fornecedor ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 29.354.767/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 44.216.778/0001-08	17/12/2024 10:00:30	Sr. Fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 44.371.514/0001-29	17/12/2024 10:01:25	Sr. Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 23.121.663/0001-60	17/12/2024 10:02:02	Sr. Fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	17/12/2024 10:02:19	Sr. Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 22.181.768/0001-41	17/12/2024 10:02:40	Sr. Fornecedor JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 22.181.768/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 45.900.324/0001-14	17/12/2024 10:03:01	Sr. Fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 51.831.556/0001-60	17/12/2024 10:03:17	Sr. Fornecedor G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 51.831.556/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 02.604.236/0001-62	17/12/2024 10:03:35	Sr. Fornecedor LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 02.604.236/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 41.672.755/0001-10	17/12/2024 10:03:54	Sr. Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.452.422/0001-06	17/12/2024 10:04:11	Sr. Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 53.875.900/0001-49	17/12/2024 10:04:27	Sr. Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 29.916.147/0001-08	17/12/2024 10:04:43	Sr. Fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:05:08	Sr. Fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	17/12/2024 10:05:27	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 20.729.603/0001-36	17/12/2024 10:05:45	Sr. Fornecedor JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 20.729.603/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
pelo participante 41.672.755/0001-10	17/12/2024 10:10:16	Sr. pregoeiro, bom dia. Nesta fase, os documentos técnico's deverão ser apresentados juntamente com a proposta readequada, conforme questionamento disposto no comprasnet?
pelo participante 29.916.147/0001-08	17/12/2024 10:19:13	Sr. Pregoeiro mediante a solicitação enviada gostaria de esclarecer que minha empresa se trata de uma loja de móveis planejados sob medida, com aplicação de materiais com nível de qualidade superior de acordo com as especificações do edital. Não temos catálogos de itens prontos por se tratar de móveis personalizados de acordo com o ambiente dimensões e cores. Entendo que esse valor do ultimo lance ofertado não é praticável.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:43:05	Esclarecemos que a referida empresa tem como atividade principal a locação de veículos, conforme consta expressamente em seu contrato social (em anexo). Dessa forma, a participação desta empresa no certame em tela configura um erro material ocasionado por uma falha operacional da equipe responsável pelas licitações, que, inadvertidamente, cadastrou a proposta.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:43:17	Reiteramos que não houve qualquer intencionalidade ou dolo por parte da empresa, tratando-se, unicamente, de um equívoco administrativo. Destacamos, ainda, que não houve qualquer intenção em causar prejuízo ao certame ou aos demais participantes, razão pela qual solicitamos a imediata exclusão da proposta apresentada.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:43:27	Por fim, agradecemos a compreensão e a oportunidade de prestarmos os devidos esclarecimentos, reafirmando nosso compromisso com a transparência e com os procedimentos licitatórios. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:43:49	Pedimos desculpas por eventual transtorno.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:44:05	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:05 de 17/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87.
pelo participante 44.216.778/0001-08	17/12/2024 11:31:39	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:39 de 17/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 22.181.768/0001-41	17/12/2024 11:37:22	Providenciando!
pelo participante 00.452.422/0001-06	17/12/2024 12:53:44	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:53:44 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06.
pelo participante 53.875.900/0001-49	17/12/2024 13:07:42	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:07:42 de 17/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49.
pelo participante 53.875.900/0001-49	17/12/2024 13:08:22	cARO PREGEORIRO CASO vS TENHA ALGUM DÚVIDA SOBRE OS CATALOGOS E PRODUTOS ESTAMOS A DISPOSÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS
pelo participante 41.672.755/0001-10	17/12/2024 13:20:23	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:23 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10.
pelo participante 02.604.236/0001-62	17/12/2024 13:25:12	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:25:12 de 17/12/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 02.604.236/0001-62.
pelo participante 22.181.768/0001-41	17/12/2024 13:35:46	As fichas solicitei ao fornecedor, talvez não consigam até as 14h
pelo participante 44.371.514/0001-29	17/12/2024 13:48:51	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:51 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29.
pelo participante 23.121.663/0001-60	17/12/2024 13:50:18	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:18 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60.
pelo participante 22.181.768/0001-41	17/12/2024 13:59:16	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:59:16 de 17/12/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 22.181.768/0001-41.
Sistema para o participante 20.729.603/0001-36	17/12/2024 14:00:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 20.729.603/0001-36.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	17/12/2024 14:00:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60.
Sistema para o participante 45.900.324/0001-14	17/12/2024 14:00:07	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14.
Sistema para o participante 29.354.767/0001-09	17/12/2024 14:00:10	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 29.354.767/0001-09.
Sistema para o participante 29.916.147/0001-08	17/12/2024 14:00:10	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	17/12/2024 14:00:12	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	17/12/2024 14:50:03	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 44.371.514/0001-29	17/12/2024 14:50:03	Sr. Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 44.371.514/0001-29, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:55:03 do dia 17/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	17/12/2024 14:55:11	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:55:03 de 17/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 44.371.514/0001-29.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.121.663/0001-60	17/12/2024 14:55:11	Sr. Fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ 23.121.663/0001-60, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 15:00:11 do dia 17/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	17/12/2024 15:00:22	O item G1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 15:00:11 de 17/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ 23.121.663/0001-60.
Sistema	17/12/2024 15:00:22	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.216.778/0001-08	17/12/2024 15:25:18	Sr. Fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, considerando a documentação apresentada referente ao Laudo Ergonômico, determino a realização de diligências, e solicito-lhe, mediante complementação de informações, a comprovação da emissão do laudo por Ergonomista Certificado ABERGO, conforme item 4.5.1. do Termo de Referência.
Sistema para o participante 51.831.556/0001-60	17/12/2024 17:00:08	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 51.831.556/0001-60.
pelo participante 44.216.778/0001-08	18/12/2024 08:59:19	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:59:19 de 18/12/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 10:41:28	Sr. Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:42:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto.
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:16:54	Bom dia
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:16:57	Providenciando
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:34:12	pregoeiro
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:34:25	o fabricante está em horario de almoço para envio do catalogo
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:34:32	poderemos considerar a prorrogação do prazo
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:34:37	para envio deste documento
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:34:37	?
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:46:23	infelizmente solicitamos a desclassificação não conseguimos atender em tempo hábil]
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:48:23	o sistema permitirá a reabertura do prazo ao final do tempo em aberto. Será concedido prazo de conforme item 5.22.5 do edital.
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:53:21	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:53:21 de 18/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60.
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:53:43	reitero nosso pedido de desclassificação ante complexidade dos itens.
pelo participante 41.672.755/0001-10	18/12/2024 14:39:26	Sr. pregoeiro, solicitamos por gentileza, prorrogação de prazo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 51.831.556/0001-60	18/12/2024 14:44:29	Sr. Fornecedor G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 51.831.556/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto.
Sistema para o participante 41.672.755/0001-10	18/12/2024 14:45:43	Sr. Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:46:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: deferida a prorrogação..
pelo participante 41.672.755/0001-10	18/12/2024 14:47:44	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:44 de 18/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10.
Sistema para o participante 51.831.556/0001-60	18/12/2024 16:45:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:00 de 18/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 51.831.556/0001-60.
Sistema	19/12/2024 09:01:48	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 00.452.422/0001-06	19/12/2024 09:01:48	Sr. Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CPF/CNPJ 00.452.422/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:06:48 do dia 19/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
pelo participante 00.452.422/0001-06	19/12/2024 09:04:38	sim
Sistema	19/12/2024 09:06:58	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:06:48 de 19/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CPF/CNPJ 00.452.422/0001-06.
Sistema	19/12/2024 09:06:58	O item G1 está encerrado.
pelo participante 00.452.422/0001-06	19/12/2024 09:08:08	dei lance minha internet oscilou, poderia abrir novamente
Sistema	19/12/2024 11:05:52	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 00.452.422/0001-06	19/12/2024 11:05:52	Sr. Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CPF/CNPJ 00.452.422/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 11:10:52 do dia 19/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	19/12/2024 11:07:27	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CPF/CNPJ 00.452.422/0001-06 enviou um lance no valor de R$ 886.150,0000.
Sistema	19/12/2024 11:07:27	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 00.452.422/0001-06	19/12/2024 11:20:55	Sr. Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como toda documentação técnica de exigida no termo de referência, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
pelo participante 00.452.422/0001-06	19/12/2024 13:15:04	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:04 de 19/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06.
Sistema	19/12/2024 15:19:46	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 53.875.900/0001-49	19/12/2024 15:19:46	Sr. Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 53.875.900/0001-49, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 15:24:46 do dia 19/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	19/12/2024 15:24:55	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 15:24:46 de 19/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 53.875.900/0001-49.
Sistema	19/12/2024 15:24:55	O item G1 está encerrado.
Sistema	19/12/2024 15:45:36	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	19/12/2024 15:45:36	acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/12/2024 16:15:36.
Sistema para o participante 41.672.755/0001-10	19/12/2024 16:13:39	Sr. Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 20/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito documentação de habilitação..
pelo participante 41.672.755/0001-10	19/12/2024 16:23:10	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:10 de 19/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10.
Sistema	19/12/2024 16:41:07	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/12/2024 17:11:07.
Sistema	19/12/2024 17:17:55	A fase de recurso do item G1 está aberta até 24/12/2024.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 09:02:04	Item aberto para lances.
17/12/2024 09:27:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
17/12/2024 09:28:03	Item com etapa aberta encerrada.
17/12/2024 09:28:03	Item encerrado para lances.
17/12/2024 10:00:13	Fornecedor ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 29.354.767/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:00:30	Fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:01:25	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:02:02	Fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:02:19	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:02:40	Fornecedor JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 22.181.768/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:03:01	Fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:03:17	Fornecedor G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 51.831.556/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 17:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 10:03:35	Fornecedor LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 02.604.236/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:03:54	Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:04:11	Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:04:27	Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:04:43	Fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:05:08	Fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:05:27	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:05:45	Fornecedor JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 20.729.603/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:44:05	Fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 11:31:39	Fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 12:53:44	Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:07:42	Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:20:23	Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:25:12	Fornecedor LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 02.604.236/0001-62 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:48:51	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:50:18	Fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:59:16	Fornecedor JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 22.181.768/0001-41 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 14:34:17	Fornecedor ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 29.354.767/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 429.050,0000. Motivo: A proposta apresentada não atende as especificações técnicas do termo de referência..
17/12/2024 14:50:03	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
17/12/2024 14:50:03	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
17/12/2024 14:55:11	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:55:03 de 17/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ: 44.371.514/0001-29.

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 14:55:11	Item está em 2ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
17/12/2024 15:00:22	O Item teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 15:00:11 de 17/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ: 23.121.663/0001-60.
17/12/2024 15:00:22	Item encerrado para lances.
17/12/2024 15:25:18	Fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 09:00:00. Motivo: Sr. Licitante, considerando a documentação apresentada referente ao Laudo Ergonômico, determino a realização de diligências, e solicito-lhe, mediante complementação de informações, a comprovação da emissão do laudo por Ergonomista Certificado ABERGO, conforme item 4.5.1. do Termo de Referência.
18/12/2024 08:59:19	Fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 10:35:12	Fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 480.261,6900. Motivo: A diligência realizada destina-se à complementação de informações sobre documentos já apresentados. Novos documentos, apresentados em sede de diligência e com data posterior ao certame, não é admissível..
18/12/2024 10:38:35	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 489.483,0000. Motivo: Não atendeu às especificações do Termo de Referência, especialmente aos itens previstos no item 4.5..
18/12/2024 10:39:49	Fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 500.670,0000. Motivo: Não atendeu às especificações do Termo de Referência, especialmente aos itens previstos no item 4.5. do termo de referência.
18/12/2024 10:41:28	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 12:42:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto.
18/12/2024 11:53:21	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 12:22:13	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 521.350,0000. Motivo: desclassificada a pedido..
18/12/2024 14:23:50	Fornecedor JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 22.181.768/0001-41 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 543.410,0000. Motivo: Não atende ao Termo de Referência, especialmente quanto à garantia do item 4.4, à descrição dos itens 4 e 5, e às inconsistências nos mostruários dos itens 1, 2, 3 e 10, além da falta dos documentos do item 4.5..
18/12/2024 14:36:36	Fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 810.252,0000. Motivo: Não atendeu as especificações do Termo de Referência. Em especial aos itens dispostos no item 4.5 do termo de referencia..
18/12/2024 14:44:29	Fornecedor G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 51.831.556/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 16:45:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto.
18/12/2024 14:45:43	Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 16:46:00. Motivo: deferida a prorrogação..
18/12/2024 14:47:44	Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 17:40:39	Fornecedor G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 51.831.556/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 810.412,7500. Motivo: Após ser convocado por duas vezes, o licitante não apresentou proposta adequada ao último lance..
19/12/2024 09:01:48	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
19/12/2024 09:01:48	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
19/12/2024 09:06:58	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:06:48 de 19/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CPF/CNPJ: 00.452.422/0001-06.

Data/Hora	Descrição
19/12/2024 09:06:58	Item encerrado para lances.
19/12/2024 11:05:34	Fornecedor LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 02.604.236/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 866.820,0000. Motivo: Não atende ao Termo de Referência, especialmente nos itens 1, 2, 3 e 6, além de as informações apresentadas não permitirem a análise dos itens 4 e 5..
19/12/2024 11:05:52	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
19/12/2024 11:05:52	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
19/12/2024 11:07:27	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CPF/CNPJ: 00.452.422/0001-06 enviou um lance no valor de no valor de R$ 886.150,0000.
19/12/2024 11:07:27	Item encerrado para lances.
19/12/2024 11:20:55	Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 13:21:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como toda documentação técnica de exigida no termo de referência, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
19/12/2024 13:15:04	Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06 finalizou o envio de anexo.
19/12/2024 15:19:24	Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 886.150,0000. Motivo: Não atendeu as especificações do Termo de Referência. Em especial aos itens 4 e 5 .
19/12/2024 15:19:46	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
19/12/2024 15:19:46	Item está em 1ª desempate Me/Epp, aguardando lance.
19/12/2024 15:24:55	O Item teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 15:24:46 de 19/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 53.875.900/0001-49.
19/12/2024 15:24:55	Item encerrado para lances.
19/12/2024 15:45:36	Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 898.735,4000. Motivo: A proposta submetida, acompanhada do catálogo e das demais documentações, está em conformidade com o que foi especificado no termo de referência..
19/12/2024 15:48:52	Fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
19/12/2024 16:13:39	Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/12/2024 09:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito documentação de habilitação..
19/12/2024 16:23:10	Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10 finalizou o envio de anexo.
19/12/2024 16:41:07	Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10 foi habilitado.
19/12/2024 16:45:21	Fornecedor LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 02.604.236/0001-62 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
19/12/2024 16:46:10	Fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14 registra a intenção de recurso na fase habilitação.
19/12/2024 17:17:55	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Mesa Escritório

Mesa Escritório Material Estrutura: Metal, Material Tampo: Tampo Em Madeira Mdp/Mdf, Revestimento Tampo: Laminado De Madeira Natural, Cor Tampo: Marfim, Largura: 1200CM, Profundidade: 0,80M, Altura: 0,75M, Cor Estrutura: Preta, Espessura Tampo: 25MM, Características Adicionais: Borda Arredondada, Pés Com Sapatas, Sem Gaveta

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 3.800,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 38.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.968.***-*6 - ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 2.950,0000 (unitário) / R$ 29.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB. PROPRIA Modelo/versão: BASIC Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 950,0000 (unitário) R$ 9.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: M100 Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 2.850,0000 (unitário) R$ 28.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 3.799,9000 (unitário) R$ 37.999,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.628,2100 (unitário) R$ 26.282,1000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Office Max
Modelo/versão: Mesa de Trabalho Retangular I
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10

22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.162,0000 (unitário) R$ 11.620,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MOVEIS OTTO
Modelo/versão: OP1
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10

20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AVANTTI
Modelo/versão: MESA TRAB RETANG
Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10

02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT
Modelo/versão: MAD.MTR / MADRI
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10

29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: M2
Modelo/versão: MESA ESCRITÓRIO
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10

00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 33.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MARZO VITORINIO
Modelo/versão: L.WORK PRO
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10

44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.950,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Mesa de Trabalho Retangular I Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 990,0000 (unitário) R$ 9.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis Modelo/versão: Versatile / R5MG10070 Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.855,8599 (unitário) R$ 38.558,5990 (total)	-
Marca/Fabricante: Mesa Escritório Material Estrutura: Metal, Materia Modelo/versão: Mesa Escritório Material Estrutura: Metal, Materia Valor proposta: R$ 3.855,8599 (unitário) R$ 38.558,5990 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 2.950,0000 (unitário) R$ 29.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Móveis Riccó Modelo/versão: 7.R Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 800,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX Modelo/versão: MESA PLATAFORMA Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:02:32	22.181.768/0001-41	R$ 3.700,0000
17/12/2024 09:03:13	43.450.632/0001-60	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:03:37	00.452.422/0001-06	R$ 3.450,0000
17/12/2024 09:04:47	22.181.768/0001-41	R$ 3.400,0000
17/12/2024 09:05:51	43.450.632/0001-60	R$ 3.000,0000
17/12/2024 09:05:52	51.831.556/0001-60	R$ 3.750,0000
17/12/2024 09:06:25	51.831.556/0001-60	R$ 3.550,5900
17/12/2024 09:06:32	51.831.556/0001-60	R$ 3.500,5900
17/12/2024 09:06:59	22.181.768/0001-41	R$ 2.900,0000
17/12/2024 09:07:02	51.831.556/0001-60	R$ 2.678,2100
17/12/2024 09:07:08	51.831.556/0001-60	R$ 2.628,2100
17/12/2024 09:07:18	53.875.900/0001-49	R$ 3.000,0000
17/12/2024 09:07:50	45.900.324/0001-14	R$ 3.040,0000
17/12/2024 09:07:54	41.672.755/0001-10	R$ 3.490,0000
17/12/2024 09:07:58	44.371.514/0001-29	R$ 2.550,0000
17/12/2024 09:08:00	22.181.768/0001-41	R$ 2.500,0000
17/12/2024 09:08:07	22.181.768/0001-41	R$ 1.162,0000
17/12/2024 09:08:42	43.450.632/0001-60	R$ 1.000,0000
17/12/2024 09:08:42	00.452.422/0001-06	R$ 3.300,0000
17/12/2024 09:09:52	23.121.663/0001-60	R$ 950,0000
17/12/2024 09:10:31	44.371.514/0001-29	R$ 1.950,0000
17/12/2024 09:11:24	44.216.778/0001-08	R$ 1.320,7300
17/12/2024 09:12:45	44.216.778/0001-08	R$ 1.211,6500
17/12/2024 09:12:48	02.604.236/0001-62	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:13:33	44.216.778/0001-08	R$ 1.110,4100
17/12/2024 09:13:52	43.450.632/0001-60	R$ 800,0000
17/12/2024 09:14:15	29.354.767/0001-09	R$ 2.400,0000
17/12/2024 09:14:38	53.875.900/0001-49	R$ 2.500,0000
17/12/2024 09:16:57	29.354.767/0001-09	R$ 2.000,0000
17/12/2024 09:17:13	45.900.324/0001-14	R$ 2.964,0000
17/12/2024 09:19:00	44.216.778/0001-08	R$ 990,0000
17/12/2024 09:20:29	29.354.767/0001-09	R$ 1.800,0000
17/12/2024 09:20:59	45.900.324/0001-14	R$ 2.850,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:21:31	41.672.755/0001-10	R$ 3.100,0000
17/12/2024 09:23:07	41.672.755/0001-10	R$ 3.000,0000
17/12/2024 09:24:20	41.672.755/0001-10	R$ 2.950,0000

Item 2 do Grupo G1 - Mesa Madeira

Mesa Madeira Revestimento: Laminado Fenólico Melamínico, Comprimento: 140CM, Largura: 70CM, Altura: 80CM

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 4.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.968.***-*6 - ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 2.940,0000 (unitário) / R$ 2.940,0000 (total)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB PROPRIA Modelo/versão: BASIC Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: M140 Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 3.120,0000 (unitário) R$ 3.120,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 3.999,9000 (unitário) R$ 3.999,9000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 3.999,9000 (unitário) R$ 3.999,9000 (total)	Não informado	1
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.017,4400 (unitário) R$ 3.017,4400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Max Modelo/versão: Mesa de Trabalho Retangular II Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.278,4000 (unitário) R$ 1.278,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MOVEIS OTTO Modelo/versão: OP1 Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.200,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI Modelo/versão: MESA TRAB RETANG Valor proposta: R$ 5.200,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT Modelo/versão: MAD.MTR / MADRI Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 1
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.700,0000 (unitário) R$ 3.700,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Modelo/versão: MESA MADEIRA Valor proposta: R$ 3.700,0000 (unitário) R$ 3.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 3.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: L.WORK PRO Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.030,0000 (unitário) R$ 2.030,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Mesa de Trabalho Retangular II Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.609,2500 (unitário) R$ 1.609,2500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis Modelo/versão: Versatile / R5MG14070 Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.105,6000 (unitário) R$ 4.105,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mesa Madeira Revestimento: Laminado Fenólico Melam Modelo/versão: Mesa Madeira Revestimento: Laminado Fenólico Melam Valor proposta: R$ 4.105,6000 (unitário) R$ 4.105,6000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 2.940,0000 (unitário) R$ 2.940,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Móveis Riccó Modelo/versão: 7.R Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.940,0000 (unitário) R$ 2.940,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX Modelo/versão: MESA PLATAFORMA Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:02:38	22.181.768/0001-41	R$ 3.600,0000
17/12/2024 09:03:25	43.450.632/0001-60	R$ 3.200,0000
17/12/2024 09:03:48	00.452.422/0001-06	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:04:38	22.181.768/0001-41	R$ 3.100,0000
17/12/2024 09:05:59	43.450.632/0001-60	R$ 2.500,0000
17/12/2024 09:06:26	51.831.556/0001-60	R$ 3.826,6000
17/12/2024 09:06:32	51.831.556/0001-60	R$ 3.776,6000
17/12/2024 09:07:02	51.831.556/0001-60	R$ 3.067,4400
17/12/2024 09:07:08	51.831.556/0001-60	R$ 3.017,4400
17/12/2024 09:07:22	22.181.768/0001-41	R$ 2.400,0000
17/12/2024 09:07:46	41.672.755/0001-10	R$ 3.435,0000
17/12/2024 09:07:57	45.900.324/0001-14	R$ 3.200,0000
17/12/2024 09:08:06	44.371.514/0001-29	R$ 2.350,0000
17/12/2024 09:08:15	22.181.768/0001-41	R$ 1.278,4000
17/12/2024 09:08:20	53.875.900/0001-49	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:08:51	43.450.632/0001-60	R$ 1.500,0000
17/12/2024 09:08:55	00.452.422/0001-06	R$ 3.300,0000
17/12/2024 09:10:19	23.121.663/0001-60	R$ 1.200,0000
17/12/2024 09:10:40	44.371.514/0001-29	R$ 2.030,0000
17/12/2024 09:11:24	44.216.778/0001-08	R$ 1.796,2100
17/12/2024 09:12:45	44.216.778/0001-08	R$ 1.699,2400

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:13:33	44.216.778/0001-08	R$ 1.609,2500
17/12/2024 09:14:35	29.354.767/0001-09	R$ 2.000,0000
17/12/2024 09:17:25	45.900.324/0001-14	R$ 3.120,0000
17/12/2024 09:17:57	53.875.900/0001-49	R$ 3.000,0000
17/12/2024 09:19:30	53.875.900/0001-49	R$ 2.940,0000
17/12/2024 09:20:36	29.354.767/0001-09	R$ 1.500,0000
17/12/2024 09:21:39	41.672.755/0001-10	R$ 3.200,0000
17/12/2024 09:23:18	41.672.755/0001-10	R$ 3.100,0000
17/12/2024 09:23:24	41.672.755/0001-10	R$ 3.000,0000
17/12/2024 09:24:30	41.672.755/0001-10	R$ 2.940,0000

Item 3 do Grupo G1 - Mesa Escritório

Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf E Metálica, Material Tampo: Mdf, Largura: 1,60M, Altura: 0,77M, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó, Características Adicionais: Bordas Em Pvc

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 4.200,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.400,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.968.***-*6 - ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 3.000,0000 (unitário) / R$ 6.000,0000 (total)

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB. PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: M160 Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 3.276,0000 (unitário) R$ 6.552,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 4.199,0000 (unitário) R$ 8.398,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Max Modelo/versão: Mesa de Trabalho Retangular III Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.389,6000 (unitário) R$ 2.779,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MOVEIS OTTO Modelo/versão: OP1 Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 9.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI Modelo/versão: MESA TRAB RETANG Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 9.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT Modelo/versão: MAD.MTR / MADRI Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3,2500 (unitário) R$ 6,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: M2 Modelo/versão: MESA Valor proposta: R$ 4.140,0000 (unitário) R$ 8.280,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: LINHA WORK PRO Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.125,0000 (unitário) R$ 4.250,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Mesa de Trabalho Retangular III Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.809,2500 (unitário) R$ 3.618,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis Modelo/versão: Versatile / R5MG16070 Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.327,6800 (unitário) R$ 8.655,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf E Metálica Modelo/versão: Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf E Metálica Valor proposta: R$ 4.327,6800 (unitário) R$ 8.655,3600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Móveis Riccó Modelo/versão: 7.R Valor proposta: R$ 4.199,9000 (unitário) R$ 8.399,8000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 3.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX Modelo/versão: MESA PLATAFORMA Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:02:46	22.181.768/0001-41	R$ 4.000,0000
17/12/2024 09:03:35	43.450.632/0001-60	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:04:04	00.452.422/0001-06	R$ 3.400,0000
17/12/2024 09:04:31	22.181.768/0001-41	R$ 3.300,0000
17/12/2024 09:07:08	29.916.147/0001-08	R$ 3,2500
17/12/2024 09:07:34	41.672.755/0001-10	R$ 3.522,0000
17/12/2024 09:07:41	22.181.768/0001-41	R$ 3.200,0000
17/12/2024 09:07:48	22.181.768/0001-41	R$ 1.389,6000
17/12/2024 09:08:17	45.900.324/0001-14	R$ 3.360,0000
17/12/2024 09:08:21	44.371.514/0001-29	R$ 3.100,0000
17/12/2024 09:09:02	00.452.422/0001-06	R$ 3.300,0000
17/12/2024 09:09:02	43.450.632/0001-60	R$ 2.500,0000
17/12/2024 09:10:44	23.121.663/0001-60	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:10:50	44.371.514/0001-29	R$ 2.125,0000
17/12/2024 09:11:24	44.216.778/0001-08	R$ 1.996,2100
17/12/2024 09:12:45	44.216.778/0001-08	R$ 1.899,2400

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:13:03	02.604.236/0001-62	R$ 4.000,0000
17/12/2024 09:13:33	44.216.778/0001-08	R$ 1.809,2500
17/12/2024 09:14:04	43.450.632/0001-60	R$ 1.900,0000
17/12/2024 09:14:42	29.354.767/0001-09	R$ 2.100,0000
17/12/2024 09:17:41	45.900.324/0001-14	R$ 3.276,0000
17/12/2024 09:20:45	29.354.767/0001-09	R$ 1.800,0000
17/12/2024 09:21:51	41.672.755/0001-10	R$ 3.150,0000
17/12/2024 09:23:31	41.672.755/0001-10	R$ 3.000,0000

Item 4 do Grupo G1 - Estação Trabalho

Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 1,60CM, Largura: 1,60CM, Altura: 0,60CM, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L Cor: Ovo Revestimento: Lamin, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 0,80MM, Altura Laterais: 1,60MM, Espessura Laterais: 0,80MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 1,20MM, Altura Painel: 1,10MM

Quantidade:	77	Valor estimado:	R$ 4.800,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 369.600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.968.***-*6 - ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 4.560,0000 (unitário) / R$ 351.120,0000 (total)

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB PROPRIA Modelo/versão: BASIC Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: MEL160 Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 3.744,0000 (unitário) R$ 288.288,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 4.799,9000 (unitário) R$ 369.592,3000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Max Modelo/versão: Mesa Operacional em L Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.863,4000 (unitário) R$ 143.481,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MOVEIS OTTO Modelo/versão: OP1 Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 423.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI Modelo/versão: EST-TRAB+MESA AUXIL. Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 423.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT Modelo/versão: MAD.ETL / MADRI Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.790,0000 (unitário) R$ 368.830,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: M2 Modelo/versão: ESTAÇÃO DE TRABALHO Valor proposta: R$ 4.790,0000 (unitário) R$ 368.830,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 269.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINIO Modelo/versão: LINHA PRIMA Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.430,0000 (unitário) R$ 187.110,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Mesa Operacional em “L” Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.950,0000 (unitário) R$ 150.150,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis Modelo/versão: Versatile / R5MG16070_R5MAUX9070 Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.887,8400 (unitário) R$ 376.363,6800 (total)	-
Marca/Fabricante: Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Me Modelo/versão: Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Me Valor proposta: R$ 4.887,8400 (unitário) R$ 376.363,6800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 4.560,0000 (unitário) R$ 351.120,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Móveis Riccó Modelo/versão: 7.R Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 77	
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP		R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 177.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 77	
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP		R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 346.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX Modelo/versão: MESA L Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 77	

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:02:50	22.181.768/0001-41	R$ 4.600,0000
17/12/2024 09:03:43	43.450.632/0001-60	R$ 4.200,0000
17/12/2024 09:04:11	00.452.422/0001-06	R$ 4.100,0000
17/12/2024 09:04:25	22.181.768/0001-41	R$ 4.000,0000
17/12/2024 09:07:21	41.672.755/0001-10	R$ 4.690,0000
17/12/2024 09:08:32	22.181.768/0001-41	R$ 1.863,4000
17/12/2024 09:08:36	44.371.514/0001-29	R$ 3.950,0000
17/12/2024 09:08:47	45.900.324/0001-14	R$ 3.999,0000
17/12/2024 09:09:10	00.452.422/0001-06	R$ 3.800,0000
17/12/2024 09:09:16	43.450.632/0001-60	R$ 2.300,0000
17/12/2024 09:10:03	53.875.900/0001-49	R$ 4.500,0000
17/12/2024 09:10:16	44.371.514/0001-29	R$ 2.430,0000
17/12/2024 09:11:07	23.121.663/0001-60	R$ 2.000,0000
17/12/2024 09:11:24	44.216.778/0001-08	R$ 2.228,9100
17/12/2024 09:12:45	44.216.778/0001-08	R$ 2.115,7900
17/12/2024 09:13:33	44.216.778/0001-08	R$ 2.010,8000

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:14:46	29.354.767/0001-09	R$ 2.400,0000
17/12/2024 09:14:51	45.900.324/0001-14	R$ 3.840,0000
17/12/2024 09:17:09	29.354.767/0001-09	R$ 2.000,0000
17/12/2024 09:17:53	45.900.324/0001-14	R$ 3.744,0000
17/12/2024 09:19:34	44.216.778/0001-08	R$ 1.950,0000
17/12/2024 09:21:59	41.672.755/0001-10	R$ 4.000,0000 *
17/12/2024 09:22:27	41.672.755/0001-10	R$ 4.610,0000
17/12/2024 09:23:31	00.452.422/0001-06	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:24:57	41.672.755/0001-10	R$ 4.560,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 5 do Grupo G1 - Estação Trabalho

Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 02 Mesas, Comprimento: 1,60CM, Largura: 1,60CM, Altura: 0,60CM, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L Cor: Ovo Revestimento: Lamin, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Espessura Tampo: 25MM, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 0,80MM, Altura Laterais: 1,60MM, Espessura Laterais: 0,80MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 1,20MM, Largura Tampo: 0,60MM, Comprimento Painel: 1,60MM, Altura Painel: 1,10M

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 7.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 210.000,0000 (total)
		Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.968.***-*6 - ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 6.999,9800 (unitário) / R$ 209.999,4000 (total)

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB PROPRIA Modelo/versão: BASIC Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: MEL180 Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 6.999,9000 (unitário) R$ 209.997,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 6.999,9000 (unitário) R$ 209.997,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Max Modelo/versão: Mesa Gerência em L Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.717,5000 (unitário) R$ 51.525,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MOVEIS OTTO Modelo/versão: OP1 Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI Modelo/versão: EST-TRAB DIR Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT Modelo/versão: MAD.ETL / MADRI Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 6.870,0000 (unitário) R$ 206.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: M2 Modelo/versão: ESTAÇÃO DE TRABALHO Valor proposta: R$ 6.870,0000 (unitário) R$ 206.100,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 6.500,0000 (unitário) R$ 195.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: L. PRIMA Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.125,0000 (unitário) R$ 63.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Mesa Gerência em “L” Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 2.776,0700 (unitário) R$ 83.282,1000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis Modelo/versão: Versatile / R5MG18070_R5MAUX10070 Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 7.182,0000 (unitário) R$ 215.460,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 02 Me Modelo/versão: Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 02 Me Valor proposta: R$ 7.182,0000 (unitário) R$ 215.460,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 6.999,9800 (unitário) R$ 209.999,4000 (total)	Fornecedor habilitado

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Móveis Riccó Modelo/versão: 7.R Valor proposta: R$ 6.999,9800 (unitário) R$ 209.999,4000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX Modelo/versão: MESA GERENCIA Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:03:19	22.181.768/0001-41	R$ 3.435,0000
17/12/2024 09:04:27	43.450.632/0001-60	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:09:48	22.181.768/0001-41	R$ 1.717,5000
17/12/2024 09:10:08	44.371.514/0001-29	R$ 2.125,0000
17/12/2024 09:11:23	44.216.778/0001-08	R$ 2.776,0700
17/12/2024 09:11:41	23.121.663/0001-60	R$ 2.800,0000
17/12/2024 09:14:52	29.354.767/0001-09	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:24:04	29.354.767/0001-09	R$ 1.750,0000
19/12/2024 11:07:27	00.452.422/0001-06	R$ 6.500,0000

Item 6 do Grupo G1 - Mesa Reunião Retangular

Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada Mdp, Comprimento: 1.800MM, Largura: 90CM, Altura: 74CM, Cor: Weng, Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado, Cor Face Superior: Weng, Tipo Bordas: Arredondadas, Tipo Estrutura: Madeira Mdp, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras, Espessura Tampo: 25MM, Cor Estrutura: Weng, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico Texturizado

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 5.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.968.***-*6 - ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 4.200,0000 (unitário) / R$ 8.400,0000 (total)

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB PROPRIA Modelo/versão: BASIC Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: M170 Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 7.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 4.999,0000 (unitário) R$ 9.998,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Max Modelo/versão: Mesa Reunião Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 17.976,6000 (unitário) R$ 35.953,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Ricco Modelo/versão: Vertu Valor proposta: R$ 43.000,0000 (unitário) R$ 86.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI Modelo/versão: MESA REUNIAO RETANG Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT Modelo/versão: MAD.MRR / MADRI Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.900,0000 (unitário) R$ 9.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: M2 Modelo/versão: MESA REUNIÃO Valor proposta: R$ 4.900,0000 (unitário) R$ 9.800,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 9.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: L. WORK PRO Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.529,0000 (unitário) R$ 5.058,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Mesa Reunião Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 2.210,8000 (unitário) R$ 4.421,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis Modelo/versão: Versatile / R5MR17090 Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 5.120,5000 (unitário) R$ 10.241,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomera Modelo/versão: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomera Valor proposta: R$ 5.120,5000 (unitário) R$ 10.241,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Móveis Riccó Modelo/versão: 7.R Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX Modelo/versão: MESA REUNIÃO Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:03:28	22.181.768/0001-41	R$ 17.976,6000
17/12/2024 09:04:26	00.452.422/0001-06	R$ 4.800,0000
17/12/2024 09:04:56	43.450.632/0001-60	R$ 4.500,0000
17/12/2024 09:05:32	41.672.755/0001-10	R$ 4.816,0000
17/12/2024 09:09:30	44.371.514/0001-29	R$ 4.400,0000
17/12/2024 09:10:33	45.900.324/0001-14	R$ 4.500,0000
17/12/2024 09:11:23	44.216.778/0001-08	R$ 2.428,9100
17/12/2024 09:11:51	44.371.514/0001-29	R$ 2.529,0000
17/12/2024 09:11:59	23.121.663/0001-60	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:12:45	44.216.778/0001-08	R$ 2.315,7900
17/12/2024 09:13:33	44.216.778/0001-08	R$ 2.210,8000
17/12/2024 09:14:29	43.450.632/0001-60	R$ 3.000,0000
17/12/2024 09:14:55	29.354.767/0001-09	R$ 2.500,0000
17/12/2024 09:18:45	45.900.324/0001-14	R$ 3.900,0000
17/12/2024 09:22:42	41.672.755/0001-10	R$ 4.750,0000
17/12/2024 09:23:12	29.354.767/0001-09	R$ 2.000,0000
17/12/2024 09:23:40	41.672.755/0001-10	R$ 4.600,0000
17/12/2024 09:23:47	41.672.755/0001-10	R$ 4.200,0000

Item 7 do Grupo G1 - Gaveteiro Móvel

Gaveteiro Móvel Material: Madeira Aglomerada, Quantidade Gavetas: 3UN, Altura: 685MM, Largura: 340MM, Profundidade: 550MM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Tipo Pés: Com Rodízios Duplos

Quantidade:	102	Valor estimado:	R$ 1.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 153.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.968.***-*6 - ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 860,0000 (unitário) / R$ 87.720,0000 (total)

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 700,0000 (unitário) R$ 71.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB PROPRIA Modelo/versão: BASIC Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) / R$ 153.000,0000 (total) — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 102		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 610,0000 (unitário) R$ 62.220,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: GV3G Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) / R$ 153.000,0000 (total) — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 102		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 102.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 1.499,9000 (unitário) / R$ 152.989,8000 (total) — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 102		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) / R$ 153.000,0000 (total) — Valor negociado: Não informado — Quantidade ofertada: 102		
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 609,3800 (unitário) R$ 62.156,7600 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Office Max Modelo/versão: Gaveteiro Volante Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.032,9000 (unitário) R$ 105.355,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: IMPERIA PREMIUM Valor proposta: R$ 2.480,0000 (unitário) R$ 252.960,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 950,0000 (unitário) R$ 96.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI Modelo/versão: GAV-VOLANTE 3 GAV Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário) R$ 96.900,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 102.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT Modelo/versão: MAD.GVM / MADRI Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 112.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: M2 Modelo/versão: GAVETEIRO Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 112.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: L.IMPERIA Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 760,0000 (unitário) R$ 77.520,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Gaveteiro Volante Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 715,4000 (unitário) R$ 72.970,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis Modelo/versão: Arquivamento / GVP204 Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 1.534,3500 (unitário) R$ 156.503,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Aglomerada, Quan Modelo/versão: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Aglomerada, Quan Valor proposta: R$ 1.534,3500 (unitário) R$ 156.503,7000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 860,0000 (unitário) R$ 87.720,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Móveis Riccó Modelo/versão: 7.R Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 800,0000 (unitário) R$ 81.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.050,0000 (unitário) R$ 107.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX Modelo/versão: GAVETEIRO Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:03:36	22.181.768/0001-41	R$ 1.032,9000
17/12/2024 09:05:04	43.450.632/0001-60	R$ 800,0000
17/12/2024 09:05:15	41.672.755/0001-10	R$ 925,0000
17/12/2024 09:05:52	51.831.556/0001-60	R$ 1.450,0000
17/12/2024 09:06:26	51.831.556/0001-60	R$ 1.333,8200
17/12/2024 09:06:32	51.831.556/0001-60	R$ 1.283,8200
17/12/2024 09:07:02	51.831.556/0001-60	R$ 659,3800
17/12/2024 09:07:09	51.831.556/0001-60	R$ 609,3800
17/12/2024 09:09:21	44.371.514/0001-29	R$ 760,0000
17/12/2024 09:10:17	45.900.324/0001-14	R$ 1.200,0000
17/12/2024 09:11:06	53.875.900/0001-49	R$ 1.050,0000
17/12/2024 09:11:24	44.216.778/0001-08	R$ 765,4000
17/12/2024 09:12:27	23.121.663/0001-60	R$ 610,0000
17/12/2024 09:12:45	44.216.778/0001-08	R$ 715,4000
17/12/2024 09:13:17	02.604.236/0001-62	R$ 1.000,0000
17/12/2024 09:15:00	29.354.767/0001-09	R$ 750,0000
17/12/2024 09:17:26	29.354.767/0001-09	R$ 700,0000
17/12/2024 09:19:25	45.900.324/0001-14	R$ 1.000,0000
17/12/2024 09:24:06	41.672.755/0001-10	R$ 860,0000

Item 8 do Grupo G1 - Armário Escritório

Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Aglomerado De Alta Densidade, Tipo Portas: Dobradiça E Chave, Quantidade Prateleiras: 1UN, Material Prateleiras: Madeira Aglomerada Alta Densidade, Tipo Puxador: Metálico/Polipropileno, Tratamento Superficial: Post Forming, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 800MM, Altura: 740MM, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis E Fechadura Cilindro Tipo C, Profundidade: 500MM, Localização Porta(S): 02 Frontais, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Tipo: Baixo, Espessura Tampo: 28MM

Quantidade:	8	Valor estimado:	R$ 2.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 16.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.968.***-*6 - ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 1.007,0000 (unitário) / R$ 8.056,0000 (total)

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB PROPRIA Modelo/versão: BASIC Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 575,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: ARB Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 1.999,0000 (unitário) R$ 15.992,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 637,8300 (unitário) R$ 5.102,6400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Max Modelo/versão: Armário Baixo Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.203,7000 (unitário) R$ 9.629,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: IMPERIA PREMIUM Valor proposta: R$ 2.891,0000 (unitário) R$ 23.128,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI Modelo/versão: ARM-BAIXO Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 900,0000 (unitário) R$ 7.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT Modelo/versão: MAD.AB2P / MADRI Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.820,0000 (unitário) R$ 14.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: M2 Modelo/versão: ARMÁRIO ESCRITÓRIO Valor proposta: R$ 1.820,0000 (unitário) R$ 14.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.650,0000 (unitário) R$ 13.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: L.IMPERIA Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.015,0000 (unitário) R$ 8.120,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Armário Baixo Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 939,9300 (unitário) R$ 7.519,4400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis Modelo/versão: Arquivamento / ABF0708 Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.036,4000 (unitário) R$ 16.291,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Q Modelo/versão: Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Q Valor proposta: R$ 2.036,4000 (unitário) R$ 16.291,2000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.007,0000 (unitário) R$ 8.056,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Móveis Riccó Modelo/versão: 7.R Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 800,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.350,0000 (unitário) R$ 10.800,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Marca/Fabricante: LUNIONFLEX
Modelo/versão: ARMARIO
Valor proposta: R$ 1.990,0000 (unitário) R$ 15.920,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:03:42	22.181.768/0001-41	R$ 1.700,0000
17/12/2024 09:04:27	51.831.556/0001-60	R$ 1.950,0000
17/12/2024 09:04:37	00.452.422/0001-06	R$ 1.650,0000
17/12/2024 09:04:39	51.831.556/0001-60	R$ 1.900,0000
17/12/2024 09:04:43	41.672.755/0001-10	R$ 1.300,0000
17/12/2024 09:05:01	22.181.768/0001-41	R$ 1.203,7000
17/12/2024 09:05:11	43.450.632/0001-60	R$ 1.000,0000
17/12/2024 09:05:52	51.831.556/0001-60	R$ 1.850,0000
17/12/2024 09:06:26	51.831.556/0001-60	R$ 1.664,4600
17/12/2024 09:06:32	51.831.556/0001-60	R$ 1.614,4600
17/12/2024 09:07:02	51.831.556/0001-60	R$ 688,1000
17/12/2024 09:07:08	51.831.556/0001-60	R$ 637,8300
17/12/2024 09:08:33	41.672.755/0001-10	R$ 1.007,0000
17/12/2024 09:09:11	44.371.514/0001-29	R$ 1.015,0000
17/12/2024 09:10:05	45.900.324/0001-14	R$ 1.600,0000
17/12/2024 09:11:24	44.216.778/0001-08	R$ 989,9300
17/12/2024 09:12:16	53.875.900/0001-49	R$ 1.350,0000
17/12/2024 09:12:45	44.216.778/0001-08	R$ 939,9300
17/12/2024 09:13:33	02.604.236/0001-62	R$ 900,0000
17/12/2024 09:13:47	23.121.663/0001-60	R$ 575,0000
17/12/2024 09:14:43	43.450.632/0001-60	R$ 800,0000
17/12/2024 09:15:06	29.354.767/0001-09	R$ 1.000,0000
17/12/2024 09:19:58	45.900.324/0001-14	R$ 1.500,0000

Item 9 do Grupo G1 - Armário Escritório

Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Aglomerado De Alta Densidade, Tipo Portas: Com Dobradiça E Fechadura, Quantidade Prateleiras: 3UN, Material Prateleiras: Madeira Aglomerada Alta Densidade, Tipo Puxador: Metálico/Polipropileno, Tratamento Superficial: Post Forming, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 800MM, Altura: 1600MM, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Com 1 Suporte Para Pasta S, Profundidade: 500MM, Localização Porta(S): 02 Frontais, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Tipo: Alto, Espessura Tampo: 28MM

Quantidade:	53	Valor estimado:	R$ 2.400,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 127.200,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.968.***-*6 - ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 1.500,0000 (unitário) / R$ 79.500,0000 (total)

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 58.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1.050,0000 (unitário) R$ 55.650,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: ARA160 Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 95.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 2.399,0000 (unitário) R$ 127.147,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.136,7700 (unitário) R$ 60.248,8100 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Max Modelo/versão: Armário Alto I Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.322,7000 (unitário) R$ 123.103,1000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: IMPERIA PREMIUM Valor proposta: R$ 5.580,0000 (unitário) R$ 295.740,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 201.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI Modelo/versão: ARM-ALTO Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 201.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 63.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT Modelo/versão: MAD.AA2P / MADRI Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 111.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: M2 Modelo/versão: ARMÁRIO ESCRITÓRIO Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 111.300,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.650,0000 (unitário) R$ 87.450,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: L; IMPERIA Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.215,0000 (unitário) R$ 64.395,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Armário Alto I Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.680,0000 (unitário) R$ 89.040,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis Modelo/versão: Arquivamento / AAF1608 Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.462,1600 (unitário) R$ 130.494,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Q Modelo/versão: Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Q Valor proposta: R$ 2.462,1600 (unitário) R$ 130.494,4800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 79.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Móveis Riccó Modelo/versão: 7.R Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 74.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 106.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Marca/Fabricante: LUNIONFLEX
Modelo/versão: ARMARIO
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:03:51	22.181.768/0001-41	R$ 2.322,7000
17/12/2024 09:03:57	41.672.755/0001-10	R$ 1.720,0000
17/12/2024 09:04:39	51.831.556/0001-60	R$ 2.350,0000
17/12/2024 09:05:16	00.452.422/0001-06	R$ 1.650,0000
17/12/2024 09:05:20	43.450.632/0001-60	R$ 1.400,0000
17/12/2024 09:05:52	51.831.556/0001-60	R$ 2.300,0000
17/12/2024 09:06:25	51.831.556/0001-60	R$ 2.149,1400
17/12/2024 09:06:32	51.831.556/0001-60	R$ 2.099,1400
17/12/2024 09:07:02	51.831.556/0001-60	R$ 1.186,7700
17/12/2024 09:07:09	51.831.556/0001-60	R$ 1.136,7700
17/12/2024 09:09:02	44.371.514/0001-29	R$ 1.215,0000
17/12/2024 09:09:48	45.900.324/0001-14	R$ 1.920,0000
17/12/2024 09:11:24	44.216.778/0001-08	R$ 1.780,1800
17/12/2024 09:11:50	53.875.900/0001-49	R$ 2.000,0000
17/12/2024 09:12:45	44.216.778/0001-08	R$ 1.730,1800
17/12/2024 09:13:42	02.604.236/0001-62	R$ 1.200,0000
17/12/2024 09:14:14	23.121.663/0001-60	R$ 1.050,0000
17/12/2024 09:15:10	29.354.767/0001-09	R$ 1.200,0000
17/12/2024 09:20:18	44.216.778/0001-08	R$ 1.680,0000
17/12/2024 09:20:27	45.900.324/0001-14	R$ 1.800,0000
17/12/2024 09:22:56	41.672.755/0001-10	R$ 1.600,0000
17/12/2024 09:23:46	29.354.767/0001-09	R$ 1.100,0000
17/12/2024 09:25:11	41.672.755/0001-10	R$ 1.500,0000

Item 10 do Grupo G1 - Armário

Armário Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto Com Tampo Superior, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Mdp 18mm, Cor: Cerezo Leon, Altura: 800MM, Largura: 500mmMM, Profundidade: 1600MM, Características Adicionais: Fechadura: 01 Cilindrica Com Travamento Por Lingu, Quantidade Prateleiras: 04, Aplicação: Guardar Documentos

Quantidade:	33	Valor estimado:	R$ 3.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 115.500,0000 (total)
		Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Aberto para recursos		

Aceito e Habilitado por CPF ***.968.***-*6 - ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 3.500,0000 (unitário) / R$ 115.500,0000 (total)

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 57.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: ARA157 Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 1.715,0000 (unitário) R$ 56.595,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 3.499,0000 (unitário) R$ 115.467,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.685,0000 (unitário) R$ 55.605,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Max Modelo/versão: Armário Alto II Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.778,3000 (unitário) R$ 58.683,9000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORIO Modelo/versão: IMPERIA PREMIUM Valor proposta: R$ 4.270,0000 (unitário) R$ 140.910,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 158.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI Modelo/versão: ARM-ALTO Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 158.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.740,0000 (unitário) R$ 57.420,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT Modelo/versão: MAD.AA2P / MADRI Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.370,0000 (unitário) R$ 111.210,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: M2 Modelo/versão: ARMÁRIO Valor proposta: R$ 3.370,0000 (unitário) R$ 111.210,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: L; IMPERIA Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 57.750,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Armário Alto II Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33	
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP		R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 57.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis Modelo/versão: Arquivamento / AAF1608 Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF		R$ 3.606,0500 (unitário) R$ 118.999,6500 (total)	-
Marca/Fabricante: Armário Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto Com Tampo S Modelo/versão: Armário Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto Com Tampo S Valor proposta: R$ 3.606,0500 (unitário) R$ 118.999,6500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33	
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP		R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Móveis Riccó Modelo/versão: 7.R Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33	
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP		R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 57.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33	
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP		R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX Modelo/versão: ARMARIO ESPECIAL Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33	

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:02:12	51.831.556/0001-60	R$ 1.685,0000
17/12/2024 09:03:58	22.181.768/0001-41	R$ 1.778,3000
17/12/2024 09:05:39	43.450.632/0001-60	R$ 1.750,0000
17/12/2024 09:12:51	44.371.514/0001-29	R$ 1.750,0000
17/12/2024 09:15:26	29.354.767/0001-09	R$ 1.750,0000
17/12/2024 09:16:30	45.900.324/0001-14	R$ 1.715,0000
17/12/2024 09:21:09	44.216.778/0001-08	R$ 1.750,0000
17/12/2024 09:21:12	02.604.236/0001-62	R$ 1.740,0000

Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

GRUPO 1 | 10 itens
Homologado

Valor estimado (total) R$ 1.051.700,0000

Propostas | **Histórico de recursos**

Para acessar o termo de julgamento e visualizar os recursos e contrarrazões, selecione a sessão do julgamento/habilitação.

Data limite para recursos
24/12/2024
Data limite para decisão
17/01/2025

Data limite para contrarrazões
30/12/2024

Recursos e contrarrazões

45.900.324/0001-14
FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA
Recurso: desistiu cadastro

Intenção de recurso

Intenção de recurso do julgamento de propostas registrada às 15:48 de 19/12/2024
Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 16:46 de 19/12/2024

Recurso

os motivos para a manifestação se mostraram insuficientes para nossa ponderação.

02.604.236/0001-62
LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
Recurso: desistiu cadastro

Intenção de recurso

Intenção de recurso da habilitação de propostas registrada às 16:45 de 19/12/2024

Recurso

Em reanálise ao processo verificamos que não há contestações a serem feitas e para celeridade do mesmo, declinamos do direito de intenção.

Voltar

Acesso à Informação

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

PREGÃO 90011/2024

Às 08:40 horas do dia 26 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LUIZ CARLOS CHIAPARINE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 52, Pregão nª 90011/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba		
Entrega de propostas:	De 05/12/2024 às 08:00 até 17/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2024 às 09:41:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2024 às 09:47:44	Senhores Licitantes, Bom dia! Daremos início à fase de análise e julgamento das propostas. Por isso, peço a atenção de todos para alguns avisos.
Sistema	17/12/2024 às 09:50:47	A fim de otimizar o procedimento, todos os licitantes serão convocados para o envio da proposta reajusta ao último lance ofertado. Nesse caso, será concedido a todos os licitantes o prazo para envio até às 14h00min.
Sistema	17/12/2024 às 09:51:09	Se for necessário a dilação de prazo, o pedido deve ser feito no próprio sistema compras Gov.
Sistema	17/12/2024 às 09:51:25	Conforme Edital, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado. Em tais casos, ao ser convocado para apresentar a proposta reajustada, o licitante deverá comprovar de maneira cabal a exequibilidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	17/12/2024 às 09:51:49	Na proposta deve constar todos os valores unitários e total de CADA ITEM que compõem o Grupo, conforme modelo que conta da página 34 (item 18 do Termo de Referência). Na proposta, ou anexo a ela, deverão constar tocas as informações técnicas referentes ao produto que está sendo ofertado, acompanhado de catálogo técnico.
Sistema	17/12/2024 às 09:52:28	Nessa fase, a convocação é para o envio da proposta, catálogo e informações técnica do produto. Na fase de habilitação haverá nova convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	17/12/2024 às 09:57:10	A fim de auxiliar na análise e julgamento, peço que juntamente com a descrição técnica do item também sejam anexadas FOTOS do produto.
Sistema	17/12/2024 às 10:22:23	Fornecedor 41.672.755/0001-10, conforme esclarecido: Conforme disposto no item 4.5 do Anexo I, os documentos técnicos listados são requisitos fundamentais para a avaliação dos móveis, assegurando a conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital. Assim, esclarecemos que, em caso de dúvida ou necessidade de comprovação, esses documentos poderão ser solicitados pelo pregoeiro na fase de aceitabilidade das propostas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 às 16:21:35	A Sessão será suspensa as 17:00 e retomada as 08:00 do dia 18/12/2024
Sistema	18/12/2024 às 08:19:38	Declaro reaberta a sessão do, dando início à continuidade dos trabalhos
Sistema	18/12/2024 às 17:41:32	Sessao encerrada, será retomada amanhã às 08:00
Sistema	19/12/2024 às 08:11:35	sessao reaberta
Sistema	19/12/2024 às 09:18:53	O Sistema não permite a reabertura.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
17/12/2024 às 09:41:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1

Grupo 1

Valor estimado: R$ 1.051.700,0000 (unitário)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.639.***-*8 - LUIZ CARLOS CHIAPARINE para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 898.735,4000 (total)

Propostas do Grupo G1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 429.050,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 500.670,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 810.252,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.580,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 1.051.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 810.412,7500 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 543.410,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.428.738,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.219.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 1.219.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 866.820,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 975.706,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 983.980,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 886.150,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 489.483,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 480.261,6900 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 1.075.673,2690 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.075.673,2690 (total) Valor negociado: Não informado		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 898.735,4000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 1.051.699,2000 (total) Valor negociado: Não informado		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 521.350,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 1.051.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 942.240,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.051.620,0000 (total) Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 09:00:04	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2024 09:02:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2024 09:27:12	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/12/2024 09:28:03	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 29.354.767/0001-09	17/12/2024 10:00:13	Sr. Fornecedor ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 29.354.767/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 44.216.778/0001-08	17/12/2024 10:00:30	Sr. Fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 44.371.514/0001-29	17/12/2024 10:01:25	Sr. Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 23.121.663/0001-60	17/12/2024 10:02:02	Sr. Fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	17/12/2024 10:02:19	Sr. Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 22.181.768/0001-41	17/12/2024 10:02:40	Sr. Fornecedor JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 22.181.768/0001-41, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 45.900.324/0001-14	17/12/2024 10:03:01	Sr. Fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 51.831.556/0001-60	17/12/2024 10:03:17	Sr. Fornecedor G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 51.831.556/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 02.604.236/0001-62	17/12/2024 10:03:35	Sr. Fornecedor LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 02.604.236/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 41.672.755/0001-10	17/12/2024 10:03:54	Sr. Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 00.452.422/0001-06	17/12/2024 10:04:11	Sr. Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 53.875.900/0001-49	17/12/2024 10:04:27	Sr. Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 29.916.147/0001-08	17/12/2024 10:04:43	Sr. Fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:05:08	Sr. Fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	17/12/2024 10:05:27	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 20.729.603/0001-36	17/12/2024 10:05:45	Sr. Fornecedor JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 20.729.603/0001-36, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
pelo participante 41.672.755/0001-10	17/12/2024 10:10:16	Sr. pregoeiro, bom dia. Nesta fase, os documentos técnico's deverão ser apresentados juntamente com a proposta readequada, conforme questionamento disposto no comprasnet?
pelo participante 29.916.147/0001-08	17/12/2024 10:19:13	Sr. Pregoeiro mediante a solicitação enviada gostaria de esclarecer que minha empresa se trata de uma loja de móveis planejados sob medida, com aplicação de materiais com nível de qualidade superior de acordo com as especificações do edital. Não temos catálogos de itens prontos por se tratar de móveis personalizados de acordo com o ambiente dimensões e cores. Entendo que esse valor do ultimo lance ofertado não é praticável.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:43:05	Esclarecemos que a referida empresa tem como atividade principal a locação de veículos, conforme consta expressamente em seu contrato social (em anexo). Dessa forma, a participação desta empresa no certame em tela configura um erro material ocasionado por uma falha operacional da equipe responsável pelas licitações, que, inadvertidamente, cadastrou a proposta.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:43:17	Reiteramos que não houve qualquer intencionalidade ou dolo por parte da empresa, tratando-se, unicamente, de um equívoco administrativo. Destacamos, ainda, que não houve qualquer intenção em causar prejuízo ao certame ou aos demais participantes, razão pela qual solicitamos a imediata exclusão da proposta apresentada.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:43:27	Por fim, agradecemos a compreensão e a oportunidade de prestarmos os devidos esclarecimentos, reafirmando nosso compromisso com a transparência e com os procedimentos licitatórios. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:43:49	Pedimos desculpas por eventual transtorno.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:44:05	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:44:05 de 17/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87.
pelo participante 44.216.778/0001-08	17/12/2024 11:31:39	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:31:39 de 17/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 22.181.768/0001-41	17/12/2024 11:37:22	Providenciando!
pelo participante 00.452.422/0001-06	17/12/2024 12:53:44	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:53:44 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06.
pelo participante 53.875.900/0001-49	17/12/2024 13:07:42	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:07:42 de 17/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49.
pelo participante 53.875.900/0001-49	17/12/2024 13:08:22	cARO PREGEORIRO CASO vS TENHA ALGUM DÚVIDA SOBRE OS CATALOGOS E PRODUTOS ESTAMOS A DISPOSÇÃO PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS
pelo participante 41.672.755/0001-10	17/12/2024 13:20:23	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:20:23 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10.
pelo participante 02.604.236/0001-62	17/12/2024 13:25:12	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:25:12 de 17/12/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 02.604.236/0001-62.
pelo participante 22.181.768/0001-41	17/12/2024 13:35:46	As fichas solicitei ao fornecedor, talvez não consigam até as 14h
pelo participante 44.371.514/0001-29	17/12/2024 13:48:51	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:48:51 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29.
pelo participante 23.121.663/0001-60	17/12/2024 13:50:18	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:18 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60.
pelo participante 22.181.768/0001-41	17/12/2024 13:59:16	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:59:16 de 17/12/2024. 8 anexos foram enviados pelo fornecedor JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 22.181.768/0001-41.
Sistema para o participante 20.729.603/0001-36	17/12/2024 14:00:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 20.729.603/0001-36.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	17/12/2024 14:00:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60.
Sistema para o participante 45.900.324/0001-14	17/12/2024 14:00:07	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14.
Sistema para o participante 29.354.767/0001-09	17/12/2024 14:00:10	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 29.354.767/0001-09.
Sistema para o participante 29.916.147/0001-08	17/12/2024 14:00:10	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	17/12/2024 14:00:12	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	17/12/2024 14:50:03	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 44.371.514/0001-29	17/12/2024 14:50:03	Sr. Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 44.371.514/0001-29, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:55:03 do dia 17/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	17/12/2024 14:55:11	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 14:55:03 de 17/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 44.371.514/0001-29.
Sistema para o	17/12/2024 14:55:11	Sr. Fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ 23.121.663/0001-60, em

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 23.121.663/0001-60	17/12/2024 14:55:11	cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 15:00:11 do dia 17/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	17/12/2024 15:00:22	O item G1 teve o 2ª desempate Me/Epp encerrado às 15:00:11 de 17/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CPF/CNPJ 23.121.663/0001-60.
Sistema	17/12/2024 15:00:22	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 44.216.778/0001-08	17/12/2024 15:25:18	Sr. Fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, considerando a documentação apresentada referente ao Laudo Ergonômico, determino a realização de diligências, e solicito-lhe, mediante complementação de informações, a comprovação da emissão do laudo por Ergonomista Certificado ABERGO, conforme item 4.5.1. do Termo de Referência.
Sistema para o participante 51.831.556/0001-60	17/12/2024 17:00:08	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 51.831.556/0001-60.
pelo participante 44.216.778/0001-08	18/12/2024 08:59:19	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:59:19 de 18/12/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 10:41:28	Sr. Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:42:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto.
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:16:54	Bom dia
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:16:57	Providenciando
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:34:12	pregoeiro
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:34:25	o fabricante está em horario de almoço para envio do catalogo
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:34:32	poderemos considerar a prorrogação do prazo
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:34:37	para envio deste documento
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:34:37	?
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:46:23	infelizmente solicitamos a desclassificação não conseguimos atender em tempo hábil]
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:48:23	o sistema permitirá a reabertura do prazo ao final do tempo em aberto. Será concedido prazo de conforme item 5.22.5 do edital.
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:53:21	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:53:21 de 18/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60.
pelo participante 43.450.632/0001-60	18/12/2024 11:53:43	reitero nosso pedido de desclassificação ante complexidade dos itens.
pelo participante 41.672.755/0001-10	18/12/2024 14:39:26	Sr. pregoeiro, solicitamos por gentileza, prorrogação de prazo.
Sistema para o	18/12/2024 14:44:29	Sr. Fornecedor G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 51.831.556

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 51.831.556/0001-60	18/12/2024 14:44:29	/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto.
Sistema para o participante 41.672.755/0001-10	18/12/2024 14:45:43	Sr. Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:46:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: deferida a prorrogação..
pelo participante 41.672.755/0001-10	18/12/2024 14:47:44	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:44 de 18/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10.
Sistema para o participante 51.831.556/0001-60	18/12/2024 16:45:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:00 de 18/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 51.831.556/0001-60.
Sistema	19/12/2024 09:01:48	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 00.452.422/0001-06	19/12/2024 09:01:48	Sr. Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CPF/CNPJ 00.452.422/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 09:06:48 do dia 19/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
pelo participante 00.452.422/0001-06	19/12/2024 09:04:38	sim
Sistema	19/12/2024 09:06:58	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 09:06:48 de 19/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CPF/CNPJ 00.452.422/0001-06.
Sistema	19/12/2024 09:06:58	O item G1 está encerrado.
pelo participante 00.452.422/0001-06	19/12/2024 09:08:08	dei lance minha internet oscilou, poderia abrir novamente
Sistema	19/12/2024 11:05:52	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 00.452.422/0001-06	19/12/2024 11:05:52	Sr. Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CPF/CNPJ 00.452.422/0001-06, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 11:10:52 do dia 19/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	19/12/2024 11:07:27	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CPF/CNPJ 00.452.422/0001-06 enviou um lance no valor de R$ 886.150,0000.
Sistema	19/12/2024 11:07:27	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 00.452.422/0001-06	19/12/2024 11:20:55	Sr. Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como toda documentação técnica de exigida no termo de referência, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
pelo participante 00.452.422/0001-06	19/12/2024 13:15:04	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:15:04 de 19/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06.
Sistema	19/12/2024 15:19:46	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 53.875.900/0001-49	19/12/2024 15:19:46	Sr. Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 53.875.900/0001-49, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 15:24:46 do dia 19/12/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	19/12/2024 15:24:55	O item G1 teve o 1ª desempate Me/Epp encerrado às 15:24:46 de 19/12/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 53.875.900/0001-49.
Sistema	19/12/2024 15:24:55	O item G1 está encerrado.
Sistema	19/12/2024 15:45:36	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/12/2024 16:15:36.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 41.672.755/0001-10	19/12/2024 16:13:39	Sr. Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 20/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito documentação de habilitação..
pelo participante 41.672.755/0001-10	19/12/2024 16:23:10	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:23:10 de 19/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10.
Sistema	19/12/2024 16:41:07	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/12/2024 17:11:07.
Sistema	19/12/2024 17:17:55	A fase de recurso do item G1 está aberta até 24/12/2024.
Sistema	25/12/2024 00:00:01	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 10:00:13	Fornecedor ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 29.354.767/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:00:30	Fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:01:25	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:02:02	Fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:02:19	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:02:40	Fornecedor JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 22.181.768/0001-41 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:03:01	Fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:03:17	Fornecedor G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 51.831.556/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 17:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:03:35	Fornecedor LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 02.604.236/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:03:54	Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 10:04:11	Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:04:27	Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:04:43	Fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:05:08	Fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:05:27	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:05:45	Fornecedor JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 20.729.603/0001-36 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:44:05	Fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 11:31:39	Fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 12:53:44	Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:07:42	Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:20:23	Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:25:12	Fornecedor LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 02.604.236/0001-62 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:48:51	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:50:18	Fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:59:16	Fornecedor JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 22.181.768/0001-41 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 15:25:18	Fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 09:00:00. Motivo: Sr. Licitante, considerando a documentação apresentada referente ao Laudo Ergonômico, determino a realização de diligências, e solicito-lhe, mediante complementação de informações, a comprovação da emissão do laudo por Ergonomista Certificado ABERGO, conforme item 4.5.1. do Termo de Referência.
18/12/2024 08:59:19	Fornecedor RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 44.216.778/0001-08 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 10:41:28	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 12:42:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto.
18/12/2024 11:53:21	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 finalizou o envio de anexo.
18/12/2024 14:44:29	Fornecedor G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 51.831.556/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 16:45:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto.

Data/Hora	Descrição
18/12/2024 14:45:43	Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 16:46:00. Motivo: deferida a prorrogação..
18/12/2024 14:47:44	Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10 finalizou o envio de anexo.
19/12/2024 11:20:55	Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 13:21:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como toda documentação técnica de exigida no termo de referência, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
19/12/2024 13:15:04	Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06 finalizou o envio de anexo.
19/12/2024 16:13:39	Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 20/12/2024 09:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito documentação de habilitação..
19/12/2024 16:23:10	Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10 finalizou o envio de anexo.
23/12/2024 10:25:00	Fornecedor LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 02.604.236/0001-62 registra a desistência de cadastrar recurso.
24/12/2024 15:38:32	Fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14 registra a desistência de cadastrar recurso.
26/12/2024 08:40:25	Fornecedor SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 898.735,4000.
26/12/2024 08:40:35	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Mesa Escritório

Mesa Escritório Material Estrutura: Metal, Material Tampo: Tampo Em Madeira Mdp/Mdf, Revestimento Tampo: Laminado De Madeira Natural, Cor Tampo: Marfim, Largura: 1200CM, Profundidade: 0,80M, Altura: 0,75M, Cor Estrutura: Preta, Espessura Tampo: 25MM, Características Adicionais: Borda Arredondada, Pés Com Sapatas, Sem Gaveta

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 3.800,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 38.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.639.***-*8 - LUIZ CARLOS CHIAPARINE para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 2.950,0000 (unitário) / R$ 29.500,0000 (total)

Propostas do Item 1

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB. PROPRIA Modelo/versão: BASIC Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 950,0000 (unitário) R$ 9.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: M100 Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 2.850,0000 (unitário) R$ 28.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 3.799,9000 (unitário) R$ 37.999,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.628,2100 (unitário) R$ 26.282,1000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Max Modelo/versão: Mesa de Trabalho Retangular I Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.162,0000 (unitário) R$ 11.620,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MOVEIS OTTO Modelo/versão: OP1 Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI Modelo/versão: MESA TRAB RETANG Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 48.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT Modelo/versão: MAD.MTR / MADRI Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: M2 Modelo/versão: MESA ESCRITÓRIO Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 33.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINIO Modelo/versão: L.WORK PRO Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.950,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Mesa de Trabalho Retangular I Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 990,0000 (unitário) R$ 9.900,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis Modelo/versão: Versatile / R5MG10070 Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 3.855,8599 (unitário) R$ 38.558,5990 (total)	-
Marca/Fabricante: Mesa Escritório Material Estrutura: Metal, Materia Modelo/versão: Mesa Escritório Material Estrutura: Metal, Materia Valor proposta: R$ 3.855,8599 (unitário) R$ 38.558,5990 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 2.950,0000 (unitário) R$ 29.500,0000 (total)	Proposta adjudicada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Móveis Riccó Modelo/versão: 7.R Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 800,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX Modelo/versão: MESA PLATAFORMA Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:02:32	22.181.768/0001-41	R$ 3.700,0000
17/12/2024 09:03:13	43.450.632/0001-60	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:03:37	00.452.422/0001-06	R$ 3.450,0000
17/12/2024 09:04:47	22.181.768/0001-41	R$ 3.400,0000
17/12/2024 09:05:51	43.450.632/0001-60	R$ 3.000,0000
17/12/2024 09:05:52	51.831.556/0001-60	R$ 3.750,0000
17/12/2024 09:06:25	51.831.556/0001-60	R$ 3.550,5900
17/12/2024 09:06:32	51.831.556/0001-60	R$ 3.500,5900
17/12/2024 09:06:59	22.181.768/0001-41	R$ 2.900,0000
17/12/2024 09:07:02	51.831.556/0001-60	R$ 2.678,2100
17/12/2024 09:07:08	51.831.556/0001-60	R$ 2.628,2100
17/12/2024 09:07:18	53.875.900/0001-49	R$ 3.000,0000
17/12/2024 09:07:50	45.900.324/0001-14	R$ 3.040,0000
17/12/2024 09:07:54	41.672.755/0001-10	R$ 3.490,0000
17/12/2024 09:07:58	44.371.514/0001-29	R$ 2.550,0000
17/12/2024 09:08:00	22.181.768/0001-41	R$ 2.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:08:07	22.181.768/0001-41	R$ 1.162,0000
17/12/2024 09:08:42	43.450.632/0001-60	R$ 1.000,0000
17/12/2024 09:08:42	00.452.422/0001-06	R$ 3.300,0000
17/12/2024 09:09:52	23.121.663/0001-60	R$ 950,0000
17/12/2024 09:10:31	44.371.514/0001-29	R$ 1.950,0000
17/12/2024 09:11:24	44.216.778/0001-08	R$ 1.320,7300
17/12/2024 09:12:45	44.216.778/0001-08	R$ 1.211,6500
17/12/2024 09:12:48	02.604.236/0001-62	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:13:33	44.216.778/0001-08	R$ 1.110,4100
17/12/2024 09:13:52	43.450.632/0001-60	R$ 800,0000
17/12/2024 09:14:15	29.354.767/0001-09	R$ 2.400,0000
17/12/2024 09:14:38	53.875.900/0001-49	R$ 2.500,0000
17/12/2024 09:16:57	29.354.767/0001-09	R$ 2.000,0000
17/12/2024 09:17:13	45.900.324/0001-14	R$ 2.964,0000
17/12/2024 09:19:00	44.216.778/0001-08	R$ 990,0000
17/12/2024 09:20:29	29.354.767/0001-09	R$ 1.800,0000
17/12/2024 09:20:59	45.900.324/0001-14	R$ 2.850,0000
17/12/2024 09:21:31	41.672.755/0001-10	R$ 3.100,0000
17/12/2024 09:23:07	41.672.755/0001-10	R$ 3.000,0000
17/12/2024 09:24:20	41.672.755/0001-10	R$ 2.950,0000

Item 2 do Grupo G1 - Mesa Madeira

Mesa Madeira Revestimento: Laminado Fenólico Melamínico, Comprimento: 140CM, Largura: 70CM, Altura: 80CM

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 4.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.639.***-*8 - LUIZ CARLOS CHIAPARINE para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 2.940,0000 (unitário) / R$ 2.940,0000 (total)

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB PROPRIA Modelo/versão: BASIC Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: M140 Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 3.120,0000 (unitário) R$ 3.120,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 3.999,9000 (unitário) R$ 3.999,9000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.017,4400 (unitário) R$ 3.017,4400 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Office Max Modelo/versão: Mesa de Trabalho Retangular II Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.278,4000 (unitário) R$ 1.278,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MOVEIS OTTO Modelo/versão: OP1 Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.200,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI Modelo/versão: MESA TRAB RETANG Valor proposta: R$ 5.200,0000 (unitário) R$ 5.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT Modelo/versão: MAD.MTR / MADRI Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.700,0000 (unitário) R$ 3.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Modelo/versão: MESA MADEIRA Valor proposta: R$ 3.700,0000 (unitário) R$ 3.700,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 3.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: L.WORK PRO Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.030,0000 (unitário) R$ 2.030,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Mesa de Trabalho Retangular II Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.609,2500 (unitário) R$ 1.609,2500 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis Modelo/versão: Versatile / R5MG14070 Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.105,6000 (unitário) R$ 4.105,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mesa Madeira Revestimento: Laminado Fenólico Melam Modelo/versão: Mesa Madeira Revestimento: Laminado Fenólico Melam Valor proposta: R$ 4.105,6000 (unitário) R$ 4.105,6000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 2.940,0000 (unitário) R$ 2.940,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Móveis Riccó Modelo/versão: 7.R Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 1.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.940,0000 (unitário) R$ 2.940,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX Modelo/versão: MESA PLATAFORMA Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 1		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:02:38	22.181.768/0001-41	R$ 3.600,0000
17/12/2024 09:03:25	43.450.632/0001-60	R$ 3.200,0000
17/12/2024 09:03:48	00.452.422/0001-06	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:04:38	22.181.768/0001-41	R$ 3.100,0000
17/12/2024 09:05:59	43.450.632/0001-60	R$ 2.500,0000
17/12/2024 09:06:26	51.831.556/0001-60	R$ 3.826,6000
17/12/2024 09:06:32	51.831.556/0001-60	R$ 3.776,6000
17/12/2024 09:07:02	51.831.556/0001-60	R$ 3.067,4400
17/12/2024 09:07:08	51.831.556/0001-60	R$ 3.017,4400
17/12/2024 09:07:22	22.181.768/0001-41	R$ 2.400,0000
17/12/2024 09:07:46	41.672.755/0001-10	R$ 3.435,0000
17/12/2024 09:07:57	45.900.324/0001-14	R$ 3.200,0000
17/12/2024 09:08:06	44.371.514/0001-29	R$ 2.350,0000
17/12/2024 09:08:15	22.181.768/0001-41	R$ 1.278,4000
17/12/2024 09:08:20	53.875.900/0001-49	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:08:51	43.450.632/0001-60	R$ 1.500,0000
17/12/2024 09:08:55	00.452.422/0001-06	R$ 3.300,0000
17/12/2024 09:10:19	23.121.663/0001-60	R$ 1.200,0000
17/12/2024 09:10:40	44.371.514/0001-29	R$ 2.030,0000
17/12/2024 09:11:24	44.216.778/0001-08	R$ 1.796,2100
17/12/2024 09:12:45	44.216.778/0001-08	R$ 1.699,2400
17/12/2024 09:13:33	44.216.778/0001-08	R$ 1.609,2500
17/12/2024 09:14:35	29.354.767/0001-09	R$ 2.000,0000
17/12/2024 09:17:25	45.900.324/0001-14	R$ 3.120,0000
17/12/2024 09:17:57	53.875.900/0001-49	R$ 3.000,0000
17/12/2024 09:19:30	53.875.900/0001-49	R$ 2.940,0000
17/12/2024 09:20:36	29.354.767/0001-09	R$ 1.500,0000
17/12/2024 09:21:39	41.672.755/0001-10	R$ 3.200,0000
17/12/2024 09:23:18	41.672.755/0001-10	R$ 3.100,0000
17/12/2024 09:23:24	41.672.755/0001-10	R$ 3.000,0000
17/12/2024 09:24:30	41.672.755/0001-10	R$ 2.940,0000

Item 3 do Grupo G1 - Mesa Escritório

Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf E Metálica, Material Tampo: Mdf, Largura: 1,60M, Altura: 0,77M, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó, Características Adicionais: Bordas Em Pvc

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 4.200,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.400,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.639.***-*8 - LUIZ CARLOS CHIAPARINE para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 3.000,0000 (unitário) / R$ 6.000,0000 (total)

Propostas do Item 3

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB. PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: M160 Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 3.276,0000 (unitário) R$ 6.552,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 4.199,0000 (unitário) R$ 8.398,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Office Max Modelo/versão: Mesa de Trabalho Retangular III Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.389,6000 (unitário) R$ 2.779,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MOVEIS OTTO Modelo/versão: OP1 Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 9.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI Modelo/versão: MESA TRAB RETANG Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 9.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT Modelo/versão: MAD.MTR / MADRI Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3,2500 (unitário) R$ 6,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: M2 Modelo/versão: MESA Valor proposta: R$ 4.140,0000 (unitário) R$ 8.280,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 6.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: LINHA WORK PRO Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.125,0000 (unitário) R$ 4.250,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Mesa de Trabalho Retangular III Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.809,2500 (unitário) R$ 3.618,5000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis Modelo/versão: Versatile / R5MG16070 Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.327,6800 (unitário) R$ 8.655,3600 (total)	-
Marca/Fabricante: Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf E Metálica Modelo/versão: Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf E Metálica Valor proposta: R$ 4.327,6800 (unitário) R$ 8.655,3600 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Móveis Riccó Modelo/versão: 7.R Valor proposta: R$ 4.199,9000 (unitário) R$ 8.399,8000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 3.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX Modelo/versão: MESA PLATAFORMA Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:02:46	22.181.768/0001-41	R$ 4.000,0000
17/12/2024 09:03:35	43.450.632/0001-60	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:04:04	00.452.422/0001-06	R$ 3.400,0000
17/12/2024 09:04:31	22.181.768/0001-41	R$ 3.300,0000
17/12/2024 09:07:08	29.916.147/0001-08	R$ 3,2500
17/12/2024 09:07:34	41.672.755/0001-10	R$ 3.522,0000
17/12/2024 09:07:41	22.181.768/0001-41	R$ 3.200,0000
17/12/2024 09:07:48	22.181.768/0001-41	R$ 1.389,6000
17/12/2024 09:08:17	45.900.324/0001-14	R$ 3.360,0000
17/12/2024 09:08:21	44.371.514/0001-29	R$ 3.100,0000
17/12/2024 09:09:02	00.452.422/0001-06	R$ 3.300,0000
17/12/2024 09:09:02	43.450.632/0001-60	R$ 2.500,0000
17/12/2024 09:10:44	23.121.663/0001-60	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:10:50	44.371.514/0001-29	R$ 2.125,0000
17/12/2024 09:11:24	44.216.778/0001-08	R$ 1.996,2100
17/12/2024 09:12:45	44.216.778/0001-08	R$ 1.899,2400
17/12/2024 09:13:03	02.604.236/0001-62	R$ 4.000,0000
17/12/2024 09:13:33	44.216.778/0001-08	R$ 1.809,2500
17/12/2024 09:14:04	43.450.632/0001-60	R$ 1.900,0000
17/12/2024 09:14:42	29.354.767/0001-09	R$ 2.100,0000
17/12/2024 09:17:41	45.900.324/0001-14	R$ 3.276,0000
17/12/2024 09:20:45	29.354.767/0001-09	R$ 1.800,0000
17/12/2024 09:21:51	41.672.755/0001-10	R$ 3.150,0000
17/12/2024 09:23:31	41.672.755/0001-10	R$ 3.000,0000

Item 4 do Grupo G1 - Estação Trabalho

Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 1,60CM, Largura: 1,60CM, Altura: 0,60CM, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L Cor: Ovo Revestimento: Lamin, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 0,80MM, Altura Laterais: 1,60MM, Espessura Laterais: 0,80MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 1,20MM, Altura Painel: 1,10MM

Quantidade:	77	Valor estimado:	R$ 4.800,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 369.600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.639.***-*8 - LUIZ CARLOS CHIAPARINE para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 4.560,0000 (unitário) / R$ 351.120,0000 (total)

Propostas do Item 4

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB PROPRIA Modelo/versão: BASIC Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 154.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: MEL160 Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 3.744,0000 (unitário) R$ 288.288,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 4.799,9000 (unitário) R$ 369.592,3000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Office Max
Modelo/versão: Mesa Operacional em L
Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77

22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.863,4000 (unitário) R$ 143.481,8000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MOVEIS OTTO
Modelo/versão: OP1
Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77

20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 423.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: AVANTTI
Modelo/versão: EST-TRAB+MESA AUXIL.
Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário) R$ 423.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77

02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT
Modelo/versão: MAD.ETL / MADRI
Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77

29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.790,0000 (unitário) R$ 368.830,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: M2
Modelo/versão: ESTAÇÃO DE TRABALHO
Valor proposta: R$ 4.790,0000 (unitário) R$ 368.830,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77

00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 269.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MARZO VITORINIO
Modelo/versão: LINHA PRIMA
Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77

44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.430,0000 (unitário) R$ 187.110,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Mesa Operacional em “L” Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.950,0000 (unitário) R$ 150.150,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis Modelo/versão: Versatile / R5MG16070_R5MAUX9070 Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 4.887,8400 (unitário) R$ 376.363,6800 (total)	-
Marca/Fabricante: Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Me Modelo/versão: Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Me Valor proposta: R$ 4.887,8400 (unitário) R$ 376.363,6800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 4.560,0000 (unitário) R$ 351.120,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Móveis Riccó Modelo/versão: 7.R Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 177.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 346.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX Modelo/versão: MESA L Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 369.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 77		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:02:50	22.181.768/0001-41	R$ 4.600,0000
17/12/2024 09:03:43	43.450.632/0001-60	R$ 4.200,0000
17/12/2024 09:04:11	00.452.422/0001-06	R$ 4.100,0000
17/12/2024 09:04:25	22.181.768/0001-41	R$ 4.000,0000
17/12/2024 09:07:21	41.672.755/0001-10	R$ 4.690,0000
17/12/2024 09:08:32	22.181.768/0001-41	R$ 1.863,4000
17/12/2024 09:08:36	44.371.514/0001-29	R$ 3.950,0000
17/12/2024 09:08:47	45.900.324/0001-14	R$ 3.999,0000
17/12/2024 09:09:10	00.452.422/0001-06	R$ 3.800,0000
17/12/2024 09:09:16	43.450.632/0001-60	R$ 2.300,0000
17/12/2024 09:10:03	53.875.900/0001-49	R$ 4.500,0000
17/12/2024 09:10:16	44.371.514/0001-29	R$ 2.430,0000
17/12/2024 09:11:07	23.121.663/0001-60	R$ 2.000,0000
17/12/2024 09:11:24	44.216.778/0001-08	R$ 2.228,9100
17/12/2024 09:12:45	44.216.778/0001-08	R$ 2.115,7900
17/12/2024 09:13:33	44.216.778/0001-08	R$ 2.010,8000
17/12/2024 09:14:46	29.354.767/0001-09	R$ 2.400,0000
17/12/2024 09:14:51	45.900.324/0001-14	R$ 3.840,0000
17/12/2024 09:17:09	29.354.767/0001-09	R$ 2.000,0000
17/12/2024 09:17:53	45.900.324/0001-14	R$ 3.744,0000
17/12/2024 09:19:34	44.216.778/0001-08	R$ 1.950,0000
17/12/2024 09:21:59	41.672.755/0001-10	R$ 4.000,0000 *
17/12/2024 09:22:27	41.672.755/0001-10	R$ 4.610,0000
17/12/2024 09:23:31	00.452.422/0001-06	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:24:57	41.672.755/0001-10	R$ 4.560,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 5 do Grupo G1 - Estação Trabalho

Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 02 Mesas, Comprimento: 1,60CM, Largura: 1,60CM, Altura: 0,60CM, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L Cor: Ovo Revestimento: Lamin, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Espessura Tampo: 25MM, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 0,80MM, Altura Laterais: 1,60MM, Espessura Laterais: 0,80MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 1,20MM, Largura Tampo: 0,60MM, Comprimento Painel: 1,60MM, Altura Painel: 1,10M

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 7.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 210.000,0000 (total)
		Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.639.***-*8 - LUIZ CARLOS CHIAPARINE para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 6.999,9800 (unitário) / R$ 209.999,4000 (total)

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 52.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB PROPRIA Modelo/versão: BASIC Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: MEL180 Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 6.999,9000 (unitário) R$ 209.997,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 6.999,9000 (unitário) R$ 209.997,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	Não informado	30
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Max Modelo/versão: Mesa Gerência em L Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.717,5000 (unitário) R$ 51.525,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MOVEIS OTTO Modelo/versão: OP1 Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI Modelo/versão: EST-TRAB DIR Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT Modelo/versão: MAD.ETL / MADRI Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 6.870,0000 (unitário) R$ 206.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: M2 Modelo/versão: ESTAÇÃO DE TRABALHO Valor proposta: R$ 6.870,0000 (unitário) R$ 206.100,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 6.500,0000 (unitário) R$ 195.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: L. PRIMA Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	Não informado	30
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.125,0000 (unitário) R$ 63.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Meraki		
Modelo/versão: Mesa Gerência em "L"		
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 2.776,0700 (unitário) R$ 83.282,1000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis		
Modelo/versão: Versatile / R5MG18070_R5MAUX10070		
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 7.182,0000 (unitário) R$ 215.460,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 02 Me		
Modelo/versão: Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 02 Me		
Valor proposta: R$ 7.182,0000 (unitário) R$ 215.460,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 6.999,9800 (unitário) R$ 209.999,4000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Móveis Riccó		
Modelo/versão: 7.R		
Valor proposta: R$ 6.999,9800 (unitário) R$ 209.999,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia		
Modelo/versão: coperflex olimpia		
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Marca/Fabricante: LUNIONFLEX
Modelo/versão: MESA GERENCIA
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:03:19	22.181.768/0001-41	R$ 3.435,0000
17/12/2024 09:04:27	43.450.632/0001-60	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:09:48	22.181.768/0001-41	R$ 1.717,5000
17/12/2024 09:10:08	44.371.514/0001-29	R$ 2.125,0000
17/12/2024 09:11:23	44.216.778/0001-08	R$ 2.776,0700
17/12/2024 09:11:41	23.121.663/0001-60	R$ 2.800,0000
17/12/2024 09:14:52	29.354.767/0001-09	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:24:04	29.354.767/0001-09	R$ 1.750,0000
19/12/2024 11:07:27	00.452.422/0001-06	R$ 6.500,0000

Item 6 do Grupo G1 - Mesa Reunião Retangular

Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada Mdp, Comprimento: 1.800MM, Largura: 90CM, Altura: 74CM, Cor: Weng, Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado, Cor Face Superior: Weng, Tipo Bordas: Arredondadas, Tipo Estrutura: Madeira Mdp, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras, Espessura Tampo: 25MM, Cor Estrutura: Weng, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico Texturizado

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 5.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.639.***-*8 - LUIZ CARLOS CHIAPARINE para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 4.200,0000 (unitário) / R$ 8.400,0000 (total)

Propostas do Item 6

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: FAB PROPRIA Modelo/versão: BASIC Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: M170 Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 7.800,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 4.999,0000 (unitário) R$ 9.998,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Max Modelo/versão: Mesa Reunião Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 17.976,6000 (unitário) R$ 35.953,2000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Ricco Modelo/versão: Vertu Valor proposta: R$ 43.000,0000 (unitário) R$ 86.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: AVANTTI Modelo/versão: MESA REUNIAO RETANG Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT Modelo/versão: MAD.MRR / MADRI Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.900,0000 (unitário) R$ 9.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: M2 Modelo/versão: MESA REUNIÃO Valor proposta: R$ 4.900,0000 (unitário) R$ 9.800,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 9.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: L. WORK PRO Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.529,0000 (unitário) R$ 5.058,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Mesa Reunião Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 2.210,8000 (unitário) R$ 4.421,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis Modelo/versão: Versatile / R5MR17090 Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 5.120,5000 (unitário) R$ 10.241,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomera Modelo/versão: Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomera Valor proposta: R$ 5.120,5000 (unitário) R$ 10.241,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 8.400,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Móveis Riccó Modelo/versão: 7.R Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX Modelo/versão: MESA REUNIÃO Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:03:28	22.181.768/0001-41	R$ 17.976,6000
17/12/2024 09:04:26	00.452.422/0001-06	R$ 4.800,0000
17/12/2024 09:04:56	43.450.632/0001-60	R$ 4.500,0000
17/12/2024 09:05:32	41.672.755/0001-10	R$ 4.816,0000
17/12/2024 09:09:30	44.371.514/0001-29	R$ 4.400,0000
17/12/2024 09:10:33	45.900.324/0001-14	R$ 4.500,0000
17/12/2024 09:11:23	44.216.778/0001-08	R$ 2.428,9100
17/12/2024 09:11:51	44.371.514/0001-29	R$ 2.529,0000
17/12/2024 09:11:59	23.121.663/0001-60	R$ 3.500,0000
17/12/2024 09:12:45	44.216.778/0001-08	R$ 2.315,7900
17/12/2024 09:13:33	44.216.778/0001-08	R$ 2.210,8000

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:14:29	43.450.632/0001-60	R$ 3.000,0000
17/12/2024 09:14:55	29.354.767/0001-09	R$ 2.500,0000
17/12/2024 09:18:45	45.900.324/0001-14	R$ 3.900,0000
17/12/2024 09:22:42	41.672.755/0001-10	R$ 4.750,0000
17/12/2024 09:23:12	29.354.767/0001-09	R$ 2.000,0000
17/12/2024 09:23:40	41.672.755/0001-10	R$ 4.600,0000
17/12/2024 09:23:47	41.672.755/0001-10	R$ 4.200,0000

Item 7 do Grupo G1 - Gaveteiro Móvel

Gaveteiro Móvel Material: Madeira Aglomerada, Quantidade Gavetas: 3UN, Altura: 685MM, Largura: 340MM, Profundidade: 550MM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Tipo Pés: Com Rodízios Duplos

Quantidade:	102	Valor estimado:	R$ 1.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 153.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.639.***-*8 - LUIZ CARLOS CHIAPARINE para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 860,0000 (unitário) / R$ 87.720,0000 (total)

Propostas do Item 7

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 700,0000 (unitário) R$ 71.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB PROPRIA Modelo/versão: BASIC Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 610,0000 (unitário) R$ 62.220,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: GV3G Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 102.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 1.499,9000 (unitário) R$ 152.989,8000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 609,3800 (unitário) R$ 62.156,7600 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Max Modelo/versão: Gaveteiro Volante Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.032,9000 (unitário) R$ 105.355,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: IMPERIA PREMIUM Valor proposta: R$ 2.480,0000 (unitário) R$ 252.960,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 950,0000 (unitário) R$ 96.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI Modelo/versão: GAV-VOLANTE 3 GAV Valor proposta: R$ 950,0000 (unitário) R$ 96.900,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 102.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT Modelo/versão: MAD.GVM / MADRI Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 112.200,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: M2 Modelo/versão: GAVETEIRO Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 112.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: L.IMPERIA Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 760,0000 (unitário) R$ 77.520,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Gaveteiro Volante Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 715,4000 (unitário) R$ 72.970,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis Modelo/versão: Arquivamento / GVP204 Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 1.534,3500 (unitário) R$ 156.503,7000 (total)	-
Marca/Fabricante: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Aglomerada, Quan Modelo/versão: Gaveteiro Móvel Material: Madeira Aglomerada, Quan Valor proposta: R$ 1.534,3500 (unitário) R$ 156.503,7000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 860,0000 (unitário) R$ 87.720,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Móveis Riccó Modelo/versão: 7.R Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 800,0000 (unitário) R$ 81.600,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.050,0000 (unitário) R$ 107.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX Modelo/versão: GAVETEIRO Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 102		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:03:36	22.181.768/0001-41	R$ 1.032,9000
17/12/2024 09:05:04	43.450.632/0001-60	R$ 800,0000
17/12/2024 09:05:15	41.672.755/0001-10	R$ 925,0000
17/12/2024 09:05:52	51.831.556/0001-60	R$ 1.450,0000
17/12/2024 09:06:26	51.831.556/0001-60	R$ 1.333,8200
17/12/2024 09:06:32	51.831.556/0001-60	R$ 1.283,8200
17/12/2024 09:07:02	51.831.556/0001-60	R$ 659,3800
17/12/2024 09:07:09	51.831.556/0001-60	R$ 609,3800
17/12/2024 09:09:21	44.371.514/0001-29	R$ 760,0000
17/12/2024 09:10:17	45.900.324/0001-14	R$ 1.200,0000
17/12/2024 09:11:06	53.875.900/0001-49	R$ 1.050,0000
17/12/2024 09:11:24	44.216.778/0001-08	R$ 765,4000
17/12/2024 09:12:27	23.121.663/0001-60	R$ 610,0000
17/12/2024 09:12:45	44.216.778/0001-08	R$ 715,4000
17/12/2024 09:13:17	02.604.236/0001-62	R$ 1.000,0000
17/12/2024 09:15:00	29.354.767/0001-09	R$ 750,0000
17/12/2024 09:17:26	29.354.767/0001-09	R$ 700,0000
17/12/2024 09:19:25	45.900.324/0001-14	R$ 1.000,0000
17/12/2024 09:24:06	41.672.755/0001-10	R$ 860,0000

Item 8 do Grupo G1 - Armário Escritório

Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Aglomerado De Alta Densidade, Tipo Portas: Dobradiça E Chave, Quantidade Prateleiras: 1UN, Material Prateleiras: Madeira Aglomerada Alta Densidade, Tipo Puxador: Metálico/Polipropileno, Tratamento Superficial: Post Forming, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 800MM, Altura: 740MM, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis E Fechadura Cilindro Tipo C, Profundidade: 500MM, Localização Porta(S): 02 Frontais, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Tipo: Baixo, Espessura Tampo: 28MM

Quantidade:	8	Valor estimado:	R$ 2.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 16.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.639.***-*8 - LUIZ CARLOS CHIAPARINE para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 1.007,0000 (unitário) / R$ 8.056,0000 (total)

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB PROPRIA Modelo/versão: BASIC Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 575,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: ARB Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 1.999,0000 (unitário) R$ 15.992,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Não informado	8
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 637,8300 (unitário) R$ 5.102,6400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Max		
Modelo/versão: Armário Baixo		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.203,7000 (unitário) R$ 9.629,6000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO		
Modelo/versão: IMPERIA PREMIUM		
Valor proposta: R$ 2.891,0000 (unitário) R$ 23.128,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI		
Modelo/versão: ARM-BAIXO		
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 900,0000 (unitário) R$ 7.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT		
Modelo/versão: MAD.AB2P / MADRI		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.820,0000 (unitário) R$ 14.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: M2		
Modelo/versão: ARMÁRIO ESCRITÓRIO		
Valor proposta: R$ 1.820,0000 (unitário) R$ 14.560,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.650,0000 (unitário) R$ 13.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO		
Modelo/versão: L.IMPERIA		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Não informado	8
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.015,0000 (unitário) R$ 8.120,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Meraki		
Modelo/versão: Armário Baixo		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 939,9300 (unitário) R$ 7.519,4400 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis		
Modelo/versão: Arquivamento / ABF0708		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.036,4000 (unitário) R$ 16.291,2000 (total)	-
Marca/Fabricante: Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Q		
Modelo/versão: Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Q		
Valor proposta: R$ 2.036,4000 (unitário) R$ 16.291,2000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.007,0000 (unitário) R$ 8.056,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Móveis Riccó		
Modelo/versão: 7.R		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 800,0000 (unitário) R$ 6.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia		
Modelo/versão: coperflex olimpia		
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 8
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.350,0000 (unitário) R$ 10.800,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Marca/Fabricante: LUNIONFLEX
Modelo/versão: ARMARIO
Valor proposta: R$ 1.990,0000 (unitário) R$ 15.920,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 8

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:03:42	22.181.768/0001-41	R$ 1.700,0000
17/12/2024 09:04:27	51.831.556/0001-60	R$ 1.950,0000
17/12/2024 09:04:37	00.452.422/0001-06	R$ 1.650,0000
17/12/2024 09:04:39	51.831.556/0001-60	R$ 1.900,0000
17/12/2024 09:04:43	41.672.755/0001-10	R$ 1.300,0000
17/12/2024 09:05:01	22.181.768/0001-41	R$ 1.203,7000
17/12/2024 09:05:11	43.450.632/0001-60	R$ 1.000,0000
17/12/2024 09:05:52	51.831.556/0001-60	R$ 1.850,0000
17/12/2024 09:06:26	51.831.556/0001-60	R$ 1.664,4600
17/12/2024 09:06:32	51.831.556/0001-60	R$ 1.614,4600
17/12/2024 09:07:02	51.831.556/0001-60	R$ 688,1000
17/12/2024 09:07:08	51.831.556/0001-60	R$ 637,8300
17/12/2024 09:08:33	41.672.755/0001-10	R$ 1.007,0000
17/12/2024 09:09:11	44.371.514/0001-29	R$ 1.015,0000
17/12/2024 09:10:05	45.900.324/0001-14	R$ 1.600,0000
17/12/2024 09:11:24	44.216.778/0001-08	R$ 989,9300
17/12/2024 09:12:16	53.875.900/0001-49	R$ 1.350,0000
17/12/2024 09:12:45	44.216.778/0001-08	R$ 939,9300
17/12/2024 09:13:33	02.604.236/0001-62	R$ 900,0000
17/12/2024 09:13:47	23.121.663/0001-60	R$ 575,0000
17/12/2024 09:14:43	43.450.632/0001-60	R$ 800,0000
17/12/2024 09:15:06	29.354.767/0001-09	R$ 1.000,0000
17/12/2024 09:19:58	45.900.324/0001-14	R$ 1.500,0000

Item 9 do Grupo G1 - Armário Escritório

Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Aglomerado De Alta Densidade, Tipo Portas: Com Dobradiça E Fechadura, Quantidade Prateleiras: 3UN, Material Prateleiras: Madeira Aglomerada Alta Densidade, Tipo Puxador: Metálico/Polipropileno, Tratamento Superficial: Post Forming, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 800MM, Altura: 1600MM, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Com 1 Suporte Para Pasta S, Profundidade: 500MM, Localização Porta(S): 02 Frontais, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Tipo: Alto, Espessura Tampo: 28MM

Quantidade:	53	Valor estimado:	R$ 2.400,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 127.200,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.639.***-*8 - LUIZ CARLOS CHIAPARINE para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 1.500,0000 (unitário) / R$ 79.500,0000 (total)

Propostas do Item 9

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 58.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1.050,0000 (unitário) R$ 55.650,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: ARA160 Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 95.400,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 2.399,0000 (unitário) R$ 127.147,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total)	Não informado	53
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.136,7700 (unitário) R$ 60.248,8100 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Max		
Modelo/versão: Armário Alto I		
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 53
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.322,7000 (unitário) R$ 123.103,1000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO		
Modelo/versão: IMPERIA PREMIUM		
Valor proposta: R$ 5.580,0000 (unitário) R$ 295.740,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 53
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 201.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI		
Modelo/versão: ARM-ALTO		
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 201.400,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 53
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 63.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT		
Modelo/versão: MAD.AA2P / MADRI		
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 53
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 111.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: M2		
Modelo/versão: ARMÁRIO ESCRITÓRIO		
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 111.300,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 53
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.650,0000 (unitário) R$ 87.450,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO		
Modelo/versão: L; IMPERIA		
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 53

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante:		
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total)	Não informado	53
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.215,0000 (unitário) R$ 64.395,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Meraki		
Modelo/versão: Armário Alto I		
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 53
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP	R$ 1.680,0000 (unitário) R$ 89.040,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis		
Modelo/versão: Arquivamento / AAF1608		
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 53
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.462,1600 (unitário) R$ 130.494,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Q		
Modelo/versão: Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Q		
Valor proposta: R$ 2.462,1600 (unitário) R$ 130.494,4800 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 53
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 79.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Móveis Riccó		
Modelo/versão: 7.R		
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 53
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 74.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia		
Modelo/versão: coperflex olimpia		
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 53
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 106.000,0000 (total)	-

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Marca/Fabricante: LUNIONFLEX
Modelo/versão: ARMARIO
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 127.200,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 53

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:03:51	22.181.768/0001-41	R$ 2.322,7000
17/12/2024 09:03:57	41.672.755/0001-10	R$ 1.720,0000
17/12/2024 09:04:39	51.831.556/0001-60	R$ 2.350,0000
17/12/2024 09:05:16	00.452.422/0001-06	R$ 1.650,0000
17/12/2024 09:05:20	43.450.632/0001-60	R$ 1.400,0000
17/12/2024 09:05:52	51.831.556/0001-60	R$ 2.300,0000
17/12/2024 09:06:25	51.831.556/0001-60	R$ 2.149,1400
17/12/2024 09:06:32	51.831.556/0001-60	R$ 2.099,1400
17/12/2024 09:07:02	51.831.556/0001-60	R$ 1.186,7700
17/12/2024 09:07:09	51.831.556/0001-60	R$ 1.136,7700
17/12/2024 09:09:02	44.371.514/0001-29	R$ 1.215,0000
17/12/2024 09:09:48	45.900.324/0001-14	R$ 1.920,0000
17/12/2024 09:11:24	44.216.778/0001-08	R$ 1.780,1800
17/12/2024 09:11:50	53.875.900/0001-49	R$ 2.000,0000
17/12/2024 09:12:45	44.216.778/0001-08	R$ 1.730,1800
17/12/2024 09:13:42	02.604.236/0001-62	R$ 1.200,0000
17/12/2024 09:14:14	23.121.663/0001-60	R$ 1.050,0000
17/12/2024 09:15:10	29.354.767/0001-09	R$ 1.200,0000
17/12/2024 09:20:18	44.216.778/0001-08	R$ 1.680,0000
17/12/2024 09:20:27	45.900.324/0001-14	R$ 1.800,0000
17/12/2024 09:22:56	41.672.755/0001-10	R$ 1.600,0000
17/12/2024 09:23:46	29.354.767/0001-09	R$ 1.100,0000
17/12/2024 09:25:11	41.672.755/0001-10	R$ 1.500,0000

Item 10 do Grupo G1 - Armário

Armário Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto Com Tampo Superior, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Mdp 18mm, Cor: Cerezo Leon, Altura: 800MM, Largura: 500mmMM, Profundidade: 1600MM, Características Adicionais: Fechadura: 01 Cilindrica Com Travamento Por Lingu, Quantidade Prateleiras: 04, Aplicação: Guardar Documentos

Quantidade:	33	Valor estimado:	R$ 3.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 115.500,0000 (total)
		Critério de julgamento:	Menor Preço
Situação:	Adjudicado e Homologado		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.639.***-*8 - LUIZ CARLOS CHIAPARINE para SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 41.672.755/0001-10, melhor lance: R$ 3.500,0000 (unitário) / R$ 115.500,0000 (total)

Propostas do Item 10

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.354.767/0001-09 - ARTPROJETO COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP	R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 57.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: FAB PROPRIA Modelo/versão: PROPRIA Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: ARA157 Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 1.715,0000 (unitário) R$ 56.595,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 3.499,0000 (unitário) R$ 115.467,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.831.556/0001-60 - G A G COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.685,0000 (unitário) R$ 55.605,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Max Modelo/versão: Armário Alto II Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
22.181.768/0001-41 - JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.778,3000 (unitário) R$ 58.683,9000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORIO Modelo/versão: IMPERIA PREMIUM Valor proposta: R$ 4.270,0000 (unitário) R$ 140.910,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
20.729.603/0001-36 - JLX COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 158.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: AVANTTI Modelo/versão: ARM-ALTO Valor proposta: R$ 4.800,0000 (unitário) R$ 158.400,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: RS	R$ 1.740,0000 (unitário) R$ 57.420,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LAYOUT / LAYOUT Modelo/versão: MAD.AA2P / MADRI Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.370,0000 (unitário) R$ 111.210,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: M2 Modelo/versão: ARMÁRIO Valor proposta: R$ 3.370,0000 (unitário) R$ 111.210,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: L; IMPERIA Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 33		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 57.750,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: Meraki			
Modelo/versão: Armário Alto II			
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33	
44.216.778/0001-08 - RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: SP		R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 57.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rivera / Rivera Móveis			
Modelo/versão: Arquivamento / AAF1608			
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF		R$ 3.606,0500 (unitário) R$ 118.999,6500 (total)	-
Marca/Fabricante: Armário Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto Com Tampo S			
Modelo/versão: Armário Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto Com Tampo S			
Valor proposta: R$ 3.606,0500 (unitário) R$ 118.999,6500 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33	
41.672.755/0001-10 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: SP		R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Móveis Riccó			
Modelo/versão: 7.R			
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33	
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP		R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 57.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia			
Modelo/versão: coperflex olimpia			
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33	
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP		R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX			
Modelo/versão: ARMARIO ESPECIAL			
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 115.500,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 33	

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:02:12	51.831.556/0001-60	R$ 1.685,0000
17/12/2024 09:03:58	22.181.768/0001-41	R$ 1.778,3000
17/12/2024 09:05:39	43.450.632/0001-60	R$ 1.750,0000
17/12/2024 09:12:51	44.371.514/0001-29	R$ 1.750,0000
17/12/2024 09:15:26	29.354.767/0001-09	R$ 1.750,0000
17/12/2024 09:16:30	45.900.324/0001-14	R$ 1.715,0000
17/12/2024 09:21:09	44.216.778/0001-08	R$ 1.750,0000
17/12/2024 09:21:12	02.604.236/0001-62	R$ 1.740,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	19/12/2024 16:15:36
Intenção de recurso na habilitação:	19/12/2024 17:11:07
Recurso:	24/12/2024 23:59:59
Contrarrazão:	30/12/2024 23:59:59

Recursos realizados:

45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		19/12/2024 15:48:52
Intenção de recurso na habilitação:		19/12/2024 16:46:10
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	24/12/2024 15:38:32
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

02.604.236/0001-62 - LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

Intenção de recurso na habilitação:		19/12/2024 16:45:21
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	23/12/2024 10:25:00
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br

De: joao.carmo@indaiatuba.sp.leg.br
Enviado em: terça-feira, 17 de dezembro de 2024 11:03
Para: rafael.viana@indaiatuba.sp.leg.br; alberto.mello@indaiatuba.sp.leg.br; dimitri.cardoso@indaiatuba.sp.leg.br; diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br; nilza.leite@indaiatuba.sp.leg.br
Cc: douglas.calimerio@indaiatuba.sp.leg.br; pedro.paula@indaiatuba.sp.leg.br
Assunto: ENC: Solicitação de exclusão de proposta
Anexos: 007-Ultima__ALT_H2.pdf; pedido-rally1-ASS-1.pdf

Encaminho solicitação de exclusão de proposta.

De: DOUGLAS SENTURIAO <contato@licitacaogc.com.br>
Enviada em: terça-feira, 17 de dezembro de 2024 10:41
Para: compras@indaiatuba.sp.leg.br
Cc: Juliano Rossi <julianorossi@licitacaogc.com.br>; Aline Patricia Silveira <alinesilveira@licitacaogc.com.br>
Assunto: Solicitação de exclusão de proposta

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a exclusão da proposta apresentada pela empresa **FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP**, inscrita no CNPJ **08.714.430/0001-87**, referente aos **Grupos 1 e 2** do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecemos que a referida empresa tem como atividade principal a **locação de veículos**, conforme consta expressamente em seu contrato social (em anexo). Dessa forma, a participação desta empresa no certame em tela configura um **erro material** ocasionado por uma falha operacional da equipe responsável pelas licitações, que, inadvertidamente, cadastrou a proposta.

Reiteramos que não houve qualquer intencionalidade ou dolo por parte da empresa, tratando-se, unicamente, de um equívoco administrativo. Destacamos, ainda, que não houve qualquer intenção em causar prejuízo ao certame ou aos demais participantes, razão pela qual solicitamos a imediata exclusão da proposta apresentada.

Por fim, agradecemos a compreensão e a oportunidade de prestarmos os devidos esclarecimentos, reafirmando nosso compromisso com a transparência e com os procedimentos licitatórios. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Atenciosamente,


Douglas Aleff
CEO LGC CONSULTORIA
(67)99167-5629/ 3201-1242
www.licitacaogc.com.br
contato@licitacaogc.com.br

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a exclusão da proposta apresentada pela empresa **FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO - EPP**, inscrita no CNPJ **08.714.430/0001-87**, referente aos **Grupos 1 e 2** do Pregão Eletrônico nº 90011/2024.

Esclarecemos que a referida empresa tem como atividade principal a **locação de veículos**, conforme consta expressamente em seu contrato social (em anexo). Dessa forma, a participação desta empresa no certame em tela configura um **erro material** ocasionado por uma falha operacional da equipe responsável pelas licitações, que, inadvertidamente, cadastrou a proposta.

Reiteramos que não houve qualquer intencionalidade ou dolo por parte da empresa, tratando-se, unicamente, de um equívoco administrativo. Destacamos, ainda, que não houve qualquer intenção em causar prejuízo ao certame ou aos demais participantes, razão pela qual solicitamos a imediata exclusão da proposta apresentada.

Por fim, agradecemos a compreensão e a oportunidade de prestarmos os devidos esclarecimentos, reafirmando nosso compromisso com a transparência e com os procedimentos licitatórios. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2024.

FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO:94373760187
Assinado de forma digital por FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO:94373760187
Dados: 2024.12.17 10:38:34 -03'00'

FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

DOUGLAS ALEFF MONTANIA SENTURIAO:04895505170
Assinado de forma digital por DOUGLAS ALEFF MONTANIA SENTURIAO:04895505170
Dados: 2024.12.17 10:38:45 -03'00'

DOUGLAS SENTURIÃO

ADVOGADO OAB/SC- 73764

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54101494453	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MS1201800038916

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CAMPO GRANDE
Local

25 Setembro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54546626 em 26/09/2018 da Empresa FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, Nire 54101494453 e protocolo 180830601 - 20/09/2018. Autenticação: 97E34C3B1DD299B2DA8A271F4C4B3D316D5314. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/083.060-1 e o código de segurança qbaS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/083.060-1	MS1201800038916	20/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
943.737.601-87	FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54546626 em 26/09/2018 da Empresa FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, Nire 54101494453 e protocolo 180830601 - 20/09/2018. Autenticação: 97E34C3B1DD299B2DA8A271F4C4B3D316D5314. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/083.060-1 e o código de segurança qbaS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
5410149445-3	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	COMUNHAO PARCIAL

FILIAÇÃO	(mãe)
HERSON ALVES E CASTRO	IONE VASCONCELOS ALVES E CASTRO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/09/1983	001116090	SSP	MS	943.737.601-87

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DIOGO BERNARDES	455

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	VILA DO POLONES	79032271

MUNICÍPIO	UF
CAMPO GRANDE	MS

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☐ MICROEMPRESA - ME
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA AFONSO PENA	954

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	AMAMBAI	79005001

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
CAMPO GRANDE	MS	BRASIL	RALLYLOCADORA@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
525.000,00	QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 7711000 Atividades secundárias 4923002	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM MOTORISTA, LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
15/03/2007	08.714.430/0001-87			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
19/08/2018	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MS1201800038916

MS02631943

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54546626 em 26/09/2018 da Empresa FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, Nire 54101494453 e protocolo 180830601 - 20/09/2018. Autenticação: 97E34C3B1DD299B2DA8A271F4C4B3D316D5314. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/083.060-1 e o código de segurança qbaS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/083.060-1	MS1201800038916	20/09/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
943.737.601-87	FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54546626 em 26/09/2018 da Empresa FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, Nire 54101494453 e protocolo 180830601 - 20/09/2018. Autenticação: 97E34C3B1DD299B2DA8A271F4C4B3D316D5314. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/083.060-1 e o código de segurança qbaS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, de nire 5410149445-3 e protocolado sob o número 18/083.060-1 em 20/09/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54546626, em 26/09/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Antonio Carlos Leão.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
943.737.601-87	FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
943.737.601-87	FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO

Campo Grande. Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018

Nivaldo Domingos da Rocha: 257.185.331-72

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54546626 em 26/09/2018 da Empresa FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, Nire 54101494453 e protocolo 180830601 - 20/09/2018. Autenticação: 97E34C3B1DD299B2DA8A271F4C4B3D316D5314. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 18/083.060-1 e o código de segurança qbaS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2018 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.
NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

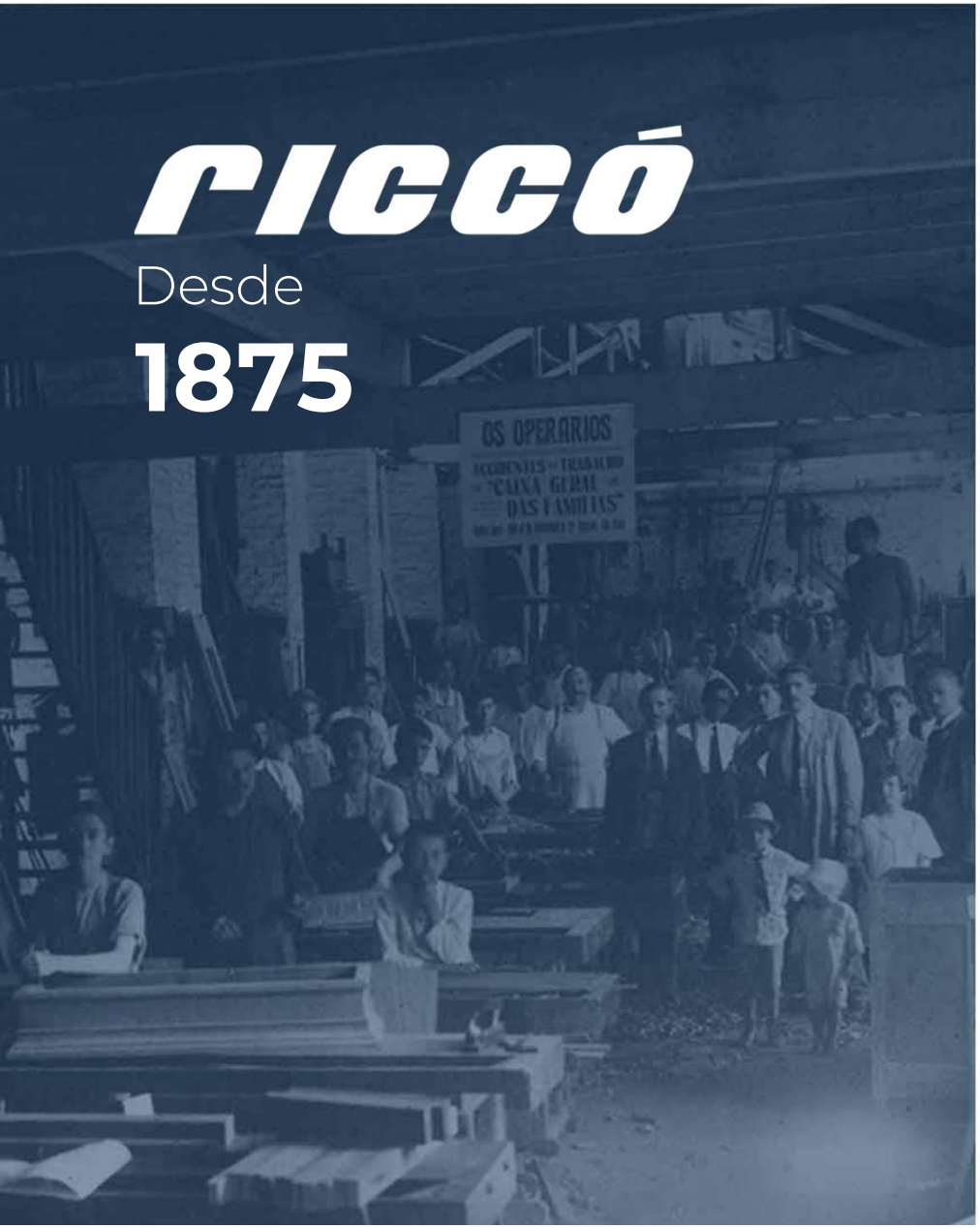
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
506.141.858-15	ANTONIO CARLOS LEAO
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Quarta-feira, 26 de Setembro de 2018


riccó
desde 1875



Com mais de **149 anos de experiência** em fabricação e comercialização de móveis corporativos, a Riccó possui mais de 1 milhão de postos de trabalho pelo Brasil.

Possuímos estrutura fabril e logística própria para atendimento em todo o território nacional.

showroom

São Paulo

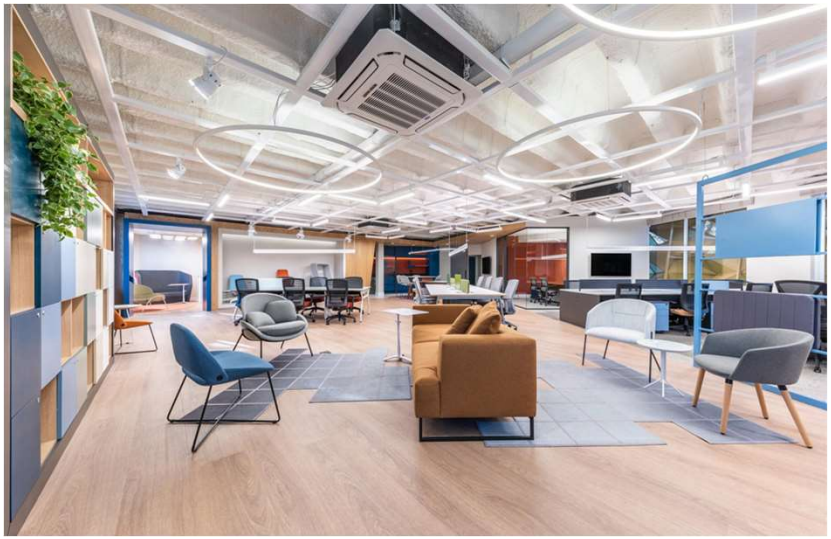
Avenida Brasil 1.300

Jardim Europa – São Paulo/ SP

Rio de Janeiro

Av. Almirante Barroso 81 – 21° andar

Centro – Rio de Janeiro/ RJ





CATÁLOGO

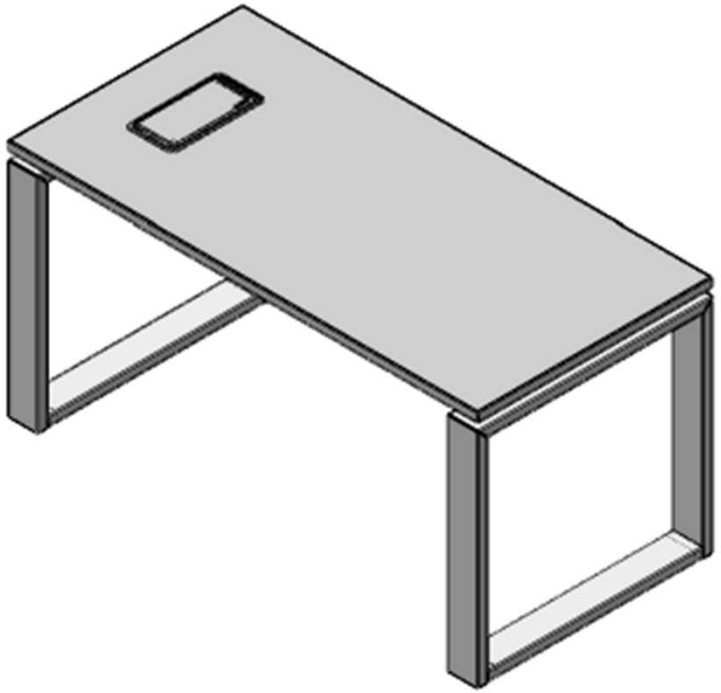
CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PE 90011/2024

riccó
desde 1875

riccó
desde 1875

Item 1 – MESA DE TRABLHO RETANGULAR I



Marca/Fabicante: Móveis Riccó
Imagem ilustrativa

Item 1 – MESA DE TRABLHO RETANGULAR I

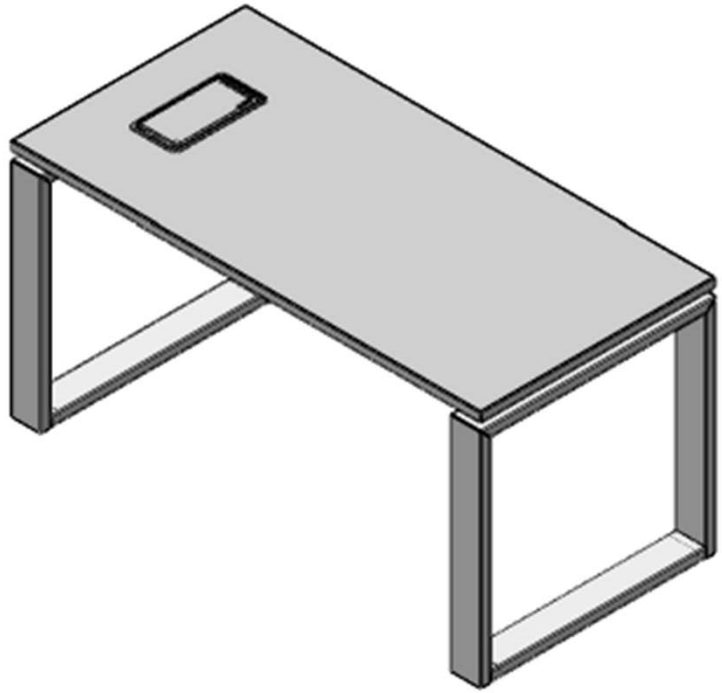
A mesa é estruturada com um tampo único, medindo 1000X700X740mm (LXPXH).

Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, são confeccionados em tubo de aço medindo 60 x 30mm e espessura de 1,5mm, formando um quadro medindo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos possuem sapatas niveladoras. O acabamento é através de pintura do tipo epóxi pó.
Tampo: único, com formato retangular, confeccionado em chapa de MDP com espessura de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Possui no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.
Painel frontal: Painel frontal fixado às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionado em MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento em fita de borda em PVC com espessura de 1mm.

Marca/Fabicante: Móveis Riccó

riccó
desde 1875

Item 2 – MESA DE TRABLHO RETANGULAR II



Marca/Fabicante: Móveis Riccó
Imagem ilustrativa

Item 2 – MESA DE TRABLHO RETANGULAR II

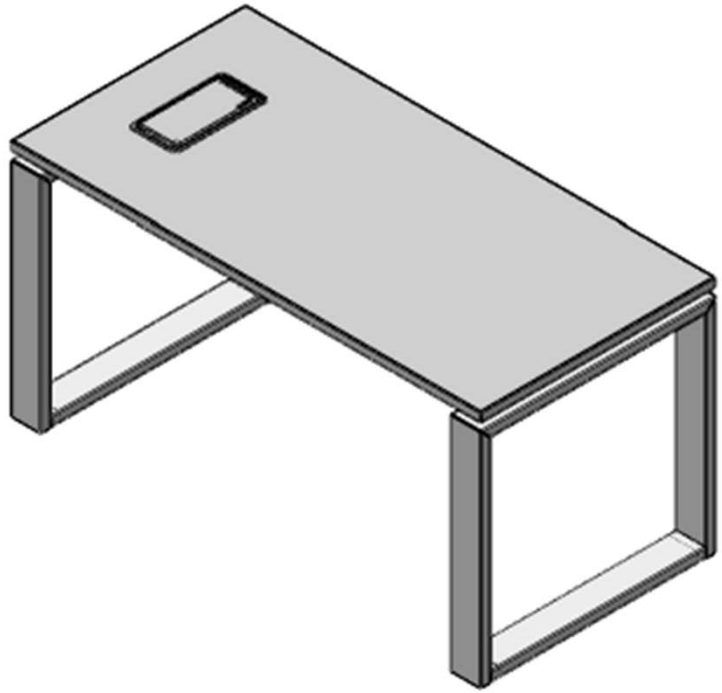
A mesa é estruturada com um tampo único, medindo 1400X700X740mm (LXPXH).

Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, são confeccionados em tubo de aço medindo 60 x 30mm e espessura de 1,5mm, formando um quadro medindo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos possuem sapatas niveladoras. O acabamento é através de pintura do tipo epóxi pó.
Tampo: único, com formato retangular, confeccionado em chapa de MDP com espessura de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Possui no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45 facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.
Painel frontal: Painel frontal fixado às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionado em MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento em fita de borda em PVC com espessura de 1mm.

Marca/Fabicante: Móveis Riccó

riccó
desde 1875

Item 3 – MESA DE TRABLHO RETANGULAR III



Marca/Fabicante: Móveis Riccó
Imagem ilustrativa

Item 3 – MESA DE TRABLHO RETANGULAR III

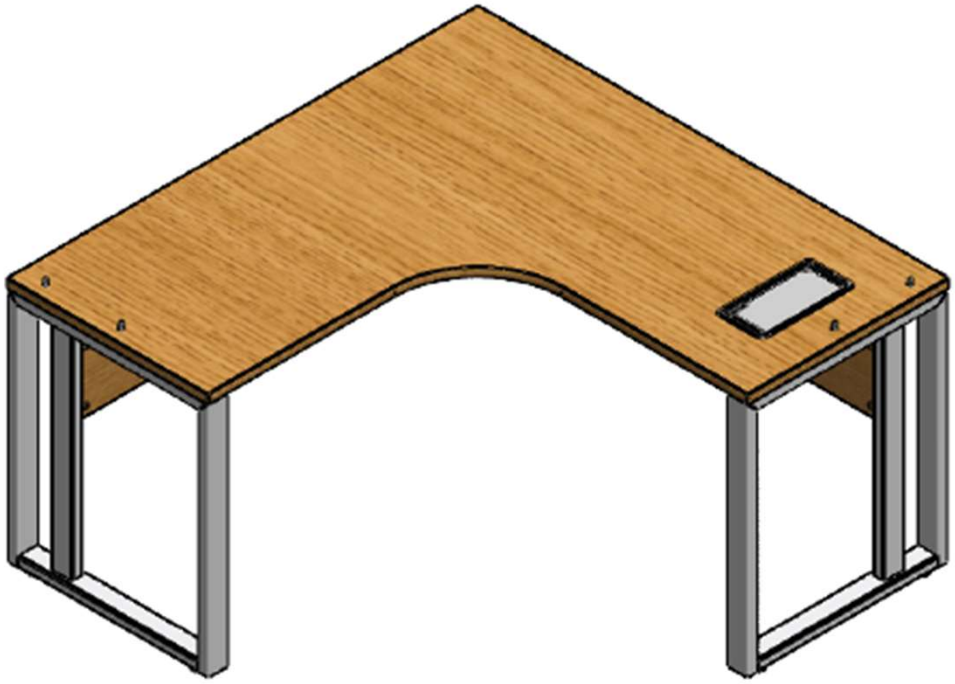
A mesa é estruturada com um tampo único, medindo 1600X700X740mm (LXPXH).

Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, são confeccionados em tubo de aço medindo 60 x 30mm e espessura de 1,5mm, formando um quadro medindo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos possuem sapatas niveladoras. O acabamento é através de pintura do tipo epóxi pó.
Tampo: único, com formato retangular, confeccionado em chapa de MDP com espessura de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Possui no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45° facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.
Painel frontal: Painel frontal fixado às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionado em MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento em fita de borda em PVC com espessura de 1mm.

Marca/Fabicante: Móveis Riccó

riccó
desde 1875

Item 4 – MESA OPERACIONAL EM “L”



Marca/Fabicante: Móveis Riccó
Imagem ilustrativa

Item 4 – MESA OPERACIONAL EM “L”

A mesa é estruturada com um tampo único, medindo 1600X1600X600X740mm (L1XL2XPXH).

Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical, e 01 pé no vértice. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, são confeccionados em tubo de aço medindo 60 x 30mm e espessura de 1,5mm, formando um quadro medindo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos possuem sapatas niveladoras. O acabamento é de pintura do tipo epóxi pó. O pé vértice com formato triangular metálico, possui passagem de cabeamento com tampas metálicas de acesso frontal que facilitam a manutenção da fiação. O acabamento é através de pintura do tipo epóxi pó.
Tampo: único, com formato em L , confeccionado em chapa de MDP com espessura de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura de 2mm.
Conectividade: Caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45° facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.
Painel frontal: Dois painéis frontais fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento é em fita de borda em PVC com espessura de 1mm.

Marca/Fabicante: Móveis Riccó

Item 5 – MESA GERENCIA EM “L”



Marca/Fabicante: Móveis Riccó
Imagem ilustrativa

Item 5 – MESA GERENCIA EM “L”

A mesa “L”, medindo 1800X1700X900X600X740mm (L1XL2XP1XP2XH).

O móvel possui tampo inferior, confeccionado em MDF com espessura de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos e tampo superior da mesa principal: em MDP com 18mm de espessura, revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura de 2mm em toda sua extensão, colada por processo Hot-Melt. Segmentado em quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 500X500mm (LXP). Uma peça frontal medindo 1800X400mm e entre as duas extremidades possui um requadro em couro ecológico medindo 800X500mm com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados. A calha é em chapa de aço com espessura de 1,2mm. Possui 2 rasgos para elétrica e 2 rasgos para dados.
Tampo superior da mesa auxiliar: em MDP com 18mm de espessura revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Tampo inferior da mesa auxiliar, confeccionado em MDF com espessura de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Medidas dos tampos: 800X600mm (LXP).
O móvel possui painel frontal retangular em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura de 1mm em toda sua extensão, colada Hot-Melt. Dimensões: 350X1600 mm (AXL) e fixado a mesa principal através de cantoneiras metálicas.
Estrutura da mesa principal: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo 40 x 40mm com espessura de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura de 1,5mm, formando um quadro medindo 870 x 680 mm (L x H). Os pórticos possuem sapatas niveladoras. Possui subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento é pintado. (Continuação...)

Marca/Fabicante: Móveis Riccó

Item 5 – MESA GERENCIA EM “L”

Continuação....

Mesa auxiliar: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo 40 x 40mm com espessura de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura de 1,5mm a um pórtico vazado de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura de 1,5mm, formando um quadro medindo 570 x 680 mm (L x H). Na outra extremidade é conectado à mesa principal através de elementos metálicos de união junto à travessa paralela de sustentação. O acabamento é pintado.

Marca/Fabicante: Móveis Riccó

Item 6 – MESA REUNIAO



Marca/Fabicante: Móveis Riccó
Imagem ilustrativa

Item 6 – MESA REUNIAO

Mesa de reunião, medindo 1700 X 900 X 740mm (LXPXH).

Mesa para ambientes de reunião diretiva, com tampo inferior e superior de formato retangular. Tampo inferior em MDF com espessura de 18mm acabamento em pintura Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos. Tampo superior: confeccionado em MDP com 18mm de espessura, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC em toda sua extensão, colada por processo tipo Hot-Melt. Segmentado em quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 900X400mm (LXP) com revestimento couro ecológico. Duas peças centrais medindo 900X450mm, sendo uma delas com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados. A calha em chapa de aço com espessura de 1,2mm. Possui 4 saídas para elétrica e 4 saídas para dados. A calha é alimentada através de duto plástico com três divisões internas. A mesma fica na altura correspondente ao tampo inferior.
Estrutura: formada por 02 travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço 50X50X 1,50 mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço medindo 90X30X1,50mm formando um quadro medindo 600x680mm (LXH). Os pórticos posuem sapatas niveladoras. Possui subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento é pintado.

Marca/Fabicante: Móveis Riccó

riccó
desde 1875

Item 7 – GAVETEIRO VOLANTE



Marca/Fabicante: Móveis Riccó
Imagem ilustrativa

Item 7 – GAVETEIRO VOLANTE

Gaveteiro volante, medindo: 340 X 530 X 600 mm (LXPXH)

Contendo 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas. Confeccionado em MDP de 18mm com revestimento em melamínico texturizado em ambas as faces com as bordas com fita ABS de 1 mm de espessura colada pelo sistema Hotmelt. O tampo é confeccionado em MDP de 25mm de espessura revestido em laminado melamínico texturizado, bordas em fita ABS de 2mm. O sistema de abertura é lateral. As gavetas são confeccionadas em MDP com 15mm e deslizam sobre trilhos de aço e roldanas de nylon, sendo que o gavetão para pastas suspensas possui corrediças telescópicas de alta resistência. Possui fechadura com travamento único do conjunto com chave principal e reserva, provido de 4 rodízios em nylon injetado de duplo giro e 1 rodízio de sustentação instalado sob o gavetão de pasta suspensa oferendo maior estabilidade ao abrir a gaveta. A gaveta superior possui porta objetos confeccionado em poliestireno de alto impacto com 2,0mm de espessura.

Marca/Fabicante: Móveis Riccó

Item 8 – ARMÁRIO BAIXO



Marca/Fabicante: Móveis Riccó
Imagem ilustrativa

Item 8 – ARMÁRIO BAIXO

Armário baixo, medindo 800 X 500 X 740mm (LXPXH).

Contendo 01 compartimento com duas portas e configuração interna com uma prateleira. Base: em chapa de MDP com espessura de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento são em ABS plástico de engenharia com espessura de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base possui sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro de 33mm fixados a base com bucha de aço.
Tampo Superior: confeccionado em chapa de MDP, espessura de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento são em ABS plástico de engenharia com espessura de 2mm, colados através do processo Hot Melt.
Portas: O armário é fechado por duas portas de chapas em MDP, com espessura de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas são revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas são dotadas de dobradiças metálicas com abertura de 110° e fechadura através de chave dobrável e possui modulação de 500 segredos distintos. Possui puxador em alumínio.
Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDP com espessura de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas são em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As laterais possuem múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.
O sistema de ferragens utilizadas é o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix é em zamak.

Marca/Fabicante: Móveis Riccó

Item 9 – ARMARIO ALTO I



Marca/Fabicante: Móveis Riccó
Imagem ilustrativa

Item 9 – ARMARIO ALTO I

Armário alto, medindo 800 X 500 X 1600mm (LXPXH).

Contendo 01 compartimento com duas portas e configuração interna com três prateleira. Base: em chapa de MDP com espessura de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento são em ABS plástico de engenharia com espessura de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base possui sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro de 33mm fixados a base com bucha de aço.
Tampo Superior: confeccionado em chapa de MDP, espessura de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento são em ABS plástico de engenharia com espessura de 2mm, colados através do processo Hot Melt.
Portas: O armário é fechado por duas portas de chapas em MDP, com espessura de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas são revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas possuem dobradiças metálicas com abertura de 110° e fechadura através de chave dobrável e possui modulação de 500 segredos distintos. Possui puxador em alumínio.
Laterais, prateleira e fundo: são chapa MDP com espessura de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas são em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As laterais possuem múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.
O sistema de ferragens utilizadas é o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix é em zamak.

Marca/Fabicante: Móveis Riccó

riccó
desde 1875

Item 10 – ARMARIO ALTO II



Marca/Fabicante: Móveis Riccó
Imagem ilustrativa

Item 10 – ARMARIO ALTO II

Armário alto medindo 800 x 600 x 1570mm (L x P x H), sem portas e configuração interna com 6 compartimentos.

Base: em chapa de MDP com espessura de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento são em ABS plástico de engenharia com espessura de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base possui sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro de 30mm fixados a base com bucha de aço.
Tampo Superior: confeccionado em chapa de MDP, espessura de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento são em ABS plástico de engenharia com espessura de 2mm, colados através do processo Hot Melt.
Configuração interna: um vão superior medindo 320 x 740mm (H x L), um vão intermediário sobre o compartimento do frigobar com medidas de 350 x 500mm (H x L), um compartimento inferior para frigobar medindo 860 x 500mm (H x L) e três compartimentos inferiores laterais medindo 350 x 220mm (H x L). Possui abertura para passagem de fiação no compartimento do frigobar.
Laterais, prateleira e fundo: em chapa de MDP com espessura de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas são em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As laterais possuem múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.
O sistema de ferragens utilizadas é o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix é em zamak.

Marca/Fabicante: Móveis Riccó


riccó
desde 1875

São Paulo, 17 de dezembro de 2024

À
Câmara Municipal de Indaiatuba
Pregão Eletrônico nº 90011/2024
UASG 928367

IDENTIFICAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL: SET Comercio de Móveis Ltda
CNPJ: 41.672.755/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 131.046.411.110
ENDEREÇO: Rua Domingos de Moraes, 2781 – sala 604/605 – Vila Mariana – São Paulo - SP
REPRESENTANTE: Cassio Vilela da Silva TEL: (11) 99943-8336 / (11) 2892-5433
E-MAIL: adm@set.ind.br / cassio@set.ind.br

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01	Mesa de Trabalho Retangular I Modelo: 7.R Marca: Móveis Riccó Fabricante: Móveis Riccó	10	**R$ 2.950,00**	**R$29.500,00**
	02	Mesa de Trabalho Retangular II Modelo: 7.R Marca: Móveis Riccó Fabricante: Móveis Riccó	01	**R$ 2.940,00**	**R$ 2.940,00**
	03	Mesa de Trabalho Retangular III Modelo: 7.R Marca: Móveis Riccó Fabricante: Móveis Riccó	02	**R$ 3.000,00**	**R$ 6.000,00**
	04	Mesa Operacional em “L” Modelo: 7.R Marca: Móveis Riccó Fabricante: Móveis Riccó	77	**R$ 4.560,00**	**R$ 351.120,00**
	05	Mesa Gerência em “L”	30	**R$ 6.999,98**	**R$ 209.999,40**

		Modelo: 7.R Marca: Móveis Riccó Fabricante: Móveis Riccó			
	06	Mesa Reunião Modelo: 7.R Marca: Móveis Riccó Fabricante: Móveis Riccó	02	**R$ 4.200,00**	**R$ 8.400,00**
	07	Gaveteiro Volante Modelo: 7.R Marca: Móveis Riccó Fabricante: Móveis Riccó	102	**R$ 860,00**	**R$ 87.720,00**
	08	Armário Baixo Modelo: 7.R Marca: Móveis Riccó Fabricante: Móveis Riccó	08	**R$ 1.007,00**	**R$ 8.056,00**
	09	Armário Alto I Modelo: 7.R Marca: Móveis Riccó Fabricante: Móveis Riccó	53	**R$ 1.500,00**	**R$ 79.500,00**
	10	Armário Alto I I Modelo: 7.R Marca: Móveis Riccó Fabricante: Móveis Riccó	33	**R$ 3.500,00**	**R$ 115.500,00**

Garantia: 60 (sessenta) meses.

Valor total da proposta: R$ 898.735,40 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

Prazo de entrega: O prazo para a execução total do objeto contratado (fornecimento e montagem) será de 45 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de entrega.
Local de entrega: O mobiliário deverá ser entregue, montado na Câmara Municipal de Indaiatuba, localizada na Rua Humaitá, 1.167 – Centro – Indaiatuba – SP, CEP: 13.339-140.
Condição de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Toda a mão de obra e matérias, bem como os insumos necessários para a execução do objeto desta contratação, necessários à perfeita execução dos serviços, serão fornecidos pela CONTRATADA e foram considerados na proposta comercial.
.

Dados para pagamento:
Banco do Brasil
Agência nº: 1557-1
Conta Corrente nº : 28.809-8

Cassio Vilela da Silva:36707747851

Assinado de forma digital por Cassio Vilela da Silva:36707747851
Dados: 2024.12.17 10:42:38 -03'00'

_____
Cassio Vilela da Silva
Executivo de vendas
RG 41.761.047-6
CPF 367.077.478-51

TERMO DE GARANTIA

riccó
desde 1875

Marca se cria. História se constrói

Parabéns! Você acaba de adquirir um produto de primeira qualidade, ergonomia, design moderno, alta tecnologia e inovação.

Com mais de 145 anos de Experiência em fabricação e comercialização de mobiliário corporativo, a Riccó possui a maior base instalada no Brasil, com mais de 1.000.000 de postos de trabalhos montados e mais de 18.000 fornecidos como serviço através da Hub – empresa do Grupo, que busca inovação através de serviços como Móveis por Assinatura, Sale & Leaseback de Mobiliário, Compra de Ativos, Remanejamento, entre outros.

A Riccó possui toda estrutura própria para fabricação, montagem, logística e SAC com equipes qualificadas e 100% CLT.

GARANTIA RICCÓ

Garantia e Fidelidade, o cliente em primeiro lugar!

Desde 1875 a qualidade e satisfação dos clientes Riccó deve-se ao respeito e fidelidade da empresa com seus clientes.

A Riccó produz mobiliário de qualidade inigualável e conta com garantia sólida e duradoura.

Garantimos que os produtos (móveis) da linha 7.R estão livres de defeito de fabricação, desenho ou acabamento por 60 meses (05 anos) a contar da data de recebimento definitivo do material.

O disposto acima não se aplica a danos ocasionados por falta de cuidados mínimos ou má utilização dos produtos, utilização em local improprio, acidentes em geral ou sinal de interferência de pessoas não devidamente autorizadas pela Móveis Riccó.

EXCEÇÕES A GARANTIA RICCÓ

• Defeitos ocorridos durante o transporte realizado pelo cliente ou transportadora sob responsabilidade do cliente.

• Material especificado e fornecido pelo cliente ou projeto especial do cliente que não seja um produto padrão de linha Riccó.

Fábrica: **Rua Cachoeira, 50 - Belenzinho - São Paulo - SP** Showroom: **Av. Brasil, 1300 - Jd. América - São Paulo - SP SAC (11) 2696-4600**

FÁBIO JOSÉ RICCÓ
CEO

tersso DESIGN & ERGONOMIA	**MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME** **Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP** **(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br**

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO – NR 17 – Nº 002/2023

1) FABRICANTE:

Moveis Ricco Ltda - CNPJ: 61.216.867/0001-73 – IE: 100.970.696.118

Rua Cachoeira, n.°50 - Belenzinho - CEP: 03024-000 – São Paulo – SP - Telefone: (14) 98129-4182

2) DEMANDA

Análise técnica ergonômica das características físicas e dimensionais de cadeira para verificação da conformidade com os parâmetros da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia (Portaria MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021).

FABRICANTE RICCÓ – MARCA RICCÓ

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MEDIDAS (medidas em mm)
MESA REUNIÃO RETA / RETANGULAR	7.R	**DIMENSÕES** 1200 a 8000 mm (Largura) x 800 a 2000 mm (Profundidade) x 720 a 750 mm (Altura)

3) RESULTADOS OBTIDOS DE ACORDO COM A NR-17

O móvel **MESA REUNIÃO RETA / RETANGULAR – MODELO 7.R** atende aos requisitos da NR-17, item 17.6.3, em função das seguintes conformidades:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;

b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;

D4Sign 0d2b740e-dab1-4792-bd9e-4f4ee34cfd18 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

d) espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés de acordo com a necessidade.

4) CONCLUSÃO

Concluímos através da análise ergonômica que o produto **MESA REUNIÃO RETA / RETANGULAR – MODELO 7.R** atende os requisitos acima descritos preconizados pela NR17, item 17.6.3 alíneas "a","b", "c" e "d".

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo I - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing e NR 12-Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

São Paulo, 19 de janeiro de 2023.

Assinado
D4Sign

Marcelo Vicente Forestieri Fernandes
Designer de Produto / Ergonomista
Mestre em Engenharia de Materiais
Ergonomista Certificado - ABERGO Nº 141

D4Sign 0d2b740e-dab1-4792-bd9e-4f4ee34cfd18 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia

A Câmara Técnica de
Certificação,
do **Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,**
outorga a

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES

o título de **Ergonomista Certificado,**
pelo período de **cinco** anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

Prof. Márcio Alves Marçal, D.Sc.
Comitê de Exame de Competências

Prof. Jacinta Sidegum Renner, D.Sc.
Comitê de Feitos Profissionais

ABERGO

Certification Program Endorsed by the IEA
International Ergonomics Association

D4Sign 0d2b740e-dab1-4792-bd9e-4f4ee34cfd18 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, §2.

Declaro que **MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES** foi registrado, junto a ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, como **Ergonomista Certificado Nível Sênior** pelo período de **cinco anos**. Este título foi homologado pelo XII Fórum de Certificação do Ergonomista Brasileiro.

Certificado No. 141
Renovação de Certificação

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2019.

Prof Paulo Antônio Barros Oliveira, D.Sc..
Presidente da ABERGO

D4Sign 0d2b740e-dab1-4792-bd9e-4f4ee34cfd18 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, §2.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE

D4Sign 0d2b740e-dab1-4792-bd9e-4f4ee34cfd18 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 19 de January de 2023, 14:58:19

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO 002 2023 MESA RETA 7R 1 pdf

Código do documento 0d2b740e-dab1-4792-bd9e-4f4ee34cfd18

Anexo: Certificado_ABERGO_Senior (1).pdf
Anexo: RG_132553491_27_07_2022.pdf

Assinaturas

Marcelo Vicente Forestieri Fernandes
marcelo@tersso.com.br
Assinar

Eventos do documento

19 Jan 2023, 14:53:50
Documento 0d2b740e-dab1-4792-bd9e-4f4ee34cfd18 **criado** por MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2). Email:marcelo@tersso.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-19T14:53:50-03:00

19 Jan 2023, 14:56:15
Assinaturas **iniciadas** por MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2). Email: marcelo@tersso.com.br. - DATE_ATOM: 2023-01-19T14:56:15-03:00

Hash do documento original
(SHA256):1d9190fd945384009970802f6c01511c92aefa3c8eb8d5c715fc0bbf7969b830
(SHA512):b117e6ba6c869405cf99d53b6322bff040cab1bb3885f4333baa846165e0f0a505cbea50f7f100abdb3e76a38fb1657bbe5dea5ab4a3ebdfbbecefb50e04faf5

Hash dos documentos anexos
Nome: Certificado_ABERGO_Senior (1).pdf
(SHA256):938eb8aed323d6ecb0ec17638158e6bfa5ae02f3888fdb30b3abfacf6cd27d8f
(SHA512):9f6d3854ea3f8c6b8fe0ca5ab807285390032a8083d91bd1b7e2401a66c450bb93bd40086012484578fb9622901ce595bee65acafcf57569f408e799f7d4308e

Nome: RG_132553491_27_07_2022.pdf
(SHA256):cbb0ce9edeaafa394367aa0713c7e845a06eef27eb213bdb68b5184ac10e8a89
(SHA512):26056d4d551e7010c686a9a741da3bacf923a682dd7f898dcdb7dba6e613230681783b0de7d7ea9571eb12de732d26c427e542b322dec37500667929ae956494

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

ABERGO
Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos

A Câmara Técnica de Certificação,

do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro - SisCEB da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos.

outorga

Marcelo Vicente Forestieri Fernandes

o título de **Ergonomista Certificado**, Nível I, pelo período de quatro anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

IEA
International Ergonomics Association

Declaro que **Marcelo Vicente Forestieri Fernandes** foi certificado, junto a ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos, como **Ergonomista Certificado Nível I**, pelo período de 4 **anos**.

Certificado 141.
Renovação de Certificação por Processo Regular.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024.

Lucy Mara Baú
Presidente da ABERGO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES
DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 - Caraguatatuba - SP
(11) 98185-4415 - www.tersso.com.br

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO – NR 17 – Nº 024/2021

1) FABRICANTE:

Moveis Ricco Ltda - CNPJ: 61.216.867/0001-73 – IE: 100.970.696.118

Rua Cachoeira, n.°50 - Belenzinho - CEP: 03024-000 – São Paulo – SP - Telefone: (14) 98129-4182

2) DEMANDA

Análise técnica ergonômica das características físicas e dimensionais de cadeira para verificação da conformidade com os parâmetros da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia (Portaria MTPS nº 3.751, de 23 de novembro de 1990).

FABRICANTE RICCÓ – MARCA RICCÓ

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MEDIDAS (medidas em mm)	
		LARGURA	PROFUNDIDADE
MESA ANGULAR/ DELTA / EM "L"	7.R	1000 a 2600	500 a 1200

3) RESULTADOS OBTIDOS DE ACORDO COM A NR-17

O móvel **MESA ANGULAR/DELTA/EM "L" - MODELO 7.R** atende aos requisitos da NR-17, item 17.3.2, emfunção das seguintes conformidades:

a) A altura padrão se adapta aos trabalhadores com medidas antropométricas médias e superiores para realização de trabalhos na postura sentado.

b) As características dimensionais da área de trabalho promovem fácil alcance para movimentação dos membros superiores e visualição adequada.

c) As características dimensionais possibilitam o posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

4) CONCLUSÃO

D4Sign c6bdfa48-a679-4c0a-915e-e30d7f3b7e07 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES
DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 - Caraguatatuba - SP
(11) 98185-4415 - www.tersso.com.br

Concluímos através da análise ergonômica que o produto **MESA ANGULAR/DELTA/EM "L" – MODELO 7.R** atende os requisitos acima descritos preconizados pela NR17, item 17.3.2 alíneas "a, b e c".

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo I - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing e NR 12-Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

São Paulo, 29 de novembro de 2021.



Marcelo Vicente Forestieri Fernandes
Designer de Produto / Ergonomista
Mestre em Engenharia de Materiais
Ergonomista Certificado - ABERGO Nº 141

D4Sign c6bdfa48-a679-4c0a-915e-e30d7f3b7e07 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 29 de novembro de 2021, 21:40:43

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO 024 2021 ESTAÇÃO 7R tabela docx

Código do documento c6bdfa48-a679-4c0a-915e-e30d7f3b7e07

Assinaturas

Marcelo Vicente Forestieri Fernandes
marcelo@tersso.com.br
Assinou



Eventos do documento

29 Nov 2021, 21:39:57
Documento c6bdfa48-a679-4c0a-915e-e30d7f3b7e07 **criado** por MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2). Email:marcelo@tersso.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-29T21:39:57-03:00

29 Nov 2021, 21:40:17
Assinaturas **iniciadas** por MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2). Email: marcelo@tersso.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-29T21:40:17-03:00

29 Nov 2021, 21:40:31
MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES **Assinou** (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2) - Email: marcelo@tersso.com.br - IP: 189.34.224.149 (bd22e095.virtua.com.br porta: 23268) - Geolocalização: -23.6879 -45.4369 - Documento de identificação informado: 276.645.498-50 - DATE_ATOM: 2021-11-29T21:40:31-03:00

Hash do documento original
(SHA256):c6649f3925a592db07a1e6c51c28ceb24f21bbc3cc3288a69eec8dad7cb7b47f
(SHA512):139de63b42c1fc8012ea11e304a9594573de656106e39dbb5ecb8ce39e387ba864d0a981007e77fffa4a0a938eca22f303435d353065fe46094c a932fd7b26c4

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

tersso
DESIGN & ERGONOMIA

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO – CONFORMIDADE COM NOVA NR-17

1) FABRICANTE:

Moveis Ricco Ltda - CNPJ: 61.216.867/0001-73 – IE: 100.970.696.118

Rua Cachoeira, n.°50 - Belenzinho - CEP: 03024-000 – São Paulo – SP - Telefone: (14) 98129-4182

2) DEMANDA

Análise técnica ergonômica das características físicas e dimensionais de mobiliários para verificação da conformidade de Pareceres Técnicos Ergonômicos com os parâmetros da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia (Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021), vigente a partir de 03 de janeiro de 2022.

3) RESULTADOS OBTIDOS DE ACORDO COM A NR-17

A redação dada pela Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021, alterou a organização estrutural da norma anterior e inclui novos itens, portanto o item **MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO** antes relacionado no item 17.3, passou a vigorar no item **17.6** porém não houveram alterações dos parâmetros e requisitos técnicos conforme trecho destacado abaixo:

> “ 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho
>
> 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens em um ou mais de seus elementos que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.
>
> 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.
>
> 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:
>
> a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
>
> b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
>
> c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
>
> d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e
>
> e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.

17.6.5 Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, além de atender aos requisitos estabelecidos no item 17.6.3.

17.6.6 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;

c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

d) borda frontal arredondada; e

e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6."

4) CONCLUSÃO

Concluímos que os Pareceres Técnicos Ergonômicos emitidos à época que a Portaria MTP n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990 faziam jus ao item 17.3 - Mobiliário dos Postos de Trabalho, passaram a vigorar sobre o item **17.6 - Mobiliário dos postos de trabalho** da Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021, sem prejuìzo aos requisitos técnicos previamente definidos e, portanto, **em conformidade com a nova norma.**

São Paulo, 06 de outubro de 2022.



Marcelo Vicente Forestieri Fernandes
Designer de Produto / Ergonomista
Mestre em Engenharia de Materiais
Ergonomista Certificado - ABERGO Nº 141

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

tersso
DESIGN & ERGONOMIA

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

ANEXO I - NR-17 - Item 17.3 - Mobiliário dos posto de trabalho, redação dada pela PORTARIA N.º 3.751, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

17.3.2.1 Para trabalho que necessite também da utilização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem 17.3.2, os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

17.3.3 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

a) altura ajustáveis à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

c) borda frontal arredondada;

d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.3.4 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

17.3.5 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas.

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia

A Câmara Técnica de
Certificação,
do **Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,**
outorga a

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES

o título de **Ergonomista Certificado,**
pelo período de **cinco** anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

Prof. Márcio Alves Marçal, D.Sc.
Comitê de Exame de Competências

Prof. Jacinta Sidegum Renner, D.Sc.
Comitê de Feitos Profissionais

ABERGO

Certification Program Endorsed by the IEA
International Ergonomics Association

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Declaro que **MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES** foi registrado, junto a ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, como **Ergonomista Certificado Nível Sênior** pelo período de **cinco anos**. Este título foi homologado pelo XII Fórum de Certificação do Ergonomista Brasileiro.

Certificado No. 141
Renovação de Certificação

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2019.

Prof Paulo Antônio Barros Oliveira, D.Sc..
Presidente da ABERGO

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de October de 2022, 10:47:57

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO - CONFORMIDADE LEGAL 1 pdf

Código do documento aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c

Assinaturas

Marcelo Vicente Forestieri Fernandes
marcelo@tersso.com.br
Assinou



Eventos do documento

06 Oct 2022, 10:46:50
Documento aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c **criado** por MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2). Email:marcelo@tersso.com.br. - DATE_ATOM: 2022-10-06T10:46:50-03:00

06 Oct 2022, 10:47:32
Assinaturas **iniciadas** por MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2). Email: marcelo@tersso.com.br. - DATE_ATOM: 2022-10-06T10:47:32-03:00

06 Oct 2022, 10:47:39
MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES **Assinou** (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2) - Email: marcelo@tersso.com.br - IP: 189.34.246.124 (bd22f67c.virtua.com.br porta: 40860) - Geolocalização: -23.7633536 -45.4033408 - Documento de identificação informado: 276.645.498-50 - DATE_ATOM: 2022-10-06T10:47:39-03:00

Hash do documento original

(SHA256):19be408cacd29d4101c3234d1bd0e3ace259d6cb751d81018e0b9d5cea397d28
(SHA512):d87fd5f6cc9f06c1615774c982e996d107c1a18b2e385c124a591037820a1addc2990333a0c107d5078acaf2bda3524359b39edda97ab8356729 b6455520d025

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

ABERGO
Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos

A Câmara Técnica de Certificação,

do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro - SisCEB da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos.

outorga

Marcelo Vicente Forestieri Fernandes

o título de **Ergonomista Certificado**, Nível I, pelo período de quatro anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

IEA
International Ergonomics Association

Declaro que **Marcelo Vicente Forestieri Fernandes** foi certificado, junto a ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos, como **Ergonomista Certificado Nível I**, pelo período de 4 **anos**.

Certificado 141.
Renovação de Certificação por Processo Regular.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024.

Lucy Mara Baú
Presidente da ABERGO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE

tersso
DESIGN & ERGONOMIA

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO – NR 17 – Nº 002/2022

1) FABRICANTE:

Moveis Ricco Ltda - CNPJ: 61.216.867/0001-73 – IE: 100.970.696.118

Rua Cachoeira, n.°50 - Belenzinho - CEP: 03024-000 – São Paulo – SP - Telefone: (14) 98129-4182

2) DEMANDA

Análise técnica ergonômica das características físicas e dimensionais de cadeira para verificação da conformidade com os parâmetros da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia (Portaria MTP nº 423, de 7 de outubro de 2021).

FABRICANTE RICCÓ – MARCA RICCÓ

DESCRIÇÃO	**MEDIDAS (medidas em mm)**		
	LARGURA	**PROFUNDIDADE**	**ALTURA**
GAVETEIRO VOLANTE	300 a 550	300 a 700	460 a 660

3) RESULTADOS OBTIDOS DE ACORDO COM A NR-17

O móvel **GAVETEIRO VOLANTE** atende aos requisitos da NR-17, item 17.6.3, em função das seguintes conformidades:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos membros superiores de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
b) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;

4) CONCLUSÃO

Concluímos através da análise ergonômica que o produto **GAVETEIRO VOLANTE** atende os requisitos acima descritos preconizados pela NR17, item 17.6.3 alíneas “a e c”.

D4Sign d30eb245-d23b-4db8-b8c0-e7dcae89ce75 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo I - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing e NR 12-Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.



Marcelo Vicente Forestieri Fernandes
Designer de Produto / Ergonomista
Mestre em Engenharia de Materiais
Ergonomista Certificado - ABERGO Nº 141

D4Sign d30eb245-d23b-4db8-b8c0-e7dcae89ce75 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia

A Câmara Técnica de
Certificação,
do **Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,**
outorga a

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES

o título de **Ergonomista Certificado,**
pelo período de **cinco** anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

Prof. Márcio Alves Marçal, D.Sc.
Comitê de Exame de Competências

Prof. Jacinta Sidegum Renner, D.Sc.
Comitê de Feitos Profissionais

ABERGO

Certification Program Endorsed by the IEA
International Ergonomics Association

D4Sign d30eb245-d23b-4db8-b8c0-e7dcae89ce75 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, §2.

Declaro que **MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES** foi registrado, junto a ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, como **Ergonomista Certificado Nível Sênior** pelo período de **cinco anos**. Este título foi homologado pelo XII Fórum de Certificação do Ergonomista Brasileiro.

Certificado No. 141
Renovação de Certificação

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2019.

Prof Paulo Antônio Barros Oliveira, D.Sc..
Presidente da ABERGO

D4Sign d30eb245-d23b-4db8-b8c0-e7dcae89ce75 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, §2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

8950-8

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B576-007159

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.255.349-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/DEZ/2010

NOME MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES

FILIAÇÃO MILTON FERNANDES

E EDDA FORESTIERI FERNANDES

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 04/DEZ/1976

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
CONSOLAÇÃO
CN:LV.A002/FLS.0066/N.001328

CPF 276645498/50 PIS 19024731855

163 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA de Polícia IIRGD.SSP.SP
ASSINATURA DO DIRETOR

D4Sign d30eb245-d23b-4db8-b8c0-e7dcae89ce75 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de fevereiro de 2022, 13:04:34

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO 002 2022 Gaveteiro Volante pdf

Código do documento d30eb245-d23b-4db8-b8c0-e7dcae89ce75

Assinaturas

Marcelo Vicente Forestieri Fernandes
marcelo@tersso.com.br
Assinar

Eventos do documento

03 Feb 2022, 13:03:57
Documento d30eb245-d23b-4db8-b8c0-e7dcae89ce75 **criado** por MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2). Email:marcelo@tersso.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-03T13:03:57-03:00

03 Feb 2022, 13:04:24
Assinaturas **iniciadas** por MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2). Email: marcelo@tersso.com.br. - DATE_ATOM: 2022-02-03T13:04:24-03:00

Hash do documento original
(SHA256):2e3959c34b7df2ed5778b977c8092c3c994d16fd5939df86dd70e4dba44ed48c
(SHA512):a11537605bb894229f334d18325af345f174d1e9fd516e8eee35acd925af073cb2e60df9e10923a0d974151b486c7598448d78d533760da58a1cd8af990b0584

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

ABERGO
Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos

A Câmara Técnica de Certificação,

do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro - SisCEB da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos.

outorga

Marcelo Vicente Forestieri Fernandes

o título de **Ergonomista Certificado**, Nível I, pelo período de quatro anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

IEA
International Ergonomics Association

Declaro que **Marcelo Vicente Forestieri Fernandes** foi certificado, junto a ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos, como **Ergonomista Certificado Nível I**, pelo período de 4 **anos**.

Certificado 141.
Renovação de Certificação por Processo Regular.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024.

Lucy Mara Baú
Presidente da ABERGO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE

tersso DESIGN & ERGONOMIA	**MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME** **Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP** **(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br**

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO – NR 17 – Nº 019/2022

1) FABRICANTE:

Moveis Ricco Ltda - CNPJ: 61.216.867/0001-73 – IE: 100.970.696.118

Rua Cachoeira, n.°50 - Belenzinho - CEP: 03024-000 – São Paulo – SP - Telefone: (14) 98129-4182

2) DEMANDA

Análise técnica ergonômica das características físicas e dimensionais de cadeira para verificação da conformidade com os parâmetros da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia (Portaria MTPS nº 3.751, de 23 de novembro de 1990).

O presente documento anula o parecer técnico ergonômico anterior de número 021/2021.

FABRICANTE RICCÓ – MARCA RICCÓ

DESCRIÇÃO	**CÓDIGO**	**MEDIDAS (medidas em mm)**		
		LARGURA	**PROFUNDIDADE**	**ALTURA**
ARMÁRIOS	7.R	450 a 2800	350 a 600	600 a 2200

3) RESULTADOS OBTIDOS DE ACORDO COM A NR-17

Os móveis **ARMÁRIO ALTO, ARMÁRIO BAIXO DUPLO** e **ARMÁRIO BAIXO TRIPLO – MODELOS 7.R** atendem aos requisitos da NR-17, item 17.6.3, em função das seguintes conformidades:

a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;

4) CONCLUSÃO

D4Sign 98d0b730-bd07-4ccc-b0d8-e6c4db70f757 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

Concluímos através da análise ergonômica que os produtos **ARMÁRIO ALTO, ARMÁRIO BAIXO DUPLO** e **ARMÁRIO BAIXO TRIPLO – MODELOS 7.R** atendem os requisitos acima descritos preconizados pela NR17, item 17.6.3 alíneas “a”, “b” e “c”.

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo I - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing e NR 12-Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

São Paulo, 04 de agosto de 2021.



Marcelo Vicente Forestieri Fernandes
Designer de Produto / Ergonomista
Mestre em Engenharia de Materiais
Ergonomista Certificado - ABERGO Nº 141

D4Sign 98d0b730-bd07-4ccc-b0d8-e6c4db70f757 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia

A Câmara Técnica de
Certificação,
do **Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,**
outorga a

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES

o título de **Ergonomista Certificado,**
pelo período de **cinco** anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

Prof. Márcio Alves Marçal, D.Sc.
Comitê de Exame de Competências

Prof. Jacinta Sidegum Renner, D.Sc.
Comitê de Feitos Profissionais

ABERGO

Certification Program Endorsed by the IEA
International Ergonomics Association

D4Sign 98d0b730-bd07-4ccc-b0d8-e6c4db70f757 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, §2.

Declaro que **MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES** foi registrado, junto a ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, como **Ergonomista Certificado Nível Sênior** pelo período de **cinco anos**. Este título foi homologado pelo XII Fórum de Certificação do Ergonomista Brasileiro.

Certificado No. 141
Renovação de Certificação

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2019.

Prof Paulo Antônio Barros Oliveira, D.Sc..
Presidente da ABERGO

D4Sign 98d0b730-bd07-4ccc-b0d8-e6c4db70f757 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, §2.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE

D4Sign 98d0b730-bd07-4ccc-b0d8-e6c4db70f757 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de agosto de 2022, 10:24:26

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO 019 2022 Armários 7R tabela pdf

Código do documento 98d0b730-bd07-4ccc-b0d8-e6c4db70f757

Assinaturas

Marcelo Vicente Forestieri Fernandes
marcelo@tersso.com.br
Assinou



Eventos do documento

05 Aug 2022, 10:23:36
Documento 98d0b730-bd07-4ccc-b0d8-e6c4db70f757 **criado** por MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2). Email:marcelo@tersso.com.br. - DATE_ATOM: 2022-08-05T10:23:36-03:00

05 Aug 2022, 10:24:00
Assinaturas **iniciadas** por MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2). Email: marcelo@tersso.com.br. - DATE_ATOM: 2022-08-05T10:24:00-03:00

05 Aug 2022, 10:24:09
MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES **Assinou** (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2) - Email: marcelo@tersso.com.br - IP: 187.21.138.124 (bb158a7c.virtua.com.br porta: 36480) - Geolocalização: -23.7643061 -45.403088 - Documento de identificação informado: 276.645.498-50 - DATE_ATOM: 2022-08-05T10:24:09-03:00

Hash do documento original
(SHA256):7caadd1f5f9ae1a5af767e099865e1251eaa96a58874f40dca94d8bc54b19cae
(SHA512):faff6a74231ceae678182c6747592a5c53a475d19fbfafebc92427feee740e1ea3b981bf34e645ac6590320fecba991d7f7d5d64480e238171a0ad16fcc44e78

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

tersso
DESIGN & ERGONOMIA

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO – CONFORMIDADE COM NOVA NR-17

1) FABRICANTE:

Moveis Ricco Ltda - CNPJ: 61.216.867/0001-73 – IE: 100.970.696.118

Rua Cachoeira, n.°50 - Belenzinho - CEP: 03024-000 – São Paulo – SP - Telefone: (14) 98129-4182

2) DEMANDA

Análise técnica ergonômica das características físicas e dimensionais de mobiliários para verificação da conformidade de Pareceres Técnicos Ergonômicos com os parâmetros da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia (Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021), vigente a partir de 03 de janeiro de 2022.

3) RESULTADOS OBTIDOS DE ACORDO COM A NR-17

A redação dada pela Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021, alterou a organização estrutural da norma anterior e inclui novos itens, portanto o item **MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO** antes relacionado no item 17.3, passou a vigorar no item **17.6** porém não houveram alterações dos parâmetros e requisitos técnicos conforme trecho destacado abaixo:

> “ 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho
>
> 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens em um ou mais de seus elementos que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.
>
> 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.
>
> 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:
>
> a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
>
> b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
>
> c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
>
> d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e
>
> e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

tersso
DESIGN & ERGONOMIA

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.

17.6.5 Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, além de atender aos requisitos estabelecidos no item 17.6.3.

17.6.6 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;

c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

d) borda frontal arredondada; e

e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.”

4) CONCLUSÃO

Concluímos que os Pareceres Técnicos Ergonômicos emitidos à época que a Portaria MTP n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990 faziam jus ao item 17.3 - Mobiliário dos Postos de Trabalho, passaram a vigorar sobre o item **17.6 - Mobiliário dos postos de trabalho** da Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021, sem prejuìzo aos requisitos técnicos previamente definidos e, portanto, **em conformidade com a nova norma.**

São Paulo, 06 de outubro de 2022.



Marcelo Vicente Forestieri Fernandes
Designer de Produto / Ergonomista
Mestre em Engenharia de Materiais
Ergonomista Certificado - ABERGO Nº 141

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

tersso
DESIGN & ERGONOMIA

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

ANEXO I - NR-17 - Item 17.3 - Mobiliário dos posto de trabalho, redação dada pela PORTARIA N.º 3.751, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

17.3.2.1 Para trabalho que necessite também da utilização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem 17.3.2, os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

17.3.3 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

a) altura ajustáveis à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

c) borda frontal arredondada;

d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.3.4 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

17.3.5 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas.

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia

A Câmara Técnica de
Certificação,
do **Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,**
outorga a

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES

o título de **Ergonomista Certificado,**
pelo período de **cinco** anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

Prof. Márcio Alves Marçal, D.Sc.
Comitê de Exame de Competências

Prof. Jacinta Sidegum Renner, D.Sc.
Comitê de Feitos Profissionais

ABERGO

Certification Program Endorsed by the IEA
International Ergonomics Association

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, §2.

Declaro que **MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES** foi registrado, junto a ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, como **Ergonomista Certificado Nível Sênior** pelo período de **cinco anos**. Este título foi homologado pelo XII Fórum de Certificação do Ergonomista Brasileiro.

Certificado No. 141
Renovação de Certificação

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2019.

Prof Paulo Antônio Barros Oliveira, D.Sc..
Presidente da ABERGO

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, §2.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de October de 2022, 10:47:57

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO - CONFORMIDADE LEGAL 1 pdf

Código do documento aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c

Assinaturas

Marcelo Vicente Forestieri Fernandes
marcelo@tersso.com.br
Assinou



Eventos do documento

06 Oct 2022, 10:46:50
Documento aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c **criado** por MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2). Email:marcelo@tersso.com.br. - DATE_ATOM: 2022-10-06T10:46:50-03:00

06 Oct 2022, 10:47:32
Assinaturas **iniciadas** por MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2). Email: marcelo@tersso.com.br. - DATE_ATOM: 2022-10-06T10:47:32-03:00

06 Oct 2022, 10:47:39
MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES **Assinou** (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2) - Email: marcelo@tersso.com.br - IP: 189.34.246.124 (bd22f67c.virtua.com.br porta: 40860) - Geolocalização: -23.7633536 -45.4033408 - Documento de identificação informado: 276.645.498-50 - DATE_ATOM: 2022-10-06T10:47:39-03:00

Hash do documento original
(SHA256):19be408cacd29d4101c3234d1bd0e3ace259d6cb751d81018e0b9d5cea397d28
(SHA512):d87fd5f6cc9f06c1615774c982e996d107c1a18b2e385c124a591037820a1addc2990333a0c107d5078acaf2bda3524359b39edda97ab8356729b6455520d025

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

SisCEB
Sistema de Certificação do Ergonomista Profissional

Declaração nº 02.03/2024 – TE_MP Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

DECLARAÇÃO

A Câmara Técnica de Certificação, por meio da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos, declara que o **Sr. Marcelo Vicente Foestieri Fernandes** foi aprovado no Exame de Dossiês para a revalidação de seu certificado nº 141 de **Ergonomista Certificado Nível I**.

Reiteramos que o prazo de validade do certificado se extinguirá em 2028.



Profª. Lucy Mara S. Baú
Presidente ABERGO

Associação Brasileira de Ergonomia
Av. Athos da Silveira Ramos, 274. CCMN/NCE – Bloco C, Cidade Universitária
Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ
CEP: 21941-916
secretaria@abergo.org.br
www.abergo.org.br

ABERGO
Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos

A Câmara Técnica de Certificação,

do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro - SisCEB da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos.

outorga

Marcelo Vicente Forestieri Fernandes

o título de **Ergonomista Certificado**, Nível I, pelo período de quatro anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

IEA
International Ergonomics Association

Declaro que **Marcelo Vicente Forestieri Fernandes** foi certificado, junto a ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos, como **Ergonomista Certificado Nível I**, pelo período de 4 **anos**.

Certificado 141.
Renovação de Certificação por Processo Regular.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024.

Lucy Mara Baú
Presidente da ABERGO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE

tersso
DESIGN & ERGONOMIA

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO – NR 17 – Nº 020/2021

1) FABRICANTE:

Moveis Ricco Ltda - CNPJ: 61.216.867/0001-73 – IE: 100.970.696.118

Rua Cachoeira, n.°50 - Belenzinho - CEP: 03024-000 – São Paulo – SP - Telefone: (14) 98129-4182

2) DEMANDA

Análise técnica ergonômica das características físicas e dimensionais de cadeira para verificação da conformidade com os parâmetros da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia (Portaria MTPS nº 3.751, de 23 de novembro de 1990).

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	MEDIDAS (medidas em mm)	
		LARGURA	PROFUNDIDADE
MESA RETA/RETANGULAR	7.R	800 a 2000	600 a 900
MESA TIPO PLATAFORMA SIMPLES COMPONÍVEL	7.R	800 a 1800	600 a 900
MESA TIPO PLATAFORMA DUPLA COMPONÍVEL	7.R	800 a 1800	1200 a 2000

3) RESULTADOS OBTIDOS DE ACORDO COM A NR-17

Os móveis **MESA RETA/RETANGULAR – MODELO 7.R , MESA TIPO PLATAFORMA SIMPLES COMPONÍVEL MODELO 7.R** e **MESA TIPO PLATAFORMA DUPLA COMPONÍVEL – MODELO 7.R** atendem aos requisitos da NR-17, item 17.3.2, em função das seguintes conformidades:

a) A altura padrão se adapta aos trabalhadores com medidas antropométricas médias e superiores para realização de trabalhos na postura sentado.

b) As características dimensionais da área de trabalho promovem fácil alcance para movimentação dos membros superiores e visualição adequada.

c) As características dimensionais possibilitam o posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

D4Sign 11c2d601-94eb-42e7-8045-2e73c9d531ff - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

4) CONCLUSÃO

Concluímos através da análise ergonômica que os produtos **MESA RETA/RETANGULAR – MODELO 7.R , MESA TIPO PLATAFORMA SIMPLES COMPONÍVEL MODELO 7.R** e **MESA TIPO PLATAFORMA DUPLA COMPONÍVEL – MODELO 7.R** atendm os requisitos acima descritos preconizados pela NR17, item 17.3.2 alíneas “a, b e c”.

Ressaltamos, que a referida análise ergonômica possui a finalidade de avaliar o produto, conforme especificação técnica emitida pelo fabricante.

As normativas preconizadas e descritas na NR 17 Anexo I - Trabalho dos Operadores de Checkout, NR 17 Anexo II - Trabalho em Teleatendimento/Telemarketing e NR 12-Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos não estão sendo avaliadas nesta análise, estas devem ser realizadas conforme a finalidade de utilização do produto em seus respectivos postos de trabalho.

São Paulo, 24 de novembro de 2021.



Marcelo Vicente Forestieri Fernandes
Designer de Produto / Ergonomista
Mestre em Engenharia de Materiais
Ergonomista Certificado - ABERGO Nº 141

D4Sign 11c2d601-94eb-42e7-8045-2e73c9d531ff - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

8950-8

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

B576-007159

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.255.349-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/DEZ/2010

NOME MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES

FILIAÇÃO MILTON FERNANDES

E EDDA FORESTIERI FERNANDES

NATURALIDADE S.PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 04/DEZ/1976

DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP
CONSOLAÇÃO
CN:LV.A002/FLS.0066/N.001328

CPF 276645498/50 PIS 19024731855

163 Delegado Divisionário
CARLOS ANTONIO G. DE SEQUEIRA de Polícia IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

D4Sign 11c2d601-94eb-42e7-8045-2e73c9d531ff - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ABERGO Associação Brasileira de Ergonomia

A Câmara Técnica de
Certificação,
do **Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,**
outorga a

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES

o título de **Ergonomista Certificado,**
pelo período de **cinco** anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

Prof. Márcio Alves Marçal, D.Sc.
Comitê de Exame de Competências

Prof. Jacinta Sidegum Renner, D.Sc.
Comitê de Feitos Profissionais

ABERGO

Certification Program Endorsed by the IEA
International Ergonomics Association

D4Sign 11c2d601-94eb-42e7-8045-2e73c9d531ff - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Declaro que **MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES** foi registrado, junto a ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, como **Ergonomista Certificado Nível Sênior** pelo período de **cinco anos**. Este título foi homologado pelo XII Fórum de Certificação do Ergonomista Brasileiro.

Certificado No. 141
Renovação de Certificação

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2019.

Prof Paulo Antônio Barros Oliveira, D.Sc..
Presidente da ABERGO

D4Sign 11c2d601-94eb-42e7-8045-2e73c9d531ff - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, §2.

6 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 25 de novembro de 2021, 22:25:03

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO 020 2021 Mesa Plataforma Reta 7R pdf

Código do documento 11c2d601-94eb-42e7-8045-2e73c9d531ff

Assinaturas

Marcelo Vicente Forestieri Fernandes
marcelo@tersso.com.br
Assinou



Eventos do documento

25 Nov 2021, 22:06:29
Documento 11c2d601-94eb-42e7-8045-2e73c9d531ff **criado** por MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2). Email:marcelo@tersso.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-25T22:06:29-03:00

25 Nov 2021, 22:07:15
Assinaturas **iniciadas** por MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2). Email: marcelo@tersso.com.br. - DATE_ATOM: 2021-11-25T22:07:15-03:00

25 Nov 2021, 22:07:26
MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES **Assinou** (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2) - Email: marcelo@tersso.com.br - IP: 189.34.246.124 (bd22f67c.virtua.com.br porta: 60900) - Geolocalização: -23.9562 -46.3264 - Documento de identificação informado: 276.645.498-50 - DATE_ATOM: 2021-11-25T22:07:26-03:00

Hash do documento original
(SHA256):869f683bdb8a699715656cc5744a6c83f5626dd617bc97fbadf46a6e0c6c7323
(SHA512):a2085b43d88d0ce62766a8229b4bb31c82361803ff8b115220c45ad73f37e94a56e935c67b0b05f51235f0e04adca002e8c04ad8220a1cc9c32f4ebfcf292e00

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

tersso
DESIGN & ERGONOMIA

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO – CONFORMIDADE COM NOVA NR-17

1) FABRICANTE:

Moveis Ricco Ltda - CNPJ: 61.216.867/0001-73 – IE: 100.970.696.118

Rua Cachoeira, n.°50 - Belenzinho - CEP: 03024-000 – São Paulo – SP - Telefone: (14) 98129-4182

2) DEMANDA

Análise técnica ergonômica das características físicas e dimensionais de mobiliários para verificação da conformidade de Pareceres Técnicos Ergonômicos com os parâmetros da Norma Regulamentadora 17 – Ergonomia (Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021), vigente a partir de 03 de janeiro de 2022.

3) RESULTADOS OBTIDOS DE ACORDO COM A NR-17

A redação dada pela Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021, alterou a organização estrutural da norma anterior e inclui novos itens, portanto o item **MOBILIÁRIO DOS POSTOS DE TRABALHO** antes relacionado no item 17.3, passou a vigorar no item **17.6** porém não houveram alterações dos parâmetros e requisitos técnicos conforme trecho destacado abaixo:

> “ 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho
>
> 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens em um ou mais de seus elementos que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido.
>
> 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições.
>
> 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:
>
> a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho;
>
> b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;
>
> c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador;
>
> d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e
>
> e) para o trabalho em pé, espaço suficiente para os pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar.

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

tersso
DESIGN & ERGONOMIA

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

17.6.3.1 A área de trabalho dentro da zona de alcance máximo pode ser utilizada para ações que não prejudiquem a segurança e a saúde do trabalhador, sejam elas eventuais ou também, conforme AET, as não eventuais.

17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso.

17.6.5 Os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, além de atender aos requisitos estabelecidos no item 17.6.3.

17.6.6 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis;

c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

d) borda frontal arredondada; e

e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas.

17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.”

4) CONCLUSÃO

Concluímos que os Pareceres Técnicos Ergonômicos emitidos à época que a Portaria MTP n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990 faziam jus ao item 17.3 - Mobiliário dos Postos de Trabalho, passaram a vigorar sobre o item **17.6 - Mobiliário dos postos de trabalho** da Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021, sem prejuìzo aos requisitos técnicos previamente definidos e, portanto, **em conformidade com a nova norma.**

São Paulo, 06 de outubro de 2022.



Marcelo Vicente Forestieri Fernandes
Designer de Produto / Ergonomista
Mestre em Engenharia de Materiais
Ergonomista Certificado - ABERGO Nº 141

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

ANEXO I - NR-17 - Item 17.3 - Mobiliário dos posto de trabalho, redação dada pela PORTARIA N.º 3.751, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1990

17.3 Mobiliário dos postos de trabalho.

17.3.1 Sempre que o trabalho puder ser executado na posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para esta posição.

17.3.2 Para trabalho manual sentado ou que tenha de ser feito em pé, as bancadas, mesas, escrivaninhas e os painéis devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) ter altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento;

b) ter área de trabalho de fácil alcance e visualização pelo trabalhador;

c) ter características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação adequados dos segmentos corporais.

17.3.2.1 Para trabalho que necessite também da utilização dos pés, além dos requisitos estabelecidos no subitem 17.3.2, os pedais e demais comandos para acionamento pelos pés devem ter posicionamento e dimensões que possibilitem fácil alcance, bem como ângulos adequados entre as diversas partes do corpo do trabalhador, em função das características e peculiaridades do trabalho a ser executado.

17.3.3 Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos de conforto:

a) altura ajustáveis à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida;

b) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento;

c) borda frontal arredondada;

d) encosto com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar.

17.3.4 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados sentados, a partir da análise

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES DESENHO - ME
Avenida São Paulo, 74 – Caraguatatuba – SP
(11) 98185-4415 – www.tersso.com.br

ergonômica do trabalho, poderá ser exigido suporte para os pés, que se adapte ao comprimento da perna do trabalhador.

17.3.5 Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados de pé, devem ser colocados assentos para descanso em locais em que possam ser utilizados por todos os trabalhadores durante as pausas.

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ABERGO
Associação Brasileira de Ergonomia

A Câmara Técnica de
Certificação,
do **Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro,**
outorga a

MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES

o título de **Ergonomista Certificado,**
pelo período de **cinco** anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

Prof. Márcio Alves Marçal, D.Sc.
Comitê de Exame de Competências

Prof. Jacinta Sidegum Renner, D.Sc.
Comitê de Feitos Profissionais

ABERGO

Certification Program Endorsed by the IEA
International Ergonomics Association

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, §2.

Declaro que **MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES** foi registrado, junto a ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia, como **Ergonomista Certificado Nível Sênior** pelo período de **cinco anos**. Este título foi homologado pelo XII Fórum de Certificação do Ergonomista Brasileiro.

Certificado No. 141
Renovação de Certificação

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2019.

Prof Paulo Antônio Barros Oliveira, D.Sc..
Presidente da ABERGO

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10°, §2.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE

D4Sign aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

8 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 06 de October de 2022, 10:47:57

PARECER TÉCNICO ERGONÔMICO - CONFORMIDADE LEGAL 1 pdf

Código do documento aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c

Assinaturas

Marcelo Vicente Forestieri Fernandes
marcelo@tersso.com.br
Assinou



Eventos do documento

06 Oct 2022, 10:46:50
Documento aad51643-b12b-4ba0-98a2-8970c932088c **criado** por MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2). Email:marcelo@tersso.com.br. - DATE_ATOM: 2022-10-06T10:46:50-03:00

06 Oct 2022, 10:47:32
Assinaturas **iniciadas** por MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2). Email: marcelo@tersso.com.br. - DATE_ATOM: 2022-10-06T10:47:32-03:00

06 Oct 2022, 10:47:39
MARCELO VICENTE FORESTIERI FERNANDES **Assinou** (534066c0-9270-4c96-906d-0d8d03c016d2) - Email: marcelo@tersso.com.br - IP: 189.34.246.124 (bd22f67c.virtua.com.br porta: 40860) - Geolocalização: -23.7633536 -45.4033408 - Documento de identificação informado: 276.645.498-50 - DATE_ATOM: 2022-10-06T10:47:39-03:00

Hash do documento original
(SHA256):19be408cacd29d4101c3234d1bd0e3ace259d6cb751d81018e0b9d5cea397d28
(SHA512):d87fd5f6cc9f06c1615774c982e996d107c1a18b2e385c124a591037820a1addc2990333a0c107d5078acaf2bda3524359b39edda97ab8356729b6455520d025

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

SisCEB
Sistema de Certificação do Ergonomista Profissional

Declaração nº 02.03/2024 – TE_MP Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024.

DECLARAÇÃO

A Câmara Técnica de Certificação, por meio da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos, declara que o **Sr. Marcelo Vicente Foestieri Fernandes** foi aprovado no Exame de Dossiês para a revalidação de seu certificado nº 141 de **Ergonomista Certificado Nível I**.

Reiteramos que o prazo de validade do certificado se extinguirá em 2028.



Profª. Lucy Mara S. Baú
Presidente ABERGO

Associação Brasileira de Ergonomia
Av. Athos da Silveira Ramos, 274. CCMN/NCE – Bloco C, Cidade Universitária
Ilha do Fundão, Rio de Janeiro – RJ
CEP: 21941-916
secretaria@abergo.org.br
www.abergo.org.br

ABERGO
Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos

A Câmara Técnica de Certificação,

do Sistema de Certificação do Ergonomista Brasileiro - SisCEB da ABERGO – Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos.

outorga

Marcelo Vicente Forestieri Fernandes

o título de **Ergonomista Certificado**, Nível I, pelo período de quatro anos, assumindo como condição de registro submeter-se ao Código de Deontologia do Ergonomista Certificado.

IEA
International Ergonomics Association

Declaro que **Marcelo Vicente Forestieri Fernandes** foi certificado, junto a ABERGO - Associação Brasileira de Ergonomia e Fatores Humanos, como **Ergonomista Certificado Nível I**, pelo período de 4 **anos**.

Certificado 141.
Renovação de Certificação por Processo Regular.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024.

Lucy Mara Baú
Presidente da ABERGO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil – DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt – IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pelo IIRGD (Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt) em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.

VIDAS
VALID IDENTITY AS A SERVICE

Il marchio della gestione forestale responsabile

FSC® A000532

The mark of responsible forestry

FSC® A000532

CERTIFICADO N° / *CERTIFICATE No.* RINA-COC-001240

CERTIFICAMOS QUE A CADEIA DE CUSTÓDIA DE

IT IS HEREBY CERTIFIED THAT CHAIN OF CUSTODY OF

MÓVEIS RICCO LTDA

RUA CACHOEIRA, 50 - SÃO PAULO - SP - 03.024-010 - BRASIL

A validade deste certificado deve ser verificada em http://info.fsc.org

The validity of this certificate shall be verified on http://info.fsc.org

NAS SEGUINTES UNIDADES OPERACIONAIS */ IN THE FOLLOWING OPERATIONAL UNITS*

RUA CACHOEIRA, 50 - SÃO PAULO - SP - 03.024-010 - BRASIL

Para obter a lista completa de grupos de produtos abrangidos pelo certificado, consulte o banco de dados no site: http://info.fsc.org

For the full list of product groups covered by the certificate refer to the database on the site: http://info.fsc.org

ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE COM A NORMA */ IS IN COMPLIANCE WITH THE STANDARD*

FSC®-COC

FSC-STD-40-004 v3.1 and FSC-STD-50-001 v2.0

PARA OS SEGUINTES PRODUCTOS / *FOR THE FOLLOWING PRODUCTS*

FABRICAÇÃO DE DIVISÓRIAS (W11.4-FSC MISTO) E MÓVEIS CORPORATIVOS (W12.1 / W12.2 / W12.3 / W12.5 / W12.7 / W12.8 / W12.10 / W12.12 / W12.13) FSC MISTO, (W12.6) FSC 100% PELO SISTEMA DE TRANSFERÊNCIA.

MANUFACTURING OF DIVIDERS (W11.4-FSC MIX) AND CORPORATE FURNITURE (W12.1 / W12.2 / W12.3 / W12.5 / W12.7 / W12.8 / W12.10 / W12.12 / W12.13) FSC MIX, (W12 .6) FSC 100% BY TRANSFER SYSTEM.

Este certificado permanecerá como propriedade do RINA e todas as cópias ou reproduções deste deverão ser devolvidas ou destruídas se solicitadas pelo RINA.

This certificate shall remain the property of RINA and all copies or reproduction of this shall be returned or destroyed if requested by RINA

Este certificado em si não constitui evidência de que um determinado produto fornecido pelo detentor de certificado é certificado pelo FSC (ou Madeira Controlada pelo FSC).

Os produtos oferecidos, enviados ou vendidos pelo detentor do certificado só podem ser considerados abrangidos pelo escopo deste certificado quando a declaração FSC requerida estiver claramente indicada nas faturas e documentos de embarque.

This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified (or FSC-Controlled Wood). Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on invoices and shipping documents

A validade deste certificado depende do resultado de uma auditoria anual/semestral e de uma auditoria completa, a cada cinco anos, da cadeia de custódia.

The validity of this certificate is dependent on an annual/six monthly audit and on a complete review, every five years, of the chain of custody

O uso e validade deste certificado está sujeito à conformidade com o documento RINA: Regulamento para Certificação de Cadeia de Custódia de produtos florestais

The use and validity of this certificate are subject to compliance with the RINA document: Rules for the Certification of Chain of Custody of forest products

Primeira emissão / *First Issue* 28.07.2021

Emissão / *Current issue* 30.01.2023

Validade / *Expiry date* 27.07.2026

Matthew Allen

Sr. Director, Certification - Americas

RINA Services S.p.A.

Via Corsica 12 - 16128 Genova Italy

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
2022 – MOV-716/2022

A CERTA QUALIDADE, Organismo de Certificação acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – Inmetro para a certificação de Móveis Corporativos, atesta que a empresa abaixo atende ao Modelo 5 de Certificação e ao prescrito nas Portarias Inmetro 200/2021 (RGCP) e às normas ABNT conforme anexos.

Razão Social Solicitante/Fabricante:
MÓVEIS RICCÓ LTDA
Nome Fantasia:
MÓVEIS RICCÓ

CNPJ: 61.216.867/0001-73
Endereço Solicitante/Fabricante:
RUA CACHOEIRA, N° 50 BAIRRO: BELENZINHO
CEP: 03024-000 - SÃO PAULO/SP

"A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações e prescritas nos Procedimentos específicos da Certa. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o Site da Certa.
"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 04".

CERTA QUALIDADE LTDA:05557950000135

Assinado de forma digital por CERTA QUALIDADE LTDA:05557950000135
Dados: 2022.04.12 13:00:38 -03'00'
Paulo Bandeira
Diretor

Emitido em: 12/04/2022
Válido até: 12/04/2025

ANEXO A LICENÇA 2022 – MOV -716/2022

Empresa: MÓVEIS RICCÓ LTDA

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

MARCA	LINHA	MODELO/CÓD	DESCRIÇÃO	DATA E N° RELATÓRIO DE ENSAIOS	NORMAS/ PORTARIAS	DATA DE AUDITORIA/ CERTIFICAÇÃO
RICCÓ	7.R	RICAFDBMT RICAFDBCV RICAFDBPS RICAFDMMT RICAFDMCV RICAFDMPS RICAFDAMT RICAFDACV RICAFDAPS RICAFDEMT RICAFDMCV RICAFDEPS	ARMÁRIO FECHADO (BAIXO, MÉDIO, ALTO E EXTRA ALTO) Estrutura em MDF/MDP <u>Dimensões:</u> Largura 600 a 2800 mm Profundidade 450 a 630 mm Altura 740 a 2100mm	DEA-RE-0132/22 DEA-RE-0133/22 27/01/2022 MD REV II Laboratório MAUÁ CRL 0246	ABNT NBR 13961/2010	Auditoria realizada em: 19 e 20/08/2021 Certificação emitida em: 12/04/2022

Nota. A não apresentação de ensaios de manutenção aprovados até 12/04/2024 implicará na suspensão imediata do certificado.

Emitido em: 12/04/2022
Válido até: 12/04/2025

ANEXO A LICENÇA 2022 – MOV -716/2022

Empresa: MÓVEIS RICCÓ LTDA

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

MARCA	LINHA	MODELO/CÓD	DESCRIÇÃO	DATA E N° RELATÓRIO DE ENSAIOS	NORMAS/ PORTARIAS	DATA DE AUDITORIA/ CERTIFICAÇÃO
RICCÓ	7.R	RICAEABMT RICAEABCV RICAESBMT RICAESBCV RICAEAMMT RICAEAMCV RICAESMMT RICAESMCV RICAEAAMT RICAEAACV RICAESAMT RICAESACV RICAEAEMT RICAEAECV RICAESEMT RICAESECV	ARMÁRIO ESTANTE ABERTO E SEMIABERTO (BAIXO, MÉDIO, ALTO E EXTRA ALTO) Estrutura em MDF/MDP <u>Dimensões:</u> Largura 600 a 2800 mm Profundidade 450 a 630 mm Altura 740 a 2100mm	DEA-RE-0132/22 DEA-RE-0133/22 27/01/2022 MD REV II Laboratório MAUÁ CRL 0246	ABNT NBR 13961/2010	Auditoria realizada em: 19 e 20/08/2021 Certificação emitida em: 12/04/2022

Nota. A não apresentação de ensaios de manutenção aprovados até 12/04/2024 implicará na suspensão imediata do certificado

Emitido em: 12/04/2022
Válido até: 12/04/2025

ANEXO A LICENÇA 2022 – MOV -716/2022

Empresa: MÓVEIS RICCÓ LTDA

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

MARCA	LINHA	MODELO/CÓD	DESCRIÇÃO	DATA E N° RELATÓRIO DE ENSAIOS	NORMAS/ PORTARIAS	DATA DE AUDITORIA/ CERTIFICAÇÃO
RICCÓ	7.R	RICASUSMT RICASUSCV	ARMÁRIO SUSPENSO Estrutura em MDF/MDP <u>Dimensões:</u> Largura 450 a 2000 mm Profundidade 450 a 630 mm Altura 350 a 800 mm	DEA-RE-0838/21 01/12/2021 DEA-RE-0134/22 27/01/2022 DEA-RE-0338/22 25/03/2022 MD REV III Laboratório MAUÁ CRL 0246	ABNT NBR 13961/2010	Auditoria realizada em: 19 e 20/08/2021 Certificação emitida em: 12/04/2022

Nota. A não apresentação de ensaios de manutenção aprovados até 12/04/2024 implicará na suspensão imediata do certificado

Emitido em: 12/04/2022
Válido até: 12/04/2025

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
2022 – MOV-716/2022-1

A CERTA QUALIDADE, Organismo de Certificação acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – Inmetro para a certificação de Móveis Corporativos, atesta que a empresa abaixo atende ao Modelo 5 de Certificação e ao prescrito nas Portarias Inmetro 200/2021 (RGCP) e às normas ABNT conforme anexos.

Razão Social Solicitante/Fabricante:
MÓVEIS RICCÓ LTDA
Nome Fantasia:
MÓVEIS RICCÓ

CNPJ: 61.216.867/0001-73
Endereço Solicitante/Fabricante:
RUA CACHOEIRA, N° 50 BAIRRO: BELENZINHO
CEP: 03024-000 - SÃO PAULO/SP

"A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações e prescritas nos Procedimentos específicos da Certa. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o Site da Certa.
"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 03".

CERTA QUALIDADE LTDA:05557950000135

Assinado de forma digital por CERTA QUALIDADE LTDA:05557950000135
Dados: 2022.04.12 12:54:21 -03'00'

Emitido em: 12/04/2022
Válido até: 12/04/2025

Paulo Bandeira
Diretor

ANEXO A LICENÇA 2022 – MOV -716/2022-1

Empresa: MÓVEIS RICCÓ LTDA

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

MARCA	LINHA	MODELO/CÓD	DESCRIÇÃO	DATA E N° RELATÓRIO DE ENSAIOS	NORMAS/ PORTARIAS	DATA DE AUDITORIA/ CERTIFICAÇÃO
RICCÓ	7.R	RICGVPMTA RICVGPMTM RICVGPCVA RICVGPCVM RICGVBTLA RICGVBTLM	GAVETEIRO VOLANTE ESTRUTURA EM MDP/MDF Dimensões: 300 a 550 X 450 a 630 X 460 a 660mm (L x P x A)	DEA-RE-0840/21 01/12/2021 DEA-RE-0135/22 27/01/2022 MD REV II Laboratório: MAUÁ CRL 0246	ABNT NBR 13961/2010	Auditoria realizada em: 19 e 20/08/2021 Certificação emitida em: 12/04/2022
		RICGFPMTA RICGFPMTM RICGFPCVA RICGFPCVM RICGFBTLA RICGFBTLM	GAVETEIRO FIXO ESTRUTURA EM MDP/MDF Dimensões: 300 a 450 X 450 a 630 X 50 a 495mm (L x P x A)			

Nota. A não apresentação de ensaios de manutenção aprovados até 12/04/2024 implicará na suspensão imediata do certificado.

Emitido em: 12/04/2022
Válido até: 12/04/2025

ANEXO A LICENÇA 2022 – MOV -716/2022-1

Empresa: MÓVEIS RICCÓ LTDA

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

MARCA	LINHA	MODELO/CÓD	DESCRIÇÃO	DATA E N° RELATÓRIO DE ENSAIOS	NORMAS/ PORTARIAS	DATA DE AUDITORIA/ CERTIFICAÇÃO
RICCÓ	7.R	RICGVPMTA RICGPPMTM RICGPPCVA RICGPPCVM RICGPBTLA RICGPBTLM	GAVETEIRO PEDESTAL ESTRUTURA EM MDP/MDF Dimensões: 300 a 550 X 450 a 630 X 460 a 740 mm (L x P x A)	DEA-RE-0136/22 27/01/2022 DEA-RE-0339/22 25/03/2022 MD REV II Laboratório: MAUÁ CRL 0246	ABNT NBR 13961/2010	Auditoria realizada em: 19 e 20/08/2021 Certificação emitida em: 12/04/2022

Nota. A não apresentação de ensaios de manutenção aprovados até 12/04/2024 implicará na suspensão imediata do certificado.

Emitido em: 12/04/2022
Válido até: 12/04/2025

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

2022 – MOV-716/2022-2

A CERTA QUALIDADE, Organismo de Certificação acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – Inmetro para a certificação de Móveis Corporativos, atesta que a empresa abaixo atende ao Modelo 5 de Certificação e ao prescrito nas Portarias Inmetro 200/2021 (RGCP) e às normas ABNT conforme anexos.

Razão Social Solicitante/Fabricante:
MÓVEIS RICCÓ LTDA
Nome Fantasia:
MÓVEIS RICCÓ

CNPJ: 61.216.867/0001-73
Endereço Solicitante/Fabricante:
RUA CACHOEIRA, N° 50 BAIRRO: BELENZINHO
CEP: 03024-000 - SÃO PAULO/SP

"A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações e prescritas nos Procedimentos específicos da Certa. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o Site da Certa.
"Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 03".

CERTA QUALIDADE LTDA:05557950000135

Assinado de forma digital por CERTA QUALIDADE LTDA:05557950000135
Dados: 2022.04.12 12:53:21 -03'00'

Emitido em: 12/04/2022
Válido até: 12/04/2025

Paulo Bandeira
Diretor

ANEXO A LICENÇA 2022 – MOV -716/2022-2

Empresa: MÓVEIS RICCÓ LTDA

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

MARCA	LINHA	MODELO/CÓD	DESCRIÇÃO	DATA E N° RELATÓRIO DE ENSAIOS	NORMAS/ PORTARIAS	DATA DE AUDITORIA/ CERTIFICAÇÃO
RICCÓ	7.R	RICMPSCTR RICMPSCAN RICMPSCPN	MESA TIPO PLATAFORMA SIMPLES COMPONÍVEL Estrutura em MDP/MDF. Base Metálica ou Painel. Dimensões por posição: 800 a 1800 x 600 a 900 x 720 a 750mm (LxPxA)	DEA-RE-0138/22 DEA-RE-0139/22 DEA-RE-0140/22 DEA-RE-0141/22 DEA-RE-0142/22 DEA-RE-0144/22 (27/01/2022) DEA-RE-0237-22 DEA-RE-0238-22 (03/03/2022) INSUMOS DEA-RE-0237-22 DEA-RE-0254/22 09/03/2022 DEA-RE-0138/22 27/01/2022 MD REV III Laboratório: MAUÁ CRL 0246:	ABNT NBR 13966/2008	Auditoria realizada em: 19 e 20/08/2021 Certificação emitida em: 12/04/2022
		RICMPDCTR RICMPDCAN RICMPDCPN	MESA TIPO PLATAFORMA DUPLA COMPONÍVEL Estrutura em MDP/MDF. Base Metálica ou Painel Dimensões por posição: 800 a 1800 x 1200 a 2000 x 720 a 750mm (LxPxA)			
		RICMRRTME RICMRRTPN RICMRRTIE	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR Estrutura em MDP/MDF. Base Metálica ou Painel. Dimensões: 1200 a 4600 x 800 a 1400 x 720 a 750mm (LxPxA)			
		RICMRCIME RICMRCIPN RICMRCIDC	MESA DE REUNIÃO REDONDA/CIRCULAR Estrutura em MDP/MDF. Base metálica ou Painel. Dimensões: 900 a 1400 x 720 a 750 mm (Diâmetro x Altura)			

Nota. A não apresentação de ensaios de manutenção aprovados até 12/04/2024 implicará na suspensão imediata do certificado.

Emitido em: 12/04/2022
Válido até: 12/04/2025

ANEXO A LICENÇA 2022 – MOV -716/2022-2

Empresa: MÓVEIS RICCÓ LTDA

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

MARCA	LINHA	MODELO/CÓD	DESCRIÇÃO	DATA E N° RELATÓRIO DE ENSAIOS	NORMAS/ PORTARIAS	DATA DE AUDITORIA/ CERTIFICAÇÃO
RICCÓ	7.R	RICMRRETR RICMRREPN RICMRREIE	MESA RETA/RETANGULAR Estrutura em MDP/MDF. Base Metálica ou Painel Dimensões: 800 a 2000 x 600 a 900 x 720 a 750mm (LxPxA)	DEA-RE-0138/22 DEA-RE-0139/22 DEA-RE-0140/22 DEA-RE-0141/22 DEA-RE-0142/22 DEA-RE-0144/22 (27/01/22 a (03/03/22) DEA-RE-0237-22 DEA-RE-0238-22 INSUMOS DEA-RE-0237-22 DEA-RE-0254/22 DEA-RE-0138/22 (27/01/22 a 09/03/22) MD REV III Laboratório: MAUÁ CRL 0246:	ABNT NBR 13966/2008	Auditoria realizada em: 19 e 20/08/2021 Certificação emitida em: 12/04/2022
		RICMOSOME RICMOSOPN RICMOSOIE	MESA DE REUNIÃO OVAL/SEMI OVAL Estrutura em MDP/MDF. Base Metálica ou Painel Dimensões: 800 a 4600 x 800 a 1400mm (L x P)			
		RICMANPME RICMANPN RICMANPTR	MESA ANGULAR PENÍNSULA Estrutura em MDP/MDF. Base Metálica e Painel Dimensões: 1000 a 2600 x 600 a 900 x 720 a 750mm (LxPxA)			
		RICMADLME RICMADLPN RICMADLPN	MESA ANGULAR/DELTA / EM "L" Estrutura em MDP/MDF. Base Metálica e Painel. Dimensões: 1000 a 2600 x 600 a 900 x 720 a 750mm (LxPxA)			

Nota. A não apresentação de ensaios de manutenção aprovados até 12/04/2024 implicará na suspensão imediata do certificado.

Emitido em: 12/04/2022
Válido até: 12/04/2025

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
2022 – PIN-717/2022
REV II

A CERTA QUALIDADE concede à empresa abaixo, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento ao Procedimento Certa PIN PRP 032 e às normas ASTM D 3359/2022, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2010, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 8094/1983, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2003, ABNT NBR 15156/2015, ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2015, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2008 conforme anexo.

Razão Social Solicitante/Fabricante:
MÓVEIS RICCÓ LTDA
Nome Fantasia:
MÓVEIS RICCÓ
CNPJ: 61.216.867/0001-73
Endereço Solicitante/Fabricante:
RUA CACHOEIRA, N° 50 BAIRRO: BELENZINHO
CEP: 03024-000 - SÃO PAULO/SP

"A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações e prescritas nos Procedimentos específicos da Certa. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o Site da Certa. Certificado válido apenas para o endereço acima "Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 02".
Certificado revisado para correção de data de validade.

CERTA QUALIDADE LTDA:05557950000135

Assinado digitalmente por CERTA QUALIDADE LTDA:05557950000135
DN: C=BR, S=RJ, L=NITEROI, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SIG CERTIFICADORA, OU=Certificado Digital, OU=22065332000197, CN=CERTA QUALIDADE LTDA:05557950000135
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023-09-11 13:59:31
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Emitido em: 27/10/2022
Revisado em: 11/09/2023
Válido até: 27/10/2025

Paulo Bandeira
Diretor

ANEXO A LICENÇA 2022 – PIN -717/2022

Empresa: MÓVEIS RICCÓ LTDA

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

ASTM D 3359 ABNT NBR 11003	ASTM D 523	ASTM D 7091 NBR 10.443	ASTM D 2794	NBR 9209	ASTM D 3363	*JIS* Z 2801	ABNT NBR 10545 / ou ASTM D 522	CORROSÃO		
Determinação da Aderência da Tinta	Determinação do Brilho da Superfície	Medição Não Destrutiva de Espessura de Camada Seca de Revestimentos Aplicados em Base Ferrosa / Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio	Resistência de Revestimentos Orgânicos para os Efeitos de Deformação Rápida (Impacto)	Camada de Fosfato (Fe)	Determinação da Dureza ao Lápis em Tinta Aplicada	Teste De Eficácia E Atividade Antimicrobiana	Determinação da flexibilidade por mandril cônico	Resistência à umidade ABNT NBR 8095	Corrosão por exposição à névoa salina ABNT NBR 8094	Kesternich (Dióxido de Enxofre) ABNT NBR 8096
Y0 X0 Gr0 / 5B	5,2 UB	Média 48 μm – 73 μm	Extrusão Intrusão 0,05 kg.m	N.A	3H	N.A	10 A 16% ALONGAMENTO	Ri0 d 0/t 0	Ri0 d 0/t 0	Ri0 d 0/t 0

Nota. A não apresentação de ensaios de manutenção aprovados até 27/10/2023 implicará na suspensão imediata do certificado

Emitido em: 27/10/2022
Revisado em: 11/09/2023
Válido até: 27/10/2025

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
2022 – PIN-717/2022

REV VI

A CERTA QUALIDADE concede à empresa abaixo, certificado de serviço Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme Modelo 6 de Certificação, em atendimento ao Procedimento Certa PIN PRP 032 e às normas ASTM D 3359/2023, ASTM D 523/2018, ASTM D 7091/2022, ASTM D 2794/2019, ASTM D 3363/2022, JIS Z 2801/2010, ABNT NBR 11003/2023, ABNT NBR 8095/2015, ABNT NBR 17.088/2023,, ABNT NBR 8096/1983, ABNT NBR 9209/1986, ABNT NBR 10545/2014, ABNT NBR 14847/2002, ABNT NBR 14951/2003, ABNT NBR 15156/2015. ABNT NBR 15158/2016, ABNT NBR 15185:2004, ABNT NBR ISO 4628-3:2022, ABNT NBR 5841:2015, e ABNT NBR 10.443/2023 conforme anexo.

Razão Social Solicitante/Fabricante:
MÓVEIS RICCÓ LTDA
Nome Fantasia:
MÓVEIS RICCÓ
CNPJ: 61.216.867/0001-73
Endereço Solicitante/Fabricante:
RUA CACHOEIRA, N° 50 BAIRRO: BELENZINHO
CEP: 03024-000 - SÃO PAULO/SP

"A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações e prescritas nos Procedimentos específicos da Certa. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o Site da Certa. Certificado válido apenas para o endereço acima "Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 01 a 02".

Certificado revisado para inclusão de nota:

Nota: Processo de pintura terceirizado na empresa Rhodes/Processo de pintura exclusivo para cadeiras

CERTA QUALIDADE LTDA:05557950000135

Assinado digitalmente por CERTA QUALIDADE LTDA:05557950000135
DN: C=BR, S=RJ, L=NITEROI, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR SIG CERTIFICADORA, OU=Certificado Digital, OU=22065332000197, CN=CERTA QUALIDADE LTDA:05557950000135
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-11-19 09:04:03
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Emitido em: 27/10/2022
Revisado em: 19/11/2024
Válido até: 27/10/2025

Paulo Bandeira
Diretor

ANEXO AO CERTIFICADO 2022 – PIN -717/2022

Empresa: MÓVEIS RICCÓ LTDA

ESCOPO DE CERTIFICAÇÃO

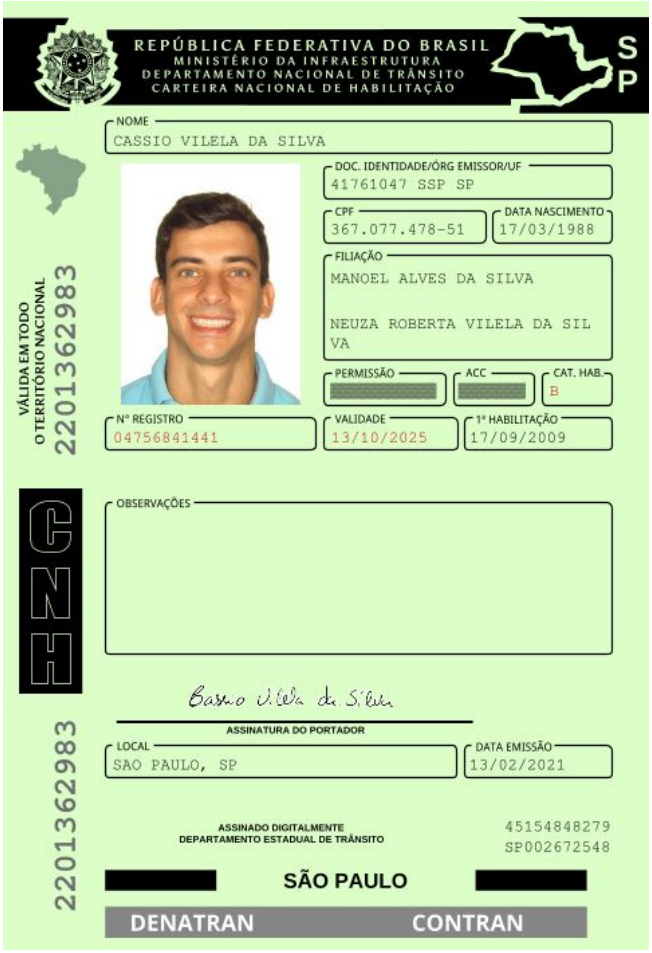
ASTM D 3359 ABNT NBR 11003	ASTM D 523	ASTM D 7091 NBR 10.443	ASTM D 2794	NBR 9209	ASTM D 3363	*JIS* Z 2801	ABNT NBR 10545 / ou ASTM D 522	CORROSÃO		
Determinação da Aderência da Tinta	Determinação do Brilho da Superfície	Medição Não Destrutiva de Espessura de Camada Seca de Revestimentos Aplicados em Base Ferrosa / Tintas e vernizes - Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas - Método de ensaio	Resistência de Revestimentos Orgânicos para os Efeitos de Deformação Rápida (Impacto)	Camada de Fosfato (Fe)	Determinação da Dureza ao Lápis em Tinta Aplicada	Teste De Eficácia E Atividade Antimicrobiana	Determinação da flexibilidade por mandril cônico	Resistência à umidade ABNT NBR 8095	Corrosão por exposição à névoa salina ABNT 17.088/2023	Kesternich (Dióxido de Enxofre) ABNT NBR 8096
Y0 X0 Gr0 / 5A	8 UB	Média **92 µm**	Extrusão Intrusão 0,05 kg.m	N.A	6H	N.A	Sem fissura	Ri0 d 0/t 0	Ri0 d 0/t 0	Ri0 d 0/t 0

Nota. A não apresentação de ensaios de manutenção aprovados até 27/10/2024 implicará na suspensão imediata do certificado

Emitido em: 27/10/2022
Revisado em: 19/11/2024
Válido até: 27/10/2025

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

São Paulo, 19 de dezembro de 2024

À
Câmara Municipal de Indaiatuba
Pregão Eletrônico nº 90011/2024
UASG 928367

DECLARAÇÃO

Eu, Cassio Vilela da Silva, portador do CPF nº 367.077.478-51, na condição de representante legal da empresa SET Comercio de Móveis Ltda, CNPJ 41.672.755/0001-10, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, DECLARO, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Cassio Vilela da Silva:36707747851

Assinado de forma digital por Cassio Vilela da Silva:36707747851
Dados: 2024.12.19 16:05:21 -03'00'

Cassio Vilela da Silva
Executivo de vendas
RG 41.761.047-6
CPF 367.077.478-51

PROCURAÇÃO

SET Comércio de Móveis Ltda, Inscrita no CNPJ nº 41.672.755/0001-10, por intermédio de seu representante legal, Sr. Fábio José Riccó, portador da cédula de identidade 23.687.842-6 e do CPF 270.959.368 89, nomeia e constitui seu bastante procurador ao Sr. Cassio Vilela da Silva, portador da cédula de identidade 41.761.047-6 e do CPF 367.077.478-51 a quem confere amplos poderes para representá-lo em quaisquer Órgãos ou Entidade Pública, diretos e indiretos, podendo tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas de preços na(s) etapa(s) de lance(s), desistir da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar Ata das Sessões, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro ou Comissão de Licitações, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes aos certames em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos aos processos. Este instrumento é válido até 31/12/2024.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 04 de dezembro de 2023

10º RCPN

Fábio José Riccó
Representante Legal
RG 23.687.842-6

10º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO SUBDISTRITO BELENZINHO
Rua Conselheiro Cotegipe nº 468 - CEP 03058-000 - Belenzinho - São Paulo / SP - FONE/FAX (11) 2695-9133
Jesse Alves dos Santos - Oficial

Reconheço por semelhança a firma supra de: (1) FABIO JOSE RICCO, em documentos com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 18 de dezembro de 2023. - 11:08:09
Em Test° da verdade. [20236647110809000816 79 - 000627]
GABRIEL ANDRADE - Escrevente - [Qtd 1] Total R$ 12,20]
Selo(s): 1 Ato:C11089AA - 0845884

"VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICID

Colégio Notarial do Brasil
115139
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11089AA0845884

Rua Domingos de Morais, nº 2781.
Sala 605. Vila Mariana. São Paulo/SP
Telefone: (11) 2892-5433

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Vitor Augusto Marioto Schimidt, em terça-feira, 19 de dezembro de 2023 15:22:29 GMT-03:00, CNS: 11.141-9 - 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇOES E TUTELAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL	
NIRE 35237103558	CNPJ 41.672.755/0001-10	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35237103558	DATA DO ARQUIVAMENTO 22/04/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/04/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:07:25	CÓDIGO DE CONTROLE 150769375
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 23/04/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237103558 em 22/04/2021 da empresa SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130394165. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150769375. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2130394165

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Constituição Normal

NOME EMPRESARIAL		PORTE
SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA		**Demais**
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA DOMINGOS DE MORAIS		**2781**
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SALA 604/605	**VILA MARIANA**	**04035001**
MUNICÍPIO		UF
SÃO PAULO		**SP**
E-MAIL		TELEFONE
LEODINA@RICCO.COM.BR		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
1ª Exigência		

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME: **FABIO JOSE RICCO - Sócio-Administrador**

DATA ASSINATURA:

ASSINATURA: 4/12

VALORES RECOLHIDOS

DARE **R$ 207,12**

DARF **Isento**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

SEDL
5
★ 22 ABR 2021 ★
PROTOCOLO

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237103558 em 22/04/2021 da empresa SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130394165. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150769375. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

SET COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Por este instrumento particular de constituição, a parte, o abaixo assinado:

FÁBIO JOSÉ RICCÓ, brasileiro, casado, nascido em 15 de maio de 1978, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.687.842-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 270.959.368-89, residente e domiciliado no Município de Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Quarto Centenário, nº 255, Jardim Luzitânia – CEP: 04030-000.

Na melhor forma de direito, têm uma Sociedade Limitada Unipessoal, nos termos da **Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Novo Código Civil), Art. 1.052, § 1º, incluído pela Lei nº 13.874 de 20 se Setembro de 2019**, que reger-se-á pelo que está contido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "**SET COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA

SEDE SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Domingos de Morais, nº 2781, sala 604/605, Vila Mariana – CEP: 04035-001, podendo abrir filiais, sucursais, depósitos, escritórios ou outras dependências, em qualquer parte do território nacional.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237103558 em 22/04/2021 da empresa SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130394165. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150769375. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA TERCEIRA

OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a comércio de móveis com predominância de madeira, comércio varejista de móveis, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio de móveis com predominância de metal, comércio de produtos diversos não especificados anteriormente, representação comercial em produtos não especificados anteriormente, locação de móveis, serviços de instalação e montagem de móveis.

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da sociedade é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pertencendo sua totalidade ao sócio da seguinte forma:

SÓCIA	%	QUOTAS	VALOR
FÁBIO JOSÉ RICCÓ	100%	200.000	R$ 200.000,00
TOTAL	100%	200.000	R$ 200.000,00

Parágrafo Único – O sócio não terá responsabilidade solidária ou subsidiária pelos negócios sociais ou pelas responsabilidades assumidas pela mesma, limitando-se sua responsabilidade patrimonial apenas a integralização do capital da empresa.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade exercerá suas atividades a partir de 03/03/2021 e exercerá suas funções por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo Sr. **FÁBIO JOSÉ RICCÓ** a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta Sociedade Limitada Unipessoal.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237103558 em 22/04/2021 da empresa SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130394165. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150769375. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela sociedade, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão conter um período de validade limitado a 05 (cinco) anos, com exceção daquelas para fins judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

LUCROS OU PREJUÍZOS

O exercício social corresponde ao ano civil. Em 31 de dezembro de cada exercício levantar-se-á imediatamente o Balanço Patrimonial da Sociedade, apurando-se os resultados, que serão desde logo atribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, após a dedução dos encargos eventualmente incidentes, na forma da legislação fiscal aplicável, em se tratando de lucros, pode a socia distribuir de forma convencionada.

CLÁUSULA OITAVA

DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

DISSOLUÇÃO

No caso de dissolução da sociedade, pagar-se-á em primeiro lugar todo o passivo existente da mesma, em seguida, o capital social finalmente far-se-á a distribuição do remanescente a socia, obedecendo a proporção legal.

CLÁUSULA DÉCIMA

CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente **Contrato Social** serão regidos pelas disposições constantes na lei em vigor.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237103558 em 22/04/2021 da empresa SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130394165. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150769375. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

O sócio assina o presente Instrumento Particular de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença, de 02 (duas) testemunhas a que todo ato assistiram, arquivando-se a primeira via na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – JUCESP.**

São Paulo, 08 de março de 2021.

SÓCIO ADMINISTRADOR

FÁBIO JOSÉ RICCÓ
RG nº 23.687.842-6 SSP/SP

TESTEMUNHAS

LUANA Mª ESTEVES CARVALHO CAMARGO
RG nº. 40.222.534-X SSP/SP

LUANA MARTINS DE SOUZA
RG nº. 43.959.309-8 SSP/SP

Esta lauda, faz parte da Constituição da Sociedade Empresária Unipessoal denominada "**SET COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**", datada de 08.03.2021.

Simone do Nascimento Correa
OAB: 355420
CPF: 220.828.568-95

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237103558 em 22/04/2021 da empresa SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130394165. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150769375. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
FABIO JOSE RICCO					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Casado (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
27095936889	Sem Declaração	236878426	15/08/2014	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
IV CENTENARIO				255	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
JARDIM LUZITANIA				04030000	
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				SP	

Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

LOCALIDADE	São Paulo	DATA	13/04/2021
NOME	FABIO JOSE RICCO	ASSINATURA	

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237103558 em 22/04/2021 da empresa SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130394165. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150769375. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, FABIO JOSE RICCO, portador do Documento de Identificação nº 236878426, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 27095936889, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DOMINGOS DE MORAIS, 2781 SALA 604/605 - Bairro: VILA MARIANA, São Paulo - SP CEP 04035001, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

FABIO JOSE RICCO (Sócio-Administrador)
236878426

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237103558 em 22/04/2021 da empresa SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130394165. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150769375. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2130394165** da empresa **SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Fabio Augusto Campanini**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/04/2021.

Fabio Augusto Campanini, CPF: 15157513844

Este documento foi assinado digitalmente por Fabio Augusto Campanini e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130394165.

JUCESP Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237103558 em 22/04/2021 da empresa SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130394165. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150769375. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2130394165** de Constituição Normal da empresa **SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA**.

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Wilton Gomes De Paiva**.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/04/2021.

Wilton Gomes De Paiva, CPF: 03073357807

Este documento foi assinado digitalmente por Wilton Gomes De Paiva e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130394165.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237103558 em 22/04/2021 da empresa SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130394165. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150769375. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição, assinado digitalmente, da empresa **SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2130394165** em **22/04/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35237103558**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 22/04/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2130394165.

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237103558 em 22/04/2021 da empresa SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2130394165. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 150769375. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.672.755/0001-10 **MATRIZ**		**22/04/2021**

NOME EMPRESARIAL
SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOMINGOS DE MORAIS	**2781**	**SALA 604/605**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.035-001	**VILA MARIANA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LEODINA@RICCO.COM.BR	**(11) 2696-4600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/04/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/10/2024** às **14:37:54** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 41.672.755/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 04:16:40 do dia 09/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/03/2025.
Código de controle da certidão: **0A7E.36B3.48CE.9853**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.672.755/0001-10

Razão Social: SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Endereço: R DOMINGOS DE MORAIS 2781 SL 604 E 605 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04035-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120104525598591295

Informação obtida em 19/12/2024 15:55:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.672.755/0001-10
Certidão nº: 73164361/2024
Expedição: 22/10/2024, às 16:39:10
Validade: 20/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.672.755/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: d9aa497a-b337-42d4-87ea-6c74e14848f4

Estabelecimento

IE: 131.046.411.110
CNPJ: 41.672.755/0001-10
Nome Empresarial: SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA DOMINGOS DE MORAIS
Nº: 2781 **Complemento:** SALA 604/605
CEP: 04.035-001 **Bairro:** VILA MARIANA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 22/04/2021
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
Serviços de montagem de móveis de qualquer material
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio varejista de móveis
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 23/04/2021
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.672.755

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	63040045	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	19/12/2024 15:53:46	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.672.755/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24101240717-78
Data e hora da emissão	29/10/2024 12:55:33
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1573853 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 41.672.755/
Contribuinte: SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Liberação: 04/10/2024
Validade: 02/04/2025

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.907.902-1- Inicio atv :22/04/2021 (R DOMINGOS DE MORAIS, 2781 - CEP: 04035-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:55:12 horas do dia 04/10/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 91198633

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7563642 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 41.672.755/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 19 de dezembro de 2024.

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

São Paulo, 19 de dezembro de 2024

À
Câmara Municipal de Indaiatuba
Pregão Eletrônico nº 90011/2024
UASG 928367

DECLARAÇÃO

Eu, Cassio Vilela da Silva, portador do CPF nº 367.077.478-51, na condição de representante legal da empresa SET Comercio de Móveis Ltda, CNPJ 41.672.755/0001-10, interessado em participar do Pregão Eletrônico nº 90011/2024, DECLARO, que temos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Cassio Vilela da Silva:36707747851

Assinado de forma digital por Cassio Vilela da Silva:36707747851
Dados: 2024.12.19 16:08:23 -03'00'

Cassio Vilela da Silva
Executivo de vendas
RG 41.761.047-6
CPF 367.077.478-51

FUNDAÇÃO
FACULDADE DE MEDICINA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Nota Fiscal n° – 126

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa **Set Comércio de Móveis Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.672. 755/0001-10, Inscr. Estadual sob o nº 131.046.411.110 com sede na Rua Domingos de Morais, 2781 – 6º Andar – Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP: 04035-001, forneceu para **Fundação Faculdade de Medicina**, localizado na Avenida Rebouças,381 – Jardim Paulista – São Paulo/SP. – CEP: 05401-000, CNPJ: 56.577.059/0001-00 através do Pedido de Compra 32.375, os seguintes materiais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	ARMARIO ALTO	12
02	ARMARIO BAIXO	03
03	MESA REUNIAO	02
04	MESA PLATAFORMA DUPLA 04 PESSOAS	01
05	MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 02 PESSOAS	03
06	MESA PLATAFORMA SIMPLES 02 PESSOAS	01
07	MESA PLATAFORMA SIMPLES 2 PESSOAS	02
08	MESA PLATAFORMA SIMPLES 2 PESSOAS	07
09	MESA INDIVIDUAL	10
10	PAINEL DIVISOR	03
11	GAVEIREIRO VOLANTE	40

Declaramos ainda, que a empresa cumpriu satisfatoriamente quanto aos prazos estipulados de entrega e quanto à qualidade de seus produtos em total concordância com as especificações exigidas, bem como com os serviços de montagem e assistência técnica, não havendo, até a presente data, nenhum fato que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Roger Chammas
Diretor Executivo da FMUSP

Sr. Amaro Angrisano
Diretor Financeiro
Fundação Faculdade de Medicina

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA
56.577.059/0001-00 Ins.Est. 112495960114
AV. REBOUÇAS, 381 JARDIM PAULISTASÃO PAULO SP
Tel. 1130164900 Fax 1130164906

Pedido de compra
32.375

Emissão : 06/12/2021 - 14:59

Comprador : LUIS / ODAIR / TIAGO / VANESSA

Fornecedor : SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço : RUA DOMINGOS DE MORAES, 2781
Telefone : 976044430

CNPJ: 41.672.755/0001-10
SÃO PAULO/SP
Contato :

A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS, cujo faturamento seja de empresas sediadas no Estado de São Paulo, conforme decreto nº 57.850 de 09/03/2012, amparado pelo convênio ICMS 120/2011.

Cod. Material	Descrição	Entrega	Qtde.	U.M.	Vlr.Unitário	Vlr. Total	I.P.I.	I.C.M.S.
AD0343980C	MOBILIÁRIO - LOTE 01		**1,000**	UN	66.397,0000000	66.397,00	0,00	0,00
		05/01/2022	1,000					

Condição de pagamento : 30 DDL
Local de entrega : VIDE ENDEREÇOS NA OBSERVAÇÃO

Frete : CIF

Valor Total : **66.397,00**

Observação : ENTREGAR NA AV. LÚCIO MARTINS RODRIGUES, Nº 310, BUTANTÃ, CIDADE UNIVERSITÁRIA.
AGENDAR COM DOUGLAS E RAFAEL, TEL.: 3061-7648.

RC FFM Nº 34.398 - CP 1096/2021

RC ÁREA Nº 58/2021 - CG 80.000

Nota :
- * Produto adquirido para uso / consumo final.
- * Informar dados bancários para pagamento.
- * O número do pedido deve obrigatoriamente constar na nota fiscal.
- * Mercadoria oriunda fora do Estado de São Paulo, faturar alíquota interestadual.

Depto. de Materiais

PC 52/2024
Fls. 711/921

RECEBEMOS DE SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000000126 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Identificação do emitente

SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA

RUA DOMINGOS DE MORAIS, 2781
Complemento: SALA 604/605
VILA MARIANA Cep:04035-001
SAO PAULO/SP
Fone:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]

N. 000000126
SÉRIE 1
FOLHA 01/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0141 6727 5500 0110 5500 1000 0001 2617 3499 6230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO	135220033879783 10/01/2022 07:48:42-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
131046411110		41.672.755/0001-10

DESTINATARIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
FUND FACULDADE DE MEDICINA		56.577.059/0001-00		10/01/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA ENTRADA/SAÍDA**
AV REBOUCAS,381	JD PAULISTA		05401-000	
MUNICIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA ENTRADA/SAÍDA**
SAO PAULO	11985855361	SP	112495960114	

FATURA

001 08/02/2022 66.397,00								

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	72.935,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	3.646,78	66.397,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
MOVEIS RICCO LTDA	0-EMITENTE				61.216.867/0001-73

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R CACHOEIRA, 50	SAO PAULO	SP	100970696118

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
XAARMALTO 2P	ARMARIO ALTO 2 PORTAS	94013010	040	5101	PC	12,000	946,88417	11.362,61	0,00	0,00	568,13	0.00%	5.00%
XAARMBAIXO2P	ARMARIO BAIXO 2 PORTAS	94033000	040	5101	PC	3,000	600,86667	1.802,60	0,00	0,00	90,13	0.00%	5.00%
XMMESAREUNIAO	MESA REUNIAO RETANGULAR	94033000	040	5101	PC	2,000	3.064,76000	6.129,52	0,00	0,00	306,48	0.00%	5.00%
XMMESAPLATAP4	MESA PLATAFORMA DUPLA 04 PESSOAS	94033000	040	5101	PC	1,000	1.439,01000	1.439,01	0,00	0,00	71,95	0.00%	5.00%
XMMESAPLATA2P	MESA PLATAFORMA DUPLA PARA 02 PESSOAS	94033000	040	5101	PC	3,000	1.439,01000	4.317,03	0,00	0,00	215,85	0.00%	5.00%
XMMESAPLATASIM	MESA PLATAFORMA SIMPLES 02 PESSOAS	94033000	040	5101	PC	1,000	1.005,10000	1.005,10	0,00	0,00	50,25	0.00%	5.00%
XMMESAPLATAS2P	MESA PLATAFORMA SIMPLES 2 PESSOAS	94033000	040	5101	PC	2,000	966,66500	1.933,33	0,00	0,00	96,67	0.00%	5.00%
XMMESAPLA	MESA PLATAFORMA SIMPLES 2 PESSOAS	94033000	040	5101	PC	7,000	924,92429	6.474,47	0,00	0,00	323,72	0.00%	5.00%

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PV: 000107 OD: 000107 Vendedor: DIRETO Inf.Compl.: ENTREGA: AV LUCIO MARTINS RODRIGUES, 310 - CID. UNIVERSITARIASAO PAULO - CEP 05508-020PEDIDO 32375 ATA RCFFM34398 CP 1096/2021 BCO BB AG 1557-1 CC 28809-8ISENTO ICMS DECRETO 57850 DE 09/03/2012 CONVENIO ICMS 120/2011Loc.Cobranca: AV REBOUCAS, 381, Protocolo: 135220033879783 TIAGO CLAUDINO / Pedido Cliente: Valor do ICMS Desonerado: R$ 10.185,46.	

set

Identificação do emitente

SET COMERCIO DE MOVEIS LT DA

RUA DOMINGOS DE MORAIS, 2781
Complemento: SALA 604/605
VILA MARIANA Cep:04035-001
SAO PAULO/SP
Fone:

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA [1]
N. 000000126
SÉRIE 1
FOLHA 02/02

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
3522 0141 6727 5500 0110 5500 1000 0001 2617 3499 6230

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUCAO DO	135220033879783 10/01/2022 07:48:42-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL DO SUBST.TRIB.	CNPJ
131046411110		41.672.755/0001-10

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
TSIM2P													
XMMESAINDIV	MESA INDIVIDUAL 1,40X0	94033000	040	5101	PC	6,000	822,76167	4.936,57	0,00	0,00	246,83	0.00%	5.00%
XMMESAINDIVI	MESA INDIVIDUAL 1,20X0	94033000	040	5101	PC	2,000	789,81000	1.579,62	0,00	0,00	78,98	0.00%	5.00%
XMMESAINDIVID	MESA INDIVIDUAL 1,00X0	94033000	040	5101	PC	2,000	755,75000	1.511,50	0,00	0,00	75,58	0.00%	5.00%
XPPAINELDIV	PAINEL DIVISOR FRONTAL	94036000	040	5101	PC	3,000	115,34333	346,03	0,00	0,00	17,30	0.00%	5.00%
XGGAVVOL4GAV	GAVEIREIRO VOLANTE 04 GAVETAS	94033000	040	5101	UN	40,000	752,45725	30.098,29	0,00	0,00	1.504,91	0.00%	5.00%

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Alexandre Cunha de Castro, em sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 11.141-9 - 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇOES E TUTELAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP
Divisão de Suprimentos – DS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Notas Fiscais N° – 388, 394, 395, 405, 406, 407, 412, 413, 415, 417, 418, 420, 422, 423, 424, 428, 429, 430, 433, 434 e 435.

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresaSet Comércio de Móveis Ltda, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.672.755/0001-10, INSCR.ESTADUAL sob o nº 131.046.411.110 com sede na Rua Domingos de Morais, 2781 – 6º Andar –Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP: 04035-001, forneceu paraDivisão de Suprimentos - Policia Civil do Estado de São Paulo–Bairro: Luz, São Paulo/ SP–CEP:01032-902, CNPJ:04.236.548/0097-38, atravésdo EMPENHO 2023NE00105os seguintes materiais:

SEQUÊNCIA EMPENHO	DESCRIÇÃO	QTD
1	CADEIRA FIXA	1.136
2	CADEIRA GIRATORIA	592
3	POLTRONA GIRATORIA COM APOIO DE CABEÇA	22
4	LONGARINA 03 LUGARES	336
5	CADEIRA FIXA POLIPROPILENO	213
9	MESA RETA/ RETANGULAR (1,20X0,70)	7
10	MESA RETA/ RETANGULAR (1,30X0,70)	23
11	MESA RETA/ RETANGULAR (1,40X0,70)	23
12	MESA RETA/ RETANGULAR (1,60X0,70)	14
13	ESTACAO DE TRABALHO EM L	421
14	MESA RETA GERENCIAL	102
15	MESA ANGULAR/ DETA/ EM L	22
16	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	6
25	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1100 X 740mm	5
17	MESA DE REUNIÃO REDONDA 1000 X 740mm	1
26	MESA DE TRABALHO REBATIVEL	35
18	PAINEL DIVISOR DE MESA	3
19	PAINEL DIVISOR DE MESA	26
20	GAVETEIRO VOLANTE	455
21	ARMARIO BAIXO	569
22	ARMARIO ALTO	561
23	ARMARIO EXTRA ALTO	711
24	ARMARIO EXTRA ALTO TIPO FECHADO	20

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP
Divisão de Suprimentos – DS

Declaramos ainda, que a empresa cumpriu satisfatoriamente quanto aos prazos estipulados de entrega e quanto à qualidade de seus produtos em total concordância com as especificações exigidas, bem como com os serviços de montagem e assistência técnica, não havendo, até a presente data, nenhum fato que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Paulo, 29 de Dezembro de 2023.

Nome: Ailton de Camargo Braga

Cargo: Delegado de Polícia Assistente / Contratos e Licitações – DAP Divisão Suprimentos

Matrícula: 20096948

Tel.: 11 3311 -3030

E-mail: ailton.braga@policiacivil.sp.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Alexandre Cunha de Castro, em sexta-feira, 5 de janeiro de 2024 16:56:00 GMT-03:00, CNS: 11.141-9 - 1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

PREGÃO 90011/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba		
Entrega de propostas:	De 05/12/2024 às 08:00 até 17/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2024 às 09:41:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2024 às 09:47:44	Senhores Licitantes, Bom dia! Daremos início à fase de análise e julgamento das propostas. Por isso, peço a atenção de todos para alguns avisos.
Sistema	17/12/2024 às 09:50:47	A fim de otimizar o procedimento, todos os licitantes serão convocados para o envio da proposta reajusta ao último lance ofertado. Nesse caso, será concedido a todos os licitantes o prazo para envio até às 14h00min.
Sistema	17/12/2024 às 09:51:09	Se for necessário a dilação de prazo, o pedido deve ser feito no próprio sistema compras Gov.
Sistema	17/12/2024 às 09:51:25	Conforme Edital, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado. Em tais casos, ao ser convocado para apresentar a proposta reajustada, o licitante deverá comprovar de maneira cabal a exequibilidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	17/12/2024 às 09:51:49	Na proposta deve constar todos os valores unitários e total de CADA ITEM que compõem o Grupo, conforme modelo que conta da página 34 (item 18 do Termo de Referência). Na proposta, ou anexo a ela, deverão constar tocas as informações técnicas referentes ao produto que está sendo ofertado, acompanhado de catálogo técnico.
Sistema	17/12/2024 às 09:52:28	Nessa fase, a convocação é para o envio da proposta, catálogo e informações técnica do produto. Na fase de habilitação haverá nova convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	17/12/2024 às 09:57:10	A fim de auxiliar na análise e julgamento, peço que juntamente com a descrição técnica do item também sejam anexadas FOTOS do produto.
Sistema	17/12/2024 às 10:22:23	Fornecedor 41.672.755/0001-10, conforme esclarecido: Conforme disposto no item 4.5 do Anexo I, os documentos técnicos listados são requisitos fundamentais para a avaliação dos móveis, assegurando a conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital. Assim, esclarecemos que, em caso de dúvida ou necessidade de comprovação, esses documentos poderão ser solicitados pelo pregoeiro na fase de aceitabilidade das propostas.
Sistema	17/12/2024 às 16:21:35	A Sessão será suspensa as 17:00 e retomada as 08:00 do dia 18/12/2024
Sistema	18/12/2024 às 08:19:38	Declaro reaberta a sessão do, dando início à continuidade dos trabalhos

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 às 17:41:32	Sessao encerrada, será retomada amanhã às 08:00
Sistema	19/12/2024 às 08:11:35	sessao reaberta
Sistema	19/12/2024 às 09:18:53	O Sistema não permite a reabertura.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
17/12/2024 às 09:41:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2

Valor estimado: R$ 8.600,0000 (unitário)

Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Situação: Fracassado

Fracassado por CPF ***.968.***-*6 - ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR

Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 8.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 8.599,7800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.599,7800 (total) Valor negociado: Não informado		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 8.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
34.766.440/0001-76 - IDEIA EDUCATIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 8.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 8.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 8.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 8.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 8.803,0398 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.803,0398 (total) Valor negociado: Não informado		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 7.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 7.599,9800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 09:28:04	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2024 09:30:04	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2024 09:41:46	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 53.875.900/0001-49	17/12/2024 10:06:15	Sr. Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	17/12/2024 10:06:37	Sr. Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 34.766.440/0001-76	17/12/2024 10:06:53	Sr. Fornecedor IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ 34.766.440/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 44.371.514/0001-29	17/12/2024 10:07:08	Sr. Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 29.916.147/0001-08	17/12/2024 10:07:25	Sr. Fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 45.900.324/0001-14	17/12/2024 10:07:41	Sr. Fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 23.121.663/0001-60	17/12/2024 10:07:56	Sr. Fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:08:11	Sr. Fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 00.452.422/0001-06	17/12/2024 10:08:29	Sr. Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	17/12/2024 10:08:46	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
pelo participante 29.916.147/0001-08	17/12/2024 10:20:05	Sr. Pregoeiro mediante a solicitação enviada gostaria de esclarecer que minha empresa se trata de uma loja de móveis planejados sob medida, com aplicação de materiais com nível de qualidade superior de acordo com as especificações do edital. Não temos catálogos de itens prontos por se tratar de móveis personalizados de acordo com o ambiente dimensões e cores. Entendo que esse valor do ultimo lance ofertado não é praticável.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:45:29	Esclarecemos que a referida empresa tem como atividade principal a locação de veículos, conforme consta expressamente em seu contrato social (em anexo). Dessa forma, a participação desta empresa no certame em tela configura um erro material ocasionado por uma falha operacional da equipe responsável pelas licitações, que, inadvertidamente, cadastrou a proposta.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:45:34	Reiteramos que não houve qualquer intencionalidade ou dolo por parte da empresa, tratando-se, unicamente, de um equívoco administrativo. Destacamos, ainda, que não houve qualquer intenção em causar prejuízo ao certame ou aos demais participantes, razão pela qual solicitamos a imediata exclusão da proposta apresentada.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:45:39	Por fim, agradecemos a compreensão e a oportunidade de prestarmos os devidos esclarecimentos, reafirmando nosso compromisso com a transparência e com os procedimentos licitatórios. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:46:11	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:11 de 17/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87.
pelo participante 53.875.900/0001-49	17/12/2024 11:02:51	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:51 de 17/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49.
pelo participante 44.371.514/0001-29	17/12/2024 13:49:35	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:35 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29.
pelo participante 23.121.663/0001-60	17/12/2024 13:50:36	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:36 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	17/12/2024 14:00:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 34.766.440/0001-76	17/12/2024 14:00:02	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ 34.766.440/0001-76.
Sistema para o participante 45.900.324/0001-14	17/12/2024 14:00:07	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14.
Sistema para o participante 29.916.147/0001-08	17/12/2024 14:00:07	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08.
Sistema para o participante 00.452.422/0001-06	17/12/2024 14:00:10	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	17/12/2024 14:00:12	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	17/12/2024 14:09:41	Sr. Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto...
Sistema para o participante 34.766.440/0001-76	17/12/2024 14:10:10	Sr. Fornecedor IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ 34.766.440/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto...
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	17/12/2024 16:10:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60.
Sistema para o participante 34.766.440/0001-76	17/12/2024 16:11:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ 34.766.440/0001-76.
Sistema para o participante 29.916.147/0001-08	17/12/2024 16:18:21	Sr. Fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto.
Sistema para o participante 29.916.147/0001-08	18/12/2024 10:00:08	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 18/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08.
Sistema	18/12/2024 10:32:24	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item G2. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 8.600,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:37:24 do dia 18/12/2024.
Sistema	18/12/2024 10:37:25	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item G2 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	18/12/2024 10:37:25	O item G2 está encerrado.
Sistema	18/12/2024 10:37:25	O desempate ref. § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item G2. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 00.452.422/0001-06.
Sistema para o participante 00.452.422/0001-06	18/12/2024 10:46:47	Sr. Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 12:48:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto.
Sistema para o	18/12/2024 12:48:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:48:00 de 18/12/2024. Nenhum

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 00.452.422/0001-06	18/12/2024 12:48:00	anexo foi enviado pelo fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06.
Sistema	18/12/2024 13:21:53	O desempate ref. § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item G2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.
Sistema	18/12/2024 13:21:53	O item G2 teve empate real para o valor: R$ 8.600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	18/12/2024 15:50:18	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	19/12/2024 09:00:10	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 19/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	19/12/2024 10:10:45	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/12/2024 10:40:45.
Sistema	19/12/2024 17:17:55	A fase de recurso do item G2 está aberta até 24/12/2024.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 09:30:04	Item aberto para lances.
17/12/2024 09:41:43	Item com etapa aberta encerrada.
17/12/2024 09:41:46	Item encerrado para lances.
17/12/2024 10:06:15	Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:06:37	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:06:53	Fornecedor IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ 34.766.440/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:07:08	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:07:25	Fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:07:41	Fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:07:56	Fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 10:07:56	ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:08:11	Fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:08:29	Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:08:46	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:46:11	Fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 11:02:51	Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:49:35	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:50:36	Fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:54:17	Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7.599,9800. Motivo: A proposta apresentada não atende as especificações técnicas do termo de referência..
17/12/2024 14:09:41	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 16:10:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto...
17/12/2024 14:10:10	Fornecedor IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ 34.766.440/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 16:11:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto...
17/12/2024 16:14:19	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 7.600,0000. Motivo: Após duas solicitações a empresa não juntou sua proposta adequada ao último lance ofertado.
17/12/2024 16:15:04	Fornecedor IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ 34.766.440/0001-76 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 8.000,0000. Motivo: Após duas solicitações a empresa não juntou sua proposta adequada ao último lance ofertado.
17/12/2024 16:17:15	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 8.200,0000. Motivo: A proposta apresentada não atende as especificações do termo de referência. Em especial o que se relaciona os laudos e garantia. .
17/12/2024 16:18:21	Fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 10:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto.
18/12/2024 10:07:26	Fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 8.300,0000. Motivo: Após ser convocado por duas vezes, o licitante não apresentou uma proposta adequada ao último lance, bem como as demais informações solicitadas.
18/12/2024 10:32:08	Fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 8.599,7800. Motivo: Não atendeu às especificações do Termo de Referência, especialmente aos itens previstos no item 4.5. do termo de referência.
18/12/2024 10:32:24	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021.
18/12/2024 10:32:24	Convocados os fornecedores me/epp declarantes para a disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 que apresentaram lance

Data/Hora	Descrição
18/12/2024 10:32:24	no valor de R$ 8.600,0000.
18/12/2024 10:37:25	Item com etapa de disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 encerrada.
18/12/2024 10:37:25	Item encerrado para lances.
18/12/2024 10:46:47	Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 12:48:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto.
18/12/2024 13:21:53	Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 8.600,0000. Motivo: Após ser convocado por duas vezes, o licitante não apresentou proposta adequada ao último lance..
18/12/2024 15:05:35	Fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 8.600,0000. Motivo: Não atendeu as especificações do Termo de Referência. Em especial aos itens dispostos no item 4.5 do termo de referencia..
18/12/2024 15:06:07	Fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 8.600,0000. Motivo: desclassificada a pedido.
18/12/2024 15:50:18	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 09:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
19/12/2024 10:10:45	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 8.803,0398. Motivo: Após ser convocado por duas vezes, o licitante não apresentou proposta adequada ao último lance..
19/12/2024 10:10:45	Item fracassado no julgamento / habilitação.
19/12/2024 10:13:30	Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
19/12/2024 17:17:55	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 11 do Grupo G2 - Mesa Refeitório

Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Post Formado, Cantos Arredondados, Espessura: 24MM, Diâmetro: 30CM, Altura: 0,75CM, Acabamento Bordas: Pvc Polivinílico, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó, Comprimento: 1,20M, Largura: 0,80CM, Características Adicionais: Sapatas Reguláveis, Assentos Giratórios, Conjugada

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 2.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: MR120 Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 1.999,9900 (unitário) R$ 3.999,9800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 1.999,9900 (unitário) R$ 3.999,9800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
34.766.440/0001-76 - IDEIA EDUCATIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ideia educativa Modelo/versão: mdf Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor		Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: M2			
Modelo/versão: MESA ESCRITÓRIO			
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP		R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO			
Modelo/versão: L.REFEITORIO			
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP		R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Meraki			
Modelo/versão: Mesa Refeitório I			
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF		R$ 2.059,2000 (unitário) R$ 4.118,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento			
Modelo/versão: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento			
Valor proposta: R$ 2.059,2000 (unitário) R$ 4.118,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP		R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia			
Modelo/versão: coperflex olimpia			
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP		R$ 1.799,9900 (unitário) R$ 3.599,9800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX			
Modelo/versão: MESA			
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 2	

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:30:39	43.450.632/0001-60	R$ 1.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:31:40	34.766.440/0001-76	R$ 1.800,0000
17/12/2024 09:36:03	53.875.900/0001-49	R$ 1.799,9900

Item 12 do Grupo G2 - Mesa Refeitório

Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Branco, Espessura: 30MM, Acabamento Bordas: Pvc, Material Estrutura: Aço Carbono, Comprimento: 180CM, Largura: 0,80M, Características Adicionais: Bordas Arredondadas E Sapatas Reguláveis, Cor: Cinza

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 2.300,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: MR160 Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 2.299,9000 (unitário) R$ 4.599,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 2.299,9000 (unitário) R$ 4.599,8000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
34.766.440/0001-76 - IDEIA EDUCATIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: ideia educativa Modelo/versão: mdf Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 4.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: M2 Modelo/versão: MESA REFEITÓRIO Valor proposta: R$ 2.280,0000 (unitário) R$ 4.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: REFEITORIO Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Mesa Refeitório II Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.342,3199 (unitário) R$ 4.684,6398 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento Modelo/versão: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento Valor proposta: R$ 2.342,3199 (unitário) R$ 4.684,6398 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Marca/Fabricante: LUNIONFLEX

Modelo/versão: MESA

Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:34:19	34.766.440/0001-76	R$ 2.200,0000
17/12/2024 09:34:56	29.916.147/0001-08	R$ 2.150,0000
17/12/2024 09:37:30	53.875.900/0001-49	R$ 2.100,0000
17/12/2024 09:38:15	53.875.900/0001-49	R$ 2.000,0000
17/12/2024 09:39:42	44.371.514/0001-29	R$ 2.100,0000

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

PREGÃO 90011/2024

Às 16:36 horas do dia 13 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, TULIO JOSE TOMASS DO COUTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 52, Pregão nº 90011/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	SP
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba		
Entrega de propostas:	De 05/12/2024 às 08:00 até 17/12/2024 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/12/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2024 às 09:41:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/12/2024 às 09:47:44	Senhores Licitantes, Bom dia! Daremos início à fase de análise e julgamento das propostas. Por isso, peço a atenção de todos para alguns avisos.
Sistema	17/12/2024 às 09:50:47	A fim de otimizar o procedimento, todos os licitantes serão convocados para o envio da proposta reajusta ao último lance ofertado. Nesse caso, será concedido a todos os licitantes o prazo para envio até às 14h00min.
Sistema	17/12/2024 às 09:51:09	Se for necessário a dilação de prazo, o pedido deve ser feito no próprio sistema compras Gov.
Sistema	17/12/2024 às 09:51:25	Conforme Edital, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado. Em tais casos, ao ser convocado para apresentar a proposta reajustada, o licitante deverá comprovar de maneira cabal a exequibilidade de sua proposta, sob pena de desclassificação.
Sistema	17/12/2024 às 09:51:49	Na proposta deve constar todos os valores unitários e total de CADA ITEM que compõem o Grupo, conforme modelo que conta da página 34 (item 18 do Termo de Referência). Na proposta, ou anexo a ela, deverão constar tocas as informações técnicas referentes ao produto que está sendo ofertado, acompanhado de catálogo técnico.
Sistema	17/12/2024 às 09:52:28	Nessa fase, a convocação é para o envio da proposta, catálogo e informações técnica do produto. Na fase de habilitação haverá nova convocação para envio dos documentos de habilitação.
Sistema	17/12/2024 às 09:57:10	A fim de auxiliar na análise e julgamento, peço que juntamente com a descrição técnica do item também sejam anexadas FOTOS do produto.
Sistema	17/12/2024 às 10:22:23	Fornecedor 41.672.755/0001-10, conforme esclarecido: Conforme disposto no item 4.5 do Anexo I, os documentos técnicos listados são requisitos fundamentais para a avaliação dos móveis, assegurando a conformidade com as especificações técnicas exigidas no edital. Assim, esclarecemos que, em caso de dúvida ou necessidade de comprovação, esses documentos poderão ser solicitados pelo pregoeiro na fase de aceitabilidade das propostas.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 às 16:21:35	A Sessão será suspensa as 17:00 e retomada as 08:00 do dia 18/12/2024
Sistema	18/12/2024 às 08:19:38	Declaro reaberta a sessão do, dando início à continuidade dos trabalhos
Sistema	18/12/2024 às 17:41:32	Sessao encerrada, será retomada amanhã às 08:00
Sistema	19/12/2024 às 08:11:35	sessao reaberta
Sistema	19/12/2024 às 09:18:53	O Sistema não permite a reabertura.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
17/12/2024 às 09:41:57	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2

Grupo 2

Valor estimado: R$ 8.600,0000 (unitário)

Situação: Fracassado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Fracassado por CPF ***.968.***-*6 - ALBERTO GONCALVES DE MELLO JUNIOR

Propostas do Grupo G2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 8.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 8.599,7800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.599,7800 (total) Valor negociado: Não informado		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 8.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
34.766.440/0001-76 - IDEIA EDUCATIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 8.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 8.300,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 8.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 8.200,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 8.803,0398 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 8.803,0398 (total) Valor negociado: Não informado		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 7.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 7.599,9800 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 8.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/12/2024 09:28:04	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/12/2024 09:30:04	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/12/2024 09:41:46	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 53.875.900/0001-49	17/12/2024 10:06:15	Sr. Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	17/12/2024 10:06:37	Sr. Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 34.766.440/0001-76	17/12/2024 10:06:53	Sr. Fornecedor IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ 34.766.440/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 44.371.514/0001-29	17/12/2024 10:07:08	Sr. Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 29.916.147/0001-08	17/12/2024 10:07:25	Sr. Fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 45.900.324/0001-14	17/12/2024 10:07:41	Sr. Fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 23.121.663/0001-60	17/12/2024 10:07:56	Sr. Fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:08:11	Sr. Fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 00.452.422/0001-06	17/12/2024 10:08:29	Sr. Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	17/12/2024 10:08:46	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
pelo participante 29.916.147/0001-08	17/12/2024 10:20:05	Sr. Pregoeiro mediante a solicitação enviada gostaria de esclarecer que minha empresa se trata de uma loja de móveis planejados sob medida, com aplicação de materiais com nível de qualidade superior de acordo com as especificações do edital. Não temos catálogos de itens prontos por se tratar de móveis personalizados de acordo com o ambiente dimensões e cores. Entendo que esse valor do ultimo lance ofertado não é praticável.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:45:29	Esclarecemos que a referida empresa tem como atividade principal a locação de veículos, conforme consta expressamente em seu contrato social (em anexo). Dessa forma, a participação desta empresa no certame em tela configura um erro material ocasionado por uma falha operacional da equipe responsável pelas licitações, que, inadvertidamente, cadastrou a proposta.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:45:34	Reiteramos que não houve qualquer intencionalidade ou dolo por parte da empresa, tratando-se, unicamente, de um equívoco administrativo. Destacamos, ainda, que não houve qualquer intenção em causar prejuízo ao certame ou aos demais participantes, razão pela qual solicitamos a imediata exclusão da proposta apresentada.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:45:39	Por fim, agradecemos a compreensão e a oportunidade de prestarmos os devidos esclarecimentos, reafirmando nosso compromisso com a transparência e com os procedimentos licitatórios. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
pelo participante 08.714.430/0001-87	17/12/2024 10:46:11	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:46:11 de 17/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87.
pelo participante 53.875.900/0001-49	17/12/2024 11:02:51	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:02:51 de 17/12/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49.
pelo participante 44.371.514/0001-29	17/12/2024 13:49:35	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:35 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29.
pelo participante 23.121.663/0001-60	17/12/2024 13:50:36	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:50:36 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	17/12/2024 14:00:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60.
Sistema para o participante 34.766.440/0001-76	17/12/2024 14:00:02	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ 34.766.440/0001-76.
Sistema para o participante	17/12/2024 14:00:07	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
45.900.324/0001-14	17/12/2024 14:00:07	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14.
Sistema para o participante 29.916.147/0001-08	17/12/2024 14:00:07	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08.
Sistema para o participante 00.452.422/0001-06	17/12/2024 14:00:10	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	17/12/2024 14:00:12	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:00:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	17/12/2024 14:09:41	Sr. Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:10:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto...
Sistema para o participante 34.766.440/0001-76	17/12/2024 14:10:10	Sr. Fornecedor IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ 34.766.440/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:11:00 do dia 17/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto...
Sistema para o participante 43.450.632/0001-60	17/12/2024 16:10:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:10:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60.
Sistema para o participante 34.766.440/0001-76	17/12/2024 16:11:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:11:00 de 17/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ 34.766.440/0001-76.
Sistema para o participante 29.916.147/0001-08	17/12/2024 16:18:21	Sr. Fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto.
Sistema para o participante 29.916.147/0001-08	18/12/2024 10:00:08	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 18/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08.
Sistema	18/12/2024 10:32:24	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 foi iniciado para o item G2. Fornecedores ME/EPP declarantes que apresentaram lance no valor de R$ 8.600,0000 poderão enviar um lance único e fechado até às 10:37:24 do dia 18/12/2024.
Sistema	18/12/2024 10:37:25	O desempate por disputa final do art. 60 da lei 14.133/2021 do item G2 foi encerrado. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	18/12/2024 10:37:25	O item G2 está encerrado.
Sistema	18/12/2024 10:37:25	O desempate ref. § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item G2. Foi identificada melhor proposta para o fornecedor 00.452.422/0001-06.
Sistema para o participante 00.452.422/0001-06	18/12/2024 10:46:47	Sr. Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 12:48:00 do dia 18/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto.
Sistema para o participante 00.452.422/0001-06	18/12/2024 12:48:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:48:00 de 18/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06.
Sistema	18/12/2024 13:21:53	O desempate ref. § 1ª, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021 foi realizado para o item G2. Mais de uma proposta permaneceu empatada. Outro critério de desempate precisa ser aplicado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/12/2024 13:21:53	O item G2 teve empate real para o valor: R$ 8.600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	18/12/2024 15:50:18	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 09:00:00 do dia 19/12/2024. Justificativa: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	19/12/2024 09:00:10	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:00:00 de 19/12/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	19/12/2024 10:10:45	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 30 minutos a partir de agora - até 19/12/2024 10:40:45.
Sistema	19/12/2024 17:17:55	A fase de recurso do item G2 está aberta até 24/12/2024.
Sistema	25/12/2024 00:00:00	A fase de recurso do item G2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 30/12/2024.
Sistema	31/12/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item G2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 10:06:15	Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:06:37	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:06:53	Fornecedor IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ 34.766.440/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:07:08	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:07:25	Fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:07:41	Fornecedor FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ 45.900.324/0001-14 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:07:56	Fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:08:11	Fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..

Data/Hora	Descrição
17/12/2024 10:08:29	Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:08:46	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 14:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
17/12/2024 10:46:11	Fornecedor FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO, CNPJ 08.714.430/0001-87 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 11:02:51	Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:49:35	Fornecedor REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ 44.371.514/0001-29 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 13:50:36	Fornecedor B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS, CNPJ 23.121.663/0001-60 finalizou o envio de anexo.
17/12/2024 14:09:41	Fornecedor TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 43.450.632/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 16:10:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto...
17/12/2024 14:10:10	Fornecedor IDEIA EDUCATIVA LTDA, CNPJ 34.766.440/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 17/12/2024 16:11:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto...
17/12/2024 16:18:21	Fornecedor M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ 29.916.147/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 10:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto.
18/12/2024 10:46:47	Fornecedor MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, CNPJ 00.452.422/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 18/12/2024 12:48:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto.
18/12/2024 15:50:18	Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CNPJ 15.655.026/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/12/2024 09:00:00. Motivo: Sr. Licitante, solicito o envio de sua proposta adequada ao último lance ofertado, contendo valores unitários e totais, bem como as informações técnicas de cada item, acompanhada de catálogo e fotos do produto..
20/12/2024 08:26:58	Fornecedor WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 53.875.900/0001-49 registra recurso.
08/01/2025 08:06:37	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
13/01/2025 16:36:31	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
13/01/2025 16:36:51	Item homologado.

Item 11 do Grupo G2 - Mesa Refeitório

Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Post Formado, Cantos Arredondados, Espessura: 24MM, Diâmetro: 30CM, Altura: 0,75CM, Acabamento Bordas: Pvc Polivinílico, Material Estrutura: Aço Carbono, Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó, Comprimento: 1,20M, Largura: 0,80CM, Características Adicionais: Sapatas Reguláveis, Assentos Giratórios, Conjugada

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 2.000,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.000,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: MR120 Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 1.999,9900 (unitário) R$ 3.999,9800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 1.999,9900 (unitário) R$ 3.999,9800 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
34.766.440/0001-76 - IDEIA EDUCATIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ideia educativa Modelo/versão: mdf Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Marca/Fabricante: M2 Modelo/versão: MESA ESCRITÓRIO Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: L.REFEITORIO Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Meraki Modelo/versão: Mesa Refeitório I Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.059,2000 (unitário) R$ 4.118,4000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento Modelo/versão: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento Valor proposta: R$ 2.059,2000 (unitário) R$ 4.118,4000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 3.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: coperflex olimpia Modelo/versão: coperflex olimpia Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 1.799,9900 (unitário) R$ 3.599,9800 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: LUNIONFLEX Modelo/versão: MESA Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:30:39	43.450.632/0001-60	R$ 1.500,0000

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:31:40	34.766.440/0001-76	R$ 1.800,0000
17/12/2024 09:36:03	53.875.900/0001-49	R$ 1.799,9900

Item 12 do Grupo G2 - Mesa Refeitório

Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Branco, Espessura: 30MM, Acabamento Bordas: Pvc, Material Estrutura: Aço Carbono, Comprimento: 180CM, Largura: 0,80M, Características Adicionais: Bordas Arredondadas E Sapatas Reguláveis, Cor: Cinza

Quantidade:	2	Valor estimado:	R$ 2.300,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.600,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 50,0000	Critério de julgamento:	Menor Preço
Tratamento Diferenciado	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		
Situação:	Fracassado e Homologado		

Fracassado por CPF

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
23.121.663/0001-60 - B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GEFLEX Modelo/versão: MR160 Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
45.900.324/0001-14 - FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 2.299,9000 (unitário) R$ 4.599,8000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 2.299,9000 (unitário) R$ 4.599,8000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
08.714.430/0001-87 - FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: MS	R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: próprio Modelo/versão: próprio Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2		
34.766.440/0001-76 - IDEIA EDUCATIVA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: PR	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Marca/Fabricante: ideia educativa
Modelo/versão: mdf
Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2

29.916.147/0001-08 - M2 AMBIENTES PLANEJADOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 4.300,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: M2
Modelo/versão: MESA REFEITÓRIO
Valor proposta: R$ 2.280,0000 (unitário) R$ 4.560,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2

00.452.422/0001-06 - MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: MARZO VITORINO
Modelo/versão: REFEITORIO
Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2

44.371.514/0001-29 - REOBOTE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Meraki
Modelo/versão: Mesa Refeitório II
Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2

15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: DF	R$ 2.342,3199 (unitário) R$ 4.684,6398 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento
Modelo/versão: Mesa Refeitório Material Tampo: Mdf, Revestimento
Valor proposta: R$ 2.342,3199 (unitário) R$ 4.684,6398 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2

43.450.632/0001-60 - TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: coperflex olimpia
Modelo/versão: coperflex olimpia
Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2

53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: SP	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Marca/Fabricante: LUNIONFLEX
Modelo/versão: MESA
Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 4.600,0000 (total) Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 2

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
17/12/2024 09:34:19	34.766.440/0001-76	R$ 2.200,0000
17/12/2024 09:34:56	29.916.147/0001-08	R$ 2.150,0000
17/12/2024 09:37:30	53.875.900/0001-49	R$ 2.100,0000
17/12/2024 09:38:15	53.875.900/0001-49	R$ 2.000,0000
17/12/2024 09:39:42	44.371.514/0001-29	R$ 2.100,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 19/12/2024 10:40:45
Recurso: 24/12/2024 23:59:59
Contrarrazão: 30/12/2024 23:59:59

Recursos realizados:

53.875.900/0001-49 - WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Intenção de recurso no julgamento: 19/12/2024 10:13:30
Recurso: (Cadastrado) 20/12/2024 08:26:58
Contrarrazões: Não foi realizado cadastro

Decisão do agente de contratação: (Não procede) 08/01/2025 08:06:37
Revisão da autoridade competente: (Mantida decisão não procede) 13/01/2025 16:36:31

WONE 7 MOBILIÁRIO CORPORATIVO

FL. 1 / 2 **RECURSO- 13-24**

São Jose dos Campos 20 de Dezembro 2024

A
COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024 – MÓVEIS

Prezado(a) Senhor(a):
A nossa **WONE 7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com CNPJ: 53.875.900/0001-49, vem por meio deste de acordo com a Lei Federal 14133/21, ingressar o recurso abaixo:**

"*Lei federal 14133/21 - Art. 09* Na aplicação desta Lei, "

Excelentíssimo pregoeiro, venho por meio deste que Vs possa de atentar sobre o caráter para não fracassar o certame do lote 02 iremos detalhar.

Art. 9º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;

b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;

c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

Nosso intuito é que Vs possa tolerar algo superior ao solicitado no edital, já que o caráter do objetivo é mesa de refeitório empilhável, e o que ofertamos além de ser empilhável ela é com pé dobrável, ocupando menos espaço do que simplesmente só empilhavél.

WONE7 MOBILIÁRIO CORPORATIVO

FL. 2 / 2 **RECURSO- 13-24**

Outro detalhe que observamos foi o tamanho da mesa, onde se solicitou 1200mm de largura, porém uma mesa de 1200mm de largura não se cabe 04 pessoas para uso, normalmente para uso de 04 pessoas o mínimo seria de 1400mm de largura, onde é o que ofertamos para que o usuário esteja mais confortável para usuário e pelo preço de 1200mm.

Pode se observar que nenhuma empresa atendeu o objeto por completo e o da Wone7 foi o menor valor entre todos o simples fato de tolerar sendo que não infringe o objetivo do uso não há problema.

Nossa empresa nunca oferta produto inferior ao que solicita o edital, seja para o edital dos móveis, **do auditório**, de poltronas giratórias, nós temos uma reputação a zelar de experiência a mais de 20 anos no mercado corporativo, com inúmeros projetos bem sucedidos em várias esferas (municipal, estadual, federal e privado), sabemos da dificuldade dos órgão de adquirir produtos de boa qualidade que possa durar bastante tempo, atendendo a ergonomia, qualidade, durabilidade e o caráter ambiental.

Diante disto espero que possa analisar com tranquilidade baseado no art 9º, para que não frustre o lote 02 e atenda o objetivo do uso sendo, que ofertamos um produto superior ao solicitado no edital.

Sem Mais

Licitação Técnico / Júridico

Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 90011/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 928367 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

GRUPO 2 | 2 itens
Exclusividade ME/EPP
Homologado (fracassado)

Valor estimado (total) R$ 8.600,0000

Propostas | **Histórico de recursos**

Para acessar o termo de julgamento e visualizar os recursos e contrarrazões, selecione a sessão do julgamento/habilitação.

Data limite para recursos
24/12/2024

Data limite para contrarrazões
30/12/2024

Data limite para decisão
17/01/2025

Recursos e contrarrazões

53.875.900/0001-49
WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Recurso: cadastrado

Intenção de recurso

Intenção de recurso do julgamento de propostas registrada às 10:13 de 19/12/2024

Recurso

WONE7 RECURSO 13 24 CAMARA DE INDAIATUBA.pdf 20/12/2024 08:26:58

Contrarrazões

Nenhum registro a ser apresentado

Decisão do pregoeiro

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	não procede	08/01/2025 08:06

Fundamentação
Trata-se de recurso interposto pela licitante L WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. As razões recursais encontram-se anexadas no sistema. O recurso é tempestivo, razão pela qual passo à análise do mérito. O edital estabelece de forma clara que o objeto licitado deve possuir características específicas e dimensões totais de 1200 mm x 800 mm (P) x 740 mm (H), com variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Ainda que a empresa alegue que o produto ofertado seja tecnicamente superior, o edital fixa limites claros quanto às especificações dimensionais e à tolerância de variação, e o atendimento a esses critérios é indispensável para garantir a isonomia entre os participantes e a uniformidade no atendimento às necessidades da Administração. DIANTE DO EXPOSTO, tenho que as razões recursais apresentadas não merecem provimento, razão pela qual mantenho a decisão atacada e, nos termos do art. 165, § 2º, da Lei 14.133/2021, faço a remessa do recurso à Presidência desta Câmara Municipal, autoridade superior, competente para proferir o julgamento

Revisao da autoridade competente

Nome	Decisão tomada	Data decisão
NOME	mantida decisão não procede	13/01/2025 16:36

Fundamentação
Acolho a motivação do Pregoeiro para conhecer o recurso interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.

Acesso à Informação

PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS OU INABILITADAS

ARTPROJETO
Móveis

ANEXO 01 – PROPOSTA FINANCEIRA

Ref. Pregão Eletrônico nº 90011/2024
Ao Setor de licitações da Câmara Municipal de Indaiatuba

DADOS DO PROPONENTE:
Denominação: Artprojeto Comércio e Industria de Móveis LTDA

Endereço: Rua Chaves, nº. 385 – Jardim Califórnia – Barueri – SP – CEP 06409-000

CNPJ nº. 29.354.767/0001-09

Telefone: (15) 99150-5411

E-mail: artprojeto.licitacoes@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil - Agencia 4703-1 Conta Corrente: 19057-8

LOTE 1

Item	Unid	Qtd..	Descrição	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Unid	10	Mesa Escritório Material Estrutura: Metal, Material Tampo: Tampo Em Madeira Mdp/Mdf, Revestimento Tampo: Laminado De Madeira Natural, Cor Tampo: Marfim, Largura: 1200CM, Profundidade: 0,80M, Altura: 0,75M, Cor Estrutura: Preta, Espessura Tampo: 25MM, Características Adicionais: Borda Arredondada, Pés Com Sapatas, Sem Gaveta	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00
2	Unid	1	Mesa Madeira Revestimento: Laminado Fenólico Melamínico, Comprimento: 140CM, Largura: 70CM, Altura: 80CM	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
3	Unid	2	Mesa Escritório Material Estrutura: Mdf E	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00

ARTPROJETO
Móveis

			Metálica, Material Tampo: Mdf, Largura: 1,60M, Altura: 0,77M, Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó, Características Adicionais: Bordas Em Pvc		
4	Unid	77	Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 01 Mesa, Comprimento: 1,60CM, Largura: 1,60CM, Altura: 0,60CM, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L Cor: Ovo Revestimento: Lamin, Revestimento: Laminado Melamínico, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 0,80MM, Altura Laterais: 1,60MM, Espessura Laterais: 0,80MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf, Comprimento Tampo: 1,20MM, Altura Painel: 1,10MM	R$ 2.000,000	R$ 154.000,00
5	Unid	30	Estação Trabalho Tipo: Modular, Componentes: 02 Mesas, Comprimento: 1,60CM, Largura: 1,60CM, Altura: 0,60CM, Características Adicionais: Tampo Inteirico Em L Cor: Ovo Revestimento: Lamin, Estrutura: Metálica, Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi, Material Perfil: Madeira, Cor: Ovo, Espessura Tampo: 25MM, Laterais E Divisórias: Curvos, Largura Laterais: 0,80MM, Altura Laterais: 1,60MM, Espessura Laterais: 0,80MM, Tipo Tampo: Madeira Mdf,	R$ 1.750,00	R$ 52.500,00

ARTPROJETO
Móveis

			Comprimento Tampo: 1,20MM, Largura Tampo: 0,60MM, Comprimento Painel: 1,60MM, Altura Painel: 1,10M		
6	Unid	2	Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Aglomerada Mdp, Comprimento: 1.800MM, Largura: 90CM, Altura: 74CM, Cor: Weng, Revestimento: Laminado Melamínico Texturizado, Cor Face Superior: Weng, Tipo Bordas: Arredondadas, Tipo Estrutura: Madeira Mdp, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras, Espessura Tampo: 25MM, Cor Estrutura: Weng, Acabamento Estrutura: Laminado Melamínico Texturizado	R$ 2.000,00	R$ 4.000,0000
7	Unid	102	Gaveteiro Móvel Material: Madeira Aglomerada, Quantidade Gavetas: 3UN, Altura: 685MM, Largura: 340MM, Profundidade: 550MM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Tipo Pés: Com Rodízios Duplos	R$ 700,00	R$ 71.400,00
8	Unid	8	Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Aglomerado De Alta Densidade, Tipo Portas: Dobradiça E Chave, Quantidade Prateleiras: 1UN, Material Prateleiras: Madeira Aglomerada Alta Densidade, Tipo Puxador: Metálico/Polipropileno, Tratamento Superficial: Post Forming, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 800MM, Altura: 740MM,	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00

ARTPROJETO
Móveis

			Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis E Fechadura Cilindro Tipo C, Profundidade: 500MM, Localização Porta(S): 02 Frontais, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Tipo: Baixo, Espessura Tampo: 28MM		
9	Unid	53	Armário Escritório Material: Madeira Aglomerada, Quantidade Portas: 2UN, Material Porta: Aglomerado De Alta Densidade, Tipo Portas: Com Dobradiça E Fechadura, Quantidade Prateleiras: 3UN, Material Prateleiras: Madeira Aglomerada Alta Densidade, Tipo Puxador: Metálico/Polipropileno, Tratamento Superficial: Post Forming, Revestimento: Laminado Melamínico, Largura: 800MM, Altura: 1600MM, Características Adicionais: Prateleiras Reguláveis, Com 1 Suporte Para Pasta S, Profundidade: 500MM, Localização Porta(S): 02 Frontais, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico, Cor: Argila, Tipo: Alto, Espessura Tampo: 28MM	R$ 1.100,00	R$ 58.300,00
10	Unid	33	Armário Material: Mdp 25mm, Tipo: Alto Com Tampo Superior, Quantidade Portas: 2UN, Tipo Portas: Mdp 18mm, Cor: Cerezo Leon, Altura: 800MM, Largura: 500mmMM, Profundidade: 1600MM, Características Adicionais: Fechadura: 01 Cilindrica Com Travamento Por	R$ 1.750,00	R$ 57.750,00

ARTPROJETO
Móveis

			Lingu, Quantidade Prateleiras: 04, Aplicação: Guardar Documentos		
VALOR TOTAL GRUPO 1 : Quatrocentos e vinte e nove mil e cinquenta reais					R$ 429.050,00

VALIDADE DA PROPOSTA - 120 DIAS, a contar da data da abertura das propostas virtuais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA :

a) Natan do Nascimento Rodrigues
b) RG: 40.882.463-3 - CPF: 447.799.118-50
c) Procurador
e) Endereço residencial: R: Manoel da Silva Vianna, 142, B. Terra de Sta. Cruz- Boituva-SP
f) E-mail institucional: artprojeto.licitacoes@gmail.com
g) Telefone(11) 93904-1339

São Paulo, 17 de Dezembro de 2024

Assinado de forma digital por NATAN DO NASCIMENTO RODRIGUES:44779911850

Natan do Nascimento Rodrigues
RG: 40.882.463-3
CPF: 447.799.118-50
Procurador.

ARTPROJETO
MARCENARIA PERSONALIZADA

CAMARA MUNICIPAL INDAIATUBA

MESA DE TRABALHO RETANGULAR 1 – 10 UNID
MEDIDAS: 1000 X 700 X 740 (CXLXA)



Estrutura mesa: 2 Pórticos com uma travessa vertical, em Tubo de aço 60 x 30 x 1,5 de espessura, quadro medindo 590 x 700 com sapata niveladora

Tampo: Tampo em MDF 25mm com fita de 2mm mesa com caixa de tomada em aço

Tampa basculante (tomadas) e moldura de acabamento confeccionada em ABS 280 X 140 X 25MM FACEADA NO TAMPO

Painel frontal fixados ás travessas verticais dos porticos com sistema minifix



MDF 25MM





MINIFIX



CAIXA DE TOMADA DE AÇO

ARTPROJETO
MARCENARIA PERSONALIZADA

MESA DE TRABALHO RETANGULAR 2 – 1 UNID
MEDIDAS: 1400 X 700 X 740 (CXLXA)



Estrutura mesa: 2 Pórticos com uma travessa vertical, em Tubo de aço 60 x 30 x 1,5 de espessura, quadro medindo 590 x 700 com sapata niveladora

Tampo: Tampo em MDF 25mm com fita de 2mm mesa com caixa de tomada em aço

Tampa basculante (tomadas) e moldura de acabamento confeccionada em ABS 280 X 140 X 25MM FACEADA NO TAMPO

Painel frontal fixados ás travessas verticais dos porticos com sistema minifix



MDF 25MM





MINIFIX



CAIXA DE TOMADA DE AÇO

ARTPROJETO
MARCENARIA PERSONALIZADA

MESA DE TRABALHO RETANGULAR 3 – 2 UNID
MEDIDAS: 1600 X 700 X 740 (CXLXA)



Estrutura mesa: 2 Pórticos com uma travessa vertical, em Tubo de aço 60 x 30 x 1,5 de espessura, quadro medindo 590 x 700 com sapata niveladora

Tampo: Tampo em MDF 25mm com fita de 2mm mesa com caixa de tomada em aço

Tampa basculante (tomadas) e moldura de acabamento confeccionada em ABS 280 X 140 X 25MM FACEADA NO TAMPO

Painel frontal fixados ás travessas verticais dos porticos com sistema minifix



MDF 25MM





MINIFIX



CAIXA DE TOMADA DE AÇO

ARTPROJETO
MARCENARIA PERSONALIZADA

MESA OPERACIONAL EM L – 77 UNID
MEDIDAS: 1600 X 1600 X 600 (CXLXA) ALTURA: 740



Estrutura mesa: 2 Pórticos com uma travessa vertical e 1 pé no vertice, em Tubo de aço 60 x 30 x 1,5 de espessura, quadro medindo 590 x 700 com sapata niveladora, com pintura epoxi eletroestatica

Tampo: Tampo em MDF 25mm com fita de 2mm mesa com caixa de tomada em aço em L

Caixa de tomadas com 280 x 140 x 25mm faceada no tampo

Painel frontal fixados ás travessas verticais dos porticos com sistema minifix



MDF 25MM





MINIFIX



CAIXA DE TOMADA DE AÇO

ARTPROJETO
MARCENARIA PERSONALIZADA

MESA GERENCIA EM L – 30 UNID
MEDIDAS: 1800 X 1700 X 900 (CXLXA) ALTURA: 740



Tampo inferior em mdf 18mm com fita sistema hotmelt 2mm

Tampo: Tampo em MDF 25mm com fita de 2mm mesa com caixa de tomada em aço em L

Caixa de tomadas com 280 x 140 x 25mm faceada no tampo

Painel frontal fixados ás travessas verticais dos porticos com sistema minifix



MDF 25MM



MINIFIX





CAIXA DE TOMADA DE AÇO

ARTPROJETO
MARCENARIA PERSONALIZADA

MESA REUNIÃO – 2 UNID
MEDIDAS: 1700 X 900 x ALTURA: 740



Tampo: 2 Tampo em MDF 18mm com fita de 2mm

Caixa de tomadas com 280 x 140 x 25mm faceada no tampo

Estrutura em tubo vertical interno 50x50 para sustentação.



MDF 25MM



MINIFIX





CAIXA DE TOMADA DE AÇO

ARTPROJETO
MARCENARIA PERSONALIZADA

GAVETEIRO VOLANTE – 102 UNID
MEDIDAS: 340 X 530 x ALTURA: 600



Tampo: 1 Tampo em MDF 25mm com fita de 2mm

Todo feito em MDF 18mm, corpo gavetas 15mm

Fechardura:



Puxador:





MDF 25MM





MINIFIX

ARTPROJETO
MARCENARIA PERSONALIZADA

ARMÁRIO BAIXO – 8 UNID
MEDIDAS: 800 X 500 x ALTURA: 740



ARMARIO COM 2 PORTAS COM 1 PRATELEIRA INTERNA, TAMPO EM MDF 25MM

Todo CORPO E PRATELEIRA feito em MDF 15mm

Fechardura:



Puxador:





MDF 25MM





ARTPROJETO
MARCENARIA PERSONALIZADA

ARMÁRIO ALTO 1 – 53 UNID
MEDIDAS: 800 X 500 x ALTURA: 1600



ARMARIO COM 2 PORTAS COM 1 PRATELEIRA INTERNA, TAMPO EM MDF 25MM

Todo CORPO E PRATELEIRA feito em MDF 15mm

Fechardura:



Puxador:





MDF 25MM





ARTPROJETO
MARCENARIA PERSONALIZADA

ARMÁRIO ALTO 2 – 33 UNID
MEDIDAS: 800 X 600 x ALTURA: 1570



ARMARIO COM 2 PORTAS COM 1 PRATELEIRA INTERNA, TAMPO EM MDF 25MM

Todo CORPO E PRATELEIRA feito em MDF 15mm

Fechardura:



Puxador:





MDF 25MM





ARTPROJETO
MARCENARIA PERSONALIZADA

MESA REFEITÓRIO 1 – 2 UNID
MEDIDAS: 1200 X 800 x ALTURA: 740

ESTRUTURA EM TUBO FORMATO V
COM TRAVESSA PARA DESMONTAGEM DA MESMA
TAMPO EM MDF 25MM 1200 X 800 BORDA DE 2MM





MDF 25MM



MINIFIX

ARTPROJETO
MARCENARIA PERSONALIZADA

MESA REFEITÓRIO 2 – 2 UNID
MEDIDAS: 1600 X 800 x ALTURA: 740

ESTRUTURA EM TUBO FORMATO V
COM TRAVESSA PARA DESMONTAGEM DA MESMA
TAMPO EM MDF 25MM 1200 X 800 BORDA DE 2MM





MDF 25MM



MINIFIX

ARTPROJETO
MARCENARIA PERSONALIZADA

RIVERA

MÓVEIS
CORPORATIVOS
FUNCIONAIS.

PROPOSTA PREÇO

Ao
Departamento de Serviços
Câmara Municipal de Indaiatuba
Palácio Votura

Edital de Pregão Eletrônico nº 90011/2024
Processo Administrativo de Compras n° 52/2024

A proposta que faz a empresa, **Rivera Móveis Indústria e Comércio Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº**44.216.778/0001-08** e inscrição estadual nº**182.063.401.119**, estabelecida na Rodovia Wilson Finardi SP 191 – Km 51,5 – s/nº – Jardim Sobradinho – Araras/SP – CP 261 – CEP 13600-970, Tel.: (19) 3543-2300 // E-mail: licitacao@riveramoveis.com.br // Site: www.riveramoveis.com.br, para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas no Edital e anexos.

A PROPOSTA DE PREÇO apresentamos a composição do valor CONFORME TABELAS ABAIXO:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	**MESA DE TRABALHO RETANGULAR I** **DIMENSÕES TOTAIS: 1000 X 700 X 740 (H) mm.** Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.	**10**	**R$ 990,00**	**R$ 9.900,00**
	2	**MESA DE TRABALHO RETANGULAR II** **DIMENSÕES TOTAIS: 1400 X 700 X 740 (H) mm.** Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. A mesa deverá ser estruturada com um tampo único, medindo 1400X700X740mm (L1XPXH). Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O	**1**	**R$ 1.609,25**	**R$ 1.609,25**

		acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45 facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.			
	3	**MESA DE TRABALHO RETANGULAR III** **DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 700 X 740 (H) mm.** Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45 facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento ser á em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.	**2**	**R$ 1.809,25**	**R$ 3.618,50**
	4	**MESA OPERACIONAL EM "L"** **DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 1600 (L1XL2) X 600 (P) X 740 (H) mm.** Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical, e 01 pé no vértice. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. O pé vértice com formato triangular metálico, deverá ter passagem de cabeamento com tampas metálicas de acesso frontal que facilitam a manutenção da fiação. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. Tampo: único, com formato em L , confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm. Conectividade: Caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para	**77**	**R$ 1.950,00**	**R$ 150.150,00**

RIVERA

MÓVEIS CORPORATIVOS FUNCIONAIS.

		elétrica posicionadas a 45 facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Painel frontal: Dois painéis frontais fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.			
	5	**MESA GERÊNCIA EM "L"** **DIMENSÕES TOTAIS: 1800 X 1700 (L1XL2) X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.** Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. O móvel possui tampo inferior, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos e tampo superior da mesa principal: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm em toda sua extensão, colada por processo Hot-Melt. Deve ser segmentado em quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 500X500mm (LXP). Uma peça frontal medindo 1800X400mm e entre as duas extremidades deverá ser previsto requadro em couro ecológico medindo 800X500mm com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados. A calha deve ser em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 2 rasgos para elétrica e 2 rasgos para dados. Tampo superior da mesa auxiliar: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Tampo inferior da mesa auxiliar, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Medidas dos tampos: 800X600mm (LXP). O móvel deve possuir painel frontal retangular em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 1mm em toda sua extensão, colada Hot-Melt. Dimensões mínimas: 350X1600 mm (AXL) e deve ser fixado a mesa principal através de cantoneiras metálicas. Estrutura da mesa principal: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 870 x 680 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado. Mesa auxiliar: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a um pórtico vazado de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 570 x 680 mm (L x H). Deverá na outra extremidade ser conectado à mesa principal através de elementos metálicos de união junto à travessa paralela de sustentação. O acabamento deve ser pintado.	**30**	**R$ 2.776,07**	**R$ 83.282,10**
	6	**MESA REUNIÃO** **DIMENSÕES TOTAIS:1700 X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.** Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Mesa para ambientes de reunião diretiva, com tampo inferior e superior de formato retangular. Tampo inferior em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm acabamento em pintura Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos. Tampo superior: confeccionado em MDF ou MDP com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico	**2**	**R$ 2.210,80**	**R$ 4.421,60**

RIVERA

MÓVEIS CORPORATIVOS FUNCIONAIS.

		texturizado. Bordas retas em PVC em toda sua extensão, colada por processo tipo Hot-Melt. Deve ser segmentado em, no mínimo quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 900X400mm (LXP) com revestimento couro ecológico. Duas peças centrais medindo 900X450mm, sendo uma delas com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados. A calha em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 4 saídas para elétrica e 4 saídas para dados. A calha deverá ser alimentada através de duto plástico com três divisões internas. A mesma deverá ficar na altura correspondente ao tampo inferior. Estrutura: formada por 02 travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço mínimo 50X50X 1,50 mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 90X30X1,50mm formando um quadro medindo mínimo 600x680mm (LXH). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado.			
	7	**GAVETEIRO VOLANTE** **DIMENSÕES TOTAIS:340 X 530 X 600MM** Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Contendo 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas. Confeccionado em MDP ou MDF de 18mm com revestimento em melamínico texturizado em ambas as faces com as bordas com fita ABS de 1 mm de espessura mínima colada pelo sistema Hotmelt. O tampo deve ser confeccionado em MDP ou MDF de 25mm de espessura mínima revestido em laminado melamínico texturizado, bordas em fita ABS de 2mm no mínimo. O sistema de abertura deve ser lateral. As gavetas devem der confeccionadas em MDP ou MDF com no mínimo 15mm e deslizar sobre trilhos de aço e roldanas de nylon, sendo que o gavetão para pastas suspensas deverá possuir corrediças telescópicas de alta resistência. Deve possuir fechadura com travamento único do conjunto com chave principal e reserva, provido de 4 rodízios em nylon injetado de duplo giro e 1 rodízio de sustentação instalado sob o gavetão de pasta suspensa para oferecer maior estabilidade ao abrir a gaveta. A gaveta superior deve ser provida de porta objetos confeccionados em poliestireno de alto impacto com 2,0mm de espessura mínima.	**102**	**R$ 715,40**	**R$ 72.970,80**
	8	ARMÁRIO BAIXO DIMENSÕES TOTAIS: 800 x 500 x 740mm Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Contendo 01 compartimento com duas portas e configuração interna com uma prateleira. Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço. Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt. Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90 e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio. Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do	**8**	**R$ 939,93**	**R$ 7.519,44**

RIVERA

MÓVEIS CORPORATIVOS FUNCIONAIS.

		processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.			
	9	**ARMÁRIO ALTO I** **DIMENSÕES TOTAIS:800 X 500 X 1600MM** Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. 01 compartimento com duas portas e configuração interna com três prateleira. Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço. Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt. Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90 e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio. Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.	**53**	**R$ 1.680,00**	**R$ 89.040,00**
	10	**ARMÁRIO ALTO II** **DIMENSÕES TOTAIS: 800 X 600 X 1570MM** Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Armário alto medindo 800 x 600 x 1570mm (L x P x H), sem portas e configuração interna com 6 compartimentos. Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 30mm fixados a base com bucha de aço. Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt. Configuração interna: um vão superior medindo mínimo 320 x 740mm (H x L), um vão intermediário sobre o compartimento do frigobar com medidas mínimas de 350 x 500mm (H x L), um compartimento inferior para frigobar medindo no mínimo 860 x 500mm (H x L) e três compartimentos inferiores laterais medindo no mínimo 350 x 220mm (H x L). Deverá ser previsto abertura para passagem de fiação no compartimento do frigobar. Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do	**33**	**R$ 1.750,00**	**R$ 57.750,00**

RIVERA

MÓVEIS CORPORATIVOS FUNCIONAIS.

		processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.			
VALOR TOTAL LOTE 1					**R$ 480.261,69**

Preço total da proposta **R$ 480.261,69 (quatrocentos e oitenta mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta e nove centavos)**,
Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**.

DECLARAMOS que:
a) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
b) Recebemos todos os elementos e informações para o cumprimento das obrigações do presente objeto e aceitamos expressamente as condições dispostas no ato convocatório;
c) Sob as penas da Lei, nesta data, não existem fatos impeditivos à participação desta empresa no presente processo licitatório, estando ciente integralmente dos requisitos de Habilitação do respectivo Pregão Eletrônico, conforme o Edital;
d) Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, que esta empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
e) Esta empresa (proponente) não emprega trabalho forçado ou análogo ao escravo, degradante ou indigno;
f) No valor constante desta proposta estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, despesas materiais, taxas, impostos, instalação, tributos, frete e quaisquer outras despesas indispensáveis à execução do objeto desta licitação;
g) Todo e qualquer ônus referente a direitos de propriedade intelectual, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos são de responsabilidade desta empresa proponente que responderá por eles contra reclamações relacionadas ao assunto;
h) A presente proposta foi elaborada de maneira independente por esta empresa, e que a intenção e o conteúdo desta proposta não foram, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informados a, discutidos com ou recebidos de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
i) Garantimos a prestação de serviços, bem como os preços ofertados durante toda a realização da futura contratação;
j) Estamos compromissados com a promoção da igualdade de gênero e raça;

DADOS DA PROPONENTE
Razão Social: **Rivera Móveis Indústria e Comércio Ltda.**;
Pessoa para contato: **Salvador Messias Brambilla**;
Endereço: **Rodovia Wilson Finardi SP 191 – Km 51,5 – s/nº – Jardim Sobradinho – Araras/SP – CP 261 – CEP 13600-970**;
E-mail: administracao@riveramoveis.com.br;
Telefone: **(19) 3543-2300**;
CNPJ (MF) nº: **44.216.778/0001-08**;
Dados bancários: Banco: **Banco Bradesco S/A** Conta Corrente: **181.569-5** Agência: **3371-5**.

Araras - SP, 17 de dezembro de 2024.

SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA:96211156804
Assinado de forma digital por SALVADOR MESSIAS BRAMBILLA:96211156804
Dados: 2024.12.17 11:06:49 -03'00'

Salvador Messias Brambilla
Sócio Administrador
CPF: 962.111.568-04
RG: 10.382.770-5 SSP/SP

44.216.778/0001-08
RIVERA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Rodovia SP 191, km. 51,500 Mts.
Jd. Sobradinho
CEP 13600-000 - ARARAS - SP

RIVERA



linha VERSATILE

VERSATILE

Plataforma com os pés tipo trave, um dos desenhos mais solicitados atualmente, compõe um produto vistoso e funcional.



Ilhas integradas a armários estruturados, promovem simetria, sofisticação e harmonia ao ambiente.





Estação de trabalho executiva com possibilidade de composição de armários e módulos laterais. Ao fundo, mesa redonda para reuniões com base de disco, descomplicada e sofisticada.

Mesa de reunião com pés tipo shaft e caixas de conectividade. Arquivamento com bancada ao fundo compõe uma dupla seleta e harmoniosa.

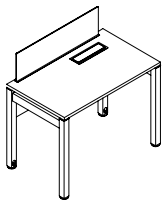


PLATAFORMAS

Todos os produtos atendem a Norma NBR 13966 e são certificados.

Plataforma Simples - 1000mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor opcional.

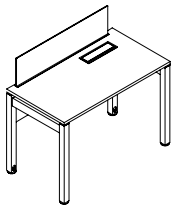


VEPLS(Nº POSTO)100060 - *1000x600x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)100068 - *1000x680x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)100070 - *1000x700x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)100080 - *1000x800x740mm*

Sendo (Nº Posto) = 01P mínimo até 10P máximo

Plataforma Simples - 1100mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor opcional.

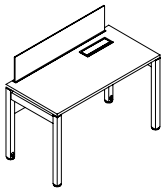


VEPLS(Nº POSTO)110060 - *1100x600x740mm*
VEPLS(Nº POSTO) 110068 - *1100x680x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)110070 - *1100x700x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)110080 - *1100x800x740mm*

Sendo (Nº Posto) = 01P mínimo até 10P máximo

Plataforma Simples - 1200mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor opcional.

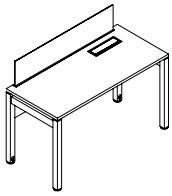


VEPLS(Nº POSTO)120060 - *1200x600x740mm*
VEPLS(Nº POSTO) 120068 - *1200x680x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)120070 - *1200x700x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)120080 - *1200x800x740mm*

Sendo (Nº Posto) = 01P mínimo até 10P máximo

Plataforma Simples - 1300mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor opcional.

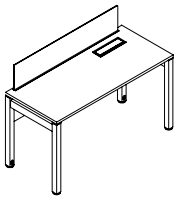


VEPLS(Nº POSTO)130060 - *1300x600x740mm*
VEPLS(Nº POSTO) 130068 - *1300x680x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)130070 - *1300x700x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)130080 - *1300x800x740mm*

Sendo (Nº Posto) = 01P mínimo até 10P máximo

Plataforma Simples - 1360mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor opcional.

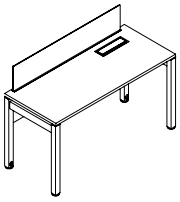


VEPLS(Nº POSTO)136060 - *1360x600x740mm*
VEPLS(Nº POSTO) 136068 - *1360x680x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)136070 - *1360x700x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)136080 - *1360x800x740mm*

Sendo (Nº Posto) = 01P mínimo até 10P máximo

Plataforma Simples - 1400mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor opcional.

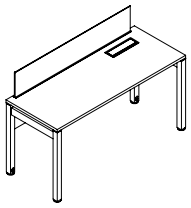


VEPLS(Nº POSTO)140060 - *1400x600x740mm*
VEPLS(Nº POSTO) 140068 - *1400x680x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)140070 - *1400x700x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)140080 - *1400x800x740mm*

Sendo (Nº Posto) = 01P mínimo até 10P máximo

Plataforma Simples - 1500mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor opcional.

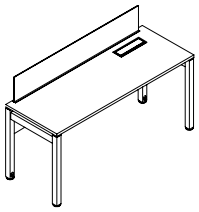


VEPLS(Nº POSTO)150060 - *1500x600x740mm*
VEPLS(Nº POSTO) 150068 - *1500x680x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)150070 - *1500x700x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)150080 - *1500x800x740mm*

Sendo (Nº Posto) = 01P mínimo até 10P máximo

Plataforma Simples - 1600mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor opcional.

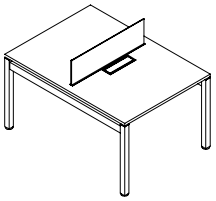


VEPLS(Nº POSTO)160060 - *1600x600x740mm*
VEPLS(Nº POSTO) 160068 - *1600x680x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)160070 - *1600x700x740mm*
VEPLS(Nº POSTO)160080 - *1600x800x740mm*

Sendo (Nº Posto) = 01P mínimo até 10P máximo

Plataforma Dupla - 1000mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor opcional.

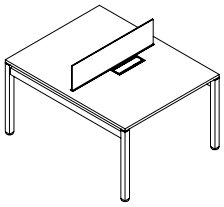


VEPLD(Nº POSTO)100120 - *1000x1200x740mm*
VEPLD(Nº POSTO) 100136 - *1000x1360x740mm*
VEPLD(Nº POSTO)100140 - *1000x1400x740mm*
VEPLD(Nº POSTO)100160 - *1000x1600x740mm*

Sendo (Nº Posto) = 02P mínimo até 20P máximo

Plataforma Dupla - 1100mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor opcional.

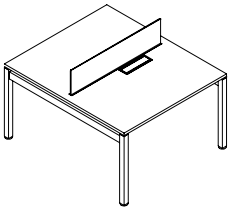


VEPLD(Nº POSTO)110120 - *1100x1200x740mm*
VEPLD(Nº POSTO) 110136 - *1100x1360x740mm*
VEPLD(Nº POSTO)110140 - *1100x1400x740mm*
VEPLD(Nº POSTO)110160 - *1100x1600x740mm*

Sendo (Nº Posto) = 02P mínimo até 20P máximo

Plataforma Dupla - 1200mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor opcional.

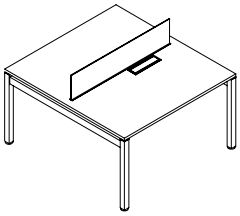


VEPLD(Nº POSTO)120120 - *1200x1200x740mm*
VEPLD(Nº POSTO) 120136 - *1200x1360x740mm*
VEPLD(Nº POSTO)120140 - *1200x1400x740mm*
VEPLD(Nº POSTO)120160 - *1200x1600x740mm*

Sendo (Nº Posto) = 02P mínimo até 20P máximo

Plataforma Dupla - 1300mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor opcional.

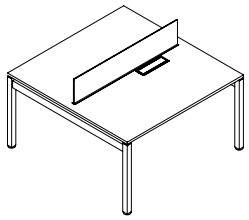


VEPLD(Nº POSTO)130120 - *1300x1200x740mm*
VEPLD(Nº POSTO) 130136 - *1300x1360x740mm*
VEPLD(Nº POSTO)130140 - *1300x1400x740mm*
VEPLD(Nº POSTO)130160 - *1300x1600x740mm*

Sendo (Nº Posto) = 02P mínimo até 20P máximo

Plataforma Dupla - 1360mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor opcional.

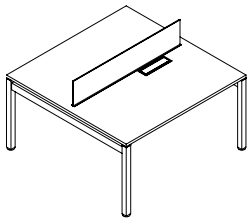


VEPLD(Nº POSTO)136120 - *1360x1200x740mm*
VEPLD(Nº POSTO) 136136 - *1360x1360x740mm*
VEPLD(Nº POSTO)136140 - *1360x1400x740mm*
VEPLD(Nº POSTO)136160 - *1360x1600x740mm*

Sendo (Nº Posto) = 02P mínimo até 20P máximo

Plataforma Dupla - 1400mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor opcional.

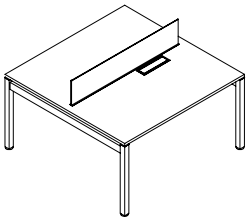


VEPLD(Nº POSTO)140120 - *1400x1200x740mm*
VEPLD(Nº POSTO) 140136 - *1400x1360x740mm*
VEPLD(Nº POSTO)140140 - *1400x1400x740mm*
VEPLD(Nº POSTO)140160 - *1400x1600x740mm*

Sendo (Nº Posto) = 02P mínimo até 20P máximo

Plataforma Dupla - 1500mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor opcional.

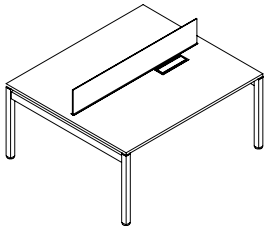


VEPLD(Nº POSTO)150120 - *1500x1200x740mm*
VEPLD(Nº POSTO) 150136 - *1500x1360x740mm*
VEPLD(Nº POSTO)150140 - *1500x1400x740mm*
VEPLD(Nº POSTO)150160 - *1500x1600x740mm*

Sendo (Nº Posto) = 02P mínimo até 20P máximo

Plataforma Dupla - 1600mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor opcional.



VEPLD(Nº POSTO)160120 - *1600x1200x740mm*
VEPLD(Nº POSTO) 160136 - *1600x1360x740mm*
VEPLD(Nº POSTO)160140 - *1600x1400x740mm*
VEPLD(Nº POSTO)160160 - *1600x1600x740mm*

Sendo (Nº Posto) = 02P mínimo até 20P máximo

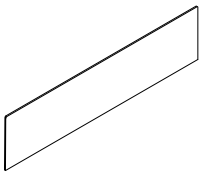
EXEMPLOS:

Plataforma dupla com 02 postos na dimensão de 1200x1360x740mm:
Usar CÓD.VEPLD02P120136

Plataforma dupla com 10 postos nas dimensões de 1600x1400x740mm:
Usar CÓD.VEPLD10P160140

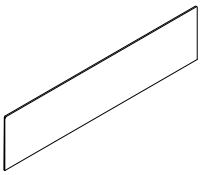
Plataforma dupla com 20 postos nas dimensões de 1360x1200x740mm:
Usar CÓD.VEPLS20P136120

Painel Divisor - Vidro 6mm



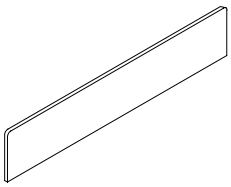
R5DVPLXX100 - *850x300x6mm*
R5DVPLXX110 - *950x300x6mm*
R5DVPLXX120 - *1050x300x6mm*
R5DVPLXX130 - *1150x300x6mm*
R5DVPLXX136 - *1210x300x6mm*
R5DVPLXX140 - *1250x300x6mm*
R5DVPLXX150 - *1350x300x6mm*
R5DVPLXX160 - *1450x300x6mm*

Painel Divisor - MDP 6mm



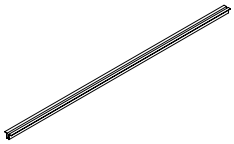
R5DMPLXX100 - *850x300x6mm*
R5DMPLXX110 - *950x300x6mm*
R5DMPLXX120 - *1050x300x6mm*
R5DMPLXX130 - *1150x300x6mm*
R5DMPLXX136 - *1210x300x6mm*
R5DMPLXX140 - *1250x300x6mm*
R5DMPLXX150 - *1350x300x6mm*
R5DMPLXX160 - *1450x300x6mm*

Painel Divisor - MDP 18mm



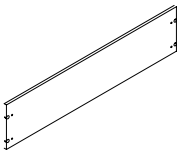
R5D18MPLXX100 - *900x252x6mm*
R5D18MPLXX110 - *1000x252x6mm*
R5D18MPLXX120 - *1100x252x6mm*
R5D18MPLXX130 - *1200x252x6mm*
R5D18MPLXX136 - *1260x252x6mm*
R5D18MPLXX140 - *1300x252x6mm*
R5D18MPLXX150 - *1400x252x6mm*
R5D18MPLXX160 - *1500x252x6mm*

Perfil de Acabamento p/ Divisor de 6mm



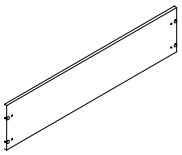
R5PERALXX100 - *851X26X13mm*
R5PERALXX110 - *951X26X13mm*
R5PERALXX120 - *1051X26X13mm*
R5PERALXX130 - *1151X26X13mm*
R5PERALXX136 - *1211X26X13mm*
R5PERALXX140 - *1251X26X13mm*
R5PERALXX150 - *1351X26X13mm*
R5PERALXX160 - *1451X26X13mm*

Saia Plataforma Simples Versatile (Mód. único)



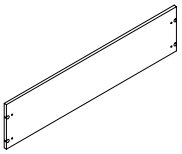
R5SMUV100 - *900X300X18mm*
R5SMUV110 - *1000X300X18mm*
R5SMUV120 - *1100X300X18mm*
R5SMUV130 - *1200X300X18mm*
R5SMUV136 - *1260X300X18mm*
R5SMUV140 - *1300X300X18mm*
R5SMUV150 - *1400X300X18mm*
R5SMUV160 - *1500X300X18mm*

Saia Plataforma Simples Versatile (Mód. extremidades)



R5SPSV100 - *925X300X18mm*
R5SPSV110 - *1025X300X18mm*
R5SPSV120 - *1125X300X18mm*
R5SPSV130 - *1225X300X18mm*
R5SPSV136 - *1285X300X18mm*
R5SPSV140 - *1325X300X18mm*
R5SPSV150 - *1425X300X18mm*
R5SPSV160 - *1525X300X18mm*

Saia Plataforma Simples Focus / Versatile (Mód. central)



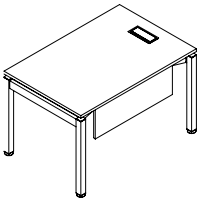
R5SCPS100 - *950X300X18mm*
R5SCPS110 - *1050X300X18mm*
R5SCPS120 - *1150X300X18mm*
R5SCPS130 - *1250X300X18mm*
R5SCPS136 - *1310X300X18mm*
R5SCPS140 - *1350X300X18mm*
R5SCPS150 - *1450X300X18mm*
R5SCPS160 - *1550X300X18mm*

GERÊNCIA

Todos os produtos atendem a Norma NBR 13966, porém os que possuem certificados são: Largura 1000 a 1600mm e Profundidade 600 a 1600mm

Gerência Principal - 1200mm

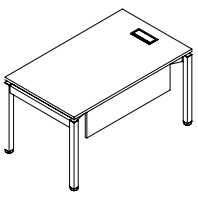
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Painel frontal item opcional.



VEMSGER120070 - *1200x700x740mm*
VEMSGER120080 - *1200x800x740mm*
VEMSGER120090 - *1200x900x740mm*
VEMSGER120100 - *1200x1000x740mm*

Gerência Principal - 1300mm

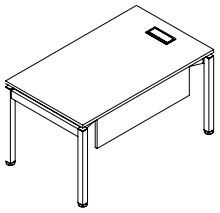
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Painel frontal item opcional.



VEMSGER130070 - *1300x700x740mm*
VEMSGER130080 - *1300x800x740mm*
VEMSGER130090 - *1300x900x740mm*
VEMSGER130100 - *1300x1000x740mm*

Gerência Principal - 1360mm

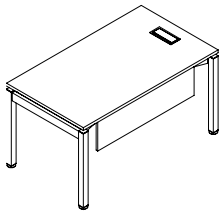
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Painel frontal item opcional.



VEMSGER136070 - *1360x700x740mm*
VEMSGER136080 - *1360x800x740mm*
VEMSGER136090 - *1360x900x740mm*
VEMSGER136100 - *1360x1000x740mm*

Gerência Principal - 1400mm

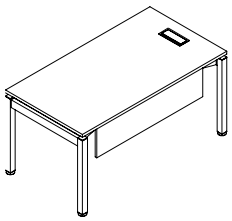
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Painel frontal item opcional.



VEMSGER140070 - *1400x700x740mm*
VEMSGER140080 - *1400x800x740mm*
VEMSGER140090 - *1400x900x740mm*
VEMSGER140100 - *1400x1000x740mm*

Gerência Principal - 1500mm

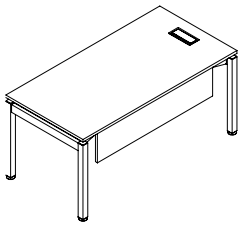
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Painel frontal item opcional.



VEMSGER150070 - *1500x700x740mm*
VEMSGER150080 - *1500x800x740mm*
VEMSGER150090 - *1500x900x740mm*
VEMSGER150100 - *1500x1000x740mm*

Gerência Principal - 1600mm

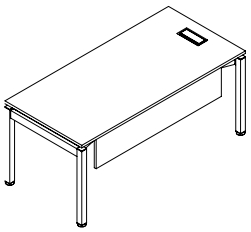
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Painel frontal item opcional.



VEMSGER160070 - *1600x700x740mm*
VEMSGER160080 - *1600x800x740mm*
VEMSGER160090 - *1600x900x740mm*
VEMSGER160100 - *1600x1000x740mm*

Gerência Principal - 1700mm

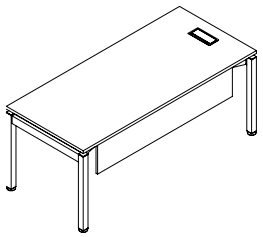
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Painel frontal item opcional.



VEMSGER170070 - *1700x700x740mm*
VEMSGER170080 - *1700x800x740mm*
VEMSGER170090 - *1700x900x740mm*
VEMSGER170100 - *1700x1000x740mm*

Gerência Principal - 1800mm

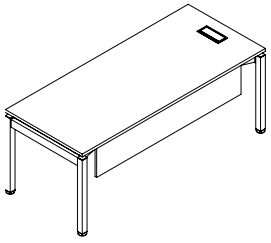
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Painel frontal item opcional.



VEMSGER180070 - *1800x700x740mm*
VEMSGER180080 - *1800x800x740mm*
VEMSGER180090 - *1800x900x740mm*
VEMSGER180100 - *1800x1000x740mm*

Gerência Principal - 1900mm

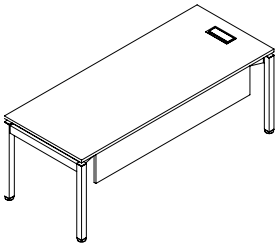
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Painel frontal item opcional.



VEMSGER190070 - *1900x700x740mm*
VEMSGER190080 - *1900x800x740mm*
VEMSGER190090 - *1900x900x740mm*
VEMSGER190100 - *1900x1000x740mm*

Gerência Principal - 2000mm

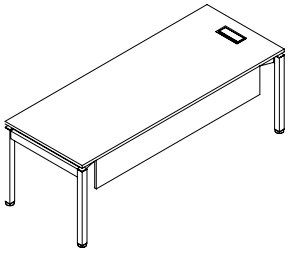
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Painel frontal item opcional.



VEMSGER200070 - *2000x700x740mm*
VEMSGER200080 - *2000x800x740mm*
VEMSGER200090 - *2000x900x740mm*
VEMSGER200100 - *2000x1000x740mm*

Gerência Principal - 2100mm

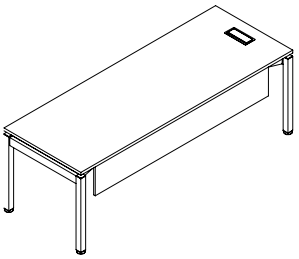
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Painel frontal item opcional.



VEMSGER210070 - *2100x700x740mm*
VEMSGER210080 - *2100x800x740mm*
VEMSGER210090 - *2100x900x740mm*
VEMSGER210100 - *2100x1000x740mm*

Gerência Principal - 2200mm

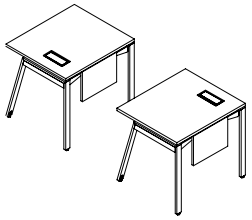
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Painel frontal item opcional.



VEMSGER220070 - *2200x700x740mm*
VEMSGER220080 - *2200x800x740mm*
VEMSGER220090 - *2200x900x740mm*
VEMSGER220100 - *2200x1000x740mm*

Gerência Mista - 800mm

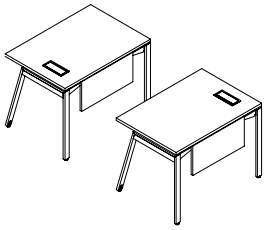
*Painel frontal, item opcional.

DIR.  ESQ.

VEMSMIS080060D - *800x600x740mm (Direita)*
VEMSMIS080060E - *800x600x740mm (Esquerda)*
VEMSMIS080070D - *800x700x740mm (Direita)*
VEMSMIS080070E - *800x700x740mm (Esquerda)*

Gerência Mista - 1000mm

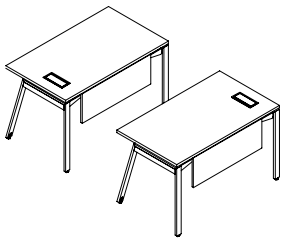
*Painel frontal, item opcional.

DIR.  ESQ.

VEMSMIS100060D - *1000x600x740mm (Direita)*
VEMSMIS100060E - *1000x600x740mm (Esquerda)*
VEMSMIS100070D - *1000x700x740mm (Direita)*
VEMSMIS100070E - *1000x700x740mm (Esquerda)*

Gerência Mista - 1200mm

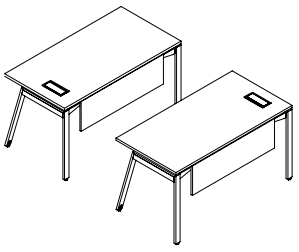
*Painel frontal, item opcional.

DIR.  ESQ.

VEMSMIS120060D - *1200x600x740mm (Direita)*
VEMSMIS120060E - *1200x600x740mm (Esquerda)*
VEMSMIS120070D - *1200x700x740mm (Direita)*
VEMSMIS120070E - *1200x700x740mm (Esquerda)*

Gerência Mista - 1360mm

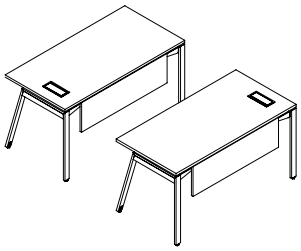
*Painel frontal, item opcional.

DIR.  ESQ.

VEMSMIS136060D - *1360x600x740mm (Direita)*
VEMSMIS136060E - *1360x600x740mm (Esquerda)*
VEMSMIS136070D - *1360x700x740mm (Direita)*
VEMSMIS136070E - *1360x700x740mm (Esquerda)*

Gerência Mista - 1400mm

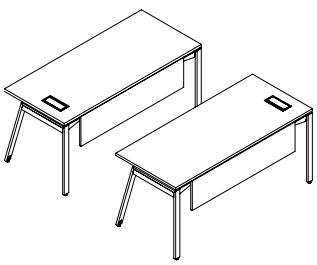
*Painel frontal, item opcional.

DIR.  ESQ.

VEMSMIS140060D - *1400x600x740mm (Direita)*
VEMSMIS140060E - *1400x600x740mm (Esquerda)*
VEMSMIS140070D - *1400x700x740mm (Direita)*
VEMSMIS140070E - *1400x700x740mm (Esquerda)*

Gerência Mista - 1600mm

*Painel frontal, item opcional.

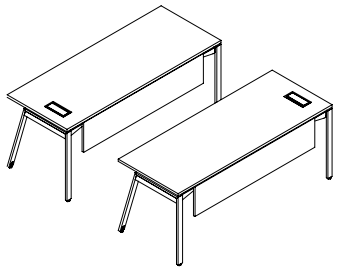
DIR.  ESQ.

VEMSMIS160060D - *1600x600x740mm (Direita)*
VEMSMIS160060E - *1600x600x740mm (Esquerda)*
VEMSMIS160070D - *1600x700x740mm (Direita)*
VEMSMIS160070E - *1600x700x740mm (Esquerda)*

Gerência Mista - 1800mm

*Painel frontal, item opcional.

DIR. ESQ.

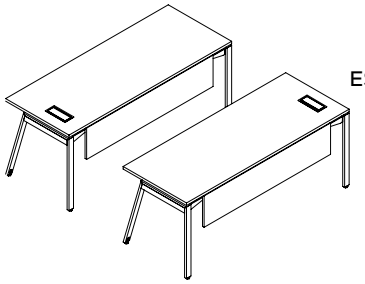


VEMSMIS180060D - *1800x600x740mm (Direita)*
VEMSMIS180060E - *1800x600x740mm (Esquerda)*
VEMSMIS180070D - *1800x700x740mm (Direita)*
VEMSMIS180070E - *1800x700x740mm (Esquerda)*

Gerência Mista - 2000mm

*Painel frontal, item opcional.

DIR. ESQ.

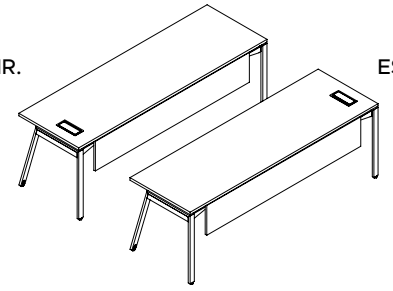


VEMSMIS200060D - *2000x600x740mm (Direita)*
VEMSMIS200060E - *2000x600x740mm (Esquerda)*
VEMSMIS200070D - *2000x700x740mm (Direita)*
VEMSMIS200070E - *2000x700x740mm (Esquerda)*

Gerência Mista - 2200mm

*Painel frontal, item opcional.

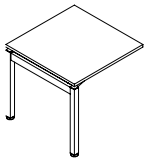
DIR. ESQ.



VEMSMIS220060D - *2200x600x740mm (Direita)*
VEMSMIS220060E - *2200x600x740mm (Esquerda)*
VEMSMIS220070D - *2200x700x740mm (Direita)*
VEMSMIS220070E - *2200x700x740mm (Esquerda)*

Gerência Auxiliar - 700mm

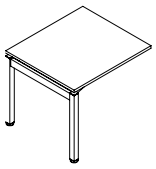
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSAUX070060 - *700x600x740mm*
VEMSAUX070070 - *700x700x740mm*
VEMSAUX070080 - *700x800x740mm*

Gerência Auxiliar - 800mm

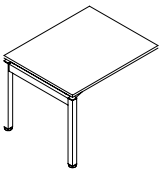
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSAUX080060 - *800x600x740mm*
VEMSAUX080070 - *800x700x740mm*
VEMSAUX080080 - *800x800x740mm*

Gerência Auxiliar - 900mm

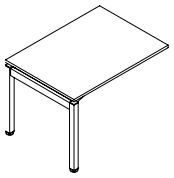
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSAUX090060 - *900x600x740mm*
VEMSAUX090070 - *900x700x740mm*
VEMSAUX090080 - *900x800x740mm*

Gerência Auxiliar - 1000mm

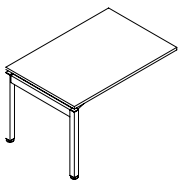
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSAUX100060 - *1000x600x740mm*
VEMSAUX100070 - *1000x700x740mm*
VEMSAUX100080 - *1000x800x740mm*

Gerência Auxiliar - 1200mm

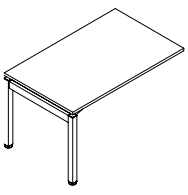
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSAUX120060 - *1200x600x740mm*
VEMSAUX120070 - *1200x700x740mm*
VEMSAUX120080 - *1200x800x740mm*

Gerência Auxiliar - 1300mm

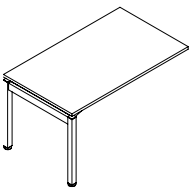
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSAUX130060 - *1300x600x740mm*
VEMSAUX130070 - *1300x700x740mm*
VEMSAUX130080 - *1300x800x740mm*

Gerência Auxiliar - 1360mm

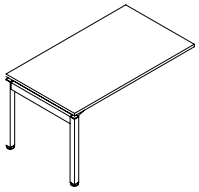
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSAUX136060 - *1360x600x740mm*
VEMSAUX136070 - *1360x700x740mm*
VEMSAUX136080 - *1360x800x740mm*

Gerência Auxiliar - 1400mm

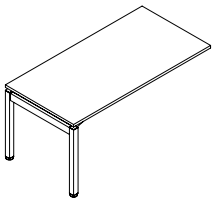
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSAUX140060 - *1400x600x740mm*
VEMSAUX140070 - *1400x700x740mm*
VEMSAUX140080 - *1400x800x740mm*

Gerência Auxiliar - 1600mm

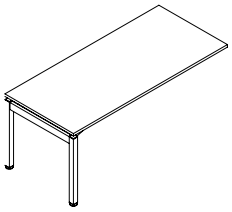
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSAUX160060 - *1600x600x740mm*
VEMSAUX160070 - *1600x700x740mm*
VEMSAUX160080 - *1600x800x740mm*

Gerência Auxiliar - 1800mm

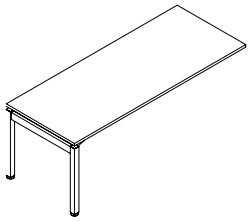
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSAUX180060 - *1800x600x740mm*
VEMSAUX180070 - *1800x700x740mm*
VEMSAUX180080 - *1800x800x740mm*

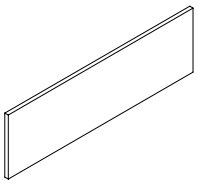
Gerência Auxiliar - 2000mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSAUX200060 - *2000x600x740mm*
VEMSAUX200070 - *2000x700x740mm*
VEMSAUX200080 - *2000x800x740mm*

Painel Frontal - MDP 18mm



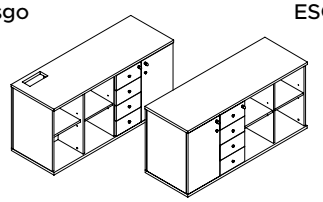
R5GPF070 - *300x300x18mm*
R5GPF080 - *400x300x18mm*
R5GPF090 - *500x300x18mm*
R5GPF0100 - *600x300x18mm*
R5GPF0110 - *700x300x18mm*
R5GPF0116 - *760x300x18mm*
R5GPF0120 - *800x300x18mm*
R5GPF0130 - *900x300x18mm*
R5GPF0136 - *960x300x18mm*
R5GPF0140 - *1000x300x18mm*
R5GPF0150 - *1100x300x18mm*
R5GPF0160 - *1200x300x18mm*
R5GPF0170 - *1300x300x18mm*
R5GPF0180 - *1400x300x18mm*
R5GPF0190 - *1500x300x18mm*
R5GPF0200 - *1600x300x18mm*
R5GPF0210 - *1700x300x18mm*
R5GPF0226 - *1800x300x18mm*

ARMÁRIO PARA GERÊNCIA AUXILIAR

Armário Diretivo - 1400mm (04 Gavetas)

*Condição rasgo, conforme configurador.

DIR. c/ rasgo ESQ. s/ rasgo

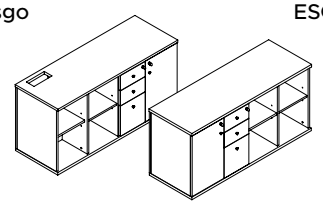


R5AMDIR4G1PT140D - *1400x500x680mm - Direito*
R5AMDIR4G1PT140E - *1400x500x680mm - Esquerdo*

Armário Diretivo - 1400mm (02 Gav. + 01 Pasta)

*Condição rasgo, conforme configurador.

DIR. c/ rasgo ESQ. s/ rasgo

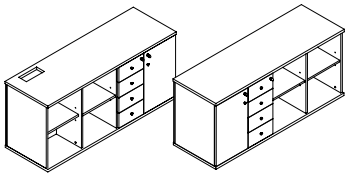


R5AMDIR2G1PS1PT140D - *1400x500x680 - Direito*
R5AMDIR2G1PS1PT140E - *1400x500x680 - Esquerdo*

Armário Diretivo - 1500mm (04 Gavetas)

*Condição rasgo, conforme configurador.

DIR. c/ rasgo ESQ. s/ rasgo

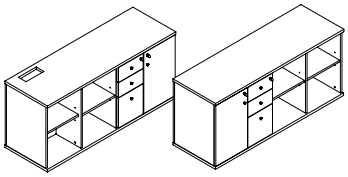


R5AMDIR4G1PT150D - *1500x500x680mm - Direito*
R5AMDIR4G1PT150E - *1500x500x680mm - Esquerdo*

Armário Diretivo - 1500mm (02 Gav. + 01 Pasta)

*Condição rasgo, conforme configurador.

DIR. c/ rasgo ESQ. s/ rasgo

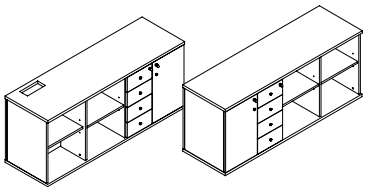


R5AMDIR2G1PS1PT150D - *1500x500x680 - Direito*
R5AMDIR2G1PS1PT150E - *1500x500x680 - Esquerdo*

Armário Diretivo - 1600mm (04 Gavetas)

*Condição rasgo, conforme configurador.

DIR. c/ rasgo ESQ. s/ rasgo

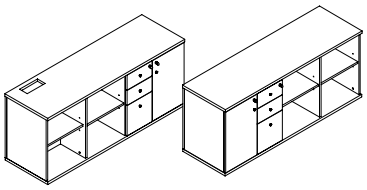


R5AMDIR4G1PT160D - *1600x500x680mm - Direito*
R5AMDIR4G1PT160E - *1600x500x680mm - Esquerdo*

Armário Diretivo - 1600mm (02 Gav. + 01 Pasta)

*Condição rasgo, conforme configurador.

DIR. c/ rasgo ESQ. s/ rasgo



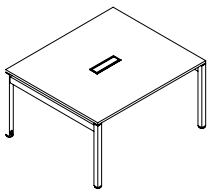
R5AMDIR2G1PS1PT160D - *1600x500x680 - Direito*
R5AMDIR2G1PS1PT160E - *1600x500x680 - Esquerdo*

REUNIÃO

Todos os produtos atendem a Norma NBR 13966, porém são certificados as seguintes dimensões:
Largura: 1600 à 2600mm e Profundidade: 800 à 1400mm (Tampo único ou modular).

Retangular com 1 CX. - 1400mm

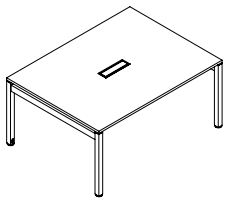
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREURT140080 - *1400x800x740mm*
VEMSREURT140090 - *1400x900x740mm*
VEMSREURT140100 - *1400x1000x740mm*
VEMSREURT140120 - *1400x1200x740mm*
VEMSREURT140140 - *1400x1400x740mm*

Retangular com 1 CX. - 1600mm

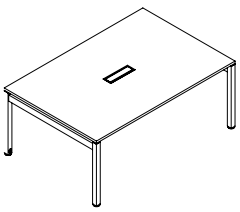
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREURT160080 - *1600x800x740mm*
VEMSREURT160090 - *1600x900x740mm*
VEMSREURT160100 - *1600x1000x740mm*
VEMSREURT160120 - *1600x1200x740mm*
VEMSREURT160140 - *1600x1400x740mm*

Retangular com 1 CX. - 1800mm

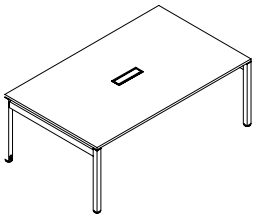
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREURT180080 - *1800x800x740mm*
VEMSREURT180090 - *1800x900x740mm*
VEMSREURT180100 - *1800x1000x740mm*
VEMSREURT180120 - *1800x1200x740mm*
VEMSREURT180140 - *1800x1400x740mm*

Retangular com 1 CX. - 2000mm

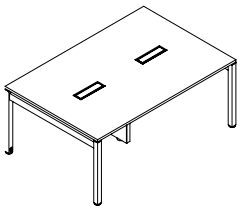
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREURT200080 - *2000x800x740mm*
VEMSREURT200090 - *2000x900x740mm*
VEMSREURT200100 - *2000x1000x740mm*
VEMSREURT200120 - *2000x1200x740mm*
VEMSREURT200140 - *2000x1400x740mm*

Retangular com 2 CX. - 1800mm

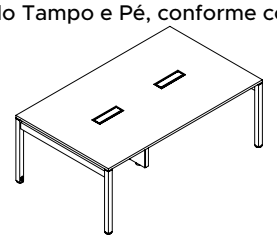
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREURT180080 - *1800x800x740mm*
VEMSREURT180090 - *1800x900x740mm*
VEMSREURT180100 - *1800x1000x740mm*
VEMSREURT180120 - *1800x1200x740mm*
VEMSREURT180140 - *1800x1400x740mm*

Retangular com 2 CX. - 2000mm

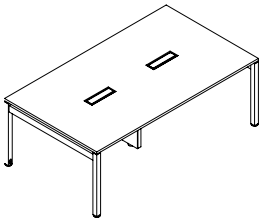
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREURT200080 - *2000x800x740mm*
VEMSREURT200090 - *2000x900x740mm*
VEMSREURT200100 - *2000x1000x740mm*
VEMSREURT200120 - *2000x1200x740mm*
VEMSREURT200140 - *2000x1400x740mm*

Retangular com 2 CX. - 2100mm

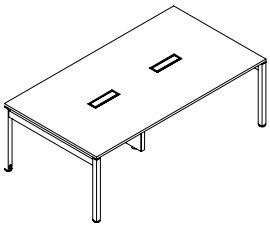
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREURT210080 - *2100x800x740mm*
VEMSREURT210090 - *2100x900x740mm*
VEMSREURT210100 - *2100x1000x740mm*
VEMSREURT210120 - *2100x1200x740mm*
VEMSREURT210140 - *2100x1400x740mm*

Retangular com 2 CX. - 2200mm

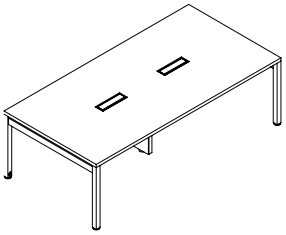
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREURT220080 - *2200x800x740mm*
VEMSREURT220090 - *2200x900x740mm*
VEMSREURT220100 - *2200x1000x740mm*
VEMSREURT220120 - *2200x1200x740mm*
VEMSREURT220140 - *2200x1400x740mm*

Retangular com 2 CX. - 2400mm

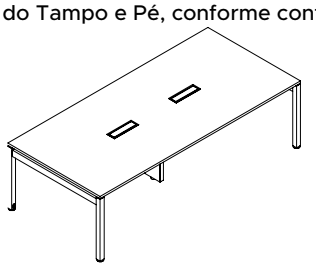
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREURT240080 - *2400x800x740mm*
VEMSREURT240090 - *2400x900x740mm*
VEMSREURT240100 - *2400x1000x740mm*
VEMSREURT240120 - *2400x1200x740mm*
VEMSREURT240140 - *2400x1400x740mm*

Retangular com 2 CX. - 2600mm

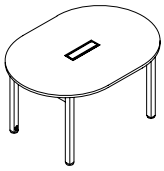
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREURT260080 - *2600x800x740mm*
VEMSREURT260090 - *2600x900x740mm*
VEMSREURT260100 - *2600x1000x740mm*
VEMSREURT260120 - *2600x1200x740mm*
VEMSREURT260140 - *2600x1400x740mm*

Semi Oval com 1 CX. - 1400mm

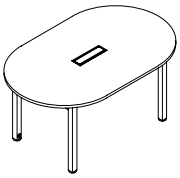
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREUSO140080 - *1400x800x740mm*
VEMSREUSO140090 - *1400x900x740mm*
VEMSREUSO140100 - *1400x1000x740mm*
VEMSREUSO140120 - *1400x1200x740mm*
VEMSREUSO140140 - *1400x1400x740mm*

Semi Oval com 1 CX. - 1600mm

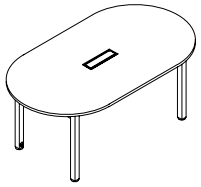
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREUSO160080 - *1600x800x740mm*
VEMSREUSO160090 - *1600x900x740mm*
VEMSREUSO160100 - *1600x1000x740mm*
VEMSREUSO160120 - *1600x1200x740mm*
VEMSREUSO160140 - *1600x1400x740mm*

Semi Oval com 1 CX. - 1800mm

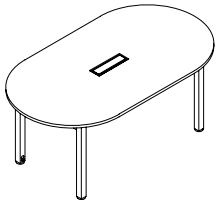
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREUSO180080 - *1800x800x740mm*
VEMSREUSO180090 - *1800x900x740mm*
VEMSREUSO180100 - *1800x1000x740mm*
VEMSREUSO180120 - *1800x1200x740mm*
VEMSREUSO180140 - *1800x1400x740mm*

Semi Oval com 1 CX. - 2000mm

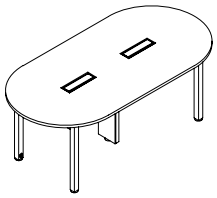
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREUSO200080 - *2000x800x740mm*
VEMSREUSO200090 - *2000x900x740mm*
VEMSREUSO200100 - *2000x1000x740mm*
VEMSREUSO200120 - *2000x1200x740mm*
VEMSREUSO200140 - *2000x1400x740mm*

Semi Oval com 2 CX. - 2000mm

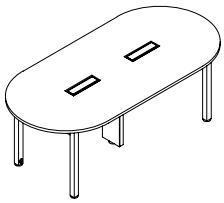
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREUSO200080 - *2000x800x740mm*
VEMSREUSO200090 - *2000x900x740mm*
VEMSREUSO200100 - *2000x1000x740mm*
VEMSREUSO200120 - *2000x1200x740mm*
VEMSREUSO200140 - *2000x1400x740mm*

Semi Oval com 2 CX. - 2100mm

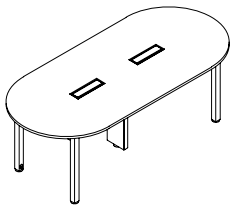
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREUSO210080 - *2100x800x740mm*
VEMSREUSO210090 - *2100x900x740mm*
VEMSREUSO210100 - *2100x1000x740mm*
VEMSREUSO210120 - *2100x1200x740mm*
VEMSREUSO210140 - *2100x1400x740mm*

Semi Oval com 2 CX. - 2200mm

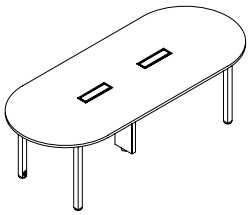
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREUSO220080 - *2200x800x740mm*
VEMSREUSO220090 - *2200x900x740mm*
VEMSREUSO220100 - *2200x1000x740mm*
VEMSREUSO220120 - *2200x1200x740mm*
VEMSREUSO220140 - *2200x1400x740mm*

Semi Oval com 2 CX. - 2400mm

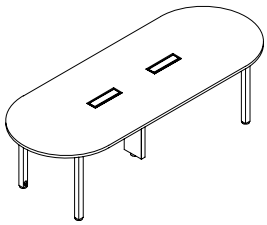
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREUSO240080 - *2400x800x740mm*
VEMSREUSO240090 - *2400x900x740mm*
VEMSREUSO240100 - *2400x1000x740mm*
VEMSREUSO240120 - *2400x1200x740mm*
VEMSREUSO240140 - *2400x1400x740mm*

Semi Oval com 2 CX. - 2600mm

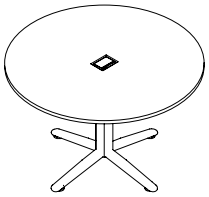
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.



VEMSREUSO260120 - *2600x1200x740mm*
VEMSREUSO260140 - *2600x1400x740mm*

Reunião Circular

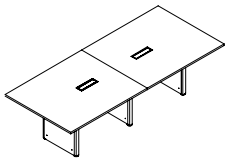
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREURD090 - *Ø900x740mm*
VEMSREURD100 - *Ø1000x740mm*
VEMSREURD110 - *Ø1100x740mm*
VEMSREURD120 - *Ø1200x740mm*
VEMSREURD130 - *Ø1300x740mm*

Mod. Retangular 2 CX. - 2800mm

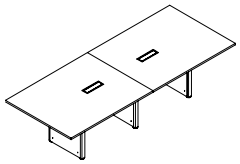
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUMD280090 - *2800x900x740mm*
VEMSREUMD280100 - *2800x1000x740mm*
VEMSREUMD280120 - *2800x1200x740mm*
VEMSREUMD280140 - *2800x1400x740mm*

Mod. Retangular 2 CX. - 3000mm

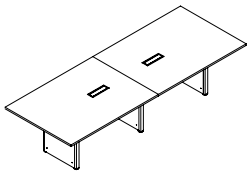
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUMD300090 - *3000x900x740mm*
VEMSREUMD300100 - *3000x1000x740mm*
VEMSREUMD300120 - *3000x1200x740mm*
VEMSREUMD300140 - *3000x1400x740mm*

Mod. Retangular 2 CX. - 3200mm

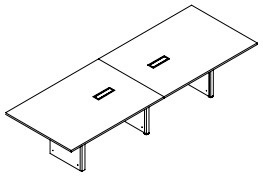
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUMD320100 - *3200x1000x740mm*
VEMSREUMD320120 - *3200x1200x740mm*
VEMSREUMD320140 - *3200x1400x740mm*

Mod. Retangular 2 CX. - 3400mm

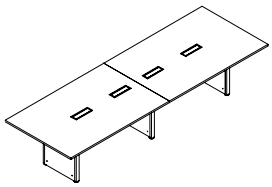
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUMD340100 - *3400x1000x740mm*
VEMSREUMD340120 - *3400x1200x740mm*
VEMSREUMD340140 - *3400x1400x740mm*

Mod. Retangular 4 CX. - 3600mm

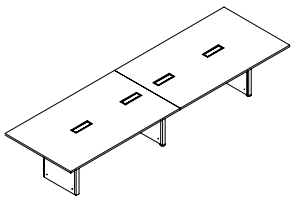
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUMD360100 - *3600x1000x740mm*
VEMSREUMD360120 - *3600x1200x740mm*
VEMSREUMD360140 - *3600x1400x740mm*

Mod. Retangular 4 CX. - 4000mm

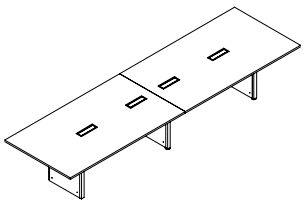
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUMD400100 - *4000x1000x740mm*
VEMSREUMD400120 - *4000x1200x740mm*
VEMSREUMD400140 - *4000x1400x740mm*

Mod. Retangular 4 CX. - 4200mm

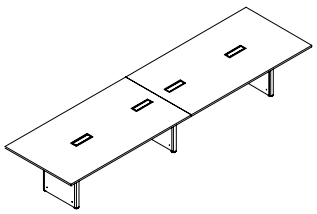
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUMD420100 - *4200x1000x740mm*
VEMSREUMD420120 - *4200x1200x740mm*
VEMSREUMD420140 - *4200x1400x740mm*

Mod. Retangular 4 CX. - 4400mm

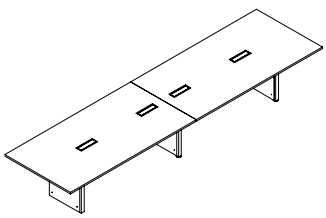
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUMD440100 - *4400x1000x740mm*
VEMSREUMD440120 - *4400x1200x740mm*
VEMSREUMD440140 - *4400x1400x740mm*

Mod. Retangular 4 CX. - 4600mm

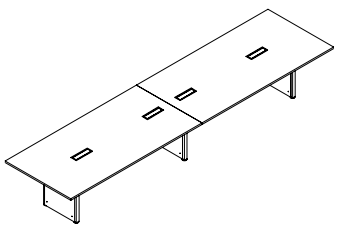
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUMD460100 - *4600x1000x740mm*
VEMSREUMD460120 - *4600x1200x740mm*
VEMSREUMD460140 - *4600x1400x740mm*

Mod. Retangular 4 CX. - 4800mm

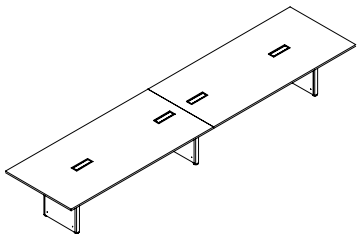
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUMD480100 - *4800x1000x740mm*
VEMSREUMD480120 - *4800x1200x740mm*
VEMSREUMD480140 - *4800x1400x740mm*

Mod. Retangular 4 CX. - 5200mm

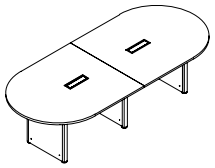
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUMD520100 - *5200x1000x740mm*
VEMSREUMD520120 - *5200x1200x740mm*
VEMSREUMD520140 - *5200x1400x740mm*

Mod. Semi Oval 2 CX. - 2800mm

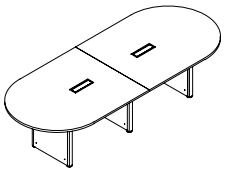
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUXX280090 - *2800x900x740mm*
VEMSREUXX280100 - *2800x1000x740mm*
VEMSREUXX280120 - *2800x1200x740mm*
VEMSREUXX280140 - *2800x1400x740mm*

Mod. Semi Oval 2 CX. - 3000mm

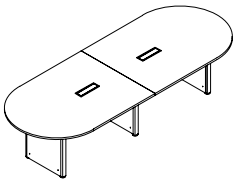
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUXX300090 - *3000x900x740mm*
VEMSREUXX300100 - *3000x1000x740mm*
VEMSREUXX300120 - *3000x1200x740mm*
VEMSREUXX300140 - *3000x1400x740mm*

Mod. Semi Oval 2 CX. - 3200mm

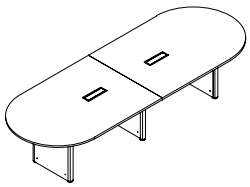
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUXX320100 - *3200x1000x740mm*
VEMSREUXX320120 - *3200x1200x740mm*
VEMSREUXX320140 - *3200x1400x740mm*

Mod. Semi Oval 2 CX. - 3400mm

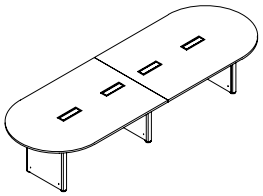
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUXX340100 - *3400x1000x740mm*
VEMSREUXX340120 - *3400x1200x740mm*
VEMSREUXX340140 - *3400x1400x740mm*

Mod. Semi Oval 4 CX. - 3600mm

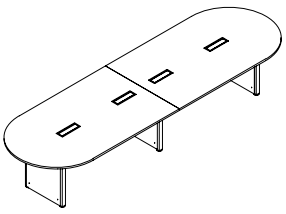
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUXX360100 - *3600x1000x740mm*
VEMSREUXX360120 - *3600x1200x740mm*
VEMSREUXX360140 - *3600x1400x740mm*

Mod. Semi Oval 4 CX. - 4000mm

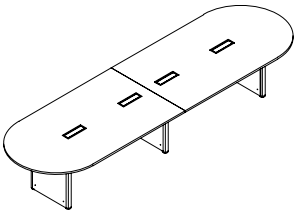
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUXX400100 - *4000x1000x740mm*
VEMSREUXX400120 - *4000x1200x740mm*
VEMSREUXX400140 - *4000x1400x740mm*

Mod. Semi Oval 4 CX. - 4200mm

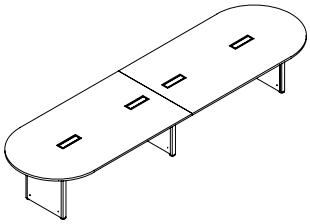
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUXX420100 - *4200x1000x740mm*
VEMSREUXX420120 - *4200x1200x740mm*
VEMSREUXX420140 - *4200x1400x740mm*

Mod. Semi Oval 4 CX. - 4400mm

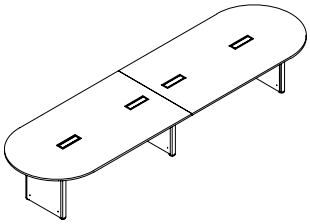
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUXX440100 - *4400x1000x740mm*
VEMSREUXX440120 - *4400x1200x740mm*
VEMSREUXX440140 - *4400x1400x740mm*

Mod. Semi Oval 4 CX. - 4600mm

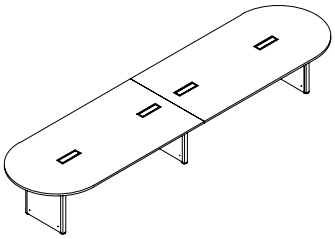
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUXX460100 - *4600x1000x740mm*
VEMSREUXX460120 - *4600x1200x740mm*
VEMSREUXX460140 - *4600x1400x740mm*

Mod. Semi Oval 4 CX. - 4800mm

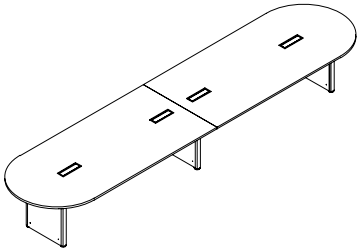
*Condição do Tampo, conforme configurador.



VEMSREUXX480100 - *4800x1000x740mm*
VEMSREUXX480120 - *4800x1200x740mm*
VEMSREUXX480140 - *4800x1400x740mm*

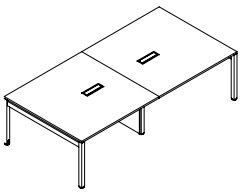
Mod. Semi Oval 4 CX. - 5200mm

*Condição do Tampo, conforme configurador.



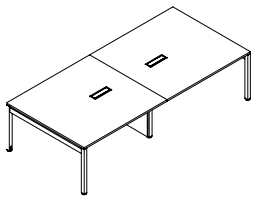
VEMSREUXX520100 - *5200x1000x740mm*
VEMSREUXX520120 - *5200x1200x740mm*
VEMSREUXX520140 - *5200x1400x740mm*

Mod. Pés Versatile 2 CX. - 2800mm



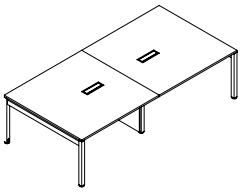
VEMSREUXX280100 - *2800x1000x740mm*
VEMSREUXX280120 - *2800x1200x740mm*
VEMSREUXX280140 - *2800x1400x740mm*
VEMSREUXX280160 - *2800x1600x740mm*

Mod. Pés Versatile 2 CX. - 3000mm



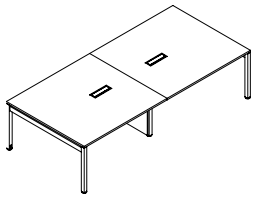
VEMSREUXX300100 - *3000x1000x740mm*
VEMSREUXX300120 - *3000x1200x740mm*
VEMSREUXX300140 - *3000x1400x740mm*
VEMSREUXX300160 - *3000x1600x740mm*

Mod. Pés Versatile 2 CX. - 3200mm



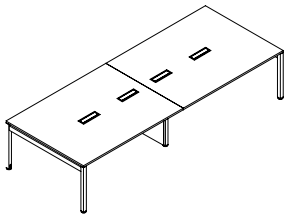
VEMSREUXX320100 - *3200x1000x740mm*
VEMSREUXX320120 - *3200x1200x740mm*
VEMSREUXX320140 - *3200x1400x740mm*
VEMSREUXX320160 - *3200x1600x740mm*

Mod. Pés Versatile 2 CX. - 3400mm



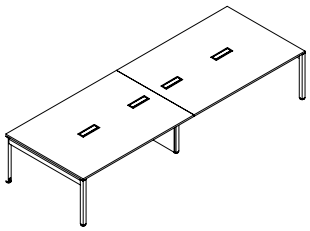
VEMSREUXX340100 - *3400x1000x740mm*
VEMSREUXX340120 - *3400x1200x740mm*
VEMSREUXX340140 - *3400x1400x740mm*
VEMSREUXX340160 - *3400x1600x740mm*

Mod. Pés Versatile 4 CX. - 3600mm



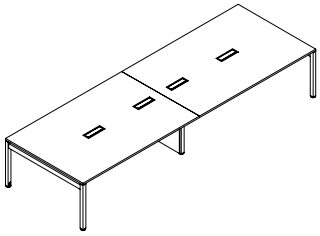
VEMSREUXX360100 - *3600x1000x740mm*
VEMSREUXX360120 - *3600x1200x740mm*
VEMSREUXX360140 - *3600x1400x740mm*
VEMSREUXX360160 - *3600x1600x740mm*

Mod. Pés Versatile 4 CX. - 4000mm



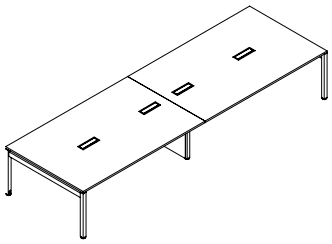
VEMSREUXX400100 - *4000x1000x740mm*
VEMSREUXX400120 - *4000x1200x740mm*
VEMSREUXX400140 - *4000x1400x740mm*
VEMSREUXX400160 - *4000x1600x740mm*

Mod. Pés Versatile 4 CX. - 4200mm



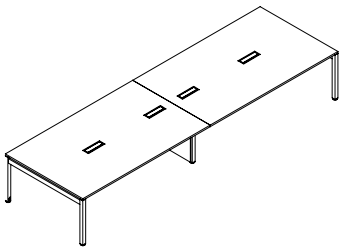
VEMSREUXX420100 - *4200x1000x740mm*
VEMSREUXX420120 - *4200x1200x740mm*
VEMSREUXX420140 - *4200x1400x740mm*
VEMSREUXX420160 - *4200x1600x740mm*

Mod. Pés Versatile 4 CX. - 4400mm



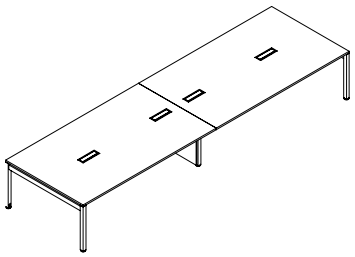
VEMSREUXX440100 - *4400x1000x740mm*
VEMSREUXX440120 - *4400x1200x740mm*
VEMSREUXX440140 - *4400x1400x740mm*
VEMSREUXX440160 - *4400x1600x740mm*

Mod. Pés Versatile 4 CX. - 4600mm



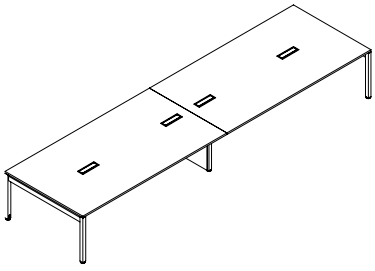
VEMSREUXX460100 - *4600x1000x740mm*
VEMSREUXX460120 - *4600x1200x740mm*
VEMSREUXX460140 - *4600x1400x740mm*
VEMSREUXX460160 - *4600x1600x740mm*

Mod. Pés Versatile 4 CX. - 4800mm



VEMSREUXX480100 - *4800x1000x740mm*
VEMSREUXX480120 - *4800x1200x740mm*
VEMSREUXX480140 - *4800x1400x740mm*
VEMSREUXX480160 - *4800x1600x740mm*

Mod. Pés Versatile 4 CX. - 5200mm



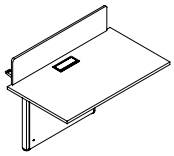
VEMSREUXX520100 - *5200x1000x740mm*
VEMSREUXX520120 - *5200x1200x740mm*
VEMSREUXX520140 - *5200x1400x740mm*
VEMSREUXX520160 - *5200x1600x740mm*

SUPERVISOR

Todos os produtos atendem a Norma NBR 13966 e não são certificados.

Supervisor Retangular - 1200mm

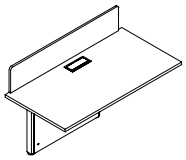
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor item opcional.



VEMSXXXX120060 - *1200x600x740mm*
VEMSXXXX120070 - *1200x700x740mm*
VEMSXXXX120080 - *1200x800x740mm*

Supervisor Retangular - 1360mm

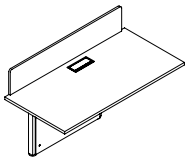
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor item opcional.



VEMSXXXX136060 - *1360x600x740mm*
VEMSXXXX136070 - *1360x700x740mm*
VEMSXXXX136080 - *1360x800x740mm*

Supervisor Retangular - 1400mm

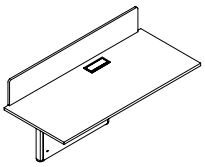
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor item opcional.



VEMSXXXX140060 - *1400x600x740mm*
VEMSXXXX140070 - *1400x700x740mm*
VEMSXXXX140080 - *1400x800x740mm*

Supervisor Retangular - 1600mm

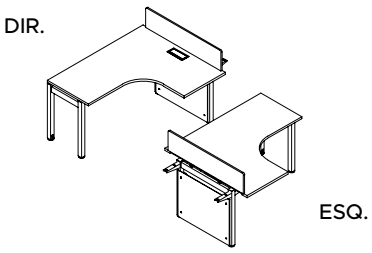
*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor item opcional.



VEMSXXXX160060 - *1600x600x740mm*
VEMSXXXX160070 - *1600x700x740mm*
VEMSXXXX160080 - *1600x800x740mm*

Supervisor em “L” - 1200mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor item opcional.

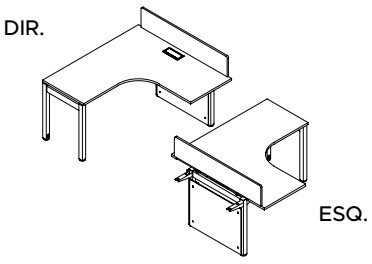


VEMSXXXX(LADO)120100 - *1200x1000x740mm*
VEMSXXXX(LADO)120110 - *1200x1100x740mm*
VEMSXXXX(LADO)120120 - *1200x1200x740mm*
VEMSXXXX(LADO)120130 - *1200x1300x740mm*
VEMSXXXX(LADO)120136 - *1200x1360x740mm*
VEMSXXXX(LADO)120140 - *1200x1400x740mm*
VEMSXXXX(LADO)120150 - *1200x1500x740mm*
VEMSXXXX(LADO)120160 - *1200x1600x740mm*

Sendo (Lado) = D p/ direito ou E p/ esquerdo

Supervisor em “L” - 1360mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor item opcional.

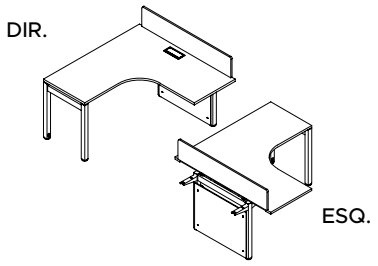


VEMSXXXX(LADO)136100 - *1360x1000x740mm*
VEMSXXXX(LADO)136110 - *1360x1100x740mm*
VEMSXXXX(LADO)136120 - *1360x1200x740mm*
VEMSXXXX(LADO)136130 - *1360x1300x740mm*
VEMSXXXX(LADO)136136 - *1360x1360x740mm*
VEMSXXXX(LADO)136140 - *1360x1400x740mm*
VEMSXXXX(LADO)136150 - *1360x1500x740mm*
VEMSXXXX(LADO)136160 - *1360x1600x740mm*

Sendo (Lado) = D p/ direito ou E p/ esquerdo

Supervisor em “L” - 1400mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor item opcional.

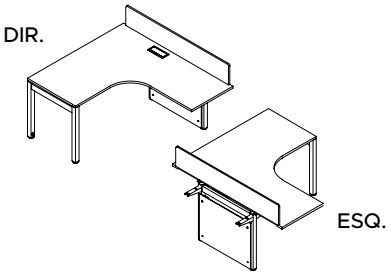


VEMSXXXX(LADO)140100 - *1400x1000x740mm*
VEMSXXXX(LADO)140110 - *1400x1100x740mm*
VEMSXXXX(LADO)140120 - *1400x1200x740mm*
VEMSXXXX(LADO)140130 - *1400x1300x740mm*
VEMSXXXX(LADO)140136 - *1400x1360x740mm*
VEMSXXXX(LADO)140140 - *1400x1400x740mm*
VEMSXXXX(LADO)140150 - *1400x1500x740mm*
VEMSXXXX(LADO)140160 - *1400x1600x740mm*

Sendo (Lado) = D p/ direito ou E p/ esquerdo

Supervisor em “L” - 1600mm

*Condição do Tampo e Pé, conforme configurador.
Divisor item opcional.



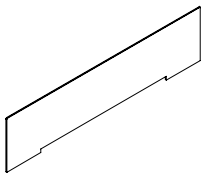
VEMSXXXX(LADO)160100 - *1600x1000x740mm*
VEMSXXXX(LADO)160110 - *1600x1100x740mm*
VEMSXXXX(LADO)160120 - *1600x1200x740mm*
VEMSXXXX(LADO)160130 - *1600x1300x740mm*
VEMSXXXX(LADO)160136 - *1600x1360x740mm*
VEMSXXXX(LADO)160140 - *1600x1400x740mm*
VEMSXXXX(LADO)160150 - *1600x1500x740mm*
VEMSXXXX(LADO)160160 - *1600x1600x740mm*

Sendo (Lado) = D p/ direito ou E p/ esquerdo

EXEMPLOS:

Mesa supervisor reta na dimensão de 1200x800x740mm: Usar CÓD.VEMSxxxx120080	Mesa supervisor em “L” Direita na dimensão de 1360x1360x740mm: Usar CÓD.VEMSxxxxD136136	Mesa supervisor em “L” Esquerda na dimensão de 1600x1100x740mm: Usar CÓD.VEMSxxxxE160110

Painel Divisor - Vidro 6mm



R5DVPLSXX100 - *850x300x6mm*
R5DVPLSXX110 - *950x300x6mm*
R5DVPLSXX120 - *1050x300x6mm*
R5DVPLSXX130 - *1150x300x6mm*
R5DVPLSXX136 - *1210x300x6mm*
R5DVPLSXX140 - *1250x300x6mm*
R5DVPLSXX150 - *1350x300x6mm*
R5DVPLSXX160 - *1450x300x6mm*

CERTIFICAÇÕES

FSC
www.fsc.org
FSC® C051169
A marca do manejo florestal responsável

QUALIDADE-ABNT-AMBIENTAL

ISO 9001
BUREAU VERITAS
Certification

ENTRE EM CONTATO COM
NOSSA EQUIPE E PROJETE
COM A GENTE O ESPAÇO
CORPORATIVO QUE ATENDA
O PERFIL DO SEU NEGÓCIO.

riveramoveis.com.br

0800 175 567 | 19 3543 2300
@riveramoveis
contato@riveramoveis.com.br
/riveramoveisdesign
Rod. SP 191 – km 51,5 – Araras/SP

Arquivamento



design | móveis
Rivera

Arquivamento

Rivera design | móveis

Nós somos a Rivera, uma empresa que há mais de 46 anos cria, desenvolve, fabrica e comercializa móveis para ambientes corporativos e componentes para a indústria moveleira.

Com um dos maiores e mais avançados parques industriais da América Latina, investimos em tecnologia, para além de aprimorar os processos fabris, oferecer o melhor produto aos nossos clientes, com ergonomia à toda prova, durabilidade e beleza. Unimos design funcional e qualidade dos materiais. Qualidades estas que se estendem aos serviços de pré e pós vendas, além de sermos uma empresa com responsabilidade sócio-ambiental, que possuí pela sua estrutura de 100 mil m^2 certificações ISO 9001-2008, ABNT, FSC® e IPT e ABNT Ambiental, atendendo os mercados corporativos, governamental e de revenda no Brasil e no mundo.

Temos orgulho de ser uma empresa brasileira que obtém sucesso no atendimento de clientes especiais, como a sua empresa.



Rivera design | móveis

Arquivamento



Arquivamento



Arquivamento





Arquivamento





Arquivamento













Arquivamento



Manual Técnico

Rivera design | móveis
Mobiliário Corporativo

Rodovia SP 191, km 51,5 - Araras/SP
13600-970 - Cx. Postal 261
Tel.: 3543.2300
Fax.: 3543.2302
rivera@riveramoveis.com,br

RIVERA

RIVERA

Com mais de 50 anos de história e conquistas, a Rivera conta com uma grande experiência no setor para atender as exigências de um mercado mobiliário competitivo e inovador, visando sempre investir em relações éticas, transparentes e duradouras com seus clientes e parceiros.

A empresa possui um dos maiores parques fabris da América Latina, onde são desenvolvidos produtos e soluções mobiliárias para proporcionar interatividade, conforto e qualidade entre as pessoas e os ambientes.

Neste catálogo, apresentamos as peças do portfólio das nossas linhas Alpha, Slim Office, Beta 10, 20, 30 e 40, Executiva e Collab desenhadas pelo Estúdio Rivera. As cadeiras que compõe os mobiliários são da nossa empresa parceira Flexform.

Conheça nossos mobiliários e inspire-se para a composição do seu ambiente de negócio.

www.riveramoveis.com.br
@riveramoveis
contato@riveramoveis.com.br
/riveramoveisdesign

ALPHA

Com um sistema único e inovador onde, através de uma coluna central e outros elementos em alumínio, é possível configurar diversas possibilidades de layouts, de forma simples e funcional.







ALPHA

O sistema estrutural da Linha Alpha, desenvolvida toda em alumínio, permite também configurações de postos diretivos, mesas de reuniões e estações de trabalho com muita personalidade e requinte.





SLIM OFFICE

Posto diretivo e mesas de reunião da Linha Slim Office agregam elegância ao ambiente.

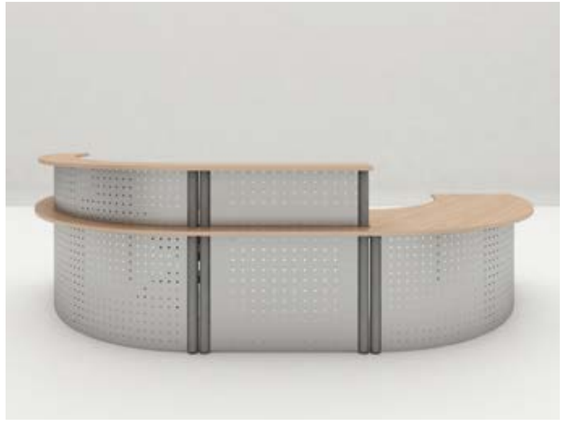


As mesas de trabalho da Linha Slim Office são versáteis e podem ser utilizadas no sistema plataforma ou independentes, facilitando alterações de layout.



BETA 10

Flexibilidade e funcionalidade são atributos dos produtos da Linha Beta 10, que conferem ao seu espaço de trabalho soluções criativas e materiais diferenciados, como os painéis em chapas de aço perfuradas. A linha permite ainda a opção de incluir gaveteiros.



BETA 10

Ágil e prática, possibilita aos usuários reconfigurar seu layout de trabalho de acordo com a rotina do ambiente.



BETA 20

Clássico, elegante e prático, o sistema de biombos pode ser personalizado para atender todas as necessidades dos usuários.



BETA 20

A linha dispõe de um sistema de fixação das superfícies, que elimina estrutura da mesa e confere aos usuários maior espaço útil e maior liberdade de movimentos. Grande variedade de formas das superfícies de trabalho, que oferecem criatividade e versatilidade para os projetos.





BETA 20

Alta capacidade de condução de cabos e flexibilidade de paginação dos painéis são características que permitem a personalização dos projetos, sem comprometer questões técnicas e funcionais da linha.





BETA 30

Sistema de mesas de trabalho autoportantes, que permite grande flexibilidade para remanejamentos, além da oferta de acessórios complementares, são as principais características dessa linha. Estrutura com capacidade de subida de cabos e calha de conectividade sob o tampo.





BETA 30

Mesa de reunião com calha de conectividade e subida de fiação pela estrutura.



BETA 40

Mesas autoportantes com estrutura em pé painel e subida de fiação através de dutos metálicos. Para escritórios que priorizam tempo, economia e praticidade.



BETA 40

A linha Call Center permite o contato com o cliente de forma diferenciada, proporcionando qualidade de comunicação e perfeitas condições ergonômicas de trabalho. As mesas reguláveis com os dois tampos independentes (monitor e teclado) atendem os requisitos da ABNT e anexo II da NR17.



EXECUTIVA

Com uma recepção completa e funcional, esse sistema de balcões proporciona uma harmonização no espaço planejado, oferecendo excelente design e possibilidades de uso de materiais nobres em sua composição, tendo seu painel frontal em MDF com usinagem em frisos e acabamento em pintura microtexturizada.



EXECUTIVA

Posto diretivo alto padrão, que combina lâmina em madeira natural, bivar em couro e estruturas com acabamento em pintura microtexturizada. Essa harmonização com acabamentos nobres confere ao produto um design clássico e sofisticação para um ambiente executivo.



Mesa composta por armário lateral suspenso e nichos. Representa um produto executivo diferenciado com o uso de materiais nobres, como lâminas de madeira e pintura microtexturizada.



EXECUTIVA

Combinação de formas geométricas e trabalho minucioso nos tampos formam a mesa de reunião da Linha Executiva, onde as caixas de conectividade se encarregam de dar um ar moderno para o móvel. Subida de fiação oculta nos pés completam a funcionalidade.



EXECUTIVA

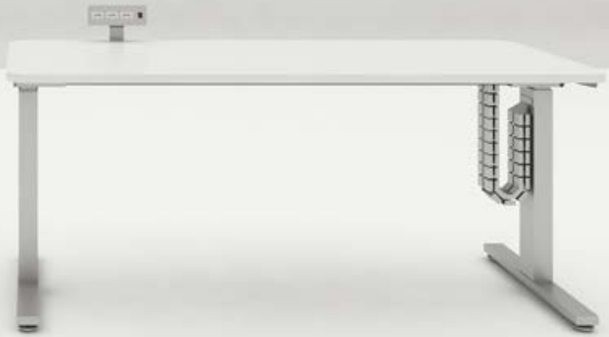
Mesa para conferência em lâmina de madeira natural, que combina acabamento em pintura microtexturizada e caixas de conectividade. Pés com subida de fiação oculta e eletrocalhas completam essa linha de padrão executivo.



COLLAB

As mesas com regulagem de altura já são uma realidade nas empresas que se preocupam com o bem-estar e saúde de seus funcionários, com a possibilidade de alternar a postura durante o trabalho e garantir hábitos mais saudáveis e produtivos.









COLLAB

Uma proposta moderna e eficiente para reuniões rápidas e informais ou o uso como ambiente que promova maior conforto. Para tarefas que requerem maior concentração, o meeting box é uma solução prática e inovadora.



ACABAMENTOS

Lâmina Natural



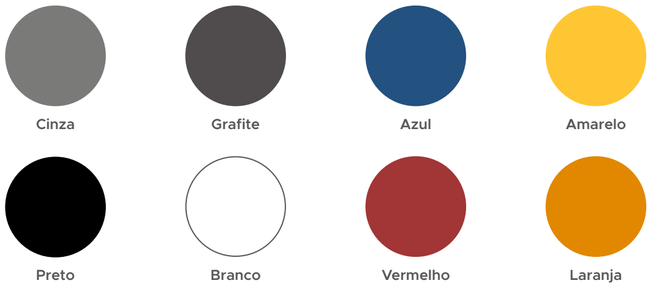
Laminado BP Madeirado



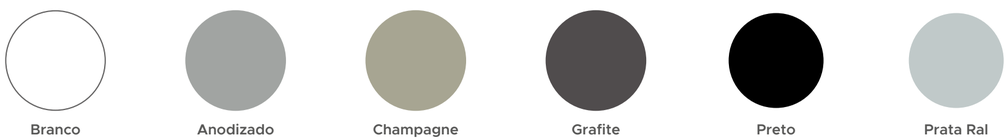
Laminado BP Unicolor



Pintura Gofrato



Pintura Metálica



Vidro



riveramoveis.com.br

0800 175 567

contato@riveramoveis.com.br

@riveramoveis

/riveramoveisdesign

Mongaguá, 17 de Dezembro de 2.024

À

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140

Indaiatuba – SP

PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2024

Processo Administrativo de Compras n° 52/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
01	Mesa de Trabalho Retangular I – Conforme especificações do Termo de Referência Marca: Meraki Modelo/ Versão: Mesa de Trabalho Retangular I	10	1.950,00	19.500,00
02	Mesa de Trabalho Retangular II - Conforme especificações do Termo de Referência Marca: Meraki Modelo/ Versão: Mesa de Trabalho Retangular II	01	2.030,00	2.030,00
03	Mesa de Trabalho Retangular III - Conforme especificações do Termo de Referência Marca: Meraki	02	2.125,00	4.250,00

	Modelo/ Versão: Mesa de Trabalho Retangular III			
04	Mesa Operacional em "L" - Conforme especificações do Termo de Referência Marca: Meraki Modelo/ Versão: Mesa Operacional em "L"	77	2.430,00	187.110,00
05	Mesa Gerência em "L" - Conforme especificações do Termo de Referência Marca: Meraki Modelo/ Versão: Mesa Gerência em "L"	30	2.125,00	63.750,00
06	Mesa Reunião - Conforme especificações do Termo de Referência Marca: Meraki Modelo/ Versão: Mesa Reunião	02	2.529,00	5.058,00
07	Gaveteiro Volante - Conforme especificações do Termo de Referência Marca: Meraki Modelo/ Versão: Gaveteiro Volante	102	760,00	77.520,00
08	Armário Baixo Volante - Conforme especificações do Termo de Referência Marca: Meraki Modelo/ Versão: Armário Baixo	08	1.015,00	8.120,00
09	Armário Alto I - Conforme especificações do Termo de Referência Marca: Meraki Modelo/ Versão: Armário Alto I	53	1.215,00	64.395,00

10	Armário Alto II - Conforme especificações do Termo de Referência Marca: Meraki Modelo/ Versão: Armário Alto II	33	1.750,00	57.750,00

VALORTOTAL DO LOTE 1 – R$ 489.483,00
Referente aos catálogos como são móveis fabricados sob medidas e a fábrica que somos distribuidores (Meraki) fábrica móveis de acordo com cada cliente ou no caso de acordo com o Edital, eles não possuem catálogos, pois se tratar de móveis personalizados, ficando impossível ter catálogos de centenas de modelos diferentes, lembrando que se for necessário o envio de amostras, nossos itens ofertados atendem na íntegra as especificação do Presente Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.
Prazo de entrega: Conforme Edital.
Local de entrega: Conforme Edital.
Condições de pagamento: Conforme Edital.

Nome completo e identificação do responsável:
RODRIGO MARTINS DA SILVA
Cargo: Diretor
32.586.053-1 SSP/SP - CPF: 297.552.788-85

Nome da empresa: REOBOTE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ da empresa: 44.371.514/0001-29
Telefone: (11) 93283-1107
Email: reobote.produtos.servicos@hotmail.com

Reobote Produtos e Serviços Ltda.

RODRIGO MARTINS DA SILVA:29755278885
Assinado de forma digital por RODRIGO MARTINS DA SILVA:29755278885
Dados: 2024.12.17 13:43:33 -03'00'

Nome: RODRIGO MARTINS DA SILVA

Cargo: Diretor

32.586.053-1 SSP/SP - CPF: 297.552.788-85

BAD DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

CNPJ 23.121.663/0001-60
IE 90.883.691-72

Rua Germano de Souza, nº 267 - Centro / Joaquim Távora-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

RAZÃO SOCIAL: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME
CNPJ: 23.121.663/0001-60
INSC: 90.883.691-72
FONE: (43) 9 9166-0081
E-MAIL: brunobrantenas@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA N°267
CIDADE: JOAQUIM TAVORA -PR
ESTADO: PARANÁ
CEP: 86.455-000

Lote 1:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	10	3.1. MESA DE TRABALHO RETANGULAR I DIMENSÕES TOTAIS: 1000 X 700 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.	GEFLEX/M100	R$ 950,00	R$ 9.500,00
02	UND	01	MESA DE TRABALHO RETANGULAR II DIMENSÕES TOTAIS: 1400 X 700 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.	GEFLEX/M140	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

			A mesa deverá ser estruturada com um tampo único, medindo 1400X700X740mm (L1XPXH). Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45 facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.			
03	**UND**	**02**	MESA DE TRABALHO RETANGULAR III DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 700 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45 facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento ser á em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.	**GEFLEX/M160**	**R$ 3.500,00**	**R$ 7.000,00**

04	**UND**	**77**	DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 1600 (L1XL2) X 600 (P) X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical, e 01 pé no vértice. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. O pé vértice com formato triangular metálico, deverá ter passagem de cabeamento com tampas metálicas de acesso frontal que facilitam a manutenção da fiação. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. Tampo: único, com formato em L , confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm. Conectividade: Caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45 facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Painel frontal: Dois painéis frontais fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.	**GEFLEX/MEL160**	**R$ 2.000,00**	**R$ 154.000,00**
05	**UND**	**30**	DIMENSÕES TOTAIS: 1800 X 1700 (L1XL2) X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. O móvel possui tampo inferior, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos e tampo superior da mesa principal: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm em toda sua extensão, colada por processo Hot-Melt. Deve ser segmentado em quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 500X500mm (LXP). Uma peça frontal medindo 1800X400mm e entre as duas extremidades deverá ser previsto requadro em couro ecológico medindo 800X500mm com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados A calha deve ser em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 2 rasgos para elétrica e 2 rasgos para dados. Tampo superior da mesa auxiliar: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Tampo inferior da mesa auxiliar, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Medidas dos tampos: 800X600mm (LXP).	**GEFLEX/MEL180**	**R$ 2.800,00**	**R$ 84.000,00**

			O móvel deve possuir painel frontal retangular em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 1mm em toda sua extensão, colada Hot-Melt. Dimensões mínimas: 350X1600 mm (AXL) e deve ser fixado a mesa principal através de cantoneiras metálicas. Estrutura da mesa principal: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 870 x 680 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado. Mesa auxiliar: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a um pórtico vazado de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 570 x 680 mm (L x H). Deverá na outra extremidade ser conectado à mesa principal através de elementos metálicos de união junto à travessa paralela de sustentação. O acabamento deve ser pintado.			
06	**UND**	**02**	MESA REUNIÃO DIMENSÕES TOTAIS: 1700 X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Mesa para ambientes de reunião diretiva, com tampo inferior e superior de formato retangular. Tampo inferior em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm acabamento em pintura Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos. Tampo superior: confeccionado em MDF ou MDP com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC em toda sua extensão, colada por processo tipo Hot-Melt. Deve ser segmentado em, no mínimo quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 900X400mm (LXP) com revestimento couro ecológico. Duas peças centrais medindo 900X450mm, sendo uma delas com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados. A calha em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 4 saídas para elétrica e 4 saídas para dados. A calha deverá ser alimentada através de duto plástico com três divisões internas. A mesma deverá ficar na altura correspondente ao tampo inferior. Estrutura: formada por 02 travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço mínimo 50X50X 1,50 mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 90X30X1,50mm formando um quadro medindo mínimo 600x680mm (LXH). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado.	**GEFLEX/M170**	**R$ 3.500,00**	**R$ 7.000,00**
07	**UND**	**102**	GAVETEIRO VOLANTE DIMENSÕES TOTAIS: 340 X 530 X 600MM Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Contendo 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas. Confeccionado em MDP ou MDF de 18mm com revestimento em melamínico texturizado em ambas as faces com as bordas com fita ABS de 1 mm de espessura mínima colada pelo sistema Hotmelt. O	**GEFLEX/GV3G**	**R$ 610,00**	**R$ 62.220,00**

			tampo deve ser confeccionado em MDP ou MDF de 25mm de espessura mínima revestido em laminado melamínico texturizado, bordas em fita ABS de 2mm no mínimo. O sistema de abertura deve ser lateral. As gavetas devem der confeccionadas em MDP ou MDF com no mínimo 15mm e deslizar sobre trilhos de aço e roldanas de nylon, sendo que o gavetão para pastas suspensas deverá possuir corrediças telescópicas de alta resistência. Deve possuir fechadura com travamento único do conjunto com chave principal e reserva, provido de 4 rodízios em nylon injetado de duplo giro e 1 rodízio de sustentação instalado sob o gavetão de pasta suspensa para oferecer maior estabilidade ao abrir a gaveta. A gaveta superior deve ser provida de porta objetos confeccionados em poliestireno de alto impacto com 2,0mm de espessura mínima.			
08	**UND**	**08**	ARMÁRIO BAIXO DIMENSÕES TOTAIS: 800 x 500 x 740mm Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Contendo 01 compartimento com duas portas e configuração interna com uma prateleira. Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço. Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt. Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90 e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio. Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.	**GEFLEX/ARB**	**R$ 575,00**	**R$ 4.600,00**
09	**UND**	**53**	ARMÁRIO ALTO I DIMENSÕES TOTAIS: 800 X 500 X 1600MM Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. 01 compartimento com duas portas e configuração interna com três prateleira. Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados	**GEFLEX/ARA160**	**R$ 1.050,00**	**R$ 55.650,00**

			através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço. Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt. Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90 e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio. Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.			
10	**UND**	**33**	ARMÁRIO ALTO II DIMENSÕES TOTAIS: 800 X 600 X 1570MM Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Armário alto medindo 800 x 600 x 1570mm (L x P x H), sem portas e configuração interna com 6 compartimentos. Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 30mm fixados a base com bucha de aço. Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt. Configuração interna: um vão superior medindo mínimo 320 x 740mm (H x L), um vão intermediário sobre o compartimento do frigobar com medidas mínimas de 350 x 500mm (H x L), um compartimento inferior para frigobar medindo no mínimo 860 x 500mm (H x L) e três compartimentos inferiores laterais medindo no mínimo 350 x 220mm (H x L). Deverá ser previsto abertura para passagem de fiação no compartimento do frigobar. Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas	**GEFLEX/ARA157**	**R$ 3.500,00**	**R$ 115.500,00**

			laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.			
VALOR TOTAL: R$ 500.670,00 (QUINHENTOS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)						

Lote 02:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**UND**	**02**	MESA REFEITÓRIO I DIMENSÕES TOTAIS: 1200 X 800 (P) X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220 , e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base. Tampo: formato retangular medindo 1200 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas.	**GEFLEX/ARA160**	**R$ 2.000,00**	**R$ 4.000,00**
02	**UND**	**02**	MESA REFEITÓRIO II DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 800 (P) X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220 , e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base. Tampo: formato retangular medindo 1600 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas. melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.	**GEFLEX/B2P**	**R$ 2.300,00**	**R$ 4.600,00**

			O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.			
VALOR TOTAL: R$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS)						

DOS PRAZOS:
FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL.
PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.
GARANTIA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL.

DAS DECLARAÇÕES
1 –DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.
2 – DECLARAMOS QUE, OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO;
3 –DECLARAMOS AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO;
4 – DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO SUBSTITUIDOS SEM ONUS PARA A ENTIDADE CASO ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;
5 – OS PRODUTOS OFERTADOS CONTAM COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM DISPONIBILIDADE DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PRESTADA POR EMPRESAS CREDENCIADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

LOCAL DE ENTREGA:
A SER DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO PELA CONTRATANTE;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PARA ASSINATURA DE CONTRATO):
NOME: BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
CPF: 101.738.249-27
RG: 12.841.027-9
TELEFONE: (43) 3654-2488
E-MAIL: brunobrantenas@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA 267 FUNDOS

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB / AG 4374 / CC 18.402-0

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS:23121663000160

Assinado de forma digital por B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS:23121663000160
Dados: 2024.12.17 13:44:44 -03'00'

JOAQUIM TAVORA – PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2024

B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME
CNPJ:23.121.663/0001-60 INSC: 90.883.691-27W
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 101.738.249-27
RG: 12.841.027-9

TECNOFLEX
MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO

AV. CAETANO SCHINCARIOL,325, PQ DA EMPRESA, MOJI MIRIM - SP.
CEP: 13803-340

TELEFONE: (19) 3105-1523

E-MAIL: administrativo@tecnoflexdemogimirim.com.br

Eu, SR **Luiz Carlos Ferreira dos Reis**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 28.938.071-6 e do CPF nº 214.039.198-52, residente a Rua José Bizigatto, nº 90 – Santa Cruz, cidade de Mogi Mirim, CEP:13.800-434 e representante legal da empresa **TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** - inscrita no CNPJ sob n°43.450.632/0001-60 com sede em **AVENIDA CAETANO SCHINCARIOL, DISTRITO INDUSTRIAL I JOSE MARANGONI, 325, MOGI MIRIM-SP**, CEP:13.803-340. DECLARA apresentar:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROPOSTA COMERCIAL

Observações:

Procedência: Nacional
Prazo de validade da proposta: Conforme consta no edital.
Prazode Pagamento: Conforme consta no edital
Prazode Garantia: Conforme constano edital.
Prazo de Entrega: Conforme consta no edital.
Local de Entrega: Conforme consta no edital.
Fabricante: Coperflex.

43.450.632/0001-60
TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM
IND. E COM. DE MOVEIS LTDA
Av. Caetano Schincariol,325
Distr.Ind.I Jose Marangoni
Cep: 13.803-340
MOGI MIRIM - S. P.

Dados Bancários
BANCO DO BRASIL
AG:0578.9
C/C:50523.4
TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TECNOFLEX
MOVÉIS PARA ESCRITÓRIO

AV. CAETANO SCHINCARIOL,325, PQ DA EMPRESA, MOJI MIRIM - SP.
CEP: 13803-340

TELEFONE: (19) 3105-1523

E-MAIL: administrativo@tecnoflexdemogimirim.com.br

Obs:Fabricamos conforme Termo de Referência

ITENS	DESCRITIVO	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca Modelo
GRUPO 01					
01	Mesa de Trabalho Retangular I	**10**	R$ 800,00	R$ 8.000,00	Coperflex olimpia
02	Mesa de Trabalho Retangular II	**01**	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00	Coperflex olimpia
03	Mesa de Trabalho Retangular III	**02**	R$ 1.900,00	R$ 3.800,00	Coperflex olimpia
04	Mesa de operacional em "L"	**77**	R$ 2.300,00	R$ 177.100,00	Coperflex olimpia
05	Mesa gerência em "L"	**30**	R$ 3.500,00	R$ 105.000,00	Coperflex olimpia
06	Mesa Reunião	**02**	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00	Coperflex olimpia
07	Gaveteiro Volante	**102**	R$ 800,00	R$ 81.600,00	Coperflex olimpia
08	Armário Baixo	**08**	R$ 800,00	R$ 6.400,00	Coperflex olimpia
09	Armário Alto I	**53**	R$ 1.400,00	R$ 74.200,00	Coperflex olimpia
10	Armário Alto II	**33**	R$1.750,00	R$ 57.750,00	Coperflex olimpia

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ 521.350,00

(quinhentos e vinte e um mil trezentos e cinquenta reais)

Luiz Carlos Ferreira dos Reis
CPF: 214.039.198-52
Proprietário

Mogi Mirim-SP, 18 de dezembro de 2024.

43.450.632/0001-60
TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM
IND. E COM. DE MOVEIS LTDA
Av. Caetano Schincariol,325
Distr.Ind.I Jose Marangoni
Cep: 13.803-340
MOGI MIRIM - S. P.

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Jamerson Aquino de Almeida estabelecida na Rua Palermo,57 - Jd Europa -Salto/SP, telefone (11) 4029-6656, *e-mail* crismello14@hotmail.com /cc: conceitomoveisplanejadossalto@gmail.com, conta bancária Banco: 001-Banco do Brasil S/A Agência nº: 6658-3 . Conta nº: 40400-4, inscrita no CNPJ sob nº 22.181.768.0001/41, propõe fornecer no que tange às Especificações do Objeto

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	01	Mesa de Trabalho Retangular I	10	R$ 1.162,00	R$ 11.620,00
	02	Mesa de Trabalho Retangular II	1	R$ 1.278,40	R$ 1.278,40
	03	Mesa de Trabalho Retangular III	2	R$ 1.389,60	R$ 2.779,20
	04	Mesa Operacional em L	77	R$ 1.863,40	R$ 143.481,80
	05	Mesa Gerência em L	30	R$ 1.717,50	R$ 51.525,00
	06	Mesa Reunião	2	R$ 17.976,60	R$ 35.953,20
	07	Gaveteiro Volante	102	R$ 1.032,90	R$ 105.355,80
	08	Armário Baixo	8	R$ 1.203,70	R$ 9.629,60
	09	Armário Alto I	53	R$ 2.322,70	R$ 123.103,10
	10	Armário Alto II	33	R$ 1.778,30	R$ 58.683,90
				PREÇO TOTAL: R$	**543.410,00**

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.
Responsável pela assinatura do Contrato/ATA: Jamerson Aquino de Almeida
Cargo:Proprietário CPF:296.368.478-94 RG: 5484526
Endereço:Av Irmã Dulce Nº 335 SALTO - SP
Data de nascimento: 25/04/1981
Telefone: (11) 99966-1180
E-mail institucional: conceitomoveisplanejadossalto@gmail.com
E-mail pessoal: crismello14@hotmail.com

gov.br Documento assinado digitalmente
JAMERSON AQUINO DE ALMEIDA
Data: 17/12/2024 13:33:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jamerson Aquino de Almeida
C.P.F.: 296.368.478-94 / Cargo: Proprietário


M E S A S · O P 1
MÓVEIS otto.



MESA: em MDP #25mm com acabamento em fita PVC 2 [mm].
PÉS: inferiores confeccionados em tubo de aço 50x50 [mm] com sapatas niveladoras 5/16'' sendo o lado com suporte de tomadas com uma
CALHA PARA TOMADAS: com furações para tomadas de energia, dados RJ45 e telefonia
SUPORTE PARA TOMADAS: com tampa basculante e furações para tomadas de energia, dados RJ45 e telefonia
OPCIONAL: Retaguarda em MDP #18mm com acabamento em fita PVC 1 [mm] com exclusivo sistema basculante

PMRT100070DAB - Mesa Reta AB com suporte de tomadas do Lado Direito
Mesa Reta AB com suporte de tomadas do Lado Direito - L100xP70 #25

Império Premium

marzo vitorino

Armário alto aberto



050005087 L 800 | P 500 | A 1600 | T 25

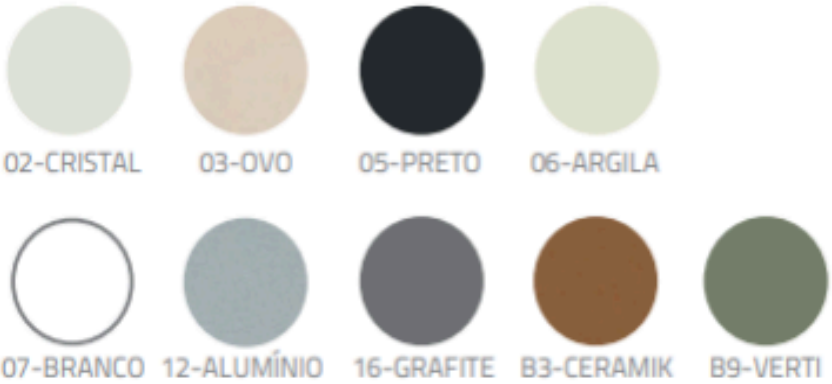
Armário: TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25mm COM FITA DE BORDA DE 2mm; CORPO CONFECCIONADO EM BP 18mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; PORTA CONFECCIONADO EM BP 18mm COM FITA DE BORDA DE 2mm; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇA 110ª.

050005087 - ARMÁRIO ALTO ABERTO IMPÉRIA PREMIUM

1600x800x500mm (AXLXP)



Cores Metálicas



Império Premium

marzo vitorino

Armário alto fechado diretor



Dobradiça 110° com fechadura tambor

050005099 L 800 | P 500 | A 1600 | T 25

Armário: TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25mm COM FITA DE BORDA DE 2mm; CORPO CONFECCIONADO EM BP 18mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; PORTA CONFECCIONADO EM BP 18mm COM FITA DE BORDA DE 2mm; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇA 110ª.

050005099 - ARMARIO ALTO FECHADO DIRETOR IMPÉRIA PREMIUM

1600x800x500mm (AXLXP)



Cores Metálicas




M E S A S · O P 1
MÓVEIS otto.



MESA: em MDP #25mm com acabamento em fita PVC 2 [mm].
PÉS: inferiores confeccionados em tubo de aço 50x50 [mm] com sapatas niveladoras 5/16'' sendo o lado com suporte de tomadas com uma
CALHA PARA TOMADAS: com furações para tomadas de energia, dados RJ45 e telefonia
SUPORTE PARA TOMADAS: com tampa basculante e furações para tomadas de energia, dados RJ45 e telefonia
OPCIONAL: Retaguarda em MDP #18mm com acabamento em fita PVC 1 [mm] com exclusivo sistema basculante

PMRT136070DAB - Mesa Reta AB com suporte de tomadas do Lado Direito
Mesa Reta AB com suporte de tomadas do Lado Direito - L136xP70 #25


M E S A S · O P 1
MÓVEIS otto.



MESA: em MDP #25mm com acabamento em fita PVC 2 [mm].
PÉS: inferiores confeccionados em tubo de aço 50x50 [mm] com sapatas niveladoras 5/16'' sendo o lado com suporte de tomadas com uma
CALHA PARA TOMADAS: com furações para tomadas de energia, dados RJ45 e telefonia
SUPORTE PARA TOMADAS: com tampa basculante e furações para tomadas de energia, dados RJ45 e telefonia
OPCIONAL: Retaguarda em MDP #18mm com acabamento em fita PVC 1 [mm] com exclusivo sistema basculante

PMRT160070DAB - Mesa Reta AB com suporte de tomadas do Lado Direito
Mesa Reta AB com suporte de tomadas do Lado Direito - L160xP70 #25

Império Premium

marzo vitorino

Armário baixo fechado



Dobradiça 110° com fechadura tambor

050005015 L 800 | P 500 | A 740 | T 25

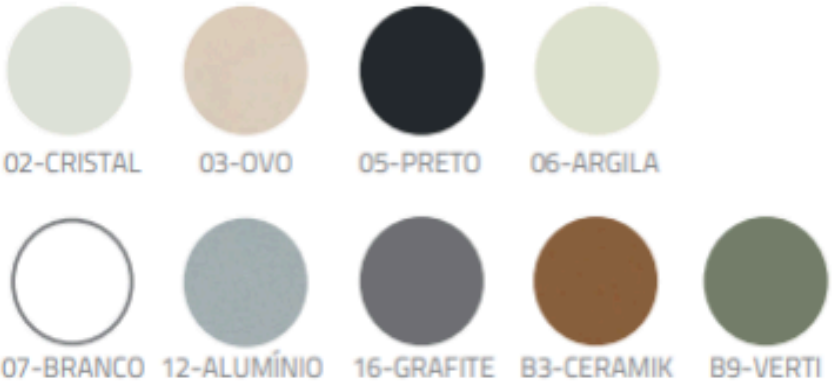
Armário: TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25mm COM FITA DE BORDA DE 2mm; CORPO CONFECCIONADO EM BP 18mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; PORTA CONFECCIONADO EM BP 18mm COM FITA DE BORDA DE 2mm; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; DOBRADIÇA 110ª.

050005015 - ARMÁRIO BAIXO FECHADO IMPÉRIA PREMIUM

740x800x500mm (AXLXP)



Cores Metálicas



Império Premium

marzo vitorino



2 gav. + pasta susp.

Tampo 25mm

050004029

L 300 | P 485 | A 700

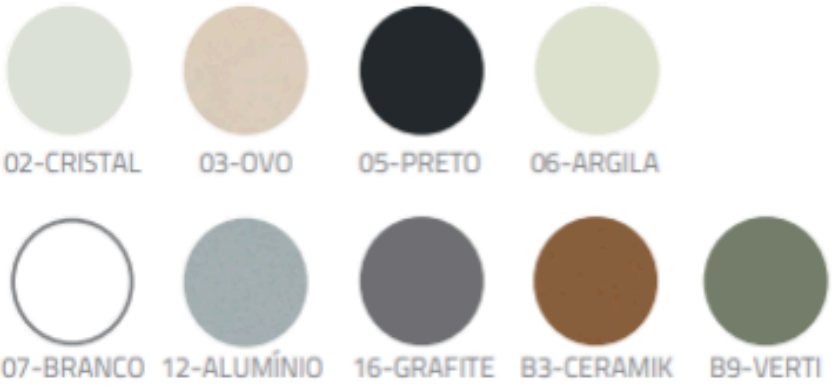
Gaveteiro: TAMPO CONFECCIONADO EM BP 25mm COM FITA DE BORDA DE 2mm; CORPO CONFECCIONADO EM BP 18mm COM FITA DE BORDA DE 1mm; TAMPA DE GAVETA CONFECCIONADA EM BP 18mm COM FITA DE BORDA DE 2mm; FIXAÇÃO POR SISTEMA MINIFIX E CAVILHA; PUXADORES ZAMAK.

050004029 - GAVETEIRO VOLANTE IMPÉRIA PREMIUM

700x300x485mm (AXLXP)



Cores Metálicas



Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Razão Social	FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ	45.900.324/0001-14
Endereço	Rua Salim Maluf, nº 594, Vila Bandeirante, Campo Grande/MS, CEP: 79006-450
Telefone	(67) 98134-8245 / 3047-6312
Endereço Eletrônico	cadastro@licitacaogc.com.br
Nome do Representante Legal	Morgany Fanaia Fernandes
CPF do Representante Legal	311.853.801-59
Observações:	
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Prazo de Entrega	Conforme edital
Local de Entrega	Conforme edital

Declaro que:

- A empresa é fabricante e entregará os móveis exatamente conforme as descrições especificadas no termo de referência.
- Serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital de Pregão Eletrônico;
- Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

- Esta proposta foi elaborada de forma independente;
- Está incluído na proposta, mobilização, desmobilização, transporte, canteiro de apoio para colaboradores, banheiro entre outros em atendimento a legislação de segurança do trabalho.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2024.

MORGANY FANAIA FERNANDES:31185380159

Assinado de forma digital por MORGANY FANAIA FERNANDES:31185380159
Dados: 2024.12.17 13:42:45 -03'00'

MORGANY FANAIA FERNANDES
(Representante Legal da Empresa)
CPF: 311.853.801-59 - RG:0923819221 EXEMT
FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ nº 45.900.324/0001-14

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	Especificações do Objeto	QNTDE	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Mesa de Trabalho Retangular I 	Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm oladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm. DIMENSÕES TOTAIS: 1000 X 700 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.	10	própria	R$ 2.850,00	R$ 28.500,00

Fanaia MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

2	Mesa de Trabalho Retangular II 	A mesa deverá ser estruturada com um tampo único, medindo 1400X700X740mm (L1XPXH).Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo.Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm. DIMENSÕES TOTAIS: 1400 X 700 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas	1	própria	R$	3.120,00	R$	3.120,00

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

3	Mesa de Trabalho Retangular III 	Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento ser á em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm. DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 700 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas	2	própria	R$	3.276,00	R$	6.552,00

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

4	Mesa Operacional em “L” 	Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical, e 01 pé no vértice. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. O pé vértice com formato triangular metálico, deverá ter passagem de cabeamento com tampas metálicas de acesso frontal que facilitam a manutenção da fiação. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. Tampo: único, com formato em “L”, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm. Conectividade: Caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Painel frontal: Dois painéis frontais fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm. DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 1600 (L1XL2) X 600 (P) X 740 (H) mm.	77	própria	R$ 3.744,00	R$ 288.288,00

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

5	Mesa Gerência em “L” 	O móvel possui tampo inferior, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos e tampo superior da mesa principal: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm em toda sua extensão, colada por processo Hot-Melt. Deve ser segmentado em quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 500X500mm (LXP). Uma peça frontal medindo 1800X400mm e entre as duas extremidades deverá ser previsto requadro em couro ecológico medindo 800X500mm com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados. A calha deve ser em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 2 rasgos para elétrica e 2 rasgos para dados. Tampo superior da mesa auxiliar: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Tampo inferior da mesa auxiliar, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Medidas dos tampos: 800X600mm (LXP). O móvel deve possuir painel frontal retangular em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 1mm em toda sua extensão, colada Hot-Melt. Dimensões mínimas: 350X1600 mm (AXL) e deve ser fixado a mesa principal através de cantoneiras metálicas. Estrutura da mesa principal: Estrutura formada por duas	30	própria	R$ 6.999,90	R$ 209.997,00

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

		travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 870 x 680 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado. Mesa auxiliar: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a um pórtico vazado de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 570 x 680 mm (L x H). Deverá na outra extremidade ser conectado à mesa principal através de elementos metálicos de união junto à travessa paralela de sustentação. O acabamento deve ser pintado. DIMENSÕES TOTAIS: 1800 X 1700 (L1XL2) X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.				

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

6	Mesa Reunião 	Mesa para ambientes de reunião diretiva, com tampo inferior e superior de formato retangular. Tampo inferior em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm acabamento em pintura Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos. Tampo superior: confeccionado em MDF ou MDP com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC em toda sua extensão, colada por processo tipo Hot-Melt. Deve ser segmentado em, no mínimo quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 900X400mm (LXP) com revestimento couro ecológico. Duas peças centrais medindo 900X450mm, sendo uma delas com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados. A calha em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 4 saídas para elétrica e 4 saídas para dados. A calha deverá ser alimentada através de duto plástico com três divisões internas. A mesma deverá ficar na altura correspondente ao tampo inferior. Estrutura: formada por 02 travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço mínimo 50X50X 1,50 mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 90X30X1,50mm formando um quadro medindo mínimo 600x680mm (LXH). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado. DIMENSÕES TOTAIS: 1700 X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas	2	própria	R$ 3.900,00	R$ 7.800,00

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

7	Gaveteiro Volante 	Contendo 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas. Confeccionado em MDP ou MDF de 18mm com revestimento em melamínico texturizado em ambas as faces com as bordas com fita ABS de 1 mm de espessura mínima colada pelo sistema Hotmelt. O tampo deve ser confeccionado em MDP ou MDF de 25mm de espessura mínima revestido em laminado melamínico texturizado, bordas em fita ABS de 2mm no mínimo. O sistema de abertura deve ser lateral. As gavetas devem der confeccionadas em MDP ou MDF com no mínimo 15mm e deslizar sobre trilhos de aço e roldanas de nylon, sendo que o gavetão para pastas suspensas deverá possuir corrediças telescópicas de alta resistência. Deve possuir fechadura com travamento único do conjunto com chave principal e reserva, provido de 4 rodízios em nylon injetado de duplo giro e 1 rodízio de sustentação instalado sob o gavetão de pasta suspensa para oferecer maior estabilidade ao abrir a gaveta. A gaveta superior deve ser provida de porta objetos confeccionados em poliestireno de alto impacto com 2,0mm de espessura mínima. DIMENSÕES TOTAIS: 340 X 530 X 600MM Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.	102	própria	R$ 1.000,00	R$ 102.000,00

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

8	Armário Baixo 	Contendo 01 compartimento com duas portas e configuração interna com uma prateleira. Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço. Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt. Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90° e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio. Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das	8	própria	R$ 1.500,00	R$ 12.000,00

Fanaia MÓVEIS PLANEJADOS

prateleiras. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak. DIMENSÕES TOTAIS: 800 x 500 x 740mm Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

9	Armário Alto I 	compartimento com duas portas e configuração interna com três prateleira. Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço. Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt. Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90° e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio. Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que	53	própria	R$ 1.800,00	R$ 95.400,00

evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak. DIMENSÕES TOTAIS: 800 X 500 X 1600MM Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

10	Armário Alto II 	Armário alto medindo 800 x 600 x 1570mm (L x P x H), sem portas e configuração interna com 6 compartimentos. Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 30mm fixados a base com bucha de aço. Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt. Configuração interna: um vão superior medindo mínimo 320 x 740mm (H x L), um vão intermediário sobre o compartimento do frigobar com medidas mínimas de 350 x 500mm (H x L), um compartimento inferior para frigobar medindo no mínimo 860 x 500mm (H x L) e três compartimentos inferiores laterais medindo no mínimo 350 x 220mm (H x L). Deverá ser previsto abertura para passagem de fiação no compartimento do frigobar. Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak. DIMENSÕES	33	própria	R$ 1.715,00	R$ 56.595,00

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

		TOTAIS: 800 X 600 X 1570MM Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.					
						VALOR TOTAL LOTE 1	**R$ 810.252,00**

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2024.

MORGANY FANAIA FERNANDES:31185380159

Assinado de forma digital por MORGANY FANAIA FERNANDES:31185380159
Dados: 2024.12.17 13:43:18 -03'00'

MORGANY FANAIA FERNANDES
(Representante Legal da Empresa)
CPF: 311.853.801-59 - RG:0923819221 EXEMT
FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ nº 45.900.324/0001-14

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2024

DADOS DA EMPRESA:		
Razão Social: Layout Móveis Para Escritório Ltda		
CNPJ: 02.604.236/0001-62		
Inscrição Estadual: 029/0327849		
Inscrição Municipal: 62946		
Endereço Rua Jacob Luchesi, 2615, Bairro Santa Catarina Caxias do Sul/RS		
CEP: 95032-000	**Telefone:** (54) 3224 6808	**Fax:** (54) 3224 6808
Dados bancários: BANCO: Banco do Brasil S/A AGÊNCIA: Nome Pio X Cód. 3220-4 CONTA Nº 26022-3		
E-mail: licitacao@layout.ind.br		
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:		
Nome: Marcos Ricardo Costi		
Identidade nº 9030385513 / **Órgão expedidor: SSP/PC-RS**		
CPF nº: 451.636.000-44		
Cargo na empresa: Diretor Geral		
E-mail: licitacao@layout.ind.br		
Declaro que nos preços propostos encontram-se inclusos todos os tributos, encargos sociais, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto e da prestação dos serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	**Mesa de Trabalho Retangular I – DIMENSÕES TOTAIS: 1000 X 700 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Conforme especificação termo de referência ANEXO I.** **Marca: Layout** **Modelo: MAD.MTR**	10	R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
	2	**Mesa de Trabalho Retangular II – DIMENSÕES TOTAIS: 1400 X 700 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Conforme especificação termo de referência ANEXO I.** **Marca: Layout** **Modelo: MAD.MTR**	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
	3	**Mesa de Trabalho Retangular III – DIMENSÕES TOTAIS 1600 X 700 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Conforme especificação termo de referência ANEXO I.** **Marca: Layout** **Modelo: MAD.MTR**	2	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00

	4	**Mesa Operacional em "L" – DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 1600 (L1XL2) X 600 (P) X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Conforme especificação termo de referência ANEXO I.** **Marca: Layout** **Modelo: MAD.ETL**	77	R$ 4.800,00	R$ 369.600,00
	5	**Mesa Gerência em "L" – DIMENSÕES TOTAIS: 1800 X 1700 (L1XL2) X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Conforme especificação termo de referência ANEXO I.** **Marca: Layout** **Modelo: MAD.ETL**	30	R$ 7.000,00	R$ 210.000,00
	6	**Mesa Reunião – DIMENSÕES TOTAIS: 1700 X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Conforme especificação termo de referência ANEXO I.** **Marca: Layout** **Modelo: MAD.MRR**	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00
	7	**Gaveteiro Volante – DIMENSÕES TOTAIS: 340 X 530 X 600MM Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Conforme especificação termo de referência ANEXO I.** **Marca: Layout** **Modelo: MAD.GVM**	102	R$ 1.000,00	R$ 102.000,00
	8	**Armário Baixo – DIMENSÕES TOTAIS: 800 x 500 x 740mm Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Conforme especificação termo de referência ANEXO I.** **Marca: Layout** **Modelo: MAD.AB2P**	8	R$ 900,00	R$ 7.200,00
	9	**Armário Alto I – DIMENSÕES TOTAIS: 800 X 500 X 1600MM Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Conforme especificação termo de referência ANEXO I.** **Marca: Layout** **Modelo: MAD.AA2P**	53	R$ 1.200,00	R$ 63.600,00
	10	**Armário Alto II – DIMENSÕES TOTAIS: 800 X 600 X 1570MM Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Conforme especificação termo de referência ANEXO I.** **Marca: Layout** **Modelo: MAD.AA2P**	33	R$ 1.740,00	R$ 57.420,00
		VALORTOTAL DO LOTE 1 (Oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte reais)			**R$ 866.820,00**

Todos os produtos oferecidos terão garantia de 60 (sessenta) meses.

O prazo para a execução total do objeto contratado (fornecimento e montagem) será de 45 (trinta) dias, contados a partir da data de emissão da ordem de entrega, que será

emitida pela CONTRATANTE, após assinatura do contrato ou do instrumento equivalente.

Validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

Na proposta está inclusa todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

As despesas decorrentes dos serviços de montagem e instalação estão incluídas no valor da proposta.

Caxias do Sul, RS, 17 de dezembro de 2024

02.604.236/0001-62
LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
R JACOB LUCHESI, 2615
BAIRRO SANTA CATARINA – CEP: 95.032-000
CAXIAS DO SUL - RS

Marcos Ricardo Costi
RG: 9030355513
C.P.F.: 451.636.000-44
Representante Legal

SOROMÓVEIS
Móveis para Escritório e Informática
Mário Augusto Silva Pereira EPP
CNPJ: 00.452.422/0001-06 Inscr. Est.: 669.294.090.112

Revendedores Autorizados
JOBEMA - FORTALEZA - W3
ARTESANATO - RHODES
CERANTOLA DO BRASIL
FRISOKAR - PANDIN
COMPORTA

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9011/2024 Processo Administrativo de Compras n° 52/2024

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste Edital e anexos.

ITEM

ITEM	PRODUTO DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO DO EDITAL	MARCA / MODELO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Mesa de Trabalho Retangular I	MARZO VITORINO	10	**R$ 3.300,00**	R$ 33.000,00
2	Mesa de Trabalho Retangular II	MARZO VITORINO	1	**R$ 3.300,00**	R$ 3.300,00
3	Mesa de Trabalho Retangular III	MARZO VITORINO	2	**R$ 3.300,00**	R$ 6.600,00
4	Mesa Operacional em “L”	MARZO VITORINO	77	**R$ 3.500,00**	R$ 269.500,00
5	Mesa Gerência em “L”	MARZO VITORINO	30	**R$ 6.500,00**	R$ 195.000,00
6	Mesa Reunião	MARZO VITORINO	2	**R$ 4.800,00**	R$ 9.600,00
7	Gaveteiro Volante	MARZO VITORINO	102	**R$ 1.500,00**	R$ 153.000,00
8	Armário Baixo	MARZO VITORINO	8	**R$ 1.650,00**	R$ 13.200,00
9	Armário Alto I	MARZO VITORINO	53	**R$ 1.650,00**	R$ 87.450,00
10	Armário Alto II	MARZO VITORINO	33	**R$ 3.500,00**	R$ 115.500,00
TOTAL				**R$**	**886.150,00**

OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL CENTO E CINQUENTA REAIS

DECLARAÇÕES

1 - VALIDADE DA PROPOSTA	60 DIAS

2 – Declaro, sob as penas da lei, total concordância com os termos da Minuta de Contrato, e das condições da presente licitação e que atende todas as especificações exigidas neste edital de licitação modalidade pregão presencial. Em epigrafe

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

4 - Declaro que todos os materiais ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou remanufaturamento;

SOROMÓVEIS
Móveis para Escritório e Informática
Mário Augusto Silva Pereira EPP
CNPJ: 00.452.422/0001-06 Inscr. Est.: 669.294.090.112

Revendedores Autorizados
JOBEMA - FORTALEZA - W3
ARTESANATO - RHODES
CERANTOLA DO BRASIL
FRISOKAR - PANDIN
COMPORTA

5 -Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, estabelecidos neste Pregão/Edital e que cumprimos todos requisitos de habilitação.

Local de Entrega : LOCAL DETERMINADO PELA CAMARA MUNICIPAL	
Prazo de Entrega :	**45 DIAS**
Prazo de Pagamento :	**10 DIAS**
Prazo de Garantia :	**60 MESES**

DADOS BANCÁRIOS

BANCO DO BRASIL = AGENCIA 6511-0 = CONTA CORRENTE 01923-2

DADOS P/ ASSINATURA DO CONTRATO

MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA, PROPRIETARIO, CPF 132.543.258-00 RG 18.664.510, RESIDENTE A AV SÃO PAULO 148 BAIRRO ALÉM PONTE SOROCABA / SP.

SOROCABA 10 DE DEZEMBRO DE 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA
Data: 19/12/2024 11:46:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA - EPP
CNPJ 00.452.422/0001-06

00.452.422/0001-06
MARIO AUGUSTO SILVA PEREIRA - EPP
Avenida São Paulo, 144
Além Ponte - CEP: 18.013-000
SOROCABA - SP

WONE7 MOBILIÁRIO CORPORATIVO

FL. 1 / 3 **ORÇAMENTO- 115-24**

São José dos Campos,17 Dezembro de 2024

À
CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
INDAIATUBA-SP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2024

Processo Administrativo de Compras n° 52/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário – poltronas com montagem e instalação.

Prezado(a) Senhor(a):
Atendendo a solicitação de V.Sª, enviamos nosso orçamento para fornecimento ou serviço:

ITEM:11 QTDE:02

Mesa refeitório, DIMENSÕES TOTAIS: 1400 X 800 (P) X 740 (H) mm.
Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de com rebatimento, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base. Tampo: formato retangular medindo 1400 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas. **DIMENSÕES TOTAIS: 1400 X 800 (P) X 740 (H) mm.**
MARCA: LUNIONFLEX **MODELO:Mesa**
Valor unitario: R$1799,99 **Valor total: R$627.500,00**

ITEM:22 QTDE:02

Mesa refeitório, DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 800 (P) X 740 (H) mm.
Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de com rebatimento, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está

WONE7 MOBILIÁRIO CORPORATIVO

previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base. Tampo: formato retangular medindo 1400 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas. **DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 800 (P) X 740 (H) mm.**
MARCA: LUNIONFLEX MODELO:Mesa

Valor Unitário: R$2.000,00 **Valor total: R$4000,00**

VALOR TOTAL.....R$7.599,98

WONE7 MOBILIÁRIO CORPORATIVO

FL. 3 / 3 **ORÇAMENTO- 115-24**

- Garantia: Conforme edital
- Entrega/Montagem:Conforme edital
- Validade da Proposta: Conforme edital
- Faturamento: Conforme edital
- Frete e Montagem: Incluso
- Impostos: Incluso
- Procedência:Nacional
- CNPJ: 53.875.900/0001-49
- Dados Bancário: Bradesco s.a – banco 237
- Agencia: 1070-7 C/C: 68608-5

Atenciosamente

WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:53875900000149

Assinado de forma digital por WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA:53875900000149
Dados: 2024.12.17 10:56:25 -03'00'

WONE7 COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 53.875.900/0001-49
Daniela Rosa
proprietária
RG nº 47.854.564-2
CPF n° 403.579.658-17

B

EMPRESA

LUNION FLEX



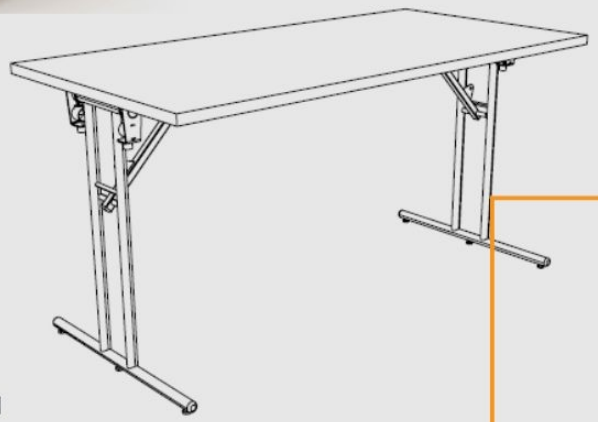


Carvalho Munique

MODELO

MESA MULTIFUNCIONAL

Projeto e fornecimento de poltronas de auditório, desenvolvido pela LUNIONFLEX. Com grande diversidade de modelos, em pleno atendimento as NBR e NR 17, para os mais variados biotipo de pessoas, com , com os mais diversos tipos de revestimento nas mais diversas cores .



Descrição Técnica:

- Mesa multifuncional
- Medida: 1400 á 1800L x 700 á 900P x74(
- São fabricadas medidas especiais
- Tampo de 25 e 18mm de MBP ou MDF
- Perfil: Arredondado e reto ergônomico
- Cores as mais diversas
- Estrutura: metálica e dobravel para empilhamento

@lunionflex

www.lunionflex.com.br

Mongaguá, 17 de Dezembro de 2.024

À

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140

Indaiatuba – SP

PREGÃO ELETRÔNICO 90011/2024

Processo Administrativo de Compras n° 52/2024

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL
11	Mesa Refeitório I – Conforme especificações do Termo de Referência Marca: Meraki Modelo/ Versão: Mesa Refeitório I	02	2.000,00	4.000,00
12	Mesa Refeitório II - Conforme especificações do Termo de Referência Marca: Meraki Modelo/ Versão: Mesa Refeitório II	01	2.100,00	4.200,00

VALORTOTAL DO LOTE 2 – R$ 8.200,00

Referente aos catálogos como são móveis fabricados sob medidas e a fábrica que somos distribuidores (Meraki) fábrica móveis de acordo com cada cliente ou no caso de acordo com o Edital, eles não possuem catálogos, pois se tratar de móveis personalizados, ficando impossível ter catálogos de centenas de modelos diferentes, lembrando que se for necessário o envio de amostras, nossos itens ofertados atendem na íntegra as especificação do Presente Edital

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital.
Prazo de entrega: Conforme Edital.
Local de entrega: Conforme Edital.
Condições de pagamento: Conforme Edital.

Nome completo e identificação do responsável:
RODRIGO MARTINS DA SILVA
Cargo: Diretor
32.586.053-1 SSP/SP - CPF: 297.552.788-85

Nome da empresa: REOBOTE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ da empresa: 44.371.514/0001-29
Telefone: (11) 93283-1107
Email: reobote.produtos.servicos@hotmail.com

Reobote Produtos e Serviços Ltda.

RODRIGO MARTINS DA SILVA:29755278885

Assinado de forma digital por RODRIGO MARTINS DA SILVA:29755278885
Dados: 2024.12.17 13:44:49 -03'00'

_____

Nome: RODRIGO MARTINS DA SILVA

Cargo: Diretor

32.586.053-1 SSP/SP - CPF: 297.552.788-85

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Razão Social	FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ	45.900.324/0001-14
Endereço	Rua Salim Maluf, nº 594, Vila Bandeirante, Campo Grande/MS, CEP: 79006-450
Telefone	(67) 98134-8245 / 3047-6312
Endereço Eletrônico	cadastro@licitacaogc.com.br
Nome do Representante Legal	Morgany Fanaia Fernandes
CPF do Representante Legal	311.853.801-59
Observações:	
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Prazo de Entrega	Conforme edital
Local de Entrega	Conforme edital

Declaro que:

- A empresa é fabricante e entregará os móveis exatamente conforme as descrições especificadas no termo de referência.
- Serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital de Pregão Eletrônico;
- Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

- Esta proposta foi elaborada de forma independente;
- Está incluído na proposta, mobilização, desmobilização, transporte, canteiro de apoio para colaboradores, banheiro entre outros em atendimento a legislação de segurança do trabalho.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto a ser contratado na presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

As informações disponibilizadas neste documento estão sujeitas ao previsto na Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2024.

MORGANY FANAIA FERNANDES:31185380159

Assinado de forma digital por MORGANY FANAIA FERNANDES:31185380159
Dados: 2024.12.17 13:46:26 -03'00'

MORGANY FANAIA FERNANDES
(Representante Legal da Empresa)
CPF: 311.853.801-59 - RG:0923819221 EXEMT
FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ nº 45.900.324/0001-14

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

LOTE 2						
11	Mesa Refeitório I	Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base. Tampo: formato retangular medindo 1200 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas. DIMENSÕES TOTAIS: 1200 X 800 (P) X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.	2	própria	R$ 1.999,99	R$ 3.999,98

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

12	Mesa Refeitório II	Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220º, e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base. Tampo: formato retangular medindo 1600 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas.melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak. DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 800 (P) X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.	2	própria	R$ 2.299,90	R$ 4.599,80
				VALOR TOTAL LOTE 2		R$ 8.599,78	

Fanaia
MÓVEIS PLANEJADOS

Fanaia Móveis Planejados | CNPJ: 45.900.324/0001-14 | Mato Grosso do Sul

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

MORGANY FANAIA FERNANDES:31185380159

Assinado de forma digital por MORGANY FANAIA FERNANDES:31185380159
Dados: 2024.12.17 13:47:02 -03'00'

Campo Grande/MS, 17 de dezembro de 2024.

MORGANY FANAIA FERNANDES
(Representante Legal da Empresa)
CPF: 311.853.801-59 - RG:0923819221 EXEMT
FANAIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA
CNPJ nº 45.900.324/0001-14

BAD DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS

CNPJ 23.121.663/0001-60
IE 90.883.691-72

Rua Germano de Souza, nº 267 - Centro / Joaquim Távora-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA - SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

RAZÃO SOCIAL: B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS ME
CNPJ: 23.121.663/0001-60
INSC: 90.883.691-72
FONE: (43) 9 9166-0081
E-MAIL: brunobrantenas@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA N°267
CIDADE: JOAQUIM TAVORA -PR
ESTADO: PARANÁ
CEP: 86.455-000

Lote 1:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UND	10	3.1. MESA DE TRABALHO RETANGULAR I DIMENSÕES TOTAIS: 1000 X 700 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45º facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.	GEFLEX/M100	R$ 950,00	R$ 9.500,00
02	UND	01	MESA DE TRABALHO RETANGULAR II DIMENSÕES TOTAIS: 1400 X 700 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas.	GEFLEX/M140	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00

			A mesa deverá ser estruturada com um tampo único, medindo 1400X700X740mm (L1XPXH). Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45 facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.			
03	**UND**	**02**	MESA DE TRABALHO RETANGULAR III DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 700 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. Tampo: único, com formato retangular, confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm coladas através do processo Hot- Melt. Deverá estar previsto no tampo da mesa uma caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45 facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Painel frontal: Painel frontal fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento ser á em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.	**GEFLEX/M160**	**R$ 3.500,00**	**R$ 7.000,00**

04	**UND**	**77**	DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 1600 (L1XL2) X 600 (P) X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Estrutura da mesa: Estrutura formada por dois pórticos vazados com uma travessa vertical, e 01 pé no vértice. Os pórticos com travessa vertical, localizados nas extremidades laterais, deverão ser confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 60 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 590 x 700 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. O pé vértice com formato triangular metálico, deverá ter passagem de cabeamento com tampas metálicas de acesso frontal que facilitam a manutenção da fiação. O acabamento deve ser através de pintura do tipo epóxi pó. Tampo: único, com formato em L , confeccionados em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 25mm revestido em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, as bordas laterais e frontais retas em polietileno de alto impacto com espessura mínima de 2mm. Conectividade: Caixa de conectividade confeccionada em aço com espessura mínima de 0,9mm, instalada sob o tampo da mesa com profundidade útil de no mínimo 75mm, com duas furações para lógica/dados, quatro furações para elétrica posicionadas a 45 facilitando a visualização do usuário sem a necessidade de se levantar para ter acesso aos plugs. Tampa basculante e moldura de acabamento para rasgo do tampo confeccionada em ABS medindo no total 280 x 140 x 25mm mm (L x P x H), instalada de forma que fique faceada ao tampo. Painel frontal: Dois painéis frontais fixados às travessas verticais dos pórticos, através de sistema minifix, confeccionados em MDF ou MDP com espessura de 25mm revestido em filme de laminado melamínico baixa pressão. O acabamento será em fita de borda em PVC com espessura mínima de 1mm.	**GEFLEX/MEL160**	**R$ 2.000,00**	**R$ 154.000,00**
05	**UND**	**30**	DIMENSÕES TOTAIS: 1800 X 1700 (L1XL2) X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. O móvel possui tampo inferior, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos e tampo superior da mesa principal: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm em toda sua extensão, colada por processo Hot-Melt. Deve ser segmentado em quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 500X500mm (LXP). Uma peça frontal medindo 1800X400mm e entre as duas extremidades deverá ser previsto requadro em couro ecológico medindo 800X500mm com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados A calha deve ser em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 2 rasgos para elétrica e 2 rasgos para dados. Tampo superior da mesa auxiliar: em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima revestido em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 2mm e toda sua extensão, colada através do processo Hot-Melt. Tampo inferior da mesa auxiliar, confeccionado em MDF com espessura mínima de 18mm e acabamento em pintura tipo Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Medidas dos tampos: 800X600mm (LXP).	**GEFLEX/MEL180**	**R$ 2.800,00**	**R$ 84.000,00**

			O móvel deve possuir painel frontal retangular em MDP ou MDF com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura mínima de 1mm em toda sua extensão, colada Hot-Melt. Dimensões mínimas: 350X1600 mm (AXL) e deve ser fixado a mesa principal através de cantoneiras metálicas. Estrutura da mesa principal: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 870 x 680 mm (L x H). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado. Mesa auxiliar: Estrutura formada por duas travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço medindo no mínimo 40 x 40mm com espessura mínima de 1,5mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a um pórtico vazado de sustentação confeccionados em tubo de aço 90 x 30mm e espessura mínima de 1,5mm, formando um quadro medindo no mínimo 570 x 680 mm (L x H). Deverá na outra extremidade ser conectado à mesa principal através de elementos metálicos de união junto à travessa paralela de sustentação. O acabamento deve ser pintado.			
06	**UND**	**02**	MESA REUNIÃO DIMENSÕES TOTAIS: 1700 X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Mesa para ambientes de reunião diretiva, com tampo inferior e superior de formato retangular. Tampo inferior em MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm acabamento em pintura Gofrato e chanfro invertido em toda sua extensão. Fixado às travessas paralelas da estrutura através de buchas metálicas e parafusos. Tampo superior: confeccionado em MDF ou MDP com 18mm de espessura mínima, revestido em ambos os lados em filme de melamínico texturizado. Bordas retas em PVC em toda sua extensão, colada por processo tipo Hot-Melt. Deve ser segmentado em, no mínimo quatro partes, sendo as duas extremidades medindo 900X400mm (LXP) com revestimento couro ecológico. Duas peças centrais medindo 900X450mm, sendo uma delas com sistema de deslizamento através de dois trilhos telescópicos fixados ao tampo inferior com abertura mínima de 70mm para acesso à calha com as saídas de elétrica e dados. A calha em chapa de aço com espessura mínima de 1,2mm. Deverá ser previsto no mínimo 4 saídas para elétrica e 4 saídas para dados. A calha deverá ser alimentada através de duto plástico com três divisões internas. A mesma deverá ficar na altura correspondente ao tampo inferior. Estrutura: formada por 02 travessas paralelas confeccionadas em tubo de aço mínimo 50X50X 1,50 mm, unidas através de leitos em chapa de aço com espessura mínima de 1,5mm a dois pórticos vazados de sustentação confeccionados em tubo de aço medindo no mínimo 90X30X1,50mm formando um quadro medindo mínimo 600x680mm (LXH). Os pórticos deverão possuir sapatas niveladoras. Deve-se prever subida e distribuição de cabeamento através dos pórticos em sua parte interior. O acabamento deve ser pintado.	**GEFLEX/M170**	**R$ 3.500,00**	**R$ 7.000,00**
07	**UND**	**102**	GAVETEIRO VOLANTE DIMENSÕES TOTAIS: 340 X 530 X 600MM Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Contendo 2 gavetas e 1 gavetão para pastas suspensas. Confeccionado em MDP ou MDF de 18mm com revestimento em melamínico texturizado em ambas as faces com as bordas com fita ABS de 1 mm de espessura mínima colada pelo sistema Hotmelt. O	**GEFLEX/GV3G**	**R$ 610,00**	**R$ 62.220,00**

			tampo deve ser confeccionado em MDP ou MDF de 25mm de espessura mínima revestido em laminado melamínico texturizado, bordas em fita ABS de 2mm no mínimo. O sistema de abertura deve ser lateral. As gavetas devem der confeccionadas em MDP ou MDF com no mínimo 15mm e deslizar sobre trilhos de aço e roldanas de nylon, sendo que o gavetão para pastas suspensas deverá possuir corrediças telescópicas de alta resistência. Deve possuir fechadura com travamento único do conjunto com chave principal e reserva, provido de 4 rodízios em nylon injetado de duplo giro e 1 rodízio de sustentação instalado sob o gavetão de pasta suspensa para oferecer maior estabilidade ao abrir a gaveta. A gaveta superior deve ser provida de porta objetos confeccionados em poliestireno de alto impacto com 2,0mm de espessura mínima.			
08	**UND**	**08**	ARMÁRIO BAIXO DIMENSÕES TOTAIS: 800 x 500 x 740mm Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Contendo 01 compartimento com duas portas e configuração interna com uma prateleira. Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço. Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt. Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90 e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio. Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.	**GEFLEX/ARB**	**R$ 575,00**	**R$ 4.600,00**
09	**UND**	**53**	ARMÁRIO ALTO I DIMENSÕES TOTAIS: 800 X 500 X 1600MM Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. 01 compartimento com duas portas e configuração interna com três prateleira. Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados	**GEFLEX/ARA160**	**R$ 1.050,00**	**R$ 55.650,00**

			através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 33mm fixados a base com bucha de aço. Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt. Portas: O armário deverá ser fechado por duas portas de chapas em MDF ou MDP, com espessura mínima de 18mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico de baixa pressão acabamento a definir. A bordas deverão ser revestidas em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm e cantos arredondados com o mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. As portas devem ser dotadas de dobradiça metálica com abertura mínima de 90 e fechadura através de chave que deve ser dobrável e possuir modulação mínima de 500 segredos distintos. Deverão possuir puxador em alumínio. Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.			
10	**UND**	**33**	ARMÁRIO ALTO II DIMENSÕES TOTAIS: 800 X 600 X 1570MM Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Armário alto medindo 800 x 600 x 1570mm (L x P x H), sem portas e configuração interna com 6 compartimentos. Base: em chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 18mm revestida de ambos os lados em melamínico de baixa com acabamento a definir. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 1mm, colados através do processo Hot Melt. A base deverá possuir sapatas niveladoras em nylon 6.6, diâmetro mínimo de 30mm fixados a base com bucha de aço. Tampo Superior: deve ser constituído em chapa de MDF ou MDP, espessura mínima de 25mm revestido em ambos de ambos os lados em laminado melamínico baixa pressão. As bordas de revestimento devem ser em ABS plástico de engenharia com espessura mínima de 2mm, colados através do processo Hot Melt. Configuração interna: um vão superior medindo mínimo 320 x 740mm (H x L), um vão intermediário sobre o compartimento do frigobar com medidas mínimas de 350 x 500mm (H x L), um compartimento inferior para frigobar medindo no mínimo 860 x 500mm (H x L) e três compartimentos inferiores laterais medindo no mínimo 350 x 220mm (H x L). Deverá ser previsto abertura para passagem de fiação no compartimento do frigobar. Laterais, prateleira e fundo: devem ser chapa de MDF ou MDP com espessura mínima de 15mm, revestidas de ambos os lados em laminado melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas	**GEFLEX/ARA157**	**R$ 3.500,00**	**R$ 115.500,00**

			laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras. O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.			
VALOR TOTAL: R$ 500.670,00 (QUINHENTOS MIL SEISCENTOS E SETENTA REAIS)						

Lote 02:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**UND**	**02**	MESA REFEITÓRIO I DIMENSÕES TOTAIS: 1200 X 800 (P) X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220 , e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base. Tampo: formato retangular medindo 1200 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas.	**GEFLEX/ARA160**	**R$ 2.000,00**	**R$ 4.000,00**
02	**UND**	**02**	MESA REFEITÓRIO II DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 800 (P) X 740 (H) mm. Variação máxima permitida de +/- 5%, exceto quando especificadas medidas mínimas. Estrutura: metálica formada por dois pés pedestais, confeccionado em aço em formato de "V" invertido, permitindo o armazenamento e/ou empilhamento horizontal. Está previsto travessa de ligação em tubo de aço para proporcionar travamento da estrutura e estabilidade do conjunto. Possui dispositivo que proporciona o rebatimento do tampo com trava na posição de uso. O acabamento da estrutura metálica é feito com pintura do tipo epóxi pó através de deposição eletrostática com polimerização em estufa de 200/220 , e tratadas por banho de desengraxamento, decapagem e fosfatização. Possui quatro rodízios com freio na base. Tampo: formato retangular medindo 1600 x 800mm (L x P), confeccionado em MDP ou MDF com espessura de 25mm com revestimento em melamínico baixa pressão em ambos os lados. Bordas em ABS com espessura de no mínimo 2mm coladas através do processo Hot-Melt. A fixação do tampo na estrutura metálica deverá ser através de parafusos e buchas metálicas. melamínico. As bordas devem ser em ABS plástico de engenharia com 1mm de espessura mínima e cantos arredondados no mesmo acabamento, coladas através do processo Hot Melt. Nas laterais deverá ser previsto múltiplos furos para regulagem de altura das prateleiras.	**GEFLEX/B2P**	**R$ 2.300,00**	**R$ 4.600,00**

			O sistema de ferragens utilizadas deverá ser o minifix, que evita desgaste dos componentes de madeira e uma fixação estável e resistente. O corpo do sistema minifix deverá ser em zamak.			
VALOR TOTAL: R$ 8.600,00 (OITO MIL E SEISCENTOS)						

DOS PRAZOS:
FORNECIMENTO: CONFORME EDITAL.
PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.
GARANTIA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL.

DAS DECLARAÇÕES
1 –DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, QUE OS ITENS/SERVIÇOS OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL SUPRACITADO, BEM COMO SEUS ANEXOS.
2 – DECLARAMOS QUE, OS PREÇOS ACIMA INDICADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS PELA PROPONENTE NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA, INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGUROS, FRETES E LUCRO;
3 –DECLARAMOS AINDA, SER CONHECEDOR DE TODOS OS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO QUE REGE A SUPRACITADA LICITAÇÃO;
4 – DECLARAMOS QUE OS PRODUTOS SERÃO SUBSTITUIDOS SEM ONUS PARA A ENTIDADE CASO ESTEJAM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS;
5 – OS PRODUTOS OFERTADOS CONTAM COM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA, COM DISPONIBILIDADE DO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PRESTADA POR EMPRESAS CREDENCIADAS PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.

LOCAL DE ENTREGA:
A SER DEFINIDO NO ATO DA SOLICITAÇÃO PELA CONTRATANTE;

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (PARA ASSINATURA DE CONTRATO):
NOME: BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
CPF: 101.738.249-27
RG: 12.841.027-9
TELEFONE: (43) 3654-2488
E-MAIL: brunobrantenas@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA GERMANO DE SOUZA 267 FUNDOS

DADOS BANCÁRIOS:
BANCO SICOOB / AG 4374 / CC 18.402-0

B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS:23121663000160

Assinado de forma digital por B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS:23121663000160
Dados: 2024.12.17 13:44:44 -03'00'

JOAQUIM TAVORA – PR, 17 DE NOVEMBRO DE 2024

B.A.D. DEPIZOLI ELETRODOMESTICOS-ME
CNPJ:23.121.663/0001-60 INSC: 90.883.691-27W
BRUNO ALEX DIAS DEPIZOLI
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 101.738.249-27
RG: 12.841.027-9

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FABIO JOSE RICCO**

CPF/CNPJ: **270.959.368-89**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:47:38 do dia 26/12/2024 , com validade até o dia 25/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: RUMDn1QAfB9gCBvlVeyP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CPF/CNPJ: **41.672.755/0001-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:40:42 do dia 26/12/2024 , com validade até o dia 25/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: o9kPQe1tTxeOGxpYJlXg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CASSIO VILELA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **367.077.478-51**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:45:23 do dia 26/12/2024 , com validade até o dia 25/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: qZHpLvQil7A6K2OaH57O

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

CONTRATO

(Processo Administrativo n°52/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E A SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o n° 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba – Estado de São Paulo, CEP 13.330-140, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA SP**, inscrita no CNPJ sob nº 41.672.755/0001-10, com sede na rua Domingos de Moraes, 2781, Sala 604/605, Bairro Vila Mariana, São Paulo – Estado de São Paulo, CEP 04.035-001, neste ato representada por CASSIO VILELA DA SILVA, inscrito no CPF nº 367.077.478-51, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 52/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90011/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste termo de referência.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	CATMAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Mesa de trabalho retangular I	10	607694	R$ 2.950,00	R$ 29.500,00
2	Mesa de trabalho retangular II	1	303941	R$ 2.940,00	R$ 2.940,00
3	Mesa de trabalho retangular III	2	612025	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
4	Mesa Operacional em "L"	77	611948	R$ 4.560,00	R$ 351.120,00
5	Mesa Gerência em "L"	30	611949	R$ 6.999,98	R$ 209.999,40
6	Mesa Reunião	2	619765	R$ 4.200,00	R$ 8.400,00
7	Gaveteiro Volante	102	266999	R$ 860,00	R$ 87.720,00
8	Armário Baixo	8	266315	R$ 1.007,00	R$ 8.056,00
9	Armário Alto I	53	266329	R$ 1.500,00	R$ 79.500,00
10	Armário Alto II	33	603853	R$ 3.500,00	R$ 115.500,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$: 898.735,40 (oitocentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado, em 17/12/2024.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará permanentemente a execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

8.2. Ordenar o refazimento de serviços considerados insatisfatórios;

8.3. Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

8.4. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

8.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo servidor MÁRCIO RICARDO BARONI BUSCH.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Indaiatuba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

9.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

10.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CUMRPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº. 13.709/2018

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

11.4. As partes responderão administrativamente e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

11.5. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número de CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

11.6. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

11.7. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERÇA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 05% a 10% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 03% a 05% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

14.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

15.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: **4.4.90.52** Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133,

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Indaiatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Indaiatuba (SP), 26 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS CHIAPARINE:14163935878 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS CHIAPARINE:14163935878 Dados: 2024.12.26 17:18:59 -03'00'

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba,

Cassio Vilela da Silva:36707747851 **CASSIO VILEL DA SILVA**

SET Comercio de Veis Ltda

Assinado de forma digital por Cassio Vilela da Silva:36707747851 Dados: 2024.12.26 13:33:05 -03'00'

TESTEMUNHAS:

Douglas Marçal Calimerio

CPF: 370.860.958-18

Rafael Souza Viana

CPF: 105.772.196-42

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

CONTRATADO: **SET COMERCIO DE MÓVEIS LTDA**

CONTRATO Nº 28/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme as especificações contidas neste termo de referência.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/e-mail: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" anexa;

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba (SP), aos 26/12/2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**

Cargo: Presidente

CPF: *141.639.358-78*

Assinatura: LUIZ CARLOS CHIAPARINE:14163935878 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS CHIAPARINE:14163935878 Dados: 2024.12.26 17:19:20 -03'00'

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**

Cargo: Presidente

CPF: *141.639.358-78*

Assinatura: LUIZ CARLOS CHIAPARINE:14163935878 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS CHIAPARINE:14163935878 Dados: 2024.12.26 17:19:32 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**

Cargo: Presidente

CPF: *141.639.358-78*

Assinatura: LUIZ CARLOS CHIAPARINE:14163935878 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS CHIAPARINE:14163935878 Dados: 2024.12.26 17:19:49 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

Pela CONTRATADA:

Nome: **CASSIO VILELA DA SILVA**

Cargo: Representante da contratada

CPF: 367.077.755-51

Assinatura: Cassio Vilela da Silva:36707747851

Assinado de forma digital por Cassio Vilela da Silva:36707747851
Dados: 2024.12.26 12:43:14 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**

Cargo: Presidente

CPF: *141.639.358-78*

Assinatura: LUIZ CARLOS CHIAPARINE:14163935878

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS CHIAPARINE:14163935878
Dados: 2024.12.26 17:20:03 -03'00'

GESTORES(AS) DO CONTRATO:

Nome: **MARCIO RICARDO BARONI BUSCH**

Cargo: Chefe de Departamento

CPF: 158.536.898-94

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Termo de Referência

Nome: **NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE**

Cargo: Chefe de Departamento

CPF: 016.825.919-21

Assinatura:

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700 CEP: 13.339-140
- Indaiatuba – SP

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Despacho Departamento de Compras e Licitação

Nome: **DOUGLAS MARÇAL CALIMERIO**

Cargo: Técnico em Contabilidade

CPF: 370.860.958-18

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: **ARTHUR ALVIM DOS REIS SARAIVA**

Cargo: Procurador Jurídico

CPF: 124.574.127-65

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **LUIZ CARLOS CHIAPARINE**, CPF **141.639.358-78**, atesto que na data de **05/12/2024** às **10:20:21** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **drchiaparine@indaiatuba.sp.leg.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

F415FA07E714A793686870A0A8B21BEA044C8A144CFC70BBB6DFA31BECB

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

8c15995a-1456-48e3-aba7-9a306849936e

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
RUA HUMAITA, 1167 - CENTRO - INDAIATUBA / SP - CEP: 13339-140
51.907.384/0001-61
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: 311/2024 **Data:** 26/12/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº/Ano:** 90011/2024
Fundamento Legal:
Contrato 28/2024 **Nº/Ano Solicitação:**
Proc. Adm.: 264/2024 **Nº Proc. Pagto:**
Aplicação: Departamento de serviços
Justificativa: A aquisição de novo mobiliário visa proporcionar um ambiente detrabalho mais adequado e produtivo, promovendo melhores condições de ergonomia e conforto aos servidores. A melhoria nas condições físicas do espaço de trabalho reflete diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, além de contribuir para a saúde e bem-estar dos colaboradores. A substituição dos móveis permitirá um aproveitamento mais eficiente dos espaços e uma maior organização dos ambientes, N° 052/2024
Tipo de Objeto: COMPRAS E SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba - Departamento de Serviços

Nome/ Razão Social: 3097 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 41.672.755/0001-10
Endereço: DOMINGOS DE MORAIS, 2781 - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP - 04035-001
Telefone **E-mail:**

Local de Entrega/Serviço: CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
Endereço: HUMAITA, 1167 - VILA VITORIA II - INDAIATUBA - SAO PAULO - 13339-140
Prazo de Entrega: IMEDIATA - CONFORME CONTRATO
Condição de Pagamento: A PRAZO - 10 DIAS CORRIDOS - 10 DIAS
Responsável: Rafael
Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CPNJ: 51.907.384/0001-61
Endereço: RUA HUMAITA, VILA VITORIA II - INDAIATUBA - SP
Telefone:

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Centro de Custo: 02.01.01.020 - PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - CORPO LEGISLATIVO - Departamento de Serviços

Sequência	Produto/Serviço	Marca	U.M.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Líquido
1	28.0054 - Mesa Retangular I DESCRIÇÃO: MESA DE TRABALHO RETANGULAR I - 1000 X 700 X 740 (H) mm.		UN	10	2.950,0000	29.500,00
2	28.0055 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR II DESCRIÇÃO: MESA DE TRABALHO RETANGULAR II DIMENSÕES TOTAIS: 1400 X 700 X 740 (H) mm.		UN	1	2.940,0000	2.940,00
3	28.0056 - MESA DE TRABALHO RETANGULAR III DESCRIÇÃO: MESA DE TRABALHO RETANGULAR III DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 700 X 740 (H) mm.		UN	2	3.000,0000	6.000,00
4	28.0057 - MESA OPERACIONAL EM "L" DESCRIÇÃO: MESA OPERACIONAL EM "L" DIMENSÕES TOTAIS: 1600 X 1600 (L1XL2) X 600 (P) X 740 (H) mm.		UN	77	4.560,0000	351.120,00
5	28.0058 - MESA GERÊNCIA EM "L" DESCRIÇÃO: MESA GERÊNCIA EM "L" DIMENSÕES TOTAIS: 1800 X 1700 (L1XL2) X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.		UN	30	6.999,9800	209.999,40
6	28.0059 - MESA REUNIÃO DESCRIÇÃO: MESA REUNIÃO DIMENSÕES TOTAIS: 1700 X 900 (P) X 600 X 740 (H) mm.		UN	2	4.200,0000	8.400,00
7	28.0060 - GAVETEIRO VOLANTE DESCRIÇÃO: GAVETEIRO VOLANTE DIMENSÕES TOTAIS: 340 X 530 X 600MM		UN	102	860,0000	87.720,00

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
RUA HUMAITA, 1167 - CENTRO - INDAIATUBA / SP - CEP: 13339-140
51.907.384/0001-61
Departamento de Compras, Licitações e Contratos

PEDIDO DE COMPRA

8	28.0061 - ARMÁRIO BAIXO DESCRIÇÃO: ARMÁRIO BAIXO □ DIMENSÕES TOTAIS: 800 x 500 x 740mm	UN	8	1.007,0000	8.056,00
9	28.0062 - ARMÁRIO ALTO I DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO I DIMENSÕES TOTAIS: 800 X 500 X 1600MM	UN	53	1.500,0000	79.500,00
10	28.0063 - ARMÁRIO ALTO II DESCRIÇÃO: ARMÁRIO ALTO II DIMENSÕES TOTAIS: 800 X 600 X 1570MM	UN	33	3.500,0000	115.500,00

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
15	02.01.01.01.031.0021.2001.4.4.90.52.00	01.110.0000	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	898.735,40
Total por Centro de Custo				**898.735,40**

Total Pedido	**898.735,40**
Total Cancelado	**0,00**
Total líquido	**898.735,40**

(*) Itens Cancelados

INDAIATUBA, 26 de dezembro de 2024

LUIZ CARLOS CHIAPARINE:14163935878

Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS CHIAPARINE:14163935878
Dados: 2024.12.26 17:17:44 -03'00'

LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

ALEXANDRE PEREIRA ARTEM
Diretor Geral

JOÃO ADOLFO DO CARMO
Chefe Dpto Compras e Licitações

CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Sistema CECAM

(Página 1/1)

DATA		RESERVA Nº	PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO	FICHA Nº
26/12/2024	N.E. ORDINÁRIO Nº647 PEDIDO Nº 311		264/2024	15

INTERESSADO	C.N.P.J/C.P.F	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
40327 - SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA	041.672.755/0001-10		-	-

ENDEREÇO	CEP.	TELEFONE
DOMINGOS DE MORAIS , 2781 - VILA MARIANA - SAO PAULO - SP	04035-001	

EMAIL	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO ENTREGA
		IMEDIATA - CONFORME

LICITAÇÃO MODALIDADE Nº	FUNDAMENTO LEGAL	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE PROPOSTA
PREGÃO ELETRÔNICO - 90011/2024		IMEDIATA - CONFORME	

ORGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE EXECUTORA	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA
02-CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	02.01.00-CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	02.01.01 - CORPO LEGISLATIVO	01	031	0021

PROJETO ATIVIDADE	CATEGORIA ECONÔMICA	ÁREA DE ATUAÇÃO
2001 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	4.4.90.52.42 - MOBILIÁRIO EM GERAL	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ADIANTAMENTO
01.110.0000 - GERAL	NÃO

ATIVO NÃO FINANCEIRO	REGIME	CONTRATO
		28/2024

PASSIVO NÃO FINANCEIRO	CONVÊNIO

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ANTERIOR	VALOR EMPENHADO.	SALDO
2.976.000,00	1.693.586,40	898.735,40	383.678,20

COTA 1	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10	COTA 11	COTA 12
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898.735,40

VÍNCULOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	898.735,40
	TOTAL	898.735,40

CENTRO DE CUSTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	GERAL	898.735,40
	TOTAL	898.735,40

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	28.0054	10,000	UN	Mesa Retangular I	2.950,0000	29.500,00
2	28.0055	1,000	UN	MESA DE TRABALHO RETANGULAR II	2.940,0000	2.940,00
3	28.0056	2,000	UN	MESA DE TRABALHO RETANGULAR III	3.000,0000	6.000,00
4	28.0057	77,000	UN	MESA OPERACIONAL EM L	4.560,0000	351.120,00
5	28.0058	30,000	UN	MESA GERÊNCIA EM L	6.999,9800	209.999,40
6	28.0059	2,000	UN	MESA REUNIAO	4.200,0000	8.400,00
7	28.0060	102,000	UN	GAVETEIRO VOLANTE	860,0000	87.720,00
8	28.0061	8,000	UN	ARMARIO BAIXO	1.007,0000	8.056,00
9	28.0062	53,000	UN	ARMARIO ALTO I	1.500,0000	79.500,00
10	28.0063	33,000	UN	ARMARIO ALTO II	3.500,0000	115.500,00
				TOTAL		898.735,40

Contrato nº 28/2024

Última atualização 26/12/2024

Local: Indaiatuba/SP **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Unidade executora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 264/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/12/2024 **Data de assinatura:** 26/12/2024 **Vigência:** de 26/12/2024 a 25/06/2025

Id contrato PNCP: 51907384000161-2-000028/2024

Fonte: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

Id contratação PNCP: 51907384000161-1-000057/2024

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório para substituição nos setores administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba - Departamento de Serviços

VALOR CONTRATADO

R$ 898.735,40

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 41.672.755/0001-10 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo
CONTRATO+282024+TRATADO.pdf	26/12/2024	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso.**

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 52/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	12/03/2025
Unidade de Origem	Agente de Contratação / Pregoeiro
Unidade de Destino	Departamento de Compras e Licitações
Status	Em Retorno

TEXTO DO DESPACHO

Para arquivo.

Indaiatuba, 12 de março de 2025.

Rafael Souza Viana
Auxiliar Administrativo

Câmara Municipal de Indaiatuba
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE COMPRAS N° 52/2024 - Nilza Cristina de Oliveira Leite - Departamento de Serviços - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário de escritório

TRAMITAÇÃO

Data do Despacho	12/03/2025
Unidade de Origem	Departamento de Compras e Licitações
Unidade de Destino	Arquivo - Compras e Licitações
Status	Arquivo

TEXTO DO DESPACHO

Para arquivo.

Indaiatuba, 12 de março de 2025.

Rafael Souza Viana
Auxiliar Administrativo